

Revista

NAFINDH

Núcleo Acadêmico Afro e Indígena e Direitos Humanos do Cesmac

Número 1 | Volume 1



CESMAC

NAFRI Volume 01

Responsável:

Dr. Douglas Apratto Tenório

Organizadores:

Dra. Cristiane Monteiro da Cruz – Medicina/CESMAC

Dr. Marcelo Barros Jobim – Direito/CESAMC

Dr. Jorge Luiz Gonzaga Vieira – Direito e Medicina/CESMAC

Dr. Sandro Henrique Lobo –Direito/CESMAC

Dr. Carlos Fernando de Barros Autran Gonçalves – Direito/CESMAC

Msc. Fernanda Ferreira da Silva – Serviço Social/CESMAC

Msc. Maria Quitéria Ferreira da Silva –Serviço Social/CESMAC

Msc. Marco Antônio Vieira Filho - Medicina Veterinária/CESMAC

Discente:

Luis Henrique Alves Gomes – Medicina/CESMAC

AGRADECIMENTOS

O desenvolvimento desta revista só foi possível graças ao apoio de todos os docentes e discentes do Centro Universitário Cesmac, Faculdades Cesmac Sertão Cesmac Agreste, Cursos de Direito, Medicina, Farmácia, Veterinária, Serviço Social, que de alguma forma contribuíram para deixar uma marca na história dessas comunidades. Esta revista é a concretização do sonho de apresentar à Sociedade a cultura e as características das comunidades Afro-indígenas e Tradicionais no Brasil.

Agradecer aqueles que de certa forma deixaram suas palavras registradas aqui para a eternidade, reconhecer também todo o empenho e destreza de todos os Organizadores, Corpo Editorial, Marketing, discentes e docentes do Centro universitário Cesmac que permitiram que este sonho se tornasse realidade.

“Se a igualdade entre os homens – que busco e desejo – for o desrespeito ao ser humano, fugirei dela.” – Graciliano Ramos.

Dra. Cristiane Monteiro da Cruz e Prof. Dr. Jorge Vieira

SUMÁRIO

1. O IMPACTO DA UTILIZAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS POR COMUNIDADES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA.....	06
2. BENS CULTURAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS: UM MODELO SUSTENTÁVEL PARA A TESE JURÍDICA DO COMPARTILHAMENTO DA PROPRIEDADE.....	31
3. DIREITOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS: A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE SOLIDÁRIA COMO RESULTADO DE UMA HERMENÊUTICA PLURAL.....	53
4. INDICADORES DE SAÚDE INFLUENCIADOS POR FATORES SOCIODEMOGRÁFICOS, CULTURAIS E ECONÔMICOS NA COMUNIDADE QUILOMBO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ALAGOAS: UM ESTUDO DESCRITIVO.....	74
5. PLANTAS MEDICINAIS E SAÚDE INDÍGENA: RESGATE DE UMA CULTURA POPULAR ENQUANTO PRÁTICA TERAPÊUTICA.....	97
6. RESISTÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA: A LUTA DO POVO TRUKÁ CONTRA O PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO E AS USINAS HIFRELÉTICAS DE PEDRA BRANCA E RIACHO SECO.....	106
7. ANÁLISE DOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PONTA DA TERRA, BAIRRO DA CAPITAL ALAGOANA.....	132
8. VITIMIZAÇÃO DE JOVENS NEGROS EM ALAGOAS: APONTAMENTOS SOBRE VITIMOLOGIA E CRIMINOLOGIA.....	152
9. PLANTAS MEDICINAIS E POVOS QUILOMBOLAS: A FITOTERAPIA TRADICIONAL COMO UMA PRÁTICA HOLÍSTICA.....	199
10. O PAPEL DA EXTENSÃO NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS.....	215

CAPÍTULO 1

O impacto da utilização de plantas medicinais por comunidades religiosas de matriz africana

LORENA MORGANA SANTOS SILVA¹
DAVID BALBINO PASCOAL¹
ISABELA MACÊDO DE ARAUJO¹
ITANA BAHIA DOS SANTOS¹
CAROLINE MAGALHÃES TENÓRIO ROCHA SOBRINHO¹
TAYNARA NUNES QUEIROZ¹
MARIA EDUARDA RAMOS SILVESTRE¹
JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO¹
KARTLAND VIEIRA DE LUNA PAIVA¹
ANDRÉ RICARDO DE ALENCAR¹
LAÍS FERRO BARROS PINTO¹
ANDRÉ FALCÃO²
ANA CAROLINA MEDEIROS DE ALMEIDA²
CRISTIANE MONTEIRO DA CRUZ²

¹ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

² Docente do Centro Universitário Cesmac

O IMPACTO DA UTILIZAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS POR COMUNIDADES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA

THE IMPACT OF THE USE OF MEDICINAL PLANTS BY RELIGIOUS COMMUNITIES OF AFRICAN MATRIX

Lorena Morgana Santos Silva¹, David Balbino Pascoal¹, Isabela Macêdo de Araujo¹, Itana Bahia dos Santos¹, Caroline Magalhães Tenório Rocha Sobrinho¹, Taynara Nunes Queiroz¹, Maria Eduarda Ramos Silvestre¹, José Victor de Oliveira Macedo¹, Kartland Vieira de Luna Paiva¹, André Ricardo de Alencar¹, Laís Ferro Barros Pinto¹, André Falcão Pedrosa Costa², Ana Carolina Medeiros de Almeida², Cristiane Monteiro da Cruz².

1 Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

2 Docente do Centro Universitário Cesmac

RESUMO

Introdução: As comunidades quilombolas foram formadas a partir de uma construção histórica mediante luta e desigualdade dos povos escravizados. A preservação da herança afrodescendente dentro de grupos quilombolas está fortemente associada à utilização de plantas medicinais, associadas às manifestações religiosas, e tem sido o recurso de muitas comunidades quilombolas diante de uma carência assistencial crônica por parte das autoridades políticas.

Objetivo: Destacar a contribuição de grupos quilombolas para composição do repertório religioso e fitoterápico brasileiro, incluindo a intrínseca relação entre esses dois fatores para a composição das alternativas terapêuticas mais acessíveis. **Metodologia:** Realizou-se uma revisão integrativa da literatura durante os meses de maio e junho de 2020 nas seguintes bases de dados: Medline (via Pubmed), Google Scholar, Lilacs (via BVS) e Scielo. Foram utilizados os descritores: “Etnobotânica”, “Religião”, “Comunidades quilombolas”, “Medicinal plants”, “Ethnobotany”, “Religion”, associados aos operadores booleanos AND e OR. **Resultados:**

Após aplicação dos filtros para artigos a partir do ano de 2012 - sem qualquer outra restrição de idioma ou tipo de estudo, foram encontrados 1.087 artigos, dos quais, após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, 96 artigos foram selecionados por título, destes, 48 foram analisados por completo após a leitura de resumos e, finalmente, 16 artigos foram selecionados.

Conclusão: Observou-se que o arcabouço de conhecimento afrodescendente, preservado dentro das comunidades remanescentes de quilombos, contribuiu para a composição da

amalgama de diversidade sociocultural brasileira e que a relação de práticas religiosas com aplicabilidade de plantas medicinais possibilita a sobrevivência desse povo historicamente marginalizado.

ABSTRACT

Introduction: Quilombola communities were formed from a historical construction that took place through the struggle and inequality of enslaved peoples. The preservation of Afro-descendant heritage within quilombola groups is strongly associated with the use of medicinal plants, associated with religious manifestations, and has been the resource of many quilombola communities in the face of a chronic lack of assistance by political authorities. **Objective:** To highlight the contribution of quilombola groups to the composition of the Brazilian religious and herbal repertoire, including the intrinsic relationship between these two factors for the composition of the most accessible therapeutic alternatives. **Methodology:** An integrative literature review was carried out during the months of May and June 2020 in the following databases: Medline (via Pubmed), Google Scholar, Lilacs (via VHL) and Scielo. The descriptors were used: “Ethnobotany”, “Religion”, “Quilombola communities”, “Medicinal plants”, “Ethnobotany”, “Religion”, associated with the Boolean operators AND and OR. **Results:** After applying the filters for articles from the year 2012 - without any other language or type of study restriction, 1,087 articles were found, of which, after applying the inclusion and exclusion criteria, 96 articles were selected by title, of these, 48 were fully analyzed after reading abstracts and, finally, 16 articles were selected. **Conclusion:** It was observed that the Afro-descendant knowledge framework, preserved within the remaining quilombo communities, contributed to the composition of the Brazilian socio-cultural diversity amalgam and that the relationship between religious practices and the applicability of medicinal plants enables the survival of this historically marginalized people.

INTRODUÇÃO

As comunidades quilombolas foram formadas a partir de uma construção histórica que se deu mediante muita luta e desigualdade dos povos escravizados em meados do século XVI

(FREITAS, 2011). Os quilombos possuem a ancestralidade africana como ponto comum foram organizados pelos escravos fugitivos na época do Brasil Colônia, porém, mais adiante, a população indígena e também a mestiça passaram a fazer parte desse movimento (FURTADO, PEDROZA, ALVES, 2014).

As invasões holandesas do Brasil, datadas a partir do século XVII, foram importantes marcos que impulsionaram a formação dessas comunidades pois, nesse período, os senhores de engenho estavam em luta territorial constante contra os Holandeses, tendo seus interesses voltados à proteção de sua propriedade. Esse cenário, direta ou indiretamente, facilitou a fuga dos escravos, que refugiados, buscavam a liberdade e ascensão na sociedade (XAVIER, SANTOS, 2014).

Os negros escravizados no século XVII e XVIII que conseguiam fugir formavam grupos conhecidos por quilombos, uma das formas mais antigas de organização social brasileira, nos quais viviam de acordo com a cultura africana e que, atualmente, são chamados de comunidades remanescentes de quilombos (MELLO, 2009). Para tanto, é importante lembrar o quanto que essas comunidades sofreram para enfrentarem as diversas violências institucionalizadas sob a lógica escravocrata de dominação social e cultural, sendo até os dias atuais vítimas da marginalização social, do preconceito e da discriminação, principalmente no tocante à preservação de suas tradições (FREITAS, 2011). Em Alagoas, nos meados de 1630, existem relatos de historiadores sobre o início do Quilombo dos Palmares que veio a se tornar um símbolo da resistência dos escravos em 1644 com cerca de 20 mil habitantes e comandado por Zumbi (FREITAS, 2011; FURTADO, PEDROZA, ALVES, 2014).

As comunidades quilombolas atualmente são compostas por uma população diversificada, em sua maioria descendentes de ex-escravos, e se caracterizam pela preservação das formas de subsistência e de aspectos culturais ancestrais. No entanto, essas organizações sociais não saíram ilesas da mecânica de dominação, escravização e aculturação colonizadora, principalmente no contexto da religiosidade, fortemente influenciada pela imposição do cristianismo (SOUZA, 2002). Em consequência dessas interferências, houve a formação de um sincretismo religioso, de modo que tais comunidades passaram a apresentar uma diversidade de manifestações religiosas, dentre elas o candomblé e o catolicismo. O diálogo entre essas

manifestações em diversos aspectos foi somado e agregadas ao arcabouço de crenças tradicionais (FURTADO, PEDROZA, ALVES 2014; SILVA, 2018).

O candomblé em especial é uma religião predominante nas comunidades remanescentes quilombolas e está fortemente associada às raízes afrodescendentes, bem como à consciência libertária e à identidade coletiva desse grupo (SILVA, 2011). Seus cultos são organizados em espaços denominados de terreiros e são conduzidos pelos ialorixás e babalorixás, líderes das celebrações (MOTA, 2011). Sua chegada aos países colonizados por Portugal data entre os séculos XVI e XIX e acompanhou todo o período de escravidão. Na época os colonizadores associaram os ritos do candomblé a feitiçarias com intuítos demoníacos, em consequência disso muitos dos seus praticantes adotaram características do catolicismo romano, de modo a preservarem suas crenças e evitarem retaliações (SILVA, 2011; ROMÃO, 2018).

Os Orixás, divindades cultuadas por muitas crenças de origem africana, são pilares do candomblé e representam personalidades religiosamente associados aos seus seguidores, filhas de santo ou filhos de santo (SILVA, 2011). As mitologias associadas a essa manifestação religiosa servem como referências para os padrões de comportamento, legitimação ou não de determinadas condutas tomadas pelos seus praticantes, bem como representam a riqueza de simbolismos e expressões que dialogam com o passado africano por meio de seus cânticos, danças e rituais ancestrais (FURTADO, PEDROZA, ALVES, 2014).

Entretanto, podemos destacar a forte influência do catolicismo como resultado da imposição religiosa, aos colonizados. O catolicismo, nesse contexto, foi a religião na ponta da espada dos colonizadores e seu propósito de salvação de almas pecadoras foi utilizado como argumento para legitimar a aculturação, a escravização e o extermínio de povos dominados (SOUZA, 2002). Ainda que por esse mecanismo opressivo, muitos dos escravos e seus descendentes apegaram-se a deidades cristãs como recursos viáveis e não passíveis de punição. Essa relação com a devoção pelo catolicismo apresenta múltiplos sentidos e significados que surgem da dualidade entre o sagrado e o profano, a partir de várias expressões místicas, dentre as quais podemos destacar as assombrações, almas penadas e o medo do purgatório (SANTOS, 2009; ROMÃO, 2018).

A preservação da herança afrodescendente dentro de grupos quilombolas é, acima de

tudo, um pilar de resistência à lógica de poder e dominação que marginalizou essas comunidades e silenciou suas necessidades. Esse patrimônio preservado está fortemente associado à utilização de plantas medicinais, associadas às manifestações religiosas que, de maneira secular, tem sido o recurso de muitas comunidades quilombolas diante de uma carência assistencial crônica por parte das autoridades políticas (VIEIRA, 2019).

A fragilidade do acesso à saúde pública dentro dos quilombos é um fator determinante para a prevalência de doenças cardiovasculares, alcoolismo, parasitoses, obesidade e outros agravos decorrentes do sedentarismo (FREITAS, SILVA, 2009). A secular negligência assistencial forçou esses grupos a desenvolverem maneiras alternativas de cuidados à saúde, principalmente com a manutenção e readaptação de tradições religiosas associados à fitoterapia. Em consequência de tal realidade, as comunidades quilombolas construíram uma estreita relação com o meio ambiente e seus recursos fitoterápicos, principalmente em virtude do conhecimento fundamentado em crenças e práticas, repercutidas ao longo das gerações e que sofreram influências de relações amigáveis e também conflituosas com nativos (FERREIRA, BATISTA, 2015; PEREIRA, FERREIRA, 2017).

Esta herança etnobotânicas foi somado à pluralidade da flora brasileira, bem como às espécies de origem africana transportadas para o Brasil no interior de navios negreiros entre os séculos XVI e XIX (VOEKS, 2009). Os saberes relativos ao repertório terapêutico das plantas foram compartilhados entre africanos de múltiplas etnias e costumes, apesar dos limites em relação aos idiomas apresentados por eles, principalmente devido às circunstâncias adversas as quais eram submetidos (CARNEY, 2013).

O arcabouço de conhecimentos relativo à fitoterapia se ampliou no contexto dessas organizações tradicionais, de modo a agregar uma diversidade significativa de espécies e procedimentos de preparação, tendo em vista a pluralidade de demandas terapêutica e suas origens quer seja no âmbito orgânico ou espiritual (PEREIRA, FERREIRA, 2017). Dentre os recursos fitoterápicos destacam-se: flor do sabugueiro, hortelã miúda, folha do limão, raiz da garrida, folha da goiabeira, sambacaitá, abacateiro, boldo, aroeira, assa-peixe, babosa e cancerosa (SOUZA, 2012). Tais alternativas terapêuticas são distribuídas entre chás, sucos, xaropes, garrafadas, fumentação, unguento e banhos, preparados das mais diversas maneiras de

acordo com os costumes mais prevalentes em cada comunidade quilombola (PEREIRA, FERREIRA, 2017).

Assim como em outras comunidades tradicionais esses saberes relativos às plantas medicinais foram repassados aos descendentes por meio da oralidade, efetivada por narrativas de experiências históricas, além de cânticos e orações (PEREIRA, 2014). Alternativas de propagação de saberes fitoterápicos diferentes da escrita são marcadas por resistências étnicas, sobretudo negras e indígenas, à marginalização social e imposição cultural eurocêntrica. Por tanto, a sabedoria dos indivíduos mais velhos (mestres) dentro desses grupos é essencialmente valorizada, pois configuram-se como os principais veículos de preservação de valores e tradições ancestrais que caracterizam essas organizações (PEREIRA, 2014; SILVA, 2011).

Dessa maneira, é importante destacar a contribuição de grupos quilombolas para composição do repertório religioso e fitoterápico brasileiro, incluindo a intrínseca relação entre esses dois fatores para a composição das alternativas terapêuticas mais acessíveis (SOUZA, 2012). Portanto, a diversidade de tradições e costumes desses povos precisam ser difundidas entre a população geral como forma de legitimar e fortalecer as práticas etnobotânicas de modo racional e seguro, bem como possibilitar a propagação dos conhecimentos sobre as comunidades tradicionais e a valorização de suas tradições socioculturais. Para tanto, pretende-se evidenciar as diversas formas de utilização das plantas medicinais nas rotinas dessas organizações, além de suas adequações aos rituais religiosos mais predominantes.

METODOLOGIA

A formulação da presente revisão integrativa baseia-se no desenvolvimento histórico-cultural da fitoterapia dentro do âmbito das religiões de matriz africana comunidades descendentes de quilombos. Assim com base na População, Intervenção, Comparação e Desfecho (PICOS) da pesquisa e pretendendo-se responder a seguinte pergunta de pesquisa: “Quais as principais ervas utilizadas em comunidades quilombolas e suas relações com as religiões tradicionais?”

Etapas da pesquisa:

O presente foi constituído, sequencialmente, das seguintes etapas: Definição dos objetivos, escolha das bases de dados, discussão dos critérios de inclusão e exclusão, seleção de títulos relevantes, seleção de resumos relevantes, seleção de artigos, eliminação de duplicatas, extração dos dados, análise dos dados e elaboração do texto.

Estratégias de busca:

As estratégias de buscas utilizadas incluíram os descritores (Mesh e DEC's) e termos livres e foram baseadas nos elementos do PICO (População, intervenção, contexto e desfechos) consistindo em: “((Etnobotânica) AND religião) AND comunidades quilombolas”, “(*medicinal plants* OR *ethnobotany*) AND *religion*”, “(religião AND etnobotânica)” e “(plantas medicinais AND comunidades quilombolas)”. As buscas foram feitas durante os meses de maio e junho de 2020 nas seguintes bases de dados: Medline (via Pubmed), Google Scholar, Lilacs (via BVS) e Scielo.

Crítérios de elegibilidade:

Foram considerados como critérios de inclusão: descrição e análise de plantas medicinais, propriedades terapêuticas de plantas medicinais, associação de fitoterápicos com religiões de matriz africana assim como análises das religiões em comunidades quilombolas. A exclusão dos artigos se baseou nos seguintes critérios: abordagem de outros tipos de comunidades tradicionais, comunidades quilombolas estrangeiras, específicos para o tratamento fitoterápico de uma doença, pesquisas estritamente qualitativas, artigos que retratam as plantas e não apresentam seu potencial terapêutico, visões gerais sobre o uso de plantas, aspectos ambientais da relação do homem com as plantas e os que apresentam o princípio ativo das plantas em preparados farmacológicos.

Extração dos dados:

O processo de seleção e extração dos artigos se deu de maneira independente e não cega entre os autores da pesquisa. Nos casos em que não houve consenso, um autor que não participou do processo de seleção foi convocado para determinação final. Os artigos considerados elegíveis para a presente revisão foram tabulados utilizando a ferramenta de Planilhas online do Google bem como toda a estruturação do artigo foi feita por meio da

ferramenta de Documentos da mesma plataforma. Dentro da exposição dos dados, incluíram-se, nas tabelas, os autores, descrição do estudo, ano, revista, idioma e variáveis analisadas. Além disso, para a comparação farmacológica desenvolvida pelo estudo, foram consultadas as bulas dos medicamentos mencionados.

Análise dos dados:

Baseando-se nos objetivos da presente revisão, os dados dos artigos foram analisados diante das formas de construção dos artigos e suas respectivas metodologias de modo que os seguintes tópicos tenham sido contemplados: comparações entre os potenciais terapêuticos de ervas comumente usadas em comunidades quilombolas, relações entre o uso de ervas e as religiões de matriz africana, formas de uso dos fitoterápicos utilizadas, taxonomia das plantas, formas de preparo, princípio ativo e comparações farmacológicas. Além disso, uma análise das principais características culturais respaldada na variabilidade e individualidades das religiões de matriz africana foi realizada objetivando a correlação entre os dois objetivos da pesquisa.

RESULTADOS

O diagrama de fluxo que evidencia as etapas de seleção dos estudos é mostrado na figura 1. Após aplicação dos filtros para artigos a partir do ano de 2012 - sem qualquer outra restrição de idioma ou tipo de estudo, foram encontrados 1.087 artigos, dos quais, após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, 96 artigos foram selecionados por título, destes, 48 foram analisados por completo após a leitura de resumos e, finalmente, 16 artigos enquadrados na pesquisa conforme a tabela 1.

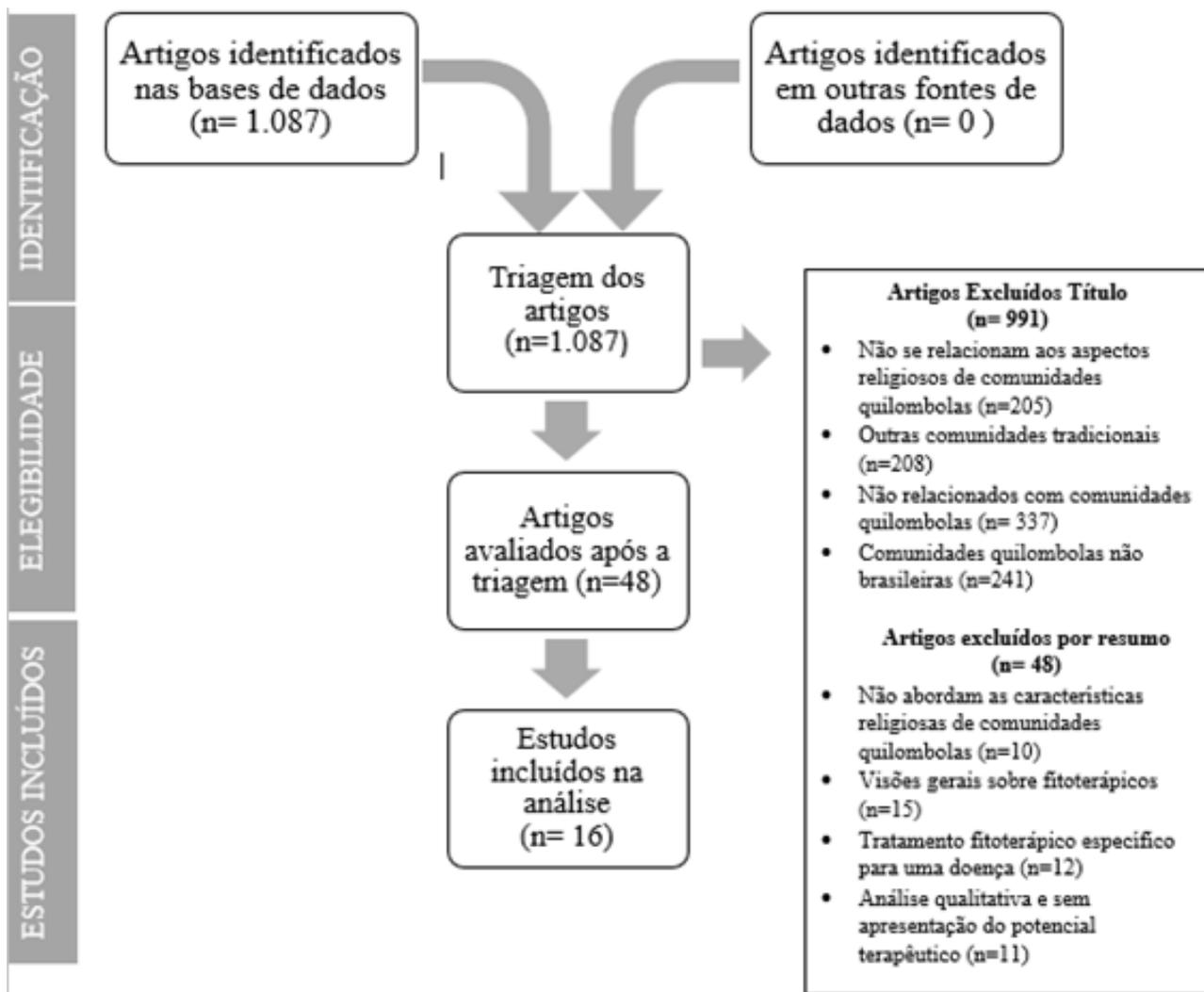


Figura 1 - Fluxograma de seleção dos estudos

Dentre os 16 estudos incluídos, as variáveis analisadas bem como as características de sua elaboração são descritas na tabela 1. Além disso, conforme demonstrado na tabela 2, as características individuais dos fitoterápicos utilizados pelas comunidades quilombolas são exemplificadas em conjunto com uma comparação farmacológica com base na sua utilização por essas comunidades.

Tabela 1 - Estudos incluídos na revisão

Autores	Descrição do estudo	Ano	Revista	Idioma	Variáveis analisadas
Sanchez-Ramos	Revisão de literatura	2020	Elsevier Public Health Emergency Collection	Inglês	O uso do tabaco como medicamento fitoterápico
Conde <i>et al.</i>	Estudo observacional	2017	PLoS One	Inglês	Conhecimento das comunidades quilombolas sobre a biodiversidade da Mata Atlântica
Pagnocca, Zank, Hanazaki	Estudo observacional	2020	J Ethnobiol Ethnomed	Inglês	O uso de plantas nas religiões afro-brasileiras da ilha de Santa Catarina
Frecska, Bokor, Winkelman	Revisão de literatura	2016	Front Pharmacol	Inglês	Efeitos terapêuticos da ayahuasca nos níveis biológico e espiritual
Hamill <i>et al.</i>	Revisão de literatura	2019	Curr Neuropharmacol	Inglês	Usos da ayahuasca em vícios e psicopatologias
Pasa <i>et al.</i>	Estudo observacional	2015	Biodiversidade	Português	Conhecimentos de uma comunidade quilombola sobre a etnobotânica local
Ferreira, Lourenço, Baliza	Estudo observacional	2014	Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável	Português	Espécies medicinais de plantas utilizadas por uma comunidade quilombola

Oliveira	Estudo observacional	2015	Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável	Português	Levantamento etnobotânico com enfoque no uso de plantas para fins medicinais em uma comunidade quilombola
Pereira & Ferreira	Estudo observacional	2017	Biota Amazônia	Português	Conhecimento dos moradores de uma comunidade quilombola sobre a diversidade de plantas medicinais locais
Silva, Regis, Almeida	Estudo observacional	2012	Fitos	Português	Plantas medicinais utilizadas por uma comunidade quilombola e suas aplicações
Lisboa <i>et al.</i>	Estudo observacional	2017	Fitos	Português	Aspectos etnofarmacológicos de plantas medicinais utilizadas em uma comunidade quilombola
Silva, Lobato, Canete	Estudo observacional	2019	Revista do NUFEN	Português	Formas de uso de plantas medicinais e indicações de tratamento em uma comunidade quilombola
Gomes & Bandeira	Estudo observacional	2012	Acta Botanica Brasilica	Português	Plantas medicinais utilizadas por uma comunidade quilombola e suas aplicações
Alves, Povh, Portuguez	Estudo observacional	2019	ETHNOSCIENTIA	Português	Plantas medicinais utilizadas por uma comunidade afro-religiosa
Neto <i>et al.</i>	Estudo Observacional	2014	Revista Brasileira de Plantas	Português	Estudo etnobotânico de plantas medicinais utilizadas por uma

			Medicinais		comunidade afro-religiosa
Almeida, Barbosa, Santana	Estudo Observacion al	2012	Veredas da História	Português	Conhecimento etnobotânico em uma comunidade afro- brasileira
Beltreschi	Estudo observacion al	2016	MOISACO- Saúde Integrativa	Português	Conhecer plantas medicinais utilizadas em comunidades quilombolas da Bahia
Fonte: Autores da pesquisa					

Tabela 2 - Características dos fitoterápicos analisados

Autor	Erva medicinal	Nome científico	Parte utilizada	Uso	Comparação Farmacológica
Ferreira, Lourenço, Baliza	Goiabeira	<i>Psidium guajava L.</i>	Folhas	Diarreia	Cloridrato de Loperamida
Silva, Lobato, Canete	Limoeiro	<i>Citrus limonum</i>	Folhas	Gripe, tosse, sinusite, febre, dor de dente	Ácido Ascórbico e AINES
Hamill <i>et al.</i>	Cipó-Mariri	<i>Banisteriopsis caapi</i>	Casca do caule	Uso psicoativo	Inibidores da monoaminoxidase
Lisboa <i>et al.</i>	Boldo	<i>Plectranthus neochilus Schlechter</i>	Folhas	Dor de barriga, barriga inchada	Simeticona

Sanchez-Ramos	Tabaco	<i>Nicotiana tabacum</i>	Folhas	Febre, bronquite, tumores, dor de dente, picadas de animais raivosos, dores de garganta, coqueluche, icterícia e epilepsia	Inibidores seletivos da recaptção de dopamina
Lisboa <i>et al.</i>	Bananeira	<i>Musa paradisiaca L.</i>	Caule	Estancar o sangue em casos de ferimento	Anticoagulantes (como AAS)
Silva, Regis, Almeida	Sabugueiro	<i>Sambucus nigra</i>	Folhas e flores	Gripe, febre, garganta inflamada, catapora	Analgésicos e Antipiréticos
Oliveira	Hortelã miúda	<i>Mentha X villosa Huds.</i>	Folhas	Gripe, gases	Cloridrato de Fenilefrina e Simeticona
Pagnocca <i>et al.</i>	Boldo-de-Oxalá	<i>Plectranthus barbatus Andrews</i>	Folhas	Bronquite	Antibióticos, broncodilatadores ou mucolíticos
Gomes & Bandeira	Aroeira	<i>Schinus terebinthifolium</i>	Casca do caule	Adstringente, antiséptico e anti-inflamatório	Venaesculos
Conde <i>et al.</i>	Amoxilina/Antibiótico de horta	<i>Alternanthera brasiliana</i>	Folhas	Anti-inflamatório, analgésico e antiviral	Leganon, penicilina, daklinza
Gomes & Bandeira	Erva-Cidreira	<i>Lippia alba</i>	Partes duras ou secas, folhas frescas	Dores de cabeça, problemas digestivos, cólicas intestinais,	Benzodiazepínicos, estimuladores de receptores muscarínicos, bloqueadores de canais de cálcio,

				efeito relaxante nos vasos, antibacteriano, antiviral	anti-inflamatórios e antipiréticos
Beltreschi	Babosa	<i>Aloe vera L</i>	Folhas	Acne, erupções cutâneas, antitérmico, anti-inflamatório	Antiinflamatórios, antifúngicos
Beltreschi	Alecrim	<i>Rosmarinus officinalis</i>	Folhas	Problemas digestivos, inflamações, ansiedade	Antieméticos, antiácidos, anti-ulcerosos, ISRS
Beltreschi	Pau D'arco roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Casca do caule	Úlceras, infecções bacterianas e fúngicas	Inibidores de H2, antibióticos
Costa	Sambacaitá/Canudinho	<i>Hyptis pectinata</i>	Folhas, caule e raiz	Inflamação, infecção bacteriana, infecção gastrointestinal	Antioxidantes, anti-inflamatórios, antibióticos

Fonte: Autores do estudo

DISCUSSÃO

Devido a toda a história da colonização do Brasil, com seus conhecimentos e culturas sendo substituídas por de outras religiões, a matriz africana sofreu e continua sendo fortemente reprimida e por isso suas práticas curativas e religiosas não se disseminam, apenas se restringem a suas comunidades. Dessa forma, os africanos e seus descendentes, foram obrigados a se fixarem em diversas regiões e como forma de adaptação, incorporaram inúmeras espécies, que não faziam parte da sua cultura, aos seus rituais e costumes, justificando o uso de plantas nativamente brasileiras na sua cultura religiosa. O uso de plantas em rituais de aproximação do

místico, com o objetivo da cura, em terreiros de Umbanda e Candomblé por religiosos africanos, é uma prática cultural bastante expressiva no Brasil. O conhecimento do babalorixá, associado aos conhecimentos históricos e culturais das plantas, assim como a fé dos participantes, cria um universo mítico no processo de cura, promovendo aproximação do mundo espiritual e o conforto que necessitam. Em estudos realizados em Ituiutaba, Minas Gerais, as análises mostraram que a comunidade africana faz uso das plantas majoritariamente para banhos e benzeduras, utilizando principalmente o boldo e arruda na forma de banhos de descarregos (ALVES, POVH, PORTUGUEZ, 2019).

Nesse sentido, nos estudos realizados por Pires *et al.* (2009) nos terreiros de Candomblé em Ilhéus e Itabuna, Bahia, as espécies citadas para fins litúrgicos têm seu uso indicado sob a forma de banhos, defumadores, benzeduras e rezas nos rituais propriamente ditos. As espécies como *Newbouldia laevis* Seem, *Garcinia kola* Heckel e *Miconia calvescens* Schrank & Mart. e *Dracena fragans* (L.) Ker-Gawl, são comumente utilizadas nestes rituais, apresentando associação mística/medicinal que, segundo os pais e mães-de-santo entrevistados, relacionam-se diretamente com os orixás - entidades do Candomblé - específicos (PIRES, 2009).

As comunidades remanescentes de quilombos incorporaram a utilização de plantas medicinais em suas dinâmicas e tradições, haja vista que esses recursos representam possibilidades terapêuticas mais acessíveis, principalmente em virtude da carência assistencial e fragilidade de acesso à saúde por parte dessa população. Os recursos fitoterápicos e suas formas de preparação e aplicação, de modo geral, se associam a valores religiosos consistentes no imaginário popular em decorrência da soma de referências mágico-religiosas a procedimentos terapêuticos. No entanto, a variabilidade de formas de exploração dessa matéria prima e o empirismo associado às metodologias em suas confecções não são padronizadas e tecnicamente asseguradas por órgãos de fiscalização, de modo que se abre uma margem significativa de insegurança associadas ao uso das plantas (PASA, 2015).

Nessas organizações sociais, em um comparativo relacionado ao gênero, as mulheres são a principal fonte de conhecimento fitoterápico, haja vista que estão mais envolvidas com o cultivo de plantas, trabalhos domiciliares e cuidados com a família (SILVA, LOBATO, RAVENA-CANETE, 2019). Sob a óptica da faixa etária e em conformidade com Pereira

(2014), os idosos desempenham a função de transmissão das tradições devido a sabedoria que conquistaram após anos de vivências. A principal forma de transmissão desse saber é por meio da oralidade e contextualizada em demandas situacionais nas quais se fazem necessários tratamentos fitoterápicos (OLIVEIRA, 2015).

Em um estudo realizado por Neto *et al.* (2014), com moradores da comunidade quilombola do Sisal no município de Catu, Bahia, foi percebido que os indivíduos que fazem uso das plantas medicinais têm uma relação eficiente com os recursos naturais, cultivando as espécies de interesse próximas a residência. Com isso, a maioria das plantas, cerca de 39% são de hábito herbáceo, por serem as mais fáceis de cultivar em quintais e hortas. Outro ponto esclarecido é de que as famílias da comunidade compartilham grande parte do conhecimento e até buscam plantas cultivadas pelos vizinhos. Ainda, as plantas que obtiveram maior número de espécies citadas são relacionadas com o tratamento de males do sistema gastrointestinal e do sistema respiratório (NETO, 2014).

Todas as plantas de importância cultural foram registradas em outros estudos etnobotânicos com grupos afro-brasileiros (tabela 2). *R. Officinalis* (alecrim), *O. Basilicum* (manjerição), *R. Graveolens* (arruda) e *P. Alliacea* (guiné) são as plantas com maior número de registros, demonstrando seu amplo uso nas várias regiões e grupos afro-brasileiros, bem como em diferentes regiões do Brasil (PAGNOCCA, 2020).

Em um outro estudo, realizado por Almeida, Barbosa & Santana (2012), com moradores da Comunidade Afro-Brasileira da Fazenda Velha, no Município de Jequié, Bahia, dentre as plantas medicinais utilizadas em suas preparações medicamentosas, foram citadas cinquenta e seis nomes diferentes de plantas. Destes os mais referenciados: o boldo (*Plectranthus barbatus* Andr.), o capim santo (*Cymbopogon citratus*), a folha de pitanga (*Eugenia uniflora* L.) e a erva cidreira (*Melissa officinalis*), dessas as que foram mais citadas pelos entrevistados são a erva-cidreira (9,4%) e o capim-santo (10,2%).

Resultados semelhantes foram encontrados por Silva, Lobato e Canete (2019), em seus estudos etnobotânicos na comunidade quilombola do Abacatal, Pará, os quais demonstraram que as folhas de boldo e de limoeiro estão dentre as plantas medicinais mais utilizadas na região,

servindo para o tratamento de dor abdominal e gripe, respectivamente. Por outro lado, em uma pesquisa realizada por Pasa *et al.* (2015), em um quilombo localizado no município de Nossa Senhora do Livramento, Mato Grosso, evidenciou-se a predominância das folhas de hortelã miúda, utilizada nos casos de gripe, e da goiabeira, nos casos de diarreia. Outros estudos em comunidades remanescentes de quilombos na Bahia apresentaram, além das ervas já citadas, a utilização da flor do sabugueiro para o tratamento de gripe, febre e catapora (SILVA, REGIS, ALMEIDA, 2012); o caule da bananeira em casos de sangramento (LISBOA, 2017); e a folha da erva cidreira para tratar febre, cefaléia, tosse e cólica (GOMES & BANDEIRA, 2012).

Quanto ao tabaco, Sanchez-Ramos (2020) demonstrou que o mesmo desempenha um amplo uso em rituais místicos, sociais e médicos de nativos americanos. A forma de utilizar é diversificada, vai desde a utilização de xarope até pomadas, fumo e folhas da erva. São utilizadas com diversas finalidades, incluindo dor de dentes, feridas e até mesmo para doenças reumatológicas. Mais recentemente, o uso da nicotina e seus efeitos fisiopatológicos foram considerados como agentes que podem melhorar a cognição. Apesar dos benefícios, seu uso ainda é bastante cauteloso por ser causador de dependência e vício (SANCHEZ-RAMOS, 2020).

Um chá psicoativo típico da Amazônia, conhecido como Ayahuasca, foi estudado por Frecska, Bokor e Winkelman (2016). Esse, por sua vez, é obtido através da mistura do cipó-mariri associado a outras plantas. Originalmente foi utilizado por grupos indígenas e depois por comunidades de diferentes grupos sociais e religiões. Os consumidores respeitam a bebida, a utilizam como sacramento e a valorizam como um medicamento poderoso, tratando doenças físicas e mentais, assim como, para lidar com seus problemas sociais e crises espirituais (FRECSKA, BOKOR, WINKELMAN, 2016).

A *Aloe vera L.*, foi uma espécie também muito citada, sendo muito utilizada no Quilombo Ipiranga na Paraíba. Ela é muito associada a ação anti-inflamatória, sendo suas folhas vistas com propriedades efetivas para acne e outras erupções cutâneas. No entanto, há controvérsia sobre os riscos e benefícios relacionados a outras formas de utilização (BELTRESCHI, 2016). A utilização de plantas medicinais para problemas dermatológicos é uma saída encontrada em muitas comunidades quilombolas devidos o alto custo de medicações

desse gênero encontradas no mercado, sendo os idosos as principais referências sobre suas formas de utilização que por vezes ultrapassam gerações (OLIVEIRA, 2015).

Quando se remete à *Lippia alba* (Mill.), conhecida como erva-cidreira-de-arbusto ou alecrim-do-campo, percebe-se que ela é utilizada, comumente, para o combate de vários males (HEINZMANN, BARROS, 2007). Em uma revisão sistemática, Santos, Oliveira & Oliveira (2018) mostraram que essa espécie possui diversos estudos, caracterizando as propriedades botânicas e revelando o seu grande uso na medicina popular devido a suas propriedades terapêuticas. Além dos usos indicados na tabela 2, comprovados cientificamente, a erva-cidreira também é indicada para hipertensão arterial, visto que seus componentes químicos possuem ações antiespasmódica, sedativa, calmante e analgésica, influenciando na diminuição da pressão arterial. Diante disso, uma pesquisa feita na comunidade quilombola de Casinhas evidenciou que a erva cidreira foi citada por quase 60% dos entrevistados. Essa comunidade carece de atendimento médico, o que comprova a importância da oralidade e dos saberes passados de geração em geração para a manutenção da saúde (GOMES, BANDEIRA, 2012).

A aroeira (*Schinus terebinthifolium*), destacada na tabela 2, foi citada por 86% dos informantes, de acordo com um estudo realizado na comunidade quilombola no Raso da Catarina (Bahia), e apresentou uma grande variabilidade de indicações, sendo associada a quadros fisiopatológicos que podem acometer quatro dos cinco sistemas corporais. Além disso, muitos dos entrevistados revelaram a utilização de diversas plantas relatadas em procedimentos ritualísticos de origem africana, apesar da forte influência do catolicismo e evangelismo dentro da comunidade, executados no intuito da obtenção de uma cura espiritual e livramento de “mau olhar”. Dentre as preparações mais citadas, as folhas e as cascas são as partes recorrentes para o preparo fitoterápico, sendo referenciadas por cerca de 36% e 30% dos participantes, respectivamente. A utilização das cascas especificamente representa questões relacionadas à biodiversidade, afinal a sua extração de modo geral é realizada de maneira insustentável, de modo a comprometer a sobrevivência das espécies (GOMES, BANDEIRA, 2020).

Os benefícios da planta conhecida como sambacaitá ou canudinho (*Hyptis pectinata*) também foram evidenciados no presente estudo. O gênero dela tem a característica de ser neotropical, sendo o Brasil um local favorável para o seu cultivo, em especial no Nordeste do Brasil. Os usos

dessa espécie foram indicados na tabela 2, decorrente da sua composição química e dos seus metabólitos secundários. Em seu estudo, Costa (2016) avaliou essa espécie e seus compostos químicos, extraindo-os do caule, folhas e raiz e percebeu a variedade de compostos secundários dessas partes. Ademais, é importante destacar seus potentes agentes anti-inflamatórios, assim como seu óleo essencial rico em beta-cariofileno que apresenta efeito larvicida contra *Aedes aegypti* (COSTA, 2016).

CONCLUSÃO

Observou-se que o arcabouço de conhecimento afrodescendente, preservado dentro das comunidades remanescentes de quilombos, contribuiu decisivamente para a composição da amálgama de diversidade sócio-cultural brasileira, principalmente no tocante à religiosidade e às alternativas fitoterápicas. A intrínseca relação de práticas religiosas com a aplicabilidade de plantas medicinais, dentre elas: capim santo, erva cidreira, boldo, folha de pitanga, folha de algodão e aroeira; mostram-se relevantes e substanciais em diversas comunidades de tal maneira que possibilitam a sobrevivência de um povo historicamente marginalizado e vítima de uma desassistência política.

No entanto, é possível perceber que a realidade de utilização dos recursos terapêuticos extraídos das plantas, dentro dessas comunidades, é diversificada e está aquém de garantir uma metodologia segura tanto de confecção quanto de aplicabilidade, haja vista as possibilidades de intoxicação e outros desfechos desagradáveis que podem ocorrer. Por tanto, faz-se necessária a produção de mais estudos direcionados a dinâmica empírica de produção terapêutica, quer seja com uma finalidade orgânica ou espiritual, focados para essa população, de modo a impactar positivamente na qualidade de vida dessas comunidades.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, G. S; BARBOSA, A. S; SANTANA, M. Conhecimento e Uso de Plantas Medicinais da Cultura Afro-Brasileira pelos Moradores da Comunidade da Fazenda Velha no Município de Jequié-BA. **Veredas da História**, v. 5, n. 2. 2012. Disponível em: <<http://www.seer.veredasdahistoria.com.br/ojs-2.4.8/index.php/veredasdahistoria/article/view/103>>.
- ALVES, K. C. H; POVH, J. A; PORTUGUEZ, A. P. Etnobotânica de Plantas Ritualística na Prática Religiosa de Matriz Africana no Município de Ituiutaba, Minas Gerais. **Ethnoscintia**, v. 4, n. 1. 2019. Disponível em: <<http://ethnoscintia.com/index.php/revista/article/view/239>>.
- BELTRESCHI, L. Conhecimento botânico tradicional sobre plantas medicinais no Quilombo Ipiranga, município do Conde -PB. **Rev. Mosaico-saúde integrativa**, p. 74, 2016. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-878782>>.
- CARNEY, J. S. **Seeds of Memory: Botanical Legacies of the African Diaspora. (Org) African Ethnobotany in the Americas**. Editora Springer. p. 417, 2013. Disponível em: <https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-1-4614-0836-9_2>.
- CONDE, B. E. *et al.* Local ecological knowledge and its relationship with biodiversity conservation among two *Quilombola* groups living in the Atlantic Rainforest, Brazil. **PLoS One**, v. 12, n. 11, e0187599, 28 de Nov. 2017. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5705149/>>.
- COSTA, M. M. **Triagem fitoquímica e avaliação da atividade antioxidante da espécie *Hyptis pectinata***. Dissertação (Mestrado em Engenharia Química) – Centro de Tecnologia e Geociência, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/18635>>.
- DOS SANTOS, J. B. (1). Etnicidade e Religiosidade da Comunidade Quilombola de Olaria, em Irará-Bahia. **Revista Brasileira De História Das Religiões**, n. 5 v. 2. Set. 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v2i5.30162>>.
- FERREIRA, A. L. de S; BATISTA, C. A. S. Uso de Plantas Medicinais na Comunidade Quilombola Mata Cavalo em Nossa Senhora do Livramento – MT, BRASIL. **Biodiversidade** - v.14, n. 1, p. 151. 2015. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/biodiversidade/article/view/2258>>
- FERREIRA, F. M. C; LOURENÇO, F. J. C; BALIZA, D. P. Levantamento etnobotânico de plantas medicinais na comunidade quilombola Carreiros, Mercês, Minas Gerais. **Revista Verde**, v. 9, n. 3, p. 205-212. 2014. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7388289>>.

FRECSKA, E; BOKOR, P; WINKELMAN, M. The Therapeutic Potentials of Ayahuasca: Possible Effects against Various Diseases of Civilization. **Front Pharmacol**, v. 7, n. 35. 2 de Mar. 2016. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4773875/>>.

FREITAS, D. A. et al. Saúde e comunidades quilombolas: uma revisão da literatura. **Rev. CEFAC**, v. 13, n. 5, p. 937-943, outubro de 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1516-18462011005000033>>.

FREITAS, D. B. F; SILVA, J. M. A Relação do Lazer com a Saúde nas Comunidades Quilombolas de Santarém. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, v. 30, n. 2, p. 89-105, jan. 2009. Disponível em: <<http://oldarchive.rbceonline.org.br/index.php/RBCE/article/view/438/354>>.

FURTADO, M. B; PEDROZA, R. L. S; ALVES, C. B. Cultura, Identidade e Subjetividade Quilombola: Uma Leitura a Partir da Psicologia Cultural. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 106-115, abril de 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000100012>>.

GOMES, T. B; BANDEIRA, F. P. S. F. Uso e Diversidade de Plantas Medicinais em uma Comunidade Quilombola no Raso da Catarina, Bahia. **Acta Botanica Brasilica**, v. 26, n. 4. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-33062012000400009&script=sci_arttext>.

HAMILL, J. et al. Ayahuasca: Psychological and Physiologic Effects, Pharmacology and Potential Uses in Addiction and Mental Illness. **Curr Neuropharmacol**, v. 17, n. 2, p. 108-128, Fev. 2019. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6343205/>>.

HEINZMANN, B. M; BARROS, F. M. C. Potencial das plantas nativas brasileiras para o desenvolvimento de fitomedicamentos tendo como exemplo *Lippia alba* (Mill.) N. E. Brown (Verbenaceae). **Revista do Centro de Ciências da Saúde**, v. 33, n. 1, p. 43-48. 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/revistasaude/article/view/6463/3931>>.

LISBOA, M. S. *et al.* Estudo Etnobotânico em Comunidade Quilombola Salamina/Putumujú em Maragogipe, Bahia. **Fitos**, v. 11, n. 1, p. 1-118. 2017. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/21119>>.

MELLO, M. M. Mocambo: Antropologia e História no Processo de Formação Quilombola. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 585-588. 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-93132009000200010>>.

MOTA, C. S; TRAD, L. A. B. A Gente Vive pra Cuidar da População: Estratégias de Cuidado e Sentidos para a Saúde, Doença e Cura em Terreiros de Candomblé. **Saúde soc.**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 325-337, June 2011. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200006>.

NETO, F.R.G et al. Estudo Etnobotânico de Plantas Medicinais Utilizadas pela Comunidade do Sisal no Município de Catu, Bahia, Brasil. **Rev. bras. plantas med.**, v. 16, n. 4, p. 856-865, Dez. 2014. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-05722014000400011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 de junho de 2020.

OLIVEIRA, L. R. Uso Popular de Plantas Medicinais por Mulheres da Comunidade Quilombola de Furadinho em Vitória da Conquista, Bahia, Brasil. **Revista Verde**, v. 10, n. 3, p. 25-31. 2015. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7314964>>.

PAGNOCCA, T. S; ZANK, S; HANAZAKI, N. “The plants have axé”: investigating the use of plants in Afro-Brazilian religions of Santa Catarina Island. **J Ethnobiol Ethnomed**, v. 16, n. 20. 25 de Abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7183622/>>.

PASA, M. C; DAVID, M; FIEBIG, G. A; NARDEZ, T. M. B; MAZIERO, E. L. A Etnobotânica na Comunidade Quilombola em Nossa Senhora do Livramento. Mato Grosso, Brasil. **Biodiversidade**, v. 14, n. 2, p. 2-18. 2015. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/biodiversidade/article/view/2889/2013>>.

PEREIRA, L. A. Nas Trilhas de uma Comunidade Quilombola: tradição, memória coletiva e identidade. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos) - Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2014. <<http://graosdeluzegrio.org.br/pedagogia-grio/publicacoes-pedagogia-grio/>>

PEREIRA, M. G. S; FERREIRA, M. C. Uso da Diversidade das Plantas Medicinais em uma Comunidade Quilombola na Amazônia Oriental, Abaetetuba, Pará. **Biota Amazonia**, v.7, n. 3, p. 57-68. 2017. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.18561/2179-5746/biotaamazonia.v7n3p57-68> >

PIRES, M. V; ABREU, P. P; SOARES, C. S; SILVA, D. C; SOUSA, B. N; MARIANO, D. M; LUCENA, E. A. R. M. Etnobotânica de Terreiros de Candomblé nos Municípios de Ilhéus e Itabuna, Bahia, Brasil. **Revista Brasileira de Biociência**, v. 7, n. 1. 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/seerbio/ojs/index.php/rbb/article/view/1108>>.

PLANETA, C. S; CRUZ, F. C. Bases neurofisiológicas da dependência do tabaco. **Rev. psiquiatr. clin.**, v. 32, n. 5, p. 251-258, Out. de 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832005000500002&lng=en&nrm=iso>.

RODRIGUES, R. N. As Sublevações de Negros no Brasil Anteriores ao Século XIX – Palmares. **Os africanos no Brasil**, p. 78-105. 2010. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/mmtct/pdf/rodrigues-9788579820106-05.pdf>>.

ROMÃO, T. L. C. Sincretismo Religioso como Estratégia de Sobrevivência Transnacional e Translacional: Divindades Africanas e Santos Católicos em Tradução. **Trab. Ling. Aplic.**, Campinas, v. 57, n. 1, p. 353-381, jan./abr. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/010318138651758358681>>.

- SANCHEZ-RAMOS, J. R. The rise and fall of tobacco as a botanical medicine. **J Herb Med**, 25 de Mai. 2020. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7247455/>>.
- SANTOS, A. P. G; OLIVEIRA, A. S; OLIVEIRA, V. J. S. Uso e eficácia da erva cidreira, um comparativo entre conhecimento científico e senso comum: metassíntese. **Journal of Biology & Pharmacy and Agricultural Management**, v. 14, n. 2, Abr./Jun. de 2018. Disponível em: <<http://revista.uepb.edu.br/index.php/biofarm/article/view/3449/2449>>.
- SILVA, A. C; LOBATO, F. H. S; RAVENA-CANETE, V. Plantas Medicinais e seus Usos em um Quilombo Amazônico: O Caso da Comunidade Quilombola do Abacatal, Ananindeua (PA). **Revista do NUFEN**, v. 11, n. 3. 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912019000300008>.
- SILVA, F. T. Candomblé Iorubá: A Relação do Homem com seu Orixá Pessoal. **La Salle - Revista de Educação, Ciência e Cultura**, v. 16, n. 2, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18316/2236-6377.15.0>>.
- SILVA, N. C. B; REGIS, A. C. D; ALMEIDA, M. Z. Estudo Etnobotânico em Comunidades Remanescentes de Quilombo em Rio de Contas – Chapada Diamantina - Bahia. **Fitos**, v. 7, n. 2, p. 99-109. 2012. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/19197>>.
- SILVA, R. A; MENEZES, J. A. Relações Étnico-Raciais e Educação nas Comunidades Quilombolas. **Pesquisas e Práticas Psicossociais** v.13, n.3, São João del Rei, julho-setembro de 2018. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v13n3/08.pdf>>.
- SOUZA, C. B. Uso de plantas medicinais em comunidades religiosas no Brasil: conhecimento tradicional & riscos potenciais. **Repositório Institucional UNESP**. 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/121403>>.
- SOUZA, M. M. Catolicismo negro no Brasil: Santos e Minkisi, uma reflexão sobre miscigenação cultural. **Afro-Ásia**, p.125-146, 28 (2002). Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21046>>
- VIEIRA, D. S. Uso tradicional de plantas medicinais nas comunidades Quilombolas Palmeira dos Negros e Sapé em Igreja Nova- Alagoas. Maceió: UNIT, 2019. Disponível em: <http://sotepp.unit.br/wp-content/uploads/2019/09/2019_Uso-tradicional-de-plantas-medicinais-nas-comunidades-quilombolas-Palmeira-dos-Negros-e-Sape-em-Igreja-Nova-%E2%80%93-Alagoas.pdf>
- VOEKS, R. Traditions in Transition: African Diaspora Ethnobotany in Lowland South America. In: ALEXIADES, M. N. Mobility and migration in indigenous Amazonia: contemporary ethnoecological perspectives. **New York, Oxford**, Berghahn. 275 cap.12, 2009. Disponível em : <https://www.berghahn.com/9781851969231/9781851969231_ZXMHPJb&sig=BHsDG_4DokW1yuO_1AbIeYMp9HA#v=onepage&q&f=false>

XAVIER, E. D; SANTOS, R. S. P. Novas Perspectivas para a Proteção Territorial das Comunidades de Remanescentes de Quilombos Brasileiras. **Revista Brasileira de Estudos Jurídicos**, v. 9, n. 2, jul./dez. 2014. Disponível em: <<https://direito.fasa.edu.br/?/revista-bej/#7>>.

ZUBEN, M. Ayahuasca - bebida sagrada com potencial farmacológico. Toxicologia.unb.br, 2015. Disponível em <https://www.toxicologia.unb.br/?pg=desc-noticias_foco&id=40>.

CAPÍTULO 2

Bens culturais indígenas e quilombolas: um modelo sustentável para a tese jurídica do compartilhamento da propriedade

Palavras-chave: Bens culturais. Indígenas.
Quilombolas. Compartilhamento. Propriedade.

CARLOS FERNANDO DE BARROS AUTRAN GONÇALVES¹
MARLUCE MARIA SOUSA DE VASCONCELOS SANTOS²

¹ Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do sul (PUCRS), Professor dos cursos de Direito da SEUNE e do CESMAC. Vinculado ao Núcleo Acadêmico Afro, Indígena e de Direitos Humanos (NAFRI) do CESMAC.

² Graduanda do curso de Bacharelado em Direito da SEUNE, pesquisadora bolsista do CNPQ, em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC)

**BENS CULTURAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS: Um modelo sustentável para a
tese jurídica do compartilhamento da propriedade**

**BIENES CULTURALES INDÍGENAS Y QUILOMBOLAS: Un modelo sostenible para
la tese legal de compartir la propiedad**

Carlos Fernando de Barros Autran Gonçalves¹

Marluce Maria Sousa de Vasconcelos Santos²

RESUMO

Este ensaio teórico propõe co-relacionar, de um lado, os bens culturais das comunidades indígenas e quilombolas; e, do outro, a tese jurídica do compartilhamento da propriedade privada. A questão envolve a busca por um modelo sustentável de compartilhamento de bens. O artigo sugere que a vida comunitária indígena e quilombola pode servir de modelo para a tese do compartilhamento de bens. O objetivo é divulgar o trabalho acadêmico realizado pelo núcleo afro-indígena e de direitos humanos do Centro Universitário CESMAC.

Palavras-chave: bens culturais; indígenas; quilombolas; compartilhamento; propriedade.

¹Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor dos Cursos de Direito da SEUNE e do CESMAC. Vinculado ao "Núcleo Afro-Indígena e de Direitos Humanos" (NAFRI), do CESMAC.

² Graduanda do Curso de Bacharelado em Direito da SEUNE. Pesquisadora bolsista do CNPQ, em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Fernando de Barros Autran Gonçalves.

RESUMEN

Este ensayo teórico propone correlacionar, por un lado, los bienes culturales de comunidades indígenas y quilombolas, y, por otro, la tesis de lo derecho de compartir la propiedad privada. El problema implica la búsqueda de un modelo sostenible para compartir bienes. El artículo sugiere que la vida comunitaria indígena y quilombola puede servir como modelo para la tesis de compartir bienes. El objetivo es dar a conocer el trabajo académico realizado por el núcleo afro-indígena y de derechos humanos del Centro Universitario CESMAC.

Palabras-clave: bienes culturales; indígenas; quilombolas; compartiendo; propriedade.

INTRODUÇÃO

Este texto acadêmico parte da seguinte questão: como as coletividades indígenas e quilombolas podem contribuir para a tese do compartilhamento de bens privados? A hipótese provisória formulada para responder a tal questão é a de que as comunidades indígenas e quilombolas possuem um histórico exemplar de produção de bens em rede social comunitária, podendo servir de modelo para repensar a tese do compartilhamento dos bens no âmbito do direito privado.

O objetivo deste estudo é situar a importância do "Núcleo Afro-Indígena e de Direitos Humanos" (NAFRI), do Centro Universitário CESMAC, para a formação profissional dos estudantes de direito. Pois o raciocínio jurídico não-dogmático, necessário para desenvolver a capacidade de reflexão, interpretação e argumentação, é exercitado pela crítica fundamentada em estudo de campo e na teoria social.

O método de abordagem deste ensaio é hipotético-dedutivo (POPPER, 2012, pp. 46-50), por partir de uma hipótese provisória de pesquisa jurídica, com o procedimento de análise bibliográfica apoiado na teoria crítica do direito civil.

1 Das fontes do direito às fontes da vida

A ideia de compartilhamento dos bens particulares para o atendimento de interesses da sociedade tem se destacado na teoria crítica do direito civil. A teoria crítica do direito civil é aquela que questiona os conceitos jurídicos dogmáticos que não mais satisfazem as demandas jurídicas da atualidade, de forma a rever a interpretação destes conceitos jurídicos e das atuais regras civis, para adequá-los a um novo fenômeno observado na realidade do direito civil, que é a "despatrimonialização" ou "repersonalização" do sujeito de direitos (FACHIN, 2012, pp. 84-91).

No espectro da teoria crítica do direito civil, três dados são observáveis. O primeiro deles está no fato de que as premissas dogmáticas do individualismo liberal burguês não mais dão conta de responder às demandas jurídicas da sociedade contemporânea, visto que foram desenvolvidas no período oitocentista (dos anos 1800) por movimentos individuais burgueses que cuidaram de legislar, exclusivamente, para tratar dos interesses dos sujeitos com posses e propriedades, figurantes de um tipo social remasterizado de *pater familiae* da era moderna.

Um segundo dado diz respeito às demandas jurídicas exigirem uma renovação por parte do sistema de justiça operante, para fins de atender aos interesses jurídicos da sociedade. Tais interesses jurídicos, por vezes, consistem em aspectos não meramente patrimoniais, por abrangerem conteúdos patrimoniais intangíveis (personalíssimos), como é o caso do direito ao corpo, do direito que indígenas e quilombolas têm sobre o modo com o qual se apresentam à sociedade, a envolver uma "dignidade patrimonial" dos indivíduos e grupos sociais.

Um terceiro dado consiste no fato de que a constitucionalização de interesses jurídicos particulares trouxe o *status* de direito fundamental ao direito privado. O destinatário destas normas constitucionais não é só a pessoa humana, mas também o meio ambiente em todas as suas dimensões: naturais; artificiais; paisagísticas; turísticas; históricas e culturais. O direito

constitucional e os direitos humanos ambientais atuam, portanto, na interpretação do direito privado contemporâneo³.

Neste terceiro e último dado alusivo à teoria crítica do direito civil, uma outra corrente de pensamento jurídico ganhou força, sobretudo, após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Trata-se do denominado método do direito civil-constitucional (SCHREIBER, 2013, pp. 16-22). Esta metodologia parte da premissa de que, devido ao fato de que alguns conceitos do direito civil estão previstos em normas constitucionais, tais conceitos recebem o influxo normativo do direito constitucional.

Neste paradigma, compreende-se que a interpretação do direito civil tem como centro as normas constitucionais. Nesta seara, há dois exemplos marcantes de aplicação das normas constitucionais sobre o direito privado. O primeiro está ligado à interpretação do direito de propriedade com fundamento na garantia da propriedade privada e do atendimento à função social; e o segundo exemplo desta aplicabilidade corresponde à interpretação aberta do direito das famílias à luz da solidariedade familiar.

2 Do "direito civil-constitucional" ao "direito civil-ambiental"

O aludido método do direito civil-constitucional resultou em experiências históricas de desenvolvimento do direito civil junto aos Tribunais da Alemanha, da Itália e do Brasil, com diferentes matizes epistemológicas. Na Alemanha, o que inspirou este método de interpretação foi um caso concreto bastante pontual, que ficou conhecido como o Caso Lüth, em favor da liberdade de expressão do Sr. Lüth, julgado pela Corte Constitucional Alemã. Nesta decisão da Corte Constitucional Alemã, estabeleceu-se que o sistema de valores dos direitos fundamentais é aplicado sobre todo o ordenamento jurídico, inclusive sobre o direito civil (CANARIS, 2003, pp. 227-228). Na Itália, o método do direito civil-constitucional teve como propósito maior

³Por vezes, utiliza-se o termo "direito privado" no lugar de "direito civil", em razão do direito civil ser um ramo privilegiado do direito privado, embora as questões tratadas neste texto possam ser aplicadas às demais áreas do direito privado, como é o caso do direito do consumidor.

superar o regime fascista italiano, por meio da interpretação judicial do direito civil que havia sido inspirado no fascismo (CALAMANDREI, 2018, pp. 79-81).

No direito civil brasileiro, o método do direito civil-constitucional trouxe avanços na interpretação do direito privado, tendo em vista a necessidade que os Tribunais brasileiros tiveram de atualizar a legislação do Código Bevilácqua (Código Civil de 1916). O movimento tardio do direito civil-constitucional no Brasil, porém, só foi justificado pela redemocratização do país. Assim, no direito brasileiro, a Constituição Federal de 1988 é o ponto de virada desta interpretação constitucionalizada do direito civil⁴. O Código de Defesa do Consumidor, em 1990, contudo, propiciou maior ênfase às mudanças na interpretação das normas do Código Civil anterior, em razão dos princípios jurídicos do estatuto do consumidor se prestarem ao desenvolvimento do direito privado como um todo (SALOMÃO, 2011, p. 25).

Contudo, o movimento interpretativo da teoria geral do direito tem impactado sobre a interpretação constitucionalizada do direito civil, por conceber que a interpretação jurídica contemporânea não pode ser vista da mesma forma hierárquica, com a Constituição Federal no topo de uma pirâmide normativa com normas sobrepostas do direito positivo. O esquema conceitual do "direito em rede" (VERONESE, 2013, pp. 82-95), ao contrário da ideia de sobreposição de normas presente no direito civil constitucional, está amparado pela eficácia jurídica dos tratados e convenções internacionais, sendo que alguns destes regulam questões de direitos humanos e de direitos ambientais.

Para além dos tratados e convenções internacionais, a interpretação do "direito em rede" alcança o pluralismo jurídico, de modo a compreender que as fontes normativas estatais e supra-estatais do direito não são as únicas capazes de produzir normas jurídicas. Na vertente do pluralismo jurídico, entende-se que as práticas sociais podem ser fonte de produção do direito, como é o caso das práticas comunitárias indígenas e quilombolas, que regulam os interesses

⁴ Paulo Lôbo foi um precursor do "direito civil-constitucional" no Brasil, ao defender a tese sobre as mudanças do direito contratual no contexto constitucional do Estado Social de Direito. Nas regiões sudeste e sul do país, respectivamente, Gustavo Tepedino e Luiz Edson Fachin são outros precursores deste método. A nova geração destes juristas brasileiros envolve Marcos Ehrhardt Jr., Anderson Schreiber e Carlos Eduardo Pianoviski Ruzyk.

jurídicos dos destinatários de normas que não são só veiculadas pelo Estado ou por tratados e convenções internacionais.

Este reconhecimento jurídico não é uma mera prospecção teórica, mas uma realidade social que pode ser encontrada nestas comunidades. Reconhecer que a vida civil de indígenas e quilombolas não é regulada só pelo Código Civil e pela Constituição Federal corresponde ao último grau de civilidade do Estado de Direito no tratamento das minorias (TAYLOR, 1994, pp. 25-73). O estatuto normativo dos indígenas e das comunidades quilombolas envolve referenciais culturais que não reduzem tais povos à produção estatal do direito. Esta é a vantagem argumentativa do "direito em rede" em relação ao método do direito civil-constitucional.

Ao contrário da ideia do "direito em rede", no qual se vislumbra a horizontalidade das normas jurídicas dos povos indígenas e quilombolas, o direito civil-constitucional, de modo verticalizado e não-dialogal, integra os povos indígenas e quilombolas no âmbito da tutela dos interesses coletivos. Não se retira a relevância desta consideração dos interesses coletivos dos indígenas e quilombolas, mas ela pode ser complementada por uma perspectiva sustentável do direito privado. Na esfera do direito civil contemporâneo, a regulação da vida social praticada por estes povos pode servir de exemplo para os demais atores sociais.

Portanto, propõe-se uma didática para que o direito civil seja sustentável, examinado sob a ótica transversal do direito ambiental, para fins de tomar uma atitude reflexiva acerca do aprendizado que pode ser proporcionado pelos povos indígenas e quilombolas. Com o intuito de complementar o método do direito civil-constitucional, é possível postular por um "direito civil-ambiental", com bases epistêmicas radicadas no direito à diversidade humana e nos deveres ambientais. As redes de consumo consciente, pautadas por trocas de informação dos "consumidores-produtores" de bens (BECK, 2011, pp. 242), assim como o compartilhamento social de bens, têm uma dinâmica de funcionamento que os povos indígenas e quilombolas podem transmitir aos estudiosos do direito.

3 A produção cultural de bens simbólicos

As posturas metodológicas referentes à compreensão científica sobre o modo de vida indígena e quilombola, entretanto, estão em disputa como campos ou sub-campos distintos de produção formal do conhecimento. No caso da produção de bens culturais simbólicos, para além da produção formal do conhecimento, pode-se discernir dois campos que disputam uma espécie de "mercado de bens simbólicos", de acordo com Pierre BOURDIEU (2009, pp. 99-116): de um lado, o campo de produção erudita; do outro, o campo da indústria cultural.

O campo de produção erudita produz, com objetividade, para os produtores de bens culturais e, a depender do seu grau de diferenciação em relação aos outros campos, produz para os produtores dos produtores. Assim, embora mantenha algum grau maior ou menor de autonomia, o campo de produção erudita procura influir sobre o campo da indústria cultural, mas também pode atuar de modo a guardar distância contra tal campo da indústria cultural em situações de conflito entre estes dois campos.

Pierre Bourdieu está interessado em examinar os aspectos simbólicos de cada um dos campos, com o propósito de indicar a atribuição dos "bens valorados", ou seja, de mostrar os bens culturais aos quais são atribuídos "valor" em cada um dos campos de produção cultural. Quando se trata de examinar a cultura indígena e quilombola e a produção cultural dos valores ou bens culturais, o problema que gira em torno destes campos e, com maior complexidade, sobre o campo de produção erudita está na "colonização" de valores ocidentais em detrimento dos bens culturais das comunidades indígenas e quilombolas.

Uma abordagem humanista, que leve em conta este fator de "decolonialidade⁵", isto é, do que se opõe a um projeto colonizador das ciências, pode conduzir ao diálogo intercultural entre o campo erudito e o campo comunitário. De acordo com Paulo FREIRE (1977, p. 43), para este humanismo, não há outro caminho senão a dialogicidade: "'Não há nem pode haver invasão cultural dialógica" (idem, p. 43). Por este motivo, Paulo Freire defende a substituição do termo "extensão" por "comunicação", com o intuito de apontar para uma troca dialógica e,

⁵Esta perspectiva da "decolonialidade" tem influenciado nas revisões de conceitos historicamente impostos a povos de culturas não-hegemônicas, como são os casos dos povos indígenas e quilombolas.

no caso específico proposto neste trabalho, para uma atuação respeitosa à cultura dos povos indígenas e quilombolas.

A estruturação deste programa de decolonialidade na pesquisa e extensão não está livre de dificuldades e contradições. Isto porque, de acordo com Paulo FREIRE (idem, p. 43), tal troca dialógica acaba por transformar as realidades sociais e, por ser transformadora, uma prática destas acaba por redundar em uma forma sutil de colonização dos bens culturais. Por outro lado, esta abertura aos valores culturais é uma das maneiras de efetivação dos direitos humanos. Para Joaquín Herrera FLORES (2005, pp. 234-243), tal abertura metodológica aos valores culturais produz os bens simbólicos que concretizam direitos humanos.

Do ponto de vista normativo, no âmbito da Constituição Federal Brasileira, há uma metodologia qualificada atribuída aos direitos humanos fundamentais. Este estatuto normativo dos direitos humanos decorre dos parágrafos⁶ do artigo 5º da Constituição Federal, pelo fato de que, quanto à substancialidade, há uma cláusula aberta referente às normas de direitos humanos fundamentais e, quanto à formalização, há um quorum qualificado para que os direitos humanos provindos dos tratados internacionais sejam incorporados à Constituição. Desta forma, em consonância com a interpretação de Flávia PIOVESAN (2010, pp. 85-110), reconhece-se que as convenções e os tratados internacionais de direitos humanos são dotados de uma qualidade hierárquica superior em relação aos demais tratados internacionais.

Os bens culturais indígenas e quilombolas, portanto, estão integrados às normas de direitos humanos fundamentais em duas frentes da Constituição Federal: a primeira, por já pertencerem ao conjunto dos direitos fundamentais previstos em normas constitucionais; e a segunda, por não se limitarem às ditas normas, em razão da cláusula aberta aos princípios e aos tratados e convenções internacionais de direitos humanos.

⁶ Em particular, os parágrafos 2º e 3º, da Constituição Federal, a saber: "§ 2º. Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados em que a República Federativa do Brasil seja parte. § 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes à emendas constitucionais" (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

A cultura humana é um direito humano, como prevê o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, incorporado na ordem jurídica brasileira pelo Decreto nº 591, de 06 de Julho de 19927. Deste modo, os bens culturais das comunidades indígenas e quilombolas são qualificados como um direito humano fundamental. Ocorre que tais direitos fundamentais não têm como destinatários somente as respectivas comunidades, ainda que se reconheça que elas sejam as destinatárias diretas deste direito humano. Então, por ser um direito humano, é estendido a toda a humanidade.

Assim, há um interesse público na defesa dos bens culturais indígenas e quilombolas, tendo em vista o aprendizado que se pode colher destas comunidades. Este aprendizado deve se basear na troca dialógica, como se disse, para fins de transformar as realidades sociais, mas de uma forma recíproca, pois, quando se fala em transformação da realidade, parece não haver espaço para que se reflita sobre a mudança da sociedade em seus pilares capitalistas liberais.

A crise de valores das sociedades contemporâneas, especialmente nas relações com o meio ambiente, revela as contradições culturais dos modos de produção capitalista, a ponto de gerar os movimentos sociais de contracultura, cujo ápice foi norte-americano. Conforme ilustrou Hannah ARENDT (2009, p. 82):

A invasão da privacidade pela sociedade, a "socialização do homem" (Marx), é mais eficazmente realizada através da expropriação, mas esta não é a única maneira. Neste, como em outros aspectos, as medidas revolucionárias do socialismo ou do comunismo podem muito bem ser substituídas por uma 'decadência' - mais lenta, porém não menos certa - da esfera privada em geral e da propriedade privada em particular.

A eficácia dos bens culturais capazes de promover um modelo sustentável de produção e consumo, neste sentido, depende muito mais de uma mudança de crenças sociais que ainda hoje são pautadas por formas precárias de expropriação humana e ambiental. A deterioração do

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm [acesso: 19.07.2020].

ideário liberal individualista acerca da vida privada, todavia, encontra suas soluções dentro da lógica de que o "tempo é dinheiro" e de que o compartilhamento da propriedade privada pode se dar por meio de frações de tempo de uso, consoante foi delineado no instituto jurídico do condomínio em multipropriedade, que será examinado no próximo item.

A ideia do compartilhamento de bens privados encontra barreiras na própria estrutura cultural que a institucionaliza. Por tal razão, mesmo que tenha havido avanços em relação aos institutos jurídicos ligados ao compartilhamento de bens privados, é válido formular a crítica reflexiva sobre os seus fundamentos jurídicos.

4 O fundamento jurídico do compartilhamento

A ideia de propriedade possui vários desdobramentos que acompanharam a sociedade ao longo da história. Em cada período histórico, constatam-se diferentes modelos regulatórios de apropriação dos sujeitos sobre as coisas.

Para analisar a propriedade e o compartilhamento dos bens privados, é importante percorrer o caminho feito pelo ordenamento jurídico brasileiro, tendo em vista o desafio que é regular a propriedade, sobretudo no que compõe o direito privado. Na contemporaneidade, contudo, nem todos os valores individualistas do modelo liberal foram abandonados, ainda que a teoria crítica do direito civil reivindique uma ruptura em relação àqueles valores que influíram nas modernas legislações civis.

Observa-se que a cada dia a visão dicotômica de direito público e privado, entretanto, vai se tornando limitada, haja vista as novas titularidades e a evolução também destas sobre os bens difusos. Com o princípio constitucional da função social da propriedade, a mudança da visão individualista de propriedade refletiu sobre o direito das coletividades.

A Constituição Federal de 1988 deu sequência à Constituição de 1946, que consagrou o preceito constitucional responsável por resguardar este direito de propriedade como sendo também um direito coletivo. Ou seja, o exercício individual do direito de propriedade, qual seja, o do proprietário que tem a faculdade de usar, fruir e dispor do seu bem, tendo também o direito de reaver a sua propriedade de quem a detenha injustamente, condiz com o ideal de poder total

sobre o bem, limitado apenas no que for proibido por lei. A liberdade em torno do direito de propriedade, para além do pensamento que envolve os seus limites jurídicos, pode ter a função social como garantia que enseja a utilidade social do bem.

Quando a reflexão jurídica sobre a função social da propriedade está ligada à ideia de garantia fundamental voltada às liberdades humanas, o coletivo aparece tanto quanto o direito individual, até porque este direito se imiscui nos interesses da coletividade em quesitos que não têm como ser substancializados na perspectiva do indivíduo. É o que acontece com os interesses jurídicos de um meio ambiente sadio e equilibrado. De acordo com Carlos Eduardo Pianovski RUZYK (2011, p. 243):

(..) há repercussões que podem defluir do pertencimento (em qualquer de suas formas, seja como propriedade, posse ou direitos reais sobre coisa alheia) que dizem respeito tanto a relevantes parcelas dessa sociedade 'em rede' como, até mesmo, de modo difuso, a toda a 'rede', na dimensão mais ampla que ela pode ser concebida - como se observa, por exemplo, quando se trata das repercussões ambientais.

Em virtude das questões ambientais terem um caráter sistêmico, isto é, por afetar a todos os que estão envolvidos no meio ambiente, não há como negar que o campo individual é muito estreito para lidar com os problemas na esfera ambiental. Por tal razão, o parágrafo 1º do artigo 1.228 do Código Civil Brasileiro preceitua:

§ 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas (LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

A partir desta desconstrução dogmática do pensamento individualista sobre o direito de propriedade, percebe-se que novas possibilidades de pertencimento, apesar de já muito bem aplicadas nas vidas e, por vezes, nos negócios de muitos brasileiros, não são devidamente discutidas no âmbito legal. Então, em que pese haver uma aplicação mais racional do direito de propriedade, ainda estamos longe de alcançar uma estabilidade entre o interesse individual e o interesse coletivo. Isto porque a legislação brasileira mantém concepções oitocentistas, deixando para a doutrina e a jurisprudência a tarefa de acompanhar as mudanças sociais.

É preciso repensar se está havendo uma evolução nas formas de compartilhamento; e no conseqüente exercício do direito de propriedade. Para além do aspecto da sustentabilidade ambiental, os costumes sociais têm passado por modificações que repercutem nos interesses jurídicos dos novos proprietários.

É o que acontece, por exemplo, com bens que antes eram corpóreos e hoje são digitais. A posse única e exclusiva sobre um bem corpóreo foi substituída, em alguns casos, pelo compartilhamento do bem digital. O que antes era visto como uma coleção de discos, hoje pôde ser substituído por uma assinatura em alguma plataforma digital que dá direito a quinhentas milhões de faixas musicais. E o direito privado está se adaptando a tais mudanças nos costumes sociais.

4.1 Reflexões críticas ao modelo da co-propriedade

Conforme Everilda Brandão GUILHERMINO (2018, p. 18), “o compartilhamento proporciona uma categoria de bem jurídico (o bem difuso), e uma nova gama de direitos (os direitos difusos). Também inaugura uma titularidade desconhecida nos ordenamentos liberais da era moderna, desafiando o direito a uma reestruturação normativa (...)” Estes direitos difusos são uma espécie de direito coletivo, pois estão relacionados a sujeitos indeterminados, baseados em situações fáticas que os vincula a um direito que lhes é comum. Por isto, são tratados como direitos transindividuais, porque transcendem aos meros interesses individuais.

Interessante é o fato de que a tutela destes interesses jurídicos da coletividade viesse a ser preenchida pelas normas do Código de Defesa do Consumidor. Assim está definido nesta Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

Art. 81 (...). Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I - Interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste Código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

Em relação aos bens digitais, um assinante do aplicativo Spotify, por exemplo, tem acesso a diversas músicas, ao passo que outras milhões de pessoas tem acesso a exatamente as mesmas músicas, na mesma hora e em vários locais diferentes ao redor do globo. Resta claro, portanto, que estamos diante de novas titularidades sobre direitos que, antes individuais, agora difusos, necessitam de amparo maior no ordenamento jurídico.

Para discutir novas formas de compartilhamento dos bens privados, cabe falar sobre o direito dos multiproprietários e sua inserção no direito civil brasileiro. Instituto que nasceu na França ao final dos anos 60 do século passado, de acordo com Gustavo TEPEDINO (2015, p. 512), hoje tem diversos desdobramentos, sendo aplicado em nosso país há alguns anos, ainda que só tenha sido regulamentada no final de 2018 com a Lei nº 13.777/189, que acrescentou o regime de condomínio em multipropriedade ao Código Civil Brasileiro.

A multipropriedade é um regime de tempo compartilhado sobre uma propriedade que é comum a uma pluralidade de titulares. Vale dizer: o objeto do compartilhamento é o tempo de uso que cada um dos co-proprietários terá sobre o mesmo bem imóvel. Desta forma, não há propriamente um compartilhamento da propriedade em termos gerais, visto que tal modelo se distancia de um projeto baseado numa cultura de vida em comum. Assim, é necessário definir

⁸ Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm [acesso: 19.07.2020].

⁹ Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13777.htm [acesso: 19.07.2020].

a multipropriedade por meio de parâmetros jurídicos que não podem ser confundidos com o modelo praticado nas comunidades indígenas e quilombolas.

Nota-se que o modelo individualista permanece na sua essência, pois o uso do tempo exercido pelo multiproprietário lhe é exclusivo, não havendo qualquer interesse em partilhar uma vida comunitária. Este tempo de uso exclusivo pode ser cedido a outro condômino ou mesmo a um terceiro que não seja multiproprietário, dentro daquele período de tempo fixado na convenção do condomínio. O caráter oneroso desta relação jurídica, então, é evidente.

O fato é que o condomínio em multipropriedade continua a envolver uma posse em uso exclusivo de tempo. Não houve, neste sentido, uma instituição jurídica que indicasse uma valorização da vida em comunidades. Tanto é assim, que a multipropriedade trouxe inúmeros benefícios para o direito imobiliário e o mercado de investimentos, por haver democratizado o acesso ao lazer e ao turismo de camadas sociais que hoje podem ter acesso a uma espécie de “segunda casa”, como casas de praia por preços bem mais baixos.

A natureza jurídica do instituto é controversa, tendo em vista que demonstra um caráter de atipicidade dos direitos reais. Vale frisar que os direitos reais são caracterizados por uma taxatividade (por uma enumeração legal destes direitos) e pela tipicidade estrita, fundada no artigo 1.225, do Código Civil Brasileiro. Contudo, o primeiro dos direitos reais previstos neste dispositivo legal é o direito de propriedade e, ainda que a multipropriedade não esteja prevista neste rol de direitos reais, nada impede que os direitos dos multiproprietários estejam implícitos no direito de propriedade.

No turismo e nos negócios em geral, a institucionalização da multipropriedade pôde atrair grandes investimentos, pois há uma ideia de que a multipropriedade é uma “segunda casa” ou até mesmo um escritório para o exercício da atividade laborativa em *time-sharing*. É possível que haja maior aproveitamento de um único imóvel, democratizando o acesso a este; ou seja, o instituto permite que sejam exercidos direitos individuais sobre um imóvel que será dividido para mais proprietários em tempo fracionado.

Na Espanha, apresenta natureza de direito real; já nos Estados Unidos, é compreendido como direito real e direito pessoal (SIQUEIRA e NOGUEIRA, 2017, p. 167), de modo que não há um entendimento consolidado acerca da natureza do instituto. Inclusive, é facultado aos

sujeitos do contrato a escolha da natureza jurídica a ser pactuada. Aplicam-se de maneira análoga as regras do Código Civil acerca dos condomínios edilícios.

Para sanar a questão sobre a natureza jurídica do condomínio em multipropriedade, o Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 1.546.165/0, em 2016, categorizou a multipropriedade como espécie do gênero de condomínio. Assim sendo, se a multipropriedade é espécie do gênero de condomínio, não pode ser direito real autônomo.

4.2 A legislação civil sobre a propriedade compartilhada

O primeiro marco regulatório sobre o sistema de tempo compartilhado foi editado na Deliberação Normativa nº 378, de 12 de Agosto de 1997, pelo Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR (SIQUEIRA e NOGUEIRA, 2017, p. 169). No entanto, a regulação jurídica versava unicamente sobre a multipropriedade no contexto da hotelaria. O mercado de capitais, assim, viu neste instituto uma nova maneira de viabilizar a economia, com foco no turismo. Com o instituto da multipropriedade, aquele bem, antes considerado impossível de se obter, em decorrência do seu valor, torna-se perfeitamente possível por um tempo pré-estabelecido e ajustado com os co-proprietários.

Segundo VIEGAS e PAMPLONA FILHO (2019, p. 114): “A multipropriedade pode ser apresentada como uma solução para os tempos atuais de crise econômica mundial, em que as pessoas optam pela aquisição compartilhada da propriedade, por não dispor de muitos recursos para investir”. Com a inserção do condomínio em multipropriedade no ordenamento jurídico brasileiro, sofisticaram-se os meios de investimento no mercado imobiliário, em vista da maior segurança jurídica para os investidores. Eis que o Código Civil Brasileiro define o instituto do condomínio em multipropriedade desta forma:

10 STJ - RESP 1546165 / SP 2014/0308206-1. ÓRGÃO JULGADOR: TERCEIRA TURMA, STJ. RELATOR: Min. RICARDO VILLAS BOAS CUEVA. Data do Julgamento: 26/04/2016. Data da Publicação: 06/09/2016. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. RECURSO ESPECIAL EMBARGOS DE TERCEIRO. MULTIPROPRIEDADE IMOBILIÁRIA (TIME-SHARING). NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO REAL. UNIDADES FIXAS DE TEMPO. USO EXCLUSIVO E PERPÉTUO DURANTE PERÍODO ANUAL. PARTE IDEAL DO MULTIPROPRIETÁRIO. PENHORA. INSUBSISTÊNCIA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. Disponível em: <https://www.portaljustica.com.br/acordao/1910864> [acesso: 19.07.2020].

Art.1.358-C. Multipropriedade é o regime de condomínio em que cada um dos proprietários de um mesmo imóvel é titular de uma fração de tempo, à qual corresponde a faculdade de uso e gozo, com exclusividade, da totalidade do imóvel, a ser exercida pelos proprietários de forma alternada (Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002).

Diante das novas maneiras de se enxergar as titularidades, é possível também notar que há, neste contexto de imaterialidade dos bens, em detrimento da visão de propriedade de bens corpóreos, a possibilidade de fornecer a população maior sensação de liberdade e posse, ainda que não necessariamente a exerça de maneira exclusiva. Quando for ultrapassada a ideia de que a propriedade só pode ser exclusiva, notar-se-á uma valorização social neste instituto.

A cultura do compartilhamento também resultará no maior senso de coletividade e de dever sobre bens que, dada a sua natureza, não podem ser individualizados. Neste ponto, cabe imaginar uma obra de arte que faz parte do acervo pessoal de uma família, mas que possui um valor artístico universal, em face do qual o interesse privado é transcendido para atender aos interesses culturais da humanidade. Sendo assim, a sociedade moderna prefere ter o acesso ao bem, não necessariamente importando de quem seja a titularidade do referido bem.

O direito civil brasileiro já dispunha, porém, de um instituto que estabelece regras para o compartilhamento de bens. É o instituto correspondente ao direito de vizinhança às águas remanescentes ou supérfluas. As águas remanescentes ou supérfluas são aquelas que excedem ao uso ordinário do proprietário de uma nascente ou um solo sobre o qual pairam as águas da chuva. Segundo dispõe o artigo 1.290¹¹, do Código Civil Brasileiro, o proprietário destas águas deve dar acesso à vizinhança, se já lhe foram atendidas as necessidades de vida. De acordo com Paulo LÔBO (2015, p. 177):

¹¹ "Art. 1.290. O proprietário de nascente, ou do solo onde caem águas pluviais, satisfeitas as necessidades de seu consumo, não pode impedir, ou desviar o curso natural das águas remanescentes pelos prédios inferiores" (Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002).

Os direitos de vizinhança constituem as mais antigas limitações ao direito de propriedade individual, no mundo luso-brasileiro. As limitações são de natureza majoritariamente negativa e preventiva. Mas há, igualmente, limitações positivas, das quais emergem deveres positivos aos que se qualificam juridicamente como vizinhos.

O direito de propriedade, então, não está conformado apenas aos direitos subjetivos do proprietário, em razão dos deveres jurídicos que são atribuídos a este. Em matéria de direitos fundamentais, sobretudo quando se trata do direito fundamental ao meio ambiente sadio e equilibrado, é correto afirmar que a propriedade é um direito-dever fundamental, "na medida em que associados ou conexos ao direito de propriedade conjugam-se inúmeros deveres que incidem sobre a conduta do seu titular" (SARLET e FENSTERSEIFER, 2014, p. 266).

Portanto, o direito de propriedade tem um conteúdo não-dominial, como expressou Stefano RODOTÀ (apud. SARLET e FENSTERSEIFER, 2014, p. 266). Daí a intersecção no plano dos "direitos de personalidade" - e não no plano do "direito das coisas" - com o modelo de vida comunitária dos indígenas e quilombolas. Para tanto, é preciso conhecer melhor no que consiste este conteúdo não-dominial sobre os bens compartilhados numa aldeia indígena ou num assentamento quilombola.

5 Considerações Finais

No campo da Ciência do Direito, o interesse por pesquisas em torno das comunidades indígenas e quilombolas é crescente, mas ainda voltado para os aspectos formalistas que veem o tratamento destas questões no ordenamento jurídico. É exatamente por isto que o Núcleo Afro-Indígena e de Direitos Humanos (NAFRI) do Centro Universitário CESMAC possibilita não só aos discentes do curso de Direito, como também ao corpo docente, a oportunidade de avançar neste estudo das comunidades indígenas e quilombolas de modo humanizado.

Na abordagem interdisciplinar do NAFRI, pode-se constatar que existe uma troca dos bens simbólicos, isto é, dos valores mútuos entre a comunidade acadêmica do CESMAC e as

comunidades indígenas e quilombolas, em vista do aprendizado recíproco. Na perspectiva do estudante de direito, há uma especialidade que se destaca e que só é possível nesta relação de troca entre os saberes: é o campo dos direitos humanos. Não é por acaso que o NAFRI é um núcleo de direitos humanos, uma vez que está diretamente associado às questões indígenas e quilombolas, bem como, está ligado aos interesses diretos de outras minorias e aos interesses políticos de toda a sociedade democrática.

Por "sociedade democrática", considera-se aquela que postula a defesa das instituições do Estado Constitucional Democrático e, por conseguinte, protege a liberdade e os direitos humanos. Em tempos de graves ameaças aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, a melhor resposta contra o autoritarismo estatal provém da ciência. Uma ciência humanizada, portanto, é o maior investimento que pode ser feito no estudo do compartilhamento de bens privados, em torno dos quais as comunidades indígenas e quilombolas têm muito a ensinar.

REFERÊNCIAS:

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**; trad. de Roberto Raposo; 10ª ed. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**: rumo a uma outra modernidade; trad. Sebastião Nascimento - 2ª ed. - São Paulo: Editora 34, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**; trad. e org. Sérgio Miceli... [et al.]. São Paulo: Perspectiva, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 05.06.2020.

BRASIL. Lei n. 8.078, de 11 de Setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm> Acesso em: 19.07.2020.

BRASIL. Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. **Código Civil Brasileiro**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm >. Acesso em: 07.06. 2020.

CALAMANDREI, Piero. **Processo e Democracia**: conferências realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Nacional Autônoma do México; trad. Mauro Fonseca Andrade - 2ª ed. - Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

CANARIS, Claus-Wilhelm. A influência dos direitos fundamentais sobre o direito privado na Alemanha / In. **Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado**; org. Ingo Wolfgang Sarlet; Adalcy Rachid Coutinho... [et al.]. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria crítica do direito civil** - 3ª ed. - Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

FLORES, Joaquín Herrera. **Los Derechos Humanos como Productos Culturales**: crítica del humanismo abstracto. Madrid: Catarata, 2005.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** tradução de Rosisca Darcy de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

GUILHERMINO, Everilda Brandão. **A Tutela das Multititularidades**: Repensando os limites do direito de propriedade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Coisas** - São Paulo: Saraiva, 2015, p. 177:

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional** - 11ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2010.

POPPER, Karl. **A Lógica da Pesquisa Científica**; trad. Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota; 18ª ed. - São Paulo: Cultrix, 2012.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. **Institutos fundamentais do Direito Civil e liberdade(s)**: repensando a dimensão funcional do contrato, da propriedade e da família. Rio de Janeiro: GZ Ed., 2011.

SALOMÃO, Luís Felipe. **O Superior Tribunal de Justiça e a Evolução do Direito Privado** / In. **O Superior Tribunal de Justiça e a Reconstrução do Direito Privado**; coord. Ana Frazão, Gustavo Tepedino - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito constitucional ambiental** - 4ª ed. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SCHREIBER, Anderson. **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas, 2013.

SIQUEIRA, Marcelo Sampaio; NOGUEIRA, Mônica de Sá Pinto. MULTIPROPRIEDADE IMOBILIÁRIA: Conceito ainda em elaboração no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Brasileira de Direito Civil em Perspectiva**, CONPEDI Maranhão, dez. 2017, pp. 158-181. <<https://www.indexlaw.org/index.php/direitocivil/article/view/2529/pdf>> Acesso: 05.05. 2020.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **RESP 1546165 / SP 2014/0308206-1**. ÓRGÃO JULGADOR: TERCEIRA TURMA, STJ. RELATOR: Min. RICARDO VILLAS BOAS CUEVA. Data do Julgamento: 26/04/2016. Data da Publicação: 06/09/2016. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. RECURSO ESPECIAL EMBARGOS DE TERCEIRO. MULTIPROPRIEDADE IMOBILIÁRIA (TIME-SHARING). NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO REAL. UNIDADES FIXAS DE TEMPO. USO EXCLUSIVO E PERPÉTUO DURANTE PERÍODO ANUAL. PARTE IDEAL DO MULTIPROPRIETÁRIO. PENHORA. INSUBSISTÊNCIA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. Disponível em: <https://www.portaljustica.com.br/acordao/1910864> [acesso: 19.07.2020]

TAYLOR, Charles. The Politics of Recognition / In. **Multiculturalism - Examining the Politics of Recognition** / Charles Taylor... [et al.]. New Jersey: Princenton University Press, 1994.

TEPEDINO, Gustavo. Aspectos Atuais da Multipropriedade Imobiliária / In: AZEVEDO, Fábio de Oliveira; MELO, M.A Bezerra. **Direito Imobiliário**. 1ª. ed.: Atlas, 2015, pp. 512-522.<http://www.tepedino.adv.br/wpp/wpcontent/uploads/2017/07/Aspectos_Atuais_Multipropriedade_imobiliaria_fl_512-522.pdf> Acesso em: 05.05.2020.

VERONESE, Alexandre. Revisitando o conceito de direito em rede: uma crítica sociológica à teoria normativista do direito / In. **Confluências: revista interdisciplinar de sociologia e**

direito - ISSN 1678-7145 - EISSN 2318-4558 - Vol. 15, nº 1, 2013, pp. 82-95 [link de acesso: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34430/19829>; acesso em 19.07.2020].

VIEGAS, Cláudia Mara A.R; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. A MULTIPROPRIEDADE IMOBILIÁRIA À LUZ DA LEI 13.777/2018. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, pp. 91-118, dez. 2019. Disponível em:

<<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/2029/1895>> Acesso: 06.05.2020.

CAPÍTULO 3

Direitos das comunidades tradicionais: a construção de uma sociedade solidária como resultado de uma hermenêutica plural

Palavras-chave: Constituição brasileira. Hermenêutica constitucional. Solidariedade. Pluralismo. Comunidades tradicionais.

MARCELO BARROS JOBIM¹²³

¹ Advogado em Alagoas, Brasil.

² Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário Cesmac.

³ Mestre em Direito Público pela UFPE.

Direitos das comunidades tradicionais: a construção de uma sociedade solidária como resultado de uma hermenêutica plural

Derechos de las comunidades tradicionales: la construcción de una sociedad solidaria como resultado de una hermenéutica plural

Rights of the traditional communities: the construction of a solidary society as a result of a plural hermeneutics

Marcelo Barros Jobim

Advogado em Alagoas, Brasil.

Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário CESMAC.

Mestre em Direito Público pela UFPE.

RESUMO:

Este artigo discute o alcance da efetividade da norma constitucional brasileira que prevê o objetivo fundamental de construir uma sociedade solidária (art. 3.º, I), através da crítica à ideia de “princípio da solidariedade” quando da aplicação da norma em questão pelos tribunais. Argumenta-se que a solidariedade na Constituição não se apresenta como uma categoria normativa, mas, sim, como uma meta de transformação social para a qual o Judiciário tem um papel fundamental. Pretende-se iniciar uma discussão que visa demonstrar que o Judiciário esvazia a meta constitucional de se construir uma sociedade solidária quando apreende a solidariedade como uma norma princípio, promovendo aplicações desta com base em um discurso retórico, de viés principiológico. Para superar esse cenário, sustenta-se que o Judiciário deve atuar em sintonia com o contexto latino-americano, principalmente a partir de métodos inclusivos, no âmbito da pluralidade sócio-política-cultural, estabelecendo uma visão anti-hegemônica do direito. Nesse sentido, a ordem jurídica brasileira, ao prever os direitos das comunidades tradicionais, impõe aos poderes públicos, e em especial ao Judiciário, por meio

de uma hermenêutica plural, um resgate de uma dívida histórica e, conseqüentemente, a formação de uma cultura social da alteridade.

Palavras-chave: Constituição brasileira. Hermenêutica constitucional. Solidariedade. Pluralismo. Comunidades tradicionais.

RESUMEN:

Este artículo discute el alcance de la efectividad de la norma constitucional brasileña que prevé el objetivo fundamental de construir una sociedad solidaria (artículo 3.º, I), a través de la crítica a la idea de "principio de la solidaridad" cuando la norma en cuestión es aplicada por los tribunales. Se argumenta que la solidaridad en la Constitución brasileña no se presenta como una categoría normativa, sino como una meta de transformación social para la cual el Poder Judicial tiene un papel fundamental. Se pretende con este estudio iniciar una discusión que objetiva demostrar que el Poder Judicial brasileño vacía la meta constitucional de construir una sociedad solidaria cuando aprehende la solidaridad como una norma principio, promoviendo aplicaciones de ésta con base en un discurso retórico, de sesgo principiológico. Para superar este escenario, se sostiene que el Poder Judicial debe actuar en sintonía con el contexto latinoamericano, principalmente a partir de métodos inclusivos, en el ámbito de la pluralidad socio-política-cultural, promoviendo una visión anti-hegemónica del derecho. En ese sentido, el orden jurídico brasileño al prever los derechos de las comunidades tradicionales impone a los poderes públicos, y en especial al Judicial, por medio de una hermenéutica plural, un rescate de una deuda histórica y, en consecuencia, la formación de una cultura social de la alteridad.

Palabras clave: Constitución brasileña. Hermenéutica constitucional. Solidaridad. Pluralismo. Comunidades tradicionales.

ABSTRACT:

This article argues about the effectiveness of the Brazilian constitutional norm, which foresees the fundamental objective of building a solidary society (article 3.º, I), by criticizing the idea of "principle of solidarity" when that norm is applied by courts. It argues that solidarity

in the Brazilian Constitution does not present itself as a normative category, but rather as a goal of social transformation for which the Judicial Power plays a fundamental role. The purpose of this article is to start a discussion that aims to demonstrate that the Brazilian Judicial Power empties the constitutional goal of building a solidary society when it grasps solidarity as a norm-principle, promoting its applications based on a rhetorical discourse, of a principled bias. In order to overcome this scenario, it is true that the Judiciary should act in harmony with the Latin American context, especially through inclusive methods, within the scope of socio-political-cultural plurality, promoting an anti-hegemonic view of law. In this sense, the Brazilian legal order imposes a redemption of a historic debt to the public authorities by predicting the rights of traditional communities, especially to the judicial power, through a plural hermeneutics and in the end the formation of a social culture of otherness.

Keywords: Brazilian constitution. Constitutional hermeneutics. Solidarity. Pluralism. Traditional communities.

“We’re one, but we’re not the same.”

(Bono Vox – One)

A Teoria do Direito é marcada não só por uma disputa metodológica ou pelos limites do conhecimento do fenômeno jurídico, como também pelas idas e vindas dos aportes teóricos mais significativos. Apenas para ilustrar essa observação, menciona-se aqui o exemplo do denominado pós-positivismo da segunda metade do século XX, quando do surgimento, para alguns, de um Neoconstitucionalismo, que teve como marco histórico o pós Segunda Guerra Mundial (BARROSO, 2008).

Professor da UERJ e hoje ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso indica o pós-positivismo como o marco filosófico do Neoconstitucionalismo, cujo debate “situa-se na confluência das duas grandes correntes de pensamento que oferecem paradigmas opostos para o Direito: o jusnaturalismo e o positivismo”. Assim, para o autor:

A superação histórica do jusnaturalismo e o fracasso político do positivismo abriram caminho para um conjunto amplo e ainda inacabado de reflexões acerca do Direito, sua função social e sua interpretação. O pós-positivismo busca ir além da legalidade estrita,

mas não despreza o direito posto; procura empreender uma leitura moral do Direito, mas sem recorrer a categorias metafísicas. A interpretação e aplicação do ordenamento jurídico hão de ser inspiradas por uma teoria de justiça, mas não podem comportar voluntarismos ou personalismos, sobretudo os judiciais (BARROSO, 2008).

No que toca especificamente aos princípios como categoria normativa, após superar o modelo jusnaturalista, cuja fase “dominou a dogmática dos princípios por um longo período até o advento da Escola Histórica do Direito” (BONAVIDES, 2013, p. 269), o positivismo surgiu “tão forte, tão dominante, tão imperial” que os cultores do jusnaturalismo pareciam se envergonhar de, ainda no século XX, “professarem uma variante da velha metafísica jurídica” (BONAVIDES, idem).

Mas eis que o rescaldo da Segunda Guerra Mundial, com toda a sua carga de desumanidade, deu um choque de valores nos juristas ocidentais. Autores como Dworkin, Alexy e outros contribuíram para o desenvolvimento de uma “teoria contemporânea dos princípios”, pontuando, segundo Paulo Bonavides, a crise da Velha Hermenêutica.

A consagração dos princípios como normas jurídicas, ao lado das regras, foi o ápice da construção de uma sustentada Nova Hermenêutica, onde a diferença entre ambas categorias normativas se dava apenas, dentre outros critérios, no campo referente ao grau de generalidade. Os princípios deixavam de ser vistos como inseridos no plano meramente político, para ingressar no universo do Direito. Dworkin, que polemizou com os positivistas, ao associar os princípios com o conceito de Direito, muito bem observou o quanto a Constituição funde questões morais e jurídicas, quando faz a validade de uma lei depender da resposta a problemas morais complexos (DWORKIN, 1978, p. 185).

A partir daí, tudo virou princípios, desde que não se pudesse identificar com precisão, na norma em questão, um suporte fático definido que permitisse o cômodo e tradicional método da subsunção. Dignidade humana, solidariedade, pluralismo etc. foram valores que se transformaram em normas jurídicas, mais especificamente constitucionais, mas que caíram na vala comum da principiologia normativa de forma um tanto assistemática e sem rigor metodológico.

Virgílio Afonso da Silva identificou um “sincretismo metodológico” (SILVA, 2005) nas discussões teóricas sobre interpretação constitucional no Brasil. É que, não bastasse a utilização

ambígua dos princípios como categoria normativa, a doutrina brasileira se refestelou com uma aventada teoria de Konrad Hesse sobre os princípios da própria hermenêutica constitucional.

Segundo Silva, os constitucionalistas alemães Konrad Hesse e Friedrich Müller são críticos do sopesamento do Tribunal Constitucional alemão, bem como das teorias nele baseadas, principalmente a teoria dos direitos fundamentais do também alemão Robert Alexy. Entretanto, tanto o pensamento daqueles quanto a ideia de princípios como mandatos de otimização deste, “ainda que em grande parte incompatíveis, vêm sendo trabalhados em conjunto” (SILVA, 2005).

Numa análise desse fenômeno jurídico dos princípios, Marcelo Neves, por sua vez, chegou a comparar os princípios à figura mitológica da Hidra, um animal em forma de serpente e muitas cabeças. Argumentou, o jurista pernambucano, que “na sociedade complexa de hoje, os princípios estimulam a expressão do dissenso em torno de questões jurídicas e, ao mesmo tempo, servem à legitimação procedimental mediante a absorção do dissenso” (NEVES, 2013, p. XVIII).

Ocorre que, como salienta o próprio Neves, o uso e abuso dos princípios partiu de um fascínio doutrinário inicial para aportar em “uma prática jurídica confusa em torno da aplicação de princípios constitucionais” (NEVES, 2013, p. 196).

Sem adentrar em profundidade na discussão, até pela limitação que se impõe nesse trabalho, o que se pode especular é que uma das principais causas dessa confusão foi que a absorção dos valores do plano internacional pelas constituições dos Estados nacionais transformou juridicamente esse universo axiológico em normas-princípio. Houve, parece, a limitação dos valores, em sede de normatividade constitucional, à perspectiva de normas *fundantes*, base do sistema, *fonte* material à luz da qual se deve compreender as demais normas do ordenamento. Sempre, como se percebe, de um prisma inicial, ou seja, de um *princípio*.

Mas, então, eis que surge o seguinte questionamento ora proposto: é possível identificar um valor constitucional que sirva não como ponto de partida (um princípio normativo), mas um ponto de chegada (um ideal de transformação)?

Pois bem. O objetivo do presente artigo é justamente discutir o alcance da efetividade da norma constitucional brasileira que prevê o objetivo fundamental de construir uma sociedade solidária (art. 3.º, I), através da crítica à ideia de “princípio da solidariedade” quando da aplicação da norma em questão pelos tribunais. Argumenta-se que a solidariedade na

Constituição não se apresenta como uma categoria normativa, mas, sim, uma meta de transformação social para a qual o Judiciário, enquanto um dos poderes (funções políticas) da República Federativa, tem um papel fundamental.

1. O caráter normativo dos Objetivos Fundamentais e a solidariedade social

Os Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil impressos no artigo 3.º da Constituição brasileira de 1988 trazem, de forma bastante nítida, as metas constitucionais. Inspirada na Constituição portuguesa de 1976, que no artigo 9.º prevê as “Tarefas Fundamentais do Estado”, a norma implica, assim como sua irmã lusitana, um caráter de dirigismo estatal inconfundível. Mas não se apresenta como uma mera programaticidade, típica das Constituições sociais da primeira metade do século XX, que padeciam da falta de reconhecimento de sua juridicidade, e se limitavam a uma perspectiva de políticas públicas pontuais.

Não. A normatividade dos “objetivos” ou “tarefas” fundamentais implica uma “mentalidade utópica” de viés transformador, no sentido que lhe foi conferido por Karl Mannheim (1986, p. 216). Difere frontalmente da “mentalidade ideológica”, também na concepção do pensador alemão, que, a contrário senso, embora baseada em ideias situacionalmente transcendentais, jamais atinge seus objetivos, o que, por fim, resulta na manutenção da ordem existente.

Eis, em síntese, a lição de Mannheim:

As utopias também transcendem a situação social, pois também orientam a conduta para elementos que a situação, tanto quanto se apresenta em dada época, não contém. Mas não são ideologias, isto é, não são ideologias na medida e até o ponto em que conseguem, através da contra-atividade, transformar a realidade histórica existente em outra realidade, mais de acordo com suas próprias concepções (MANNHEIM, 1996, p. 219).

Como se vê, partindo dessa orientação conceitual, os objetivos fundamentais possuem um caráter utópico de matiz revolucionário, mas sem rupturas significativamente

comprometedoras das instituições vigentes. Tal orientação se afina com a caracterização do Estado Democrático de Direito apresentada por José Afonso da Silva:

A configuração do *Estado Democrático de Direito* não significa apenas unir formalmente os conceitos de Estado Democrático e Estado de Direito. Consiste, na verdade, na criação de um conceito novo, que leva em conta os conceitos dos elementos componentes, mas os supera na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do *status quo* (DA SILVA, 2007, p. 119).

Esse “componente revolucionário”, aliado à evidência de uma sociedade pluralista e multicultural, remete a um modelo de luta política capilarizada no seio dos movimentos sociais, e não um modelo clássico de revolução promovida por classes sociais homogêneas. A complexidade social contemporânea irá produzir, numa adequação ao conceito foucaultiano, o que pode se chamar de uma *microfísica da resistência*, podendo se utilizar das próprias instituições, inclusive. Com toda a sua subordinação aos valores pluralistas constitucionais, as instituições de um Estado Democrático de Direito, a exemplo do Brasil, combinada com a ideia de *Poderes* não como fins em si mesmos, mas como *Funções* instrumentalizadas para o interesse coletivo, devem servir como caixa de ressonância das reivindicações multiformes da sociedade, e não como imposição de um sistema jurídico hegemônico.

Ainda na esteira das lições de José Afonso da Silva, é de salientar que a democracia é “um processo dialético, que vai rompendo os contrários, as antíteses, para, a cada etapa da evolução, incorporar um conteúdo novo, enriquecido de novos valores” (DA SILVA, 2013, p. 129). O autor capta de forma perfeita essa ideia da democracia como uma utopia concreta, cujo processo de transformação se apresenta de forma contínua, sem que se pretenda atingir um fim último, já que democracia nunca se realiza inteiramente. E conclui: “[...] como qualquer vetor que aponta a valores, a cada nova conquista feita, abrem-se outras perspectivas, descortinam-se novos horizontes ao aperfeiçoamento humano” (DA SILVA, *idem*).

O mesmo se aplica aos objetivos fundamentais. Assim, fica clara a compreensão do sentido do ideal de construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Nesse momento, é preciso argumentar que a imperatividade da norma constitucional que prevê os objetivos fundamentais recai sobre os poderes estatais, quando define que tais

objetivos fundamentais são voltados especificamente para a República Federativa do Brasil. Assim, parte-se da premissa, de todo sustentável, de que não existe propriamente uma obrigação (jurídica) do ato solidário em si a ser observada nas relações sociais, o que configuraria uma incoerência com aquele valor.

O imperioso aqui é reconhecer o quanto há de moral na Constituição, e que, na precisa observação de Dworkin, citada anteriormente, funde-se com as questões jurídicas. Essa fusão entre o moral e o jurídico leva ao tortuoso problema, aqui levantado, de saber se é possível, válido ou viável, buscar realizar metas morais com ferramentas jurídicas. Quanto à construção de uma sociedade solidária, não há como negar que estamos diante de um *ideal*, e não de um *princípio* normativo propriamente dito. E isso parece tautológico, pois se o objetivo é construir esse modelo de sociedade, então é porque ele não existe no momento presente. Ora, pois.

A solidariedade social parece pressupor, no mínimo, o respeito recíproco entre as pessoas, o que, sustenta-se aqui, não se impõe coercitivamente. Assim, por mais que o Estado obrigue o ato de cooperação em si, seja com os demais membros da sociedade atual ou com as gerações futuras, não estará jamais impondo a solidariedade enquanto princípio, embora possa estar construindo a solidariedade enquanto virtude, em razão da mudança de comportamentos e de mentalidades que a superestrutura do Direito promove com o tempo.

Para Joseph Raz, não se pode negar que “o respeito por isso ou por aquilo, incluindo o respeito pelas pessoas, é não raro uma *exigência moral*” (RAZ, 2004, p. 118 – sem itálicos). Falando de uma “ética da reciprocidade”, Raz faz a seguinte observação:

Uma ética da reciprocidade, contudo, parece ser por demais restritiva e insensível àqueles que acreditam que temos deveres para com as gerações futuras (que não podem ter deveres recíprocos para conosco), com os membros das outras espécies animais e com o meio ambiente ou alguns dos seus aspectos (RAZ, 2004, p. 118 e 119).

Aqui Raz argumenta que a reciprocidade implicaria, para alguns, o retorno do bem ofertado, mas tal argumento não infirma o entendimento de que a eventual oferta não pode ser juridicamente imposta, quando se está diante de uma “exigência moral”.

Por sua vez, Axel Honneth defende a tese de que a Solidariedade seria um terceiro padrão de reconhecimento intersubjetivo, precedido pelo Direito e pelo Amor. Estando o amor no campo

emotivo do indivíduo, interessa saber os outros padrões, quais sejam, o direito e a solidariedade, o que, desde já, se percebe o quanto esses campos, para o pensador alemão, são distintos padrões de socialização.

Quanto ao direito, diz Honneth que em uma organização social definida pela divisão do trabalho, do papel socialmente aceito como membro dessa sociedade, “resultam para o indivíduo determinados direitos, cuja observação ele pode reclamar em casos normais, apelando a um poder de sanção dotado de autoridade” (HONNETH, 2009, p. 180). Tal conceito de ordem jurídica, que o autor qualifica como “extremamente fraco”, se apresenta como “apropriado para caracterizar as propriedades gerais que competem ao reconhecimento jurídico em sociedades tradicionais” (HONNETH, 2009, p. 181). Como observa o filósofo alemão mais adiante, o sistema jurídico é visto, na passagem para a modernidade, “como expressão dos interesses universalizáveis de todos os membros da sociedade, de sorte que ele não admita mais, segundo sua pretensão, exceções e privilégios” (HONNETH, 2009, p. 181).

Numa síntese apresentada pelo próprio autor,

assim como, no caso do amor, a criança adquire a confiança para manifestar espontaneamente suas carências mediante a experiência contínua da dedicação materna, o sujeito adulto obtém a possibilidade de conceber sua ação como uma manifestação da própria autonomia, respeitada por todos os outros, mediante a experiência do reconhecimento jurídico (HONNETH, 2009, p. 194).

Ocorre que todo o padrão jurídico de reconhecimento tem o pressuposto da igualdade como um dos seus principais fundamentos. Como bem destaca Honneth, a relação jurídica não pode recolher em si todas as dimensões da estima social, pois esta só pode se aplicar quando os membros da sociedade se distinguem quanto às suas propriedades e capacidades. E, em seguida, arremata o autor: “uma pessoa só pode se sentir ‘valiosa’ quando se sabe reconhecida em realizações que ela justamente não partilha de maneira indistinta com todos os demais” (HONNETH, 2009, p. 204).

Eis a base para o reconhecimento social em um padrão da solidariedade. A estima social a partir de sua própria realidade faz com que o indivíduo possa referenciar-se a si próprio, não precisando mais atribuir a um grupo inteiro o respeito que goza socialmente por suas realizações

conforme os *standards* culturais. Isso promove o autorrespeito e a autoconfiança, o sentimento do próprio valor, e não o esforço de se espelhar em uma cultura estranha, ainda mais quando dominante.

Assim, fechando o raciocínio: “Na medida em que todo membro de uma sociedade se coloca em condições de estimar a si próprio dessa maneira, pode se falar então de um estado pós-tradicional de solidariedade social” (HONNETH, 2009, p. 210). É a partir dessa compreensão que se sustenta um outro significado hermenêutico a ser reconhecido para a solidariedade, pois esta deve ser vista, dentro do fenômeno jurídico, muito além de uma retórica principiológica, na forma como vem sendo aplicada pelos tribunais pátrios.

2. A justiça constitucional sob o prisma de uma hermenêutica plural

Pretende-se argumentar que o Judiciário esvazia a meta constitucional de se construir uma sociedade solidária quando apreende a solidariedade como uma norma princípio, promovendo aplicações desta com base em um discurso retórico, de viés principiológico. Disso resulta quase sempre na manutenção do caráter hegemônico do direito, como forma de impor os valores uniformes da classe dominante, e transplantados para a ordem jurídica.

Ainda ligada ao senso comum de nítidas feições altruístas, como o alegado compromisso com gerações futuras, no âmbito do direito previdenciário ou do direito ambiental, o dever de contribuição, no direito tributário, ou mesmo a noção de um dever fundamental, a solidariedade requer uma melhor adequação ao real alcance de sua compreensão jurídica, principalmente no âmbito da justiça constitucional.

A ordem normativa deve ser encarada como um parâmetro de legitimidade, mas nunca um condicionante cultural, ideológico ou axiológico, permitindo a abertura para outras culturas, ideologias e valores. Aqui, o sentido de solidariedade se apresenta como substituto do sentido de totalidade, abstratamente imposta pelo direito, para, numa perspectiva da transmodernidade, reconhecer a legitimidade das diferenças inerentes a uma sociedade complexa.

Na perspectiva do pluralismo, os interesses, ou até mesmo as éticas não contempladas pelo processo hegemônico do direito, passam a ser reavaliados do ponto de vista mais amplo de uma justiça constitucional, superando sua avaliação sob o prisma estritamente normativo-constitucional. Por essa via hermenêutica plural, superando o modelo universalista abstrato do

individualismo capitalista, o Judiciário estaria mais próximo de seu papel de promover a construção de uma sociedade solidária.

Mesmo na virada linguística, onde a filosofia hermenêutica ganha terreno, principalmente quando se transfere seus métodos para o universo jurídico, a preocupação com o real e o concreto aparece como um fator indispensável. Streck, na sua *Crítica Hermenêutica do Direito*, partindo de Heidegger, propõe uma “revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica através da linguagem” (STRECK, 2014, p. 10). Para o autor, por meio da “destruição e revolvimento do chão linguístico da metafísica ocidental”,

é possível descobrir um indisfarçável projeto de *analítica da linguagem, numa imediata proximidade com a práxis humana, como existência e facticidade*, em que a linguagem – o sentido, a denotação – não é analisada num sistema fechado de referências, mas, sim, no plano da historicidade. Enquanto baseado no método hermenêutico-linguístico, o texto procura *não se desligar da existência concreta*, nem da carga pré-ontológica que na existência já vem sempre antecipada (STRECK, 2014, p. 10 – itálicos no original).

O raciocínio que se pode desenvolver, a partir destas lições, é que, ao surgirem novos valores, como a solidariedade, em sintonia com as dimensões dos direitos fundamentais, “no plano da historicidade”, vai se exigir uma redefinição hermenêutica que vise à libertação das amarras teóricas e práticas do fenômeno jurídico. É forçoso concluir que a efetividade daqueles direitos, e seus corolários, muitas vezes se encontra comprometida, dentre outros fatores, pelo apego a construções ainda formalistas do Direito.

Assim, o desafio agora é demonstrar como esse componente solidário se reveste de um sentido jurídico-concreto, associando-o ao modelo de Estado material de direito em cotejo com o surgimento de teorias jurídicas de feições realistas e críticas.

3. A solidariedade como a *utopia do dissenso*: a pluralidade no contexto latino-americano

Somente a partir de análises jurídico-críticas é que se permite conceber a real instrumentalização do processo transformador da sociedade, identificando o papel das instituições, seja no aspecto funcional ou procedimental.

Pois bem. Uma das mais destacadas perspectivas críticas do direito se desenvolveu a partir da Teoria Discursiva, ou Ética da Discussão, com base no pensamento dos filósofos alemães Jürgen Habermas e Karl Otto-Apel. Essa teoria, contextualizada num ambiente europeu de flagrantes ofensas aos direitos humanos, foi confrontada pela Filosofia ou Ética da Libertação, que tem como principal teórico o filósofo argentino Enrique Dussel, a partir de um outro contexto histórico, qual seja, o das vivências coloniais latino-americanas.

A Teoria Discursiva evidencia o caráter dialógico do direito em sintonia com a ideia do “agir comunicativo” voltada para a produção de consensos, mas, numa perspectiva ainda formal procedimentalista.

Essa concepção discursiva, no entanto, encontrou seu contraponto no pensamento de Dussel, podendo-se indicar divergências não só quanto ao contexto histórico de surgimento das duas teorias (HURTADO-LÓPEZ, 2007), como também, e principalmente, pelas diferentes abordagens de fundo teórico, a partir de diferentes percepções culturais.

Na entrevista com Fátima Hurtado, nos *Cahiers des Amériques latines*, Dussel sustenta que tanto Habermas quanto Apel têm uma “pretensão de validade” que eles confundem com a “pretensão de verdade”, e isto resultaria numa concepção consensual da verdade (DUSSEL, 2010).

Contraditando os pensadores alemães, Dussel completa:

Moi non; moi j'ai une conception forte de la vérité, comme un accès à la réalité. Et l'accès au consensus, c'est ce que représente la validité. Ce sont deux choses différentes, la vérité et la validité [...]. Il y a une prétention de validité, qui n'est pas la prétention de faisabilité. Mais les trois, articulées, induisent une nouvelle prétention: celle de bonté, dont ils ne parlent absolument pas.

[...]

La prétention de bonté est une chose nouvelle, ils ne l'ont pas abordée. Mais bien que je puisse avoir une prétention de bonté, mon acte, puisqu'il est fini, limité, a inévitablement des effets négatifs [...]. **Et cela, ils ne l'imaginent même pas, parce**

qu'ils ignorent ce qu'est la souffrance de la corporalité matérielle (sem negritos no original).

Ao ser questionado sobre qual a falha na Ética da Discussão, defendida por Habermas e Apel, o filósofo argentino é taxativo ao afirmar que ela fala de princípios, “mas nunca de instituições ou de práticas” (DUSSEL, 2010).

Na referida entrevista (Nota n.º 5), Fátima Hurtado observa que ao contrário da Ética da Discussão, cuja norma moral fundamental é de natureza procedimental e formalista, a Ética da Libertação de Dussel não parte da argumentação ou da “comunidade de comunicação” de Apel. É que, “como mostra a realidade histórica, mais de 75% da população do globo está excluída das discussões”. Sendo assim, “se empiricamente não existe simetria nem justiça na comunidade *real* de comunicação, não se pode atingir a validade prática perseguida”.

Aduz, ainda, a professora, que o “universalismo de Dussel terá como principais características e diferença, face ao universalismo formal da ‘ética da discussão’, o fato de revalorizar e de tornar prioritário o aspecto material da ética” (HURTADO, In: DUSSEL, 2010, Nota n.º 5). Aqui, são de fundamental importância os estudos críticos decoloniais, os quais visam superar o domínio secular de uma abordagem eurocêntrica, sempre distante da materialidade presente no contexto latino-americano.

Nesse ponto, cabe destacar o pensamento de Santiago Castro-Gomez, que supera as análises centradas no pensamento euro-americano, e ao mesmo tempo atualiza os temas referentes à própria Ética da Libertação, acima mencionada. Para Castro-Gomez, que resgata os modelos utópicos do pensamento filosófico no contexto latino-americano,

*Existen otro tipo de formas narrativas, que aunque siguen cumpliendo una función utópica, no enfatizan valores tales como la unidad, el consenso, la armonía, la homogeneidad, la ausencia de injusticia y la reconciliación. **La utopía de un mundo policéntrico desde el punto de vista económico- político y pluralista desde el punto de vista cultural.** La utopía de la coexistencia pacífica, aunque necesariamente conflictiva, entre diferentes formas de conocimiento y entre diferentes criterios morales de acción (CASTRO-GÓMEZ, 1996, p. 45)*

E mais adiante, o autor arremata:

Por não estar ligados a pretensões messiánicas y sobrehumanas, estos modelos utópicos pudieran servir de base narrativa para políticas de carácter no totalitario. El "final de las utopías" anunciado por la posmodernidad no significa, entonces, el resecamiento absoluto de la dimensión utópica, sino, todo lo contrario, la re-escritura y re-interpretación de viejas utopías según las nuevas necesidades del hombre contemporáneo (CASTRO-GÓMEZ, 1996, p. 45 e 46).

Como se vê, em oposição a um modelo sistêmico e hegemônico, a ética da solidariedade se aproxima mais daquilo que Castro-Gómez indica como uma “coexistência pacífica, ainda que necessariamente conflitiva”. Supera-se aqui o conceito de totalidade que visa universalizar, por meio do direito, valores e culturas pretensamente uniformes em uma sociedade.

A ideia da solidariedade como princípio normativo (“princípio da solidariedade”) parece ainda trazer o ranço desse último entendimento, pois se baseia no pressuposto de que é possível, ou necessário, impor desde já consensos, seja conciliando, seja harmonizando interesses em conflito. Dessa forma, é preciso compreender o paradoxo da democracia e seu modelo agônico (MOUFFE, 2000), e o quanto o objetivo de construir uma sociedade solidária está em relação com este paradoxo.

Isso faz com que a norma constitucional que prevê o objetivo fundamental de construir uma sociedade solidária deva ser encarada por meio de uma mentalidade utópica, no conceito de Karl Mannheim apresentado anteriormente. Em contraste a um modelo utópico que enalteça o consenso, deve-se encarar a necessidade de se promover uma utopia do dissenso, na esperança de não apenas dialogar com as diferenças, mas, acima de tudo, reconhecer a legitimidade das várias expressões sociais no âmbito de suas próprias identidades.

4. A efetivação dos direitos das comunidades tradicionais como construção da solidariedade

Não se está afirmando aqui que a efetivação dos direitos das comunidades tradicionais seja o único caminho para a construção de uma sociedade solidária, na forma do artigo 3.º, I,

da Constituição brasileira. Outras devem ser a perspectiva dessa construção enquanto objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, especialmente no que toca aos demais grupos vulneráveis da sociedade.

A hegemonização de valores por meio da ordem jurídica termina por criar um sentimento de indiferença em relação aos valores, culturas e identidades de outros grupos sociais não contemplados muitas vezes, e quase sempre, em razão de maiorias contingentes dos parlamentos, ou de uma aplicação formal do direito pelo Judiciário.

No plano social urbano, os muros das mansões, das fronteiras, dos quartéis, das prisões etc., representam o reflexo material dessa indiferença, oficializando a segregação, e criando na sociedade a percepção da fragmentariedade.

Esta percepção é que, num terceiro momento, forma os padrões psicológicos de distinções recíprocas entre as classes, entre as culturas e até entre as pessoas. Em contraposição a esse estado de coisas é que se aposta na função política do direito, o qual se aplica em seus vários projetos políticos de transformação social, dentre eles o de construir uma sociedade solidária.

A ideia do direito como contendo uma função de transformação social conflita com o seu histórico como instrumento de dominação e de conservação dos valores da classe dominante. Mas isso parece ser uma abordagem superável, haja vista que sendo uma criação social, acredita-se que o direito possa também ser convertido em outra realidade.

Uma aposta política do direito com esse viés vem sendo sustentada por autores latino-americanos, como a professora colombiana Julieta Lemaitre Ripoll:

Las implicaciones de esta descripción del derecho – como hecho social y como proyecto político – para la comunidad jurídica progresista son principalmente dos. La primera es la necesidad de construir una teoría del derecho que dé cuenta de la existencia de zonas en las que la observancia del derecho no es la normalidad de las comunidades, y en consecuencia carece incluso de legitimidad, donde es muy posible que la violencia se viva como un hecho normal y cotidiano. Además de la necesidad de articular una teoría del derecho que incluya este fenómeno, la segunda implicación es la de articular una teoría de la justicia que también dé cuenta tanto de esta realidad como de los compromisos políticos que compartimos frente a ella. (RIPOLL: 2011, p. 65)

A aplicação do direito em áreas comprometidas com a violência ou mesmo cujas normas jurídicas (estatais) não tenham ali legitimidade pode ser compreendida também como relacionada às comunidades tradicionais, como as indígenas e quilombolas, que vivem sob constante ameaça contra suas terras, que foram reconhecidas como “direitos originários” pela Constituição brasileira de 1988 (art. 231). Exatamente esse conceito de direitos originários implica o contraponto da histórica invasão promovida pelos colonizadores europeus, no caso dos indígenas, conceito que se estende às comunidades quilombolas em razão de sua fixação em suas respectivas terras em momentos históricos que precedem à formação do Estado brasileiro.

Na paisagem colombiana, a professora da Universidad de los Andes faz referência a esse triste cenário: “La relación entre la nación imaginada en estas tierras y los indígenas es complicada desde el primer día, y parte de un dato básico: la colonización violenta de tierra ajena” (RIPOLL: 2009, p. 277). O mesmo pode ser observado no Brasil, país latino-americano com uma história de usurpação cultural semelhante, situação em parte mantida em razão da indiferença de parte considerável da sociedade.

No Brasil, a falácia do descobrimento, ainda hoje apresentada no ensino básico, faz com que o brasileiro não se identifique com os índios ou negros enquanto culturas diferenciadas, mas com o branco europeu, representada na figura do colonizador português. A realidade indígena ou afro-brasileira, embora presente da História do Brasil, é vista como epifenômeno, como um apêndice étnico na construção da identidade nacional, pois o brasileiro mediano e de classe alta puxa a linha do tempo, que leva até sua realidade atual, sempre a partir do europeu invasor, e não dos índios que aqui já estavam quando “eles” chegaram, e não também dos negros que foram trazidos de fora para ajudar na exploração que “eles” promoveram.

É forçoso reconhecer que essa distinção, essa separação cultural, essa não identificação com as questões indígenas e afro, associada à mentalidade individualista do modelo ideológico econômico do capitalismo em um país com uma democracia frágil como o Brasil, leva a impedimentos graves para a construção ou transformação social com vista à solidariedade.

O que se sustenta aqui é que para construir a sociedade solidária, enquanto objetivo fundamental previsto no artigo 3.º, I, da Constituição brasileira, cabe aos poderes políticos, com destaque para o judiciário, uma hermenêutica plural que promova o reconhecimento dos

sujeitos históricos marginalizados. E mais: na lógica da transversalidade, que se possa aprender com eles, inclusive.

É válido observar que existe diferença entre o não previsto pela ordem jurídica e o contrário à ordem jurídica. Os chamados “espaços vazios” do Direito podem ser preenchidos por um processo tanto de descoberta de novas realidades com relevância jurídica ou mesmo o reconhecimento de antigas realidades agora como relevantes juridicamente. A pergunta que se faz é até que ponto essas descobertas podem implicar ou se de fato implicam uma contrariedade ao direito.

Tomemos como exemplo as decisões do Supremo Tribunal Federal (ADI 4277 e ADPF 132) em reconhecer a união homoafetiva como união estável, enquanto entidade familiar. A norma constitucional do artigo 226, § 3.º, prevê a relação entre homem e mulher, mas até que ponto essa decisão do STF contraria a ordem jurídica? O que é preciso definir é se uma postura criativa do judiciário representa um complemento ou uma contrariedade à norma prevista, ou até que ponto esse complemento contraria a norma.

A solução parece estar na ideia de que, pelo papel político do judiciário, este não aplica a norma isolada, mas, sim, a ordem jurídica como um todo. E mais, a preocupação do juiz constitucional não deve se limitar à higidez do sistema, mas também e principalmente procurar observar os problemas concretos, sejam individuais ou sociais. Sob o enfoque do pluralismo, as dimensões éticas e os valores não contemplados pela ordem jurídica passam a ser reavaliados do ponto de vista mais amplo da justiça constitucional, superando sua avaliação meramente normativa-constitucional de caráter formal, típico do processo hegemônico do direito.

Como já aventado, a ordem normativa passa a ser um parâmetro de legitimidade, mas nunca um condicionante cultural, ideológico ou axiológico, permitindo a abertura para outras culturas, ideologias e valores. Nesse passo, a solidariedade substitui o sentido de totalidade, abstratamente imposta pelo direito, formando o conceito de um todo constituído não de partes formalmente iguais, mas reconhecendo a legitimidade das diferenças inerentes à uma sociedade complexa.

Como se vê, a hermenêutica plural pode ser vista sob dois aspectos quanto à temática afro e indígena no Brasil. De um lado, a questão de proteção dos direitos constitucionalmente previstos, ou mesmo com disposição legal infraconstitucional, com destaque para os direitos originários às terras, o que implica uma leitura do direito, como o de propriedade, sob o enfoque

da multiculturalidade. Por outro lado, a questão da desformalização do direito, visando a transformação social pela sua função política, o que implica, por sua vez, a inovação legal e mesmo judicial das concepções jurídicas que envolvam a diversidade étnica.

Conclusão

O que se pretendeu demonstrar é o quanto o objetivo fundamental, na qualidade de norma constitucional do artigo 3.º da Constituição brasileira, está relacionado com o ideal de transformação da sociedade pelo direito. Junto a esse entendimento, procurou-se apresentar uma crítica ao sentido de “princípio da solidariedade” de uso corrente na doutrina e na jurisprudência, propondo uma avaliação mais adequada quanto ao alcance normativo daquele dispositivo.

Assim, foi dito que o ideal de um comportamento solidário é inadequado a um imperativo jurídico no âmbito das relações intersubjetivas, mas, de forma diversa, enquanto objetivo fundamental, e como meta de transformação da sociedade, aquele deve ser visto no sentido da construção de uma *ética da solidariedade*.

O aspecto jurídico (coercitivo) da norma constitucional do artigo 3.º da Constituição, está voltado de forma clara não para a sociedade, mas para os poderes estatais (o Judiciário dentre eles), os quais estão vinculados, no tema em discussão, ao escopo de "construir uma sociedade livre, justa e solidária", enquanto objetivo fundamental.

Nesse passo, o papel do Judiciário, com base nos conceitos gerais de uma Ética da Libertação, é o de promover essa transformação (construção) da sociedade para uma ética da solidariedade, por meio não só de uma hermenêutica dialógica, mas principalmente a partir de métodos inclusivos, no âmbito da pluralidade sócio-política-cultural.

Mais especificamente num contexto latino-americano, a Ética da Libertação de Enrique Dussel, que se baseia em uma filosofia da práxis e em uma ética material, é que possibilita um melhor entendimento do objetivo fundamental de construir uma sociedade solidária enquanto ideal de transformação da sociedade pelo direito.

É por esse viés hermenêutico pluralista, no contexto latino-americano, de caráter marcadamente transformador, que se pode apontar os rumos de uma análise teórica a ser desenvolvida de forma mais consistente em outro momento. Tal análise, no sentido aqui

demonstrado, aponta para um possível reconhecimento de valores jurídicos enquanto ideais constitucionais como *ponto de chegada* de uma mentalidade utópica em constante transformação. Tudo isso, para além de uma esgotada sistemática principiológica de base retórica, que não só engessa e trava a evolução social, como muitas vezes se apresenta com uma velada função ideológica.

No Brasil, para a construção de uma sociedade solidária, as questões jurídicas devem ter a percepção do pluralismo, reconhecendo e valorizando as comunidades tradicionais, a saber, a cultura indígena e seus direitos originários à terra, bem como os temas relativos à cultura afro-brasileira e as comunidades quilombolas.

Referências

BARROSO, L. R. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do Direito (O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 240, p. 1-42, jan. 2015. ISSN 2238-5177. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/43618>>. Acesso em: 14 Dez. 2016. doi:<http://dx.doi.org/10.12660/rda.v240.2005.43618>.

BONAVIDES, P. (2013). **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros.

CASTRO-GÓMEZ, S. (1996). **Crítica de la razón latinoamericana**. Barcelona: Puvill Libros.

COMISIÓN ANDINA DE JURISTAS (2000). **Reforma judicial en la Región Andina: ¿Qué se ha hecho, dónde estamos, adónde vamos?** Lima: CAJ.

DA SILVA, J. A. (2007). **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros.

DUSSEL, E. (2010). De la philosophie de la libération: Entretien avec Enrique Dussel. **Cahiers des Amériques latines** [En ligne], 62 | 2010, mis en ligne le 31 janvier 2013, consulté le 22 juin 2016. URL: <http://cal.revues.org/1525>.

DWORKIN, R. (1978). **Taking rights seriously**. Cambridge: Harvard University Press.

HONNETH, A. (2009). **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34.

- HURTADO-LÓPEZ, F. (2007). Éthique de la discussion et éthique de la libération: un dialogue philosophique Nord-Sud. *Philonsorbonne* [En ligne], 1, 2007, mis en ligne le 27 janvier 2013. URL: <http://philonsorbonne.revues.org/116>.
- MANNHEIM, K. (1986). **Ideologia e utopia**. 4 ed. Trad. Sérgio Magalhães Santeiro. Rio de Janeiro: Guanabara.
- MOUFFE, C. (2000). **The democratic paradox**. London/New York: Verso.
- NEVES, M. (2013). **Entre Hidra e Hércules: princípios e regras constitucionais**. WMF Martins Fontes: São Paulo.
- SILVA, V. A. da (2005). Interpretação constitucional e sincretismo metodológico. In: SILVA, Virgílio Afonso da (org.): **Interpretação constitucional**, São Paulo: Malheiros, pp. 115-143.
- RIPOLL, J. L. (2011). ¿Constitución o barbarie? Cómo repensar el derecho en las zonas “sin ley”. In: GRAVITO, C. R. (coord.). **El derecho en América Latina: un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores.
- _____ (2009). **El derecho como conjuro: fetichismo legal, violencia y movimientos sociales**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores y Universidad de los Andes.
- STRECK, L. L. (2014). **Lições de crítica hermenêutica do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- TEIXEIRA, J. P. A.; ALVES A. V. C. (2015). Democracia, complexidade e pluralismo: A construção da legitimidade no controle Jurisdicional de constitucionalidade das leis. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5460648.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2016.

CAPÍTULO 4

Indicadores de Saúde influenciados por fatores sociodemográficos, culturais e econômicos na Comunidade Quilombo de Santa Luzia do Norte, Alagoas: um estudo descritivo

DAVID BALBINO PASCOAL¹
ANA CARLA DE ALBUQUERQUE PINTO¹
ISABELA MACÊDO DE ARAUJO¹
IZABEL ROCHA DE MELO¹
JÉSSICA BARBOSA MAIA DA SILVA¹
MARIA BEATRIZ VALENÇA COSTA BUARQUE¹
MARIA SOFIA ACIOLI BARROS¹
SOFIA DOS ANJOS CRUZ¹
YASMIN FERNANDES JUCÁ¹
JORGE VIEIRA²
ANDRÉ FALCÃO²
ANA CAROLINA MEDEIROS DE ALMEIDA²
CRISTIANE MONTEIRO DA CRUZ²

¹ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

² Docente do Centro Universitário Cesmac

Indicadores de Saúde influenciados por fatores sociodemográficos, culturais e econômicos na Comunidade Quilombo de Santa Luzia do Norte, Alagoas: um estudo descritivo

Health indicators influenced by sociodemographic, cultural and economic factors in the Quilombo Community of Santa Luzia do Norte, Alagoas: A descriptive study

David Balbino Pascoal¹, Ana Carla de Albuquerque Pinto¹, Isabela Macêdo de Araujo¹, Izabel Rocha de Melo¹, Jéssica Barbosa Maia da Silva¹, Maria Beatriz Valença Costa Buarque¹, Maria Sofia Acioli Barros¹, Sofia dos Anjos Cruz¹, Yasmin Fernandes Jucá¹, Jorge Vieira², André Falcão², Ana Carolina Medeiros de Almeida², Cristiane Monteiro da Cruz²

¹ **Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac**

² **Docente do Centro Universitário Cesmac**

RESUMO

Introdução: Historicamente, a construção das comunidades quilombolas foi determinada pela resistência contra o sistema escravista, sendo caracterizadas por particularidades étnicas e estando à margem dos programas sociais do governo. Semelhantemente, a comunidade de Santa Luzia do Norte sofre as consequências da elevada desigualdade social e de certo isolamento geográfico. **Objetivo:** Identificar e analisar relações existentes entre os dados epidemiológicos obtidos na comunidade quilombola de Santa Luzia do Norte. **Metodologia:** Estudo descritivo e transversal, realizado com 52 moradores da comunidade quilombola localizada na cidade de Santa Luzia do Norte no estado de Alagoas, através da aplicação de um questionário. Houve a seleção aleatória de ambos os sexos acima de 18 anos. Em seguida, sucedeu a investigação epidemiológica para a análise das condições de saúde da comunidade. **Resultados:** Houve predominância de mulheres pretas jovens. A maior parte dos entrevistados são desempregados, com fundamental incompleto e entre 18-28 anos. No geral, predomina renda de até um salário-

mínimo. Mais da metade da população possui uma ou mais patologias, predominando a hipertensão. Sobre o consumo de água, a maioria possui poço como fonte primária, ao passo que menos da metade possui saneamento básico. Com relação à esquistossomose, 96,15% dos entrevistados já tiveram contato prévio com água de rio ou lagoa. Também, a maioria possuía conhecimento da doença e metade declarou conhecer alguém portador. **Conclusão:** Com a análise dos dados epidemiológicos, a baixa renda associou-se com a utilização de água de rio ou lagoa para atividades básicas, possibilitando, assim, uma maior probabilidade de transmissão da esquistossomose.

ABSTRACT

Introduction: Quilombola communities are characterized by ethnic particularities, being on the margins of government social programs. Similarly, the community of Santa Luzia do Norte suffers the consequences of high social inequality and a certain geographical isolation, located in areas of difficult access and assistance. **Objective:** To identify and analyze existing relationships between epidemiological data obtained in the quilombola community of Santa Luzia do Norte. **Methodology:** Descriptive and cross-sectional study, which was carried out with 52 residents of the quilombola community located in the city of Santa Luzia do Norte in the state of Alagoas, through the application of a questionnaire. There was a random selection of both sexes over 18 years old. Then, succeeded to epidemiological investigation was carried out to analyze the health conditions of the community. Besides that, there was action by the extensionist in a playful way to aggregate knowledge about the parasitic disease schistosomiasis in the quilombola community. **Results:** There was a predominance of young black women. Most of the interviewees are unemployed, with incomplete elementary school and age between 18-28 years. Overall, there was a predominance of up to one minimum wage. More than half of the population has one or more pathologies, with a predominance of hypertension. Drug use had a low rate among respondents. Regarding water consumption, most have wells as a primary source, while less than half have basic sanitation. Regarding schistosomiasis, 96.15% of the interviewees had had previous contact with river or lagoon water. Also, most had knowledge of the disease and half reported knowing someone with it. **Conclusion:** With the analysis of

epidemiological data, it was possible to associate low income with the use of river or lagoon water for basic activities, thus enabling the transmission of schistosomiasis

INTRODUÇÃO

Historicamente, a construção das comunidades quilombolas foi determinada pela resistência contra o sistema escravista, sendo caracterizadas por particularidades étnicas e estando à margem dos programas sociais do governo ao longo de diversos anos (DURAND, 2020). No ano de 1988 entrou em vigor o artigo 68 da Constituição Brasileira, o qual estabeleceu o reconhecimento dos territórios ocupados pelas comunidades quilombolas como propriedade definitiva e instituiu como dever do Estado a emissão dos respectivos títulos, sendo um marco na história desse grupo populacional (SOUSA, 2018).

No entanto, as políticas específicas de assistência social e de saúde só foram instituídas tardiamente, e ainda hoje percebe-se que há um abandono dessas comunidades, que se reflete nas condições precárias de saúde e socioeconômicas, marcadas por carências e fragilidades. A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída em 2009, tem como finalidade promover a equidade e a efetivação do direito à saúde dessa população, através de ações de promoção, prevenção e tratamento de agravos de saúde (DURAND, 2020).

Além do cenário de desamparo no que tange o sistema salutar e de assistência social, a comunidade quilombola de Santa Luzia do Norte está localizada em área rural e remota, com dificuldades de acesso aos serviços de saúde, educação e um precário ou inexistente saneamento básico (SARDINHA, 2019). Nesse contexto, os problemas básicos de saúde das comunidades quilombolas têm sido associados a uma alta vulnerabilidade dessa população, o que se reflete nos indicadores sociais, de modo a gerar uma maior incidência de doenças infecto-parasitárias, maior exposição a situações de violência, tanto sexual, física e psicológica (BATISTA, 2019).

Além disso, devido a sua localização geográfica, que fica banhada às margens do Rio Mundaú, a maior parte dos moradores dessa comunidade aproveita-se das águas fluviais para a realização das atividades de higiene como lavagem de roupas, objetos e até mesmo banhos,

sendo reconhecida como o mais importante povoado às margens do Norte do rio que ali cursa. Por conta de tais atividades, a população local fica susceptível à infecção de esquistossomose, tendo em vista que na região e em outros municípios banhados pelas bacias hidrográficas dos rios Coruripe, Traipu, Paraíba e Mundaú foi constatada a presença do caramujo da espécie *Biomphalaria glabrata*, um dos mais importantes hospedeiros intermediários da doença, de modo a suceder a alta endemicidade da esquistossomose (COUTO,2005).

A infecção por *schistosoma mansoni*, agente etiológico da esquistossomose, inclui uma diversidade de manifestações clínicas e possui configuração polimórfica, sendo a forma hepatointestinal a mais frequente (DELMONDES, 2014). No entanto, a forma ectópica da esquistossomose pode manifestar-se no sistema reprodutor feminino, apesar de pouco comum a esquistossomose endocervical é fator de risco para doenças sexualmente transmissíveis como o HIV e o HPV. Seu quadro clínico inclui dor em hipogástrio, cólicas, dor durante a relação sexual, corrimentos e sangramentos vaginais.

Ademais, no que se remete à Saúde Integral da Mulher, caracteriza-se em populações quilombolas um perfil de mulheres jovens, em união estável, com gravidez precoce e não planejada, além da não adesão e desconhecimento de métodos contraceptivos e exames preventivos. Por conta de tal cenário e pelo difícil acesso à consultas ginecológicas, a maior parte das mulheres quilombolas possuem gestações múltiplas e indesejadas, além de uma maior predisposição de contrair infecções sexualmente transmissíveis (IST) e alguns tipos de cânceres ginecológicos, dados esses que poderiam ser reduzidos por meio da educação sexual e maior acesso aos serviços de saúde (CARDOSO,2018).

Dessa forma, semelhantemente a tantas outras comunidades quilombolas, a comunidade de Santa Luzia do Norte sofre as consequências da elevada desigualdade social e com um relativo grau de isolamento geográfico, uma vez que a maioria delas está localizada em zonas rurais, locais de difícil acesso e de desassistência. Portanto, a análise dos marcadores sociais e suas implicações na saúde proporciona maior entendimento do processo saúde-doença nessas comunidades, uma vez que, além dos fatores biológicos, este processo leva em consideração os fatores econômicos, sociais e culturais, que compõem os chamados determinantes sociais (BATISTA, 2020).

Dessa maneira, almeja-se identificar e analisar relações existentes entre os dados epidemiológicos obtidos na comunidade quilombola de Santa Luzia do Norte.

METODOLOGIA

Verifica-se um estudo descritivo e transversal, o qual foi realizado com 52 moradores da comunidade quilombola localizada na cidade de Santa Luzia do Norte no estado de Alagoas, através da aplicabilidade de um questionário. Ocorreu a seleção aleatória em novembro de 2019, ambos os sexos acima de 18 anos de idade com a adesão do termo de consentimento livre e esclarecido por parte do participante, tendo em vista a especificidade ao considerar a análise da distribuição do evento em estudo. Além disso, as entrevistas foram elaboradas de forma objetiva e clara com a inclusão de tópicos relevantes para a análise de maneira representativa, como também no amplo desenvolvimento dos resultados obtidos.

Em relação aos procedimentos obtidos para a identificação, houve a investigação epidemiológica para a análise das condições de saúde da comunidade, por meio da maioria das perguntas com sim ou não. Além disso, houve a constatação relacionada entre os dados demográficos, como sexo e idade; os dados socioeconômicos, como profissão, nível de escolaridade e atividade econômica abordando a idade; os dados sanitários, como saneamento básico, procedência da água e consumo; os dados sobre o hábito de vida, como comorbidades (hipertensão e diabetes), alcoolismo, tabagismo, prática de atividade física.

Ademais, houve também a verificação da parte extensionista na mesma ação, a qual foi planejada antecipadamente e praticada para agregar conhecimento sobre a doença parasitária esquistossomose na comunidade quilombola, através de atividades lúdicas por meio de peças teatrais ordenadas, apresentação de banner de maneira explicativa e clara, como também foi efetuado um exercício de fixação do conteúdo para os indivíduos logo após as apresentações. Houve a abordagem sobre o ciclo de vida do parasita, formas de transmissão, sinais e sintomas, tratamento e formas de prevenção com o intuito de promover saúde ao proporcionar maior entendimento para a população quilombola.

RESULTADOS

Verificou-se, conforme a Tabela 1, a predominância de pessoas que se identificam como pretas (61,53%). Além disso, também há pardos (32,69%) e brancos (5,76%) no território (Tabela 1).

Tabela 1 - Distribuição das raças em Santa Luzia do Norte

Raça	Nº absoluto
Parda	17
Preta	32
Branca	3
Total	52

Fonte: Autores da pesquisa

Em um total de 52 entrevistados, 48 eram mulheres, conseqüentemente, apenas 4 eram do sexo masculino. No que diz respeito a idade, a faixa etária mais prevalente na comunidade foi entre 18-28 anos, com um total de 20 dos 52 entrevistados, sendo a maioria (85%) composta por mulheres. Em seguida, a faixa etária dos 29 aos 39 anos era a segunda mais prevalente, composta por 11 pessoas, das quais apenas 9,09% do sexo masculino. Por conseguinte, 9 possuíam idade entre 40 e 49 anos, 6 entre 50 e 59 anos e 6 compondo a população idosa, a partir dos 60 anos, sendo todas essas 21 pessoas 100% do sexo feminino (Tabela 2).

Tabela 2 - Faixa etária por sexo em Santa Luzia do Norte

Faixa etária	Homens	Mulheres	Total
18-28 anos	5,76%	32,60%	38,36%
29-39 anos	1,92%	19,20%	21,12%
40-49 anos	0%	17,30%	17%
50-59 anos	0%	11,53%	12%
60-69 anos	0%	7,69%	8%
70 ou mais	0%	3,84%	4%
Total	7,68%	92,16%	100%

Fonte: Autores da pesquisa

Tabela 3 - Nível de escolaridade por atividade econômica em Santa Luzia do Norte

Nível de escolaridade	Desempregado	Empregado	Aposentado / inativo	Não informado	Total
Analfabeto	3	3	0	0	6
Fundamental incompleto	23	4	4	0	31
Fundamental completo	0	1	0	0	1
Médio incompleto	5	2	0	0	7

Médio completo	5	1	0	1	7
Total	36	11	4	1	52
Fonte: Autores da pesquisa					

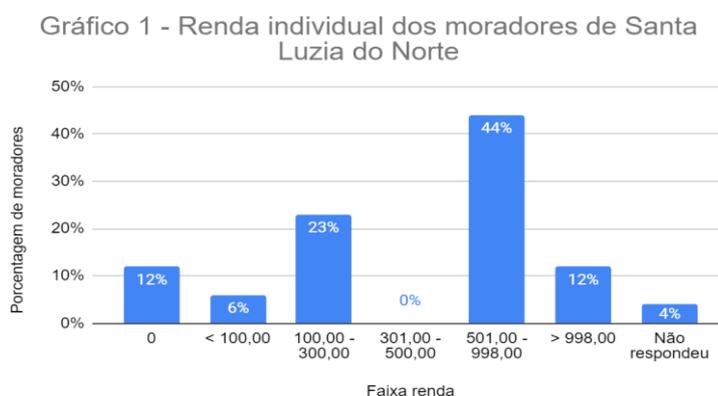
Analisando o nível de escolaridade e a atividade econômica exercida (Tabela 3), pôde-se notar que a maior parte dos entrevistados são desempregados (69,23%), e que, destes, 38,88% são donas de casa e 11,11% são estudantes. Vale salientar também que, dentre os desempregados, 63,88% afirmaram possuir ensino fundamental incompleto. Já os empregados correspondem à 21,15% dos entrevistados, com cerca de 63,63% destes exercendo um trabalho formal. Ainda no universo dos trabalhadores, pôde-se perceber a predominância de indivíduos com o fundamental incompleto (36,36%), seguido de analfabetos (27,27%). Existe também uma menor taxa, mas ainda considerável, de aposentados (7,69%) na comunidade, com todos possuindo nível fundamental incompleto. Por fim, 1,92% dos entrevistados não informaram suas condições de trabalho.

Tabela 4 - Faixa etária por atividade econômica em Santa Luzia do Norte

Idade	Atividade econômica				Total
	Desempregado	Empregado	Aposentado / inativo	Não informado	
17 ou menos	2	0	0	0	2
18-28 anos	16	1	0	1	18
29-39 anos	8	3	0	0	11

40-49 anos	7	2	0	0	9
50-59 anos	1	4	1	0	6
60-69 anos	1	1	2	0	4
70 ou mais	1	0	1	0	2
Total	36	11	4	1	52
Fonte: Autores da pesquisa					

Observou-se também a relação existente entre atividade econômica e idade da população em questão (Tabela 4). Dessa forma, notou-se que os desempregados, incluindo estudantes e donas de casa, estão predominantemente dentro da faixa etária de 18 a 28 anos (44,44%). Os que possuem alguma renda, no entanto, demonstraram uma variedade significativa de idade, já que os que possuem emprego formal têm uma faixa etária prevalente entre 50 a 59 anos (42,85%) e os que trabalham de maneira informal variaram de 29 a 69 anos (100%). Além disso, os aposentados, em sua totalidade, apresentaram uma idade superior à 50 anos, sendo a faixa etária prevalente desse grupo dentro do intervalo de 60 a 69 anos (50%).



A análise da renda individual dos moradores da comunidade em questão (Gráfico 1) permitiu observar a predominância de salários em torno de 501,00 a 998,00 (44,23%), além de uma quantidade considerável de indivíduos que recebem de 100,00 a 300,00 (23,07%). Nota-se também um baixo índice de pessoas com renda acima dos 998,00 (11,53%).

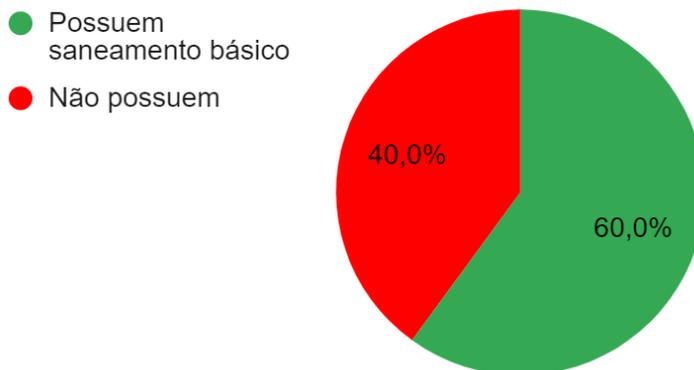
Tabela 6- Procedência da água para consumo em Santa Luzia do Norte

Fonte de água:	Número absoluto
Rio/ Lagoa	9
Poço	20
Encanada	13
Mineral	9
Rio e encanada	1
Total	52
Fonte: Autores da pesquisa	

Em relação a procedência da água (Tabela 6) que é utilizada para consumo doméstico dos entrevistados destaca-se o poço com 38,46%, seguido da água encanada representando 25%, rio/lagoa e mineral cada uma com 17,31%, por fim 1,92% apresenta duas fontes de água a

encanada e do rio. Ainda assim, foi analisado a presença de saneamento básico e obteve-se como resultado que ainda 40% não possui (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Saneamento básico em Santa Luzia do norte



Diante dos dados obtidos, 48,07% da população não possuía nenhuma comorbidade, ao passo que mais da metade da população (51,92%) era portadora de uma ou mais patologias. Dentre as doenças crônicas citadas, a mais prevalente foi a hipertensão, com cerca de 30,76% da população sendo portadora, com predomínio na faixa etária entre 50-59 anos (37,50%). A maior frequência de comorbidades esteve presente nas faixas etárias de 18-28 anos e 50-59 anos, apresentando, cada, 11,53% do total de 52 entrevistados. Ainda, 11,53% apresentaram mais de uma comorbidade. Os dados sobre as comorbidades do Quilombo de Santa Luzia do Norte são demonstrados na Tabela 7.

Com relação à utilização de álcool, tabaco e outras drogas, uma minoria declarou fazer uso de bebidas alcólicas (32,69%), e, dentro desta, 58,82% realizam o consumo uma vez por semana, 17,64% duas vezes e 23,52% três ou mais vezes. No que diz respeito ao uso de tabaco, a maioria declarou-se como não fumante (88,46%), sendo que, dentre os que fumam, predominou o uso de menos que 4 maços durante a semana (66,66%). Além disso, a utilização de outras drogas também teve um índice baixo entre os entrevistados, com apenas 5,76% fazendo uso das mesmas.

No que tange aos hábitos de higiene da população, 82,69% declararam que lavam as mãos antes das refeições, enquanto apenas 9 não possui esse hábito. Em relação à fervura da água e de alimentos antes do consumo, mais da metade (69,23%) respondeu que não praticava essa ação; conseqüentemente, aproximadamente 30,76% (16) tinham esse hábito.

Tabela 7 - Análise por faixa etária das comorbidades em Santa Luzia do Norte						
Faixa etária	Comorbidades					Total
	Hipertensão	Diabetes/ pré-Diabetes	Respiratórias	Mais de uma comorbidade*	Não possui	
18-28 anos	2	3	0	1	25	31
29-39 anos	1	1	1	2		5
40-49 anos	3	0	0	2		5
50-59 anos	6	0	0	0		6
60-69 anos	3	0	0	0		3
70 ou mais	1	0	0	1		2
Total	16	4	1	6		25
*Hipertensão + Psicológicas/ osteoarticulares/ gástricas ou diabetes + osteoarticulares						
Fonte: Autores da pesquisa						

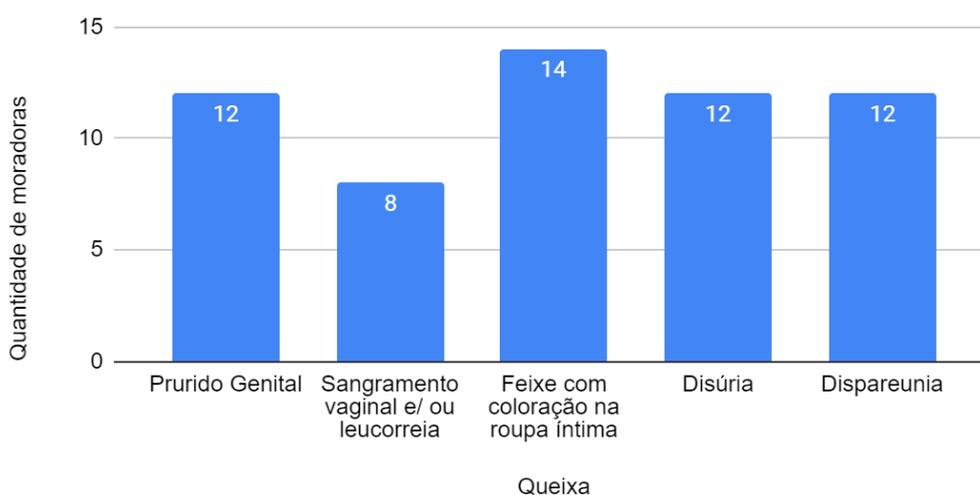
Em relação à higiene íntima feminina ou masculina, mais da metade dos indivíduos (67,31%) afirmou possuir o hábito de compartilhar sabonetes com outras pessoas da casa. Destes, 2 eram homens e 33 eram mulheres. Outros 16 entrevistados (30,77%) não compartilham. Uma pessoa não informou se tem esse hábito. Os resultados mostraram que 40

mulheres (83,33%) relatam ter companheiro fixo, enquanto 8 mulheres (16,67%) afirmam manter relação sexual com mais de um parceiro.

Quanto à presença de queixas ginecológicas (Gráfico 3) atuais, nossos resultados mostraram que 25% das entrevistadas referiram prurido genital, enquanto 16,67% relataram possuir sangramento e/ou corrimento vaginal. Apesar desse último dado, 29,17% das mulheres do quilombo de Santa Luzia do Norte afirmaram apresentar mancha de cor amarela ou avermelhada na roupa íntima. Além disso, 25% também manifestaram disúria e outros 25% dispareunia.

Os entrevistados foram interrogados se alguma vez já tinham entrado em contato com a água do rio ou lagoa e 96,15% referiram-se já ter tido algum contato. Assim, do total de 50 pessoas que já tinha frequentado, 40% queixaram-se de prurido após deixar o local. Além disso, 46% das pessoas que frequentaram rio ou lagoa alguma vez realizam suas atividades domésticas nesse ambiente. Vale ressaltar também que o horário que os interrogados mais referiram-se frequentar foi o período da manhã (48%).

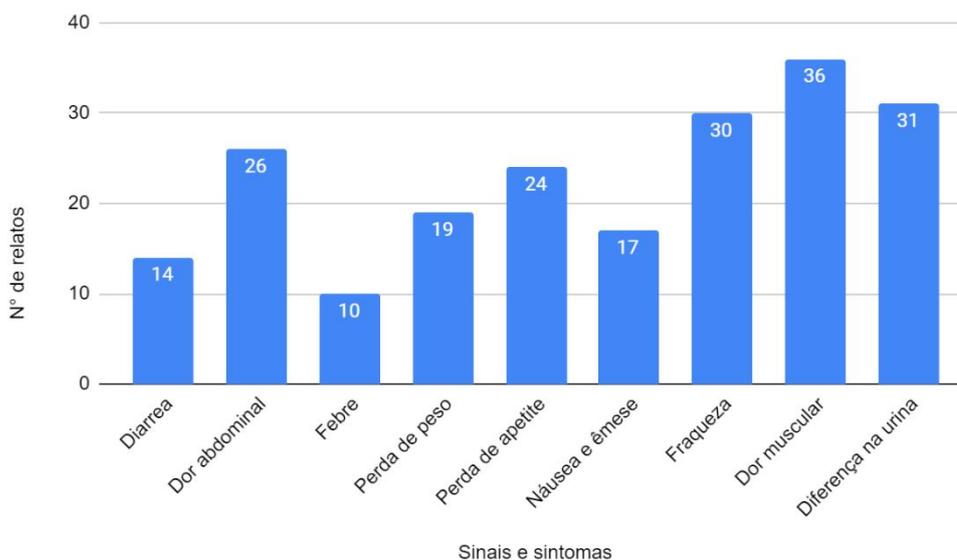
Gráfico 3 - Queixas ginecológicas das moradoras de Santa Luzia do Norte versus Queixa



Além disso, foi analisado se as pessoas já tinham informações sobre Esquistossomose e obteve-se que 84,61% dos entrevistados sabiam ou já tinham ouvido falar sobre a doença e 50% conheciam alguém que já havia adquirido a enfermidade.

Ainda no que se refere a Esquistossomose foram analisados os sinais e sintomas que são característicos da doença (Gráfico 4). Para isso, foi questionado se tiveram algumas dessas queixas nos últimos 2 meses. Assim, analisando separadamente cada sinal e sintoma notou-se houve a maior prevalência de dor muscular e fraqueza. Em contrapartida, febre e diferença na urina tiveram uma menor frequência, 26,92% apresentaram diarreia, 50% dor abdominal, 19,23% febre, 36,53% perda de peso, 32,7% mal-estar e vômito, 57,70% sentiram-se fraco, 69,23% dor muscular e 21,15% notaram alguma diferença na urina.

Gráfico 4 - Sinais e sintomas da esquistossomose apresentados na comunidade de Santa Luzia do Norte



DISCUSSÃO

No estudo efetuado na comunidade quilombola de Santa Luzia do Norte, em relação à questão étnica e racial, encontrou-se a predominância de pessoas que se identificam como pretas (61,53%). Esse dado corrobora com outro estudo realizado em uma comunidade quilombola na

Amazônia, o qual também apresentou predomínio de indivíduos pretos (60,50%) em quilombos (FREITAS et al., 2018). O mesmo foi mencionado por SOUSA *et al.* (2018), que relatou 81,54% de pessoas de cor preta em comunidades quilombolas no estado do Tocantins.

Coincidindo com os dados de outros estudos realizados em comunidades quilombolas (FREITAS; TORRES, 2018), a comunidade em estudo apresentou mais da metade dos entrevistados sendo composta por mulheres (92,30%) e a faixa etária mais prevalente sendo a jovem, 18 a 28 anos, compreendendo 20 dos 52 entrevistados. Em pesquisa descrita por (Freitas *et al.*, 2018), com uma amostra de 328 pessoas em uma comunidade quilombola da Amazônia, apontou-se que mais da metade dos pesquisados era do sexo feminino (67,69%), com prevalência da faixa etária entre 18 e 29 anos, composta por 51 pessoas. Concomitantemente, em estudo com 267 entrevistados, a participação de mulheres foi maior (70,8%) com predominância na faixa etária de 18 a 26 anos na comunidade (TORRES et al., 2018).

A relação existente entre nível de escolaridade e atividade econômica facilita o entendimento acerca dos problemas socioeconômicos da região, desta forma, o presente estudo demonstrou o predomínio de desempregados (69,23%) e de indivíduos com nível fundamental incompleto (59,61%). O que se assemelhou com a pesquisa realizada em uma comunidade quilombola na Amazônia Brasileira, que mostrou uma baixa escolaridade da população, representada pela predominância de indivíduos com fundamental incompleto (51,54%) (FREITAS, 2018). Além disso, vale salientar que o precário índice de escolaridade se apresenta com frequência nos estudos de tais comunidades, como pode ser visto na pesquisa feita com idosos quilombolas no nordeste brasileiro, que evidenciou o analfabetismo em níveis percentuais elevados (60%) (SARDINHA, 2019).

Silva et al., 2018, realizou um estudo com jovens quilombolas com idades entre 18 a 24 anos, no qual evidenciou uma incompatibilidade entre a idade destes indivíduos e o nível de escolaridade esperado para eles, o que revela a necessidade dessa população de parar os estudos para entrar no mercado de trabalho ou para cuidar da casa mais cedo. O presente estudo demonstrou que a maior parte dos entrevistados, dentro da faixa etária de 18 a 59 anos, estão desempregados (69,23%), sendo que, destes, 8,33% são estudantes e 36,11% são donas de casa.

O que divergiu de um outro estudo realizado com mulheres quilombolas com idades de 24 a 54 anos, já que apresentou um percentual menor de desempregadas (40%), sendo todas donas de casa (DURAND, 2019).

A renda é um fator importante na investigação acerca da qualidade de vida dos moradores de uma determinada localidade. Além disso, o fator étnico influencia diretamente nessa percepção, visto que a má distribuição de renda e a miscigenação racial fazem parte das condições brasileiras (SOUSA et al., 2018). Ainda, pesquisas mostram um alto índice de famílias quilombolas vivendo abaixo do limite da pobreza (FREITAS, 2018). Desta forma, a análise dos fatores econômicos do estudo em questão demonstrou a prevalência de uma renda familiar de até um salário-mínimo (84,61%). Tal condição se repetiu em outros estudos com comunidades quilombolas, como os realizados por Fernandes et al., 2018, que evidenciou a prevalência de baixa renda na população, e Freitas et al., 2018, o qual predominou uma renda de até um salário-mínimo. Por outro lado, Sardinha et al., 2019, com sua pesquisa sobre a qualidade de vida de idosos quilombolas no nordeste do país, apresentou um pequeno aumento no índice de renda da população, com salários variando, predominantemente, entre 1 à 2 salários-mínimos.

Assim, como a população quilombola estudada por Freitas *et al.* (2018), na comunidade em questão há um maior índice de água no consumo doméstico proveniente do poço. Vale ressaltar a importância desse dado, visto que a água não tratada que é consumida pode implicar em doenças infecciosas e parasitárias, muito comum em comunidades quilombolas (FREITAS, 2018)

Outro problema encontrado é o saneamento básico, em uma análise de Melo et al. (2018) foi constatado que a deficiência de saneamento pode também causar várias enfermidades, principalmente, as parasitárias como é o caso da esquistossomose. Em comparação, na comunidade em estudo, 40% dos entrevistados não referiram haver saneamento na sua região. Assim, a comunidade fica mais vulnerável a possíveis contaminações por agentes parasitários. (MELO, 2018)

No que tange às enfermidades mais prevalentes nas comunidades quilombolas, a hipertensão se instala como a mais frequente, havendo foco também na população negra por

todo o mundo. Essa prevalência está associada tanto à predisposição genética como às condições do meio, sendo a hipertensão arterial crescente nas classes mais desfavorecidas, principalmente por conta do estresse e desconhecimento dos fatores predisponentes - relacionado à falta de escolaridade (CARDOSO e MELO, 2018). Na comunidade estudada o fato se repete, com cerca de 30,76% sendo portadora, assim como em pesquisa descrita por Santos *et al.* (2019), que dentre os 390 participantes, em média a hipertensão apresentou prevalência de 64% dos casos, montando o panorama de comorbidades mais prevalente nas comunidades quilombolas sergipanos.

No que tange ao uso de tabaco, o presente estudo mostrou a predominância de não fumantes (88,46%), assim como na pesquisa de Freitas *et al.*, 2018, em que 56,15% dos entrevistados declararam não fumar. Com relação ao uso de álcool, demonstrou-se que a maior parte da população em questão não faz uso do mesmo (67,31%), resultados semelhantes foram encontrados em um estudo com mulheres quilombolas, em que as mesmas relataram não consumir álcool comumente (FERNANDES *et al.*, 2018). Em contrapartida, outro estudo com quilombolas apresentou um alto índice de indivíduos que fazem uso de bebidas alcólicas (82,31%). O consumo constante de álcool apresenta-se como uma característica entre os participantes de comunidades quilombolas (FREITAS *et al.*, 2018). O que mostra um avanço, no âmbito da saúde, da comunidade em estudo, visto que a mesma contraria uma perspectiva negativa bastante presente nos demais quilombos.

Face o resultado da pesquisa em que mais da metade dos participantes possui práticas de higiene pessoal, como a lavagem de mãos, reafirma-se a importância dessa prática para a saúde da população; fato este que é comprovado com orientações e diretrizes difundidas pela ANVISA (2018) como sendo um ato preventivo de patologias infecciosas. Paralelamente, a lavagem dos alimentos também é defendida, pois já é comprovado que o consumo de alimentos indevidamente higienizados pode acarretar algumas doenças transmitidas por alimentos (DTA), deflagradas por sintomas como diarreia, vômito, entre outros (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020). Infelizmente, cerca de 69,23% dos participantes da pesquisa responderam que não praticava essa ação. Nesse contexto, fica claro que essa prática ainda não prevalece em todas as comunidades, como no caso de uma comunidade quilombola de Sergipe que apontou que

apenas uma pessoa, em um universo de 267, tem esse hábito e cerca de 80 pessoas declaram que não se cuidam ou não sabiam explicar sobre (TORRES, 2018).

No presente estudo, foi possível observar que mais da metade dos indivíduos entrevistados (67,31%) têm o hábito de compartilhar sabonete em barra com outras pessoas da casa para efetuar a higiene íntima. Esse dado revela que boa parte não pratica medidas higiênicas que ajudam a reduzir os riscos de transmissão de doenças causadas por fungos, bactérias ou vírus. O Papilomavírus Humano (HPV) é a infecção sexualmente transmissível mais comum. Apesar de poucas evidências na literatura, segundo Nobre et al. (2013), a transmissão pelo HPV também pode ocorrer por meio de fômites em que o compartilhamento e a utilização de objetos de uso pessoal, se contiver a presença do vírus, poderá contaminar o indivíduo com o simples uso de um lençol, uma toalha, uma peça de roupa ou um sabonete.

Das mulheres examinadas, 83,33% relatam ter companheiro fixo, o que não nos faz considerar a multiplicidade de parceiros um fator presente na população estudada, não sendo a promiscuidade uma característica dela. Esse dado contraria o referido no estudo feito com mulheres quilombolas elaborados por Oliveira (2016), o qual apresenta maioria das mulheres (55,5%) com mais de um parceiro sexual. O número de parceiros é um dos fatores de risco que pode estar relacionado à infecção pelo HPV, inclusive apenas esse dado teve associação significativa com a positividade para o vírus (OLIVEIRA, 2016).

Ainda em relação à saúde feminina, constatou-se a presença de algumas queixas ginecológicas atuais. O estudo avaliou que 25% das mulheres do quilombo referiram prurido genital, enquanto 16,67% relataram apresentar sangramento e/ou corrimento vaginal. Em contrapartida, um número considerável (29,17%) relatou a presença de mancha amarela ou avermelhada na roupa íntima. Além disso, 25% também manifestaram disúria e outros 25% dispareunia.

De acordo com Delmondes *et al.* (2014), corrimento vaginal e dispareunia podem ser causas secundárias de cervicite por *Schistosoma mansoni*. É necessário relatar que a comunidade quilombola do presente estudo está inserida em Santa Luzia do Norte, município endêmico no estado Alagoas. Porém, apesar de ser uma forma rara de infecção pelo *S. mansoni*,

a esquistossomose do trato genital inferior feminino é fator de risco para doenças sexualmente transmissíveis como o HIV e o HPV.

Um estudo feito por Durand; Heidemann, 2020 e por Riscado *et al.* (2010) aponta que as mulheres quilombolas são mais vulneráveis a contraírem doenças ginecológicas ou até mesmo doenças sexualmente transmissíveis devido à falta de políticas públicas de saúde mais efetivas e da não utilização de meios de contracepção. Isto, provavelmente, se deve ao difícil acesso a este serviço, tendo em vista a distância entre os povoados onde residem, a dificuldade de transporte, a baixa divulgação daquele serviço e a reduzida conscientização da importância dos exames de prevenção do câncer cérvico-uterino.

Segundo Melo et al. (2018), o Estado de Alagoas, que fica situado no Nordeste brasileiro, apresenta várias condições que favorecem a disseminação da esquistossomose, haja vista os aspectos ambientais, desigualdade social, presença do seu vetor e intenso contato humano com coleções hídricas. Assim, no município em questão foi observado que 96,15% dos entrevistados têm ou já tiveram contato com rio ou lagoa. Além disso, a maioria exerce suas atividades domésticas nesse ambiente e tem preferência pelo horário da manhã, o que aumenta a vulnerabilidade para doença.

No território estudado, foi obtido que mais da metade sabe do que se trata a doença e conhecem alguém que já teve a enfermidade. Isso é imprescindível para caracterizar a comunidade, visto que o grau de instrução da população é um fator para o controle da parasitose. Uma vez que o acesso à informação promove autonomia das pessoas, maior aderência aos cuidados em saúde, mudanças no comportamento e conseqüentemente a diminuição dos índices de esquistossomose. (MELO, 2018)

Ainda sobre a esquistossomose, ela inclui variadas manifestações clínicas e pode ter apresentação polimórfica, sendo a forma hepatointestinal a mais frequente. (DELMONDES, 2014) Distúrbios intestinais mais acentuados podem sugerir a forma crônica da doença, especificamente a fase intestinal, como é o exemplo da diarreia e dor abdominal. Já a presença de fezes sanguinolenta e melena, podem ser indicativo das formas hepatointestinal e hepatoesplênica da doença. (MELO,2018)

Dessa forma, dos sinais e sintomas analisados o que mais prevaleceu na comunidade foi a dor muscular que não é um sintoma muito comum da doença. Esse sintoma pode ser justificado por outros fatores, como ocorrido na comunidade analisada por Freitas *et al.* (2018), em que mais da metade da população referiu dores articulares, que poderia estar relacionado a atividades de grandes esforços que a maioria realiza na agricultura - atividade comum em comunidades quilombolas.

CONCLUSÃO

A população da comunidade quilombola de Santa Luzia se autodeclara, em sua maioria, negra (pretos e pardos), sendo predominantemente do sexo feminino com faixa etária entre de 18 a 28 anos, portanto uma população majoritariamente jovem, havendo predominância de indivíduos com o fundamental incompleto. Em relação às características econômicas dessa população verificou-se a existência de elevada taxa de desemprego, que atinge aproximadamente 70% dos habitantes, foi demonstrada também a prevalência de uma renda de até um salário-mínimo, evidenciando um padrão de baixa renda e insuficiente para suprir o sustento familiar.

Apenas metade dos entrevistados possuíam saneamento básico e menos de 20% só tinham acesso a água do rio, sendo esse um fator facilitador da incidência de doenças infectocontagiosas, principalmente parasitoses. Além da precária estrutura sanitária, a ausência de alguns hábitos de higiene, bem como a falta de informação acerca do assunto, demonstrou a fragilidade da comunidade frente a disseminação de tais doenças. Em relação às doenças crônicas, a hipertensão arterial se mostrou a mais prevalente, seguida pela diabetes e doenças respiratórias.

Assim, a partir do presente estudo foi possível elucidar as condições salutar e sanitárias dos moradores da comunidade quilombola de Santa Luzia do Norte, além dos determinantes sociais relacionados ao nível de escolaridade, renda, condições sanitárias, hábitos de vida, uso de substâncias psicoativas e comorbidades mais prevalentes. Assim como correlacionar os dados obtidos, e a partir disso, compreender a relação deles com a qualidade

de vida e longevidade, evidenciando as principais fragilidades e especificidades dessa comunidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA HIGIENE DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE., Brasília, agosto, 2018

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2020; Disponível em: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/doencas-transmitidas-por-alimentos>.

CARDOSO, C.S. MELO, L.O. DE, FREITAS, D.A. Condições de saúde nas comunidades quilombolas. **Rev enferm UFPE on line.**, Recife, vol. 12, nº 4, páginas:1037-45, abr., 2018

DELMONDES, Leda Maria *et al.* Esquistossomose endocervical: relato de caso. **Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**. Rio de Janeiro, vol. 36, n. 6, jun. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-72032014000600276&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 abr. 2020.

DURAND, Michelle Kuntz; HEIDEMANN, Ivonete Teresinha Schuler Buss. Saúde das mulheres quilombolas: diálogo com a literatura. **Revista Online de Pesquisa: Cuidado é Fundamental**. Rio de Janeiro, 12: 202-209, jan/dez, 2020. Disponível em: http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/viewFile/7226/pdf_1 Acesso em: 21 abr. 2020.

FERNANDES, Elionara Teixeira Boa Sorte et al . **Prevenção do câncer do colo uterino de quilombolas à luz da teoria de Leininger**. Rev. Gaúcha Enferm., Porto

Alegre, v. 39, e2016-0004, 2018. Disponível em <http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-14472018000100402&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 14 abr. 2020. Epub 28-Maio-2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2018.2016-0004>.

FREITAS, Igor Almeida de et al. Perfil sociodemográfico e epidemiológico de uma comunidade quilombola na Amazônia Brasileira. **Rev Cuid, Bucaramanga**, v. 9, n. 2, p. 2187-2200, Aug. 2018. Available from <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2216-09732018000202187&lng=en&nrm=iso>. access on 30 Mar. 2020. <http://dx.doi.org/10.15649/cuidarte.v9i2.521>.

NOBRE, Diego Rodrigues Silva. *et al.* O Vírus do Papiloma Humano (HPV) e sua relação com o câncer de pênis. **XIII Safety, Health and Environment World Congress**. Porto, Portugal. 2013. Disponível em: <http://copec.eu/congresses/shewc2013/proc/works/22.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2020.

OLIVEIRA, Ana Paula Rodrigues. Características sociodemográficas, comportamento sexual e aspectos reprodutivos como fatores de risco para infecção pelo Papilomavírus Humano (HPV) em mulheres quilombolas. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2016. Disponível em:

<https://rosario.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/2609/1/AnaPaulaOliveira.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2020.

RISCADO, J. L. S.; OLIVEIRA, M. A. B.; BRITO, A. M. B.B. Vivenciando o Racismo e a Violência: um estudo sobre as vulnerabilidades da mulher negra e a busca de prevenção do HIV/aids em comunidades remanescentes de Quilombos, em Alagoas. *Rev. Saúde Soc.* São Paulo, v.19, supl.2, p.96-108, 2010

SANTOS, Deyse Mirelle Souza et al. Prevalência da Hipertensão Arterial Sistêmica em Comunidades Quilombolas do Estado de Sergipe, Brasil. **Arq. Bras. Cardiol.**, São Paulo, v. 113, n. 3, p. 383-390, Sept. 2019. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2019000900383&lng=en&nrm=iso>. access on 20 Apr. 2020. Epub Aug 15, 2019. <https://doi.org/10.5935/abc.20190143>

SARDINHA, Ana Hélia de Lima et al. **Qualidade de vida em idosos quilombolas no nordeste brasileiro.** *Rev. bras. geriatr. gerontol.*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p. e190011, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232019000300208&lng=en&nrm=iso>. access on 30 Mar. 2020. Epub Nov 11, 2019. <https://doi.org/10.1590/1981-22562019022.190011>.

SILVA, Roseane Amorim da; MENEZES, Jaileila de Araújo. **Relações étnico-raciais e educação nas comunidades quilombolas.** *Pesqui. prá. psicossociais*, São João del-Rei, v. 13, n. 3, p. 1-17, set. 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082018000300008&lng=pt&nrm=iso>.

SOUSA, Luiz Vinicius de Alcantara et al. Quality of Life and Metabolic Syndrome in Brazilian quilombola communities: A Cross-sectional Study. *J. Hum. Growth Dev.*, São Paulo, v.28, n.3, p.316-328, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822018000300013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 abr. 2020.

TORRES, R. C. et al. A importância do autocuidado para a manutenção da saúde em comunidade quilombola de Sergipe. **Scientia Plena**, vol. 14, nº 1, 2018.

CAPÍTULO 5

Plantas medicinais e saúde indígena: Resgate de uma cultura popular enquanto prática terapêutica

Palavras-chave: Plantas medicinais. Indígenas. Saúde.

CRISLIANE LOPES DA SILVA
JOSÉ ERALDO DOS SANTOS NETO
ITALA PONTES PIMENTEL
MARIA ÁGDA CORREIA LEMOS
CRYCIA ESTELITA
VITÓRIO DOS SANTOS
JULIA MARIANE ROCHA CÉSAR
TÁSSIA ADELVA DE ARAÚJO CARDOSO
JOSEFA RENALVA DE MACÊDO COSTA
CLEMENS ROCHA FORTES
VALÉRIA CRISTINA DE MELO LOPES
SAMARA ALMEIDA DE SOUZA GRIZ
ANA FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS
SASKYA ARAÚJO FONSECA

**PLANTAS MEDICINAIS E SAÚDE INDÍGENA: Resgate de uma cultura popular
enquanto prática terapêutica**

**MEDICINAL PLANTS AND INDIGENOUS HEALTH: Redemption of a popular
culture as a therapeutic practice**

CRISLIANE LOPES DA SILVA, JOSÉ ERAALDO DOS SANTOS NETO, ITALA PONTES
PIMENTEL, MARIA ÁGDA CORREIA LEMOS, CRYCIA ESTELITA, VITÓRIO DOS
SANTOS, JULIA MARIANE ROCHA CÉSAR, TÁSSIA ADELVA DE ARAÚJO
CARDOSO, JOSEFA RENALVA DE MACÊDO COSTA, CLEMENS ROCHA FORTES,
VALÉRIA CRISTINA DE MELO LOPES, SAMARA ALMEIDA DE SOUZA GRIZ, ANA
FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS, SASKYA ARAÚJO FONSECA

RESUMO

A relação do ser humano com as plantas é tão antiga quanto a sua própria história, e muito provavelmente o conhecimento da maioria das plantas medicinais conhecidas atualmente, se originam a partir dos povos indígenas. O objetivo deste estudo foi resgatar a prática do uso de plantas medicinais por esses povos, diagnosticar suas necessidades, para uma posterior solução. Trata-se de uma análise descritiva, com abordagem qualitativa, cujo instrumento para estudo é um relato de experiência vivenciada por uma equipe multiprofissional de uma determinada Instituição de Ensino Superior. É chamado de fitoterapia tradicional aquela que é enraizada no conhecimento popular e na cultura de uma determinada sociedade que vive aquilo por longos anos de tradição, muitas vezes herdada por ancestrais. É necessário ter uma visão holística sobre a relação homem e natureza, levando em consideração a biodiversidade brasileira, sendo o Brasil o país com a maior biodiversidade mundial, e a partir desse conhecimento tradicional podemos elaborar produtos biotecnológicos a partir de toda essa riqueza natural e molecular. Os pesquisadores devem sempre ter um olhar diferenciado de resgatar esse conhecimento tradicional e valorizar a cultura indígena com o objetivo de entender toda essa dinâmica de conhecimento da flora regional e para a conservação da biodiversidade.

Palavras chave: Plantas medicinais. Indígenas. Saúde.

ABSTRACT

The relationship between humans and plants is as old as their own history, and most probably the knowledge of most medicinal plants known today, originates from indigenous peoples. The objective of this study was to rescue the practice of using medicinal plants by these peoples, to diagnose their needs, for a later solution. It is a descriptive analysis, with a qualitative approach, whose instrument for study is a report of experience lived by a multiprofessional team of a determined Higher Education Institution. Traditional herbal medicine is one that is rooted in popular knowledge and in the culture of a certain society that lives it through long years of tradition, often inherited by ancestors. It is necessary to have a holistic view of the relationship between man and nature, taking into account Brazilian biodiversity, with Brazil being the country with the greatest biodiversity in the world, and from this traditional knowledge we can develop biotechnological products from all this natural and molecular wealth . Researchers must always have a different perspective to recover this traditional knowledge and value indigenous culture in order to understand all this dynamic of knowledge of regional flora and for the conservation of biodiversity.

Keywords: Medicinal plants. Indigenous people. Health.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde é um estado de completo bem estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. Para os povos indígenas, a saúde está intimamente relacionada com a terra e o equilíbrio da natureza. Neste sentido, os fatores determinantes da saúde indígena estão relacionados à garantia de sua plena cidadania, com autonomia, posse territorial, uso exclusivo dos recursos naturais e integridade dos ecossistemas específicos. Acima de tudo, a saúde deve estar a serviço da cultura e das formas próprias de organização. A saúde para os povos indígenas é uma construção coletiva, e se conquista através da participação e do fortalecimento do seu protagonismo e poder de decisão (LIEBGOTT; ANTONIO E BONIN, 2011).

Os povos indígenas desde os tempos anteriores à colonização européia possuem seus sistemas tradicionais de saúde indígena, que articulam os diversos aspectos da sua organização social e da sua cultura, a partir do uso das plantas medicinais, rituais de cura, e práticas diversas de promoção da saúde, sob a responsabilidade de pajés, curadores e parteiras tradicionais (RICARDO, 2010). Dos povos indígenas de Alagoas, os Xukuru da cidade de Pesqueira em Pernambuco e os índios Kariri do município de Porto Real do Colégio em Alagoas se refugiaram dos colonizadores e de seus abusos sociais e culturais, no então hoje município de Palmeira dos Índios em Alagoas. Porém lá sofreram juntos os mais diversos tipos de opressão por serem indígenas, com o passar dos anos foram lutando juntos, uniram-se e tornaram-se um povo únicos, os Xukuru-Kariri (NEVES, 2018).

Segundo Neves (2018), de acordo com o IBGE o município de Palmeira dos Índios possui uma população de 74.049 habitantes, sendo desses cerca de 2.800 povos indígenas, os índios se declaram em cerca de 6.000 em seu total. O mesmo se elevou a título de cidade em 1889 e sua trajetória foi marcada por disputas e conflitos entre os povos Xukuru-Kariri e os fazendeiros/posseiros, vivendo um longo período de tempo em disputas territoriais e sendo obrigados a restringir seus costumes e culturas devido a elevada repressão sofrida pelos habitantes não índios, esse período ficou conhecido como “silenciamento social”, no qual o Estado de Alagoas achou oportuno para declarar a não existência de indígenas na região. “Os anos de silêncio aos quais os povos indígenas tiveram que se sujeitar, tanto foi prejudicial para seus pares, quanto para a história, pois estes acontecimentos dificultaram muito as pesquisas e as produções sobre suas histórias” (NEVES, 2018).

Os povos indígenas desde os tempos anteriores à colonização européia possuem seus sistemas tradicionais de saúde indígena, que articulam os diversos aspectos da sua organização social e da sua cultura, a partir do uso das plantas medicinais, rituais de cura, e práticas diversas de promoção da saúde, sob a responsabilidade de pajés, curadores e parteiras tradicionais (RICARDO, 2010).

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas aprovada em 2007 afirma que “os povos indígenas têm direito a suas próprias medicinas tradicionais e a manter suas práticas de saúde, bem como desfrutar do nível mais alto possível de saúde, e os Estados devem tomar as medidas necessárias para atingir progressivamente a plena realização deste direito”. A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é

também signatário, afirma que “os sistemas de assistência à saúde devem dar preferência à formação e ao emprego de pessoal de saúde das comunidades locais, e concentrar-se nos cuidados básicos de saúde, assegurando ao mesmo tempo vínculos estreitos com os demais níveis de assistência à saúde (NAÇÕES UNIDAS, 2008).

As medicinas tradicionais indígenas obedecem a níveis de causalidade e itinerários terapêuticos distintos do modelo biomédico ocidental, e procuram restabelecer o equilíbrio entre o indivíduo e o mundo. As medicinas tradicionais são diferentes, mas não menos importantes do que a medicina ocidental, e devem estar sempre presentes em qualquer trabalho de saúde com povos de culturas diferenciadas (OLIVEIRA, 2012).

A tradição milenar de utilização das plantas medicinais pelas comunidades indígenas deve ser valorizada e difundida. Nesse contexto esse trabalho extensionista teve como objetivo a difusão do conhecimento e o uso racional das plantas medicinais.

METODOLOGIA

Trata-se de uma análise descritiva, com abordagem qualitativa, cujo instrumento para estudo é um relato de experiência vivenciada por uma equipe multiprofissional do Centro Universitário Cesmac, composta por Farmacêuticos, biólogo, Engenheiro Agrônomo e graduandos do curso de Farmácia sobre o uso de plantas medicinais nativas dos indígenas, no município de Água Branca, Alagoas.

DISCUSSÃO

A relação do ser humano com as plantas é tão antiga quanto a sua própria história, e muito provavelmente o conhecimento da maioria das plantas medicinais conhecidas atualmente, se originam a partir dos povos indígenas. Este conhecimento adquirido com determinada sociedade, neste caso, a sociedade indígena, resulta no chamado conhecimento tradicional, este, por sua vez, quando disseminado é responsável pela popularização do uso de plantas medicinais, assim resgatando a herança dos ancestrais (ROCHA e MARISCO, 2016)

Desde a antiguidade existe uma relação muito forte da espécie humana com as plantas medicinais. Estas são utilizadas tanto na prevenção, quanto para tratamento de doenças. Cerca de 80% da população mundial utiliza recursos naturais através da medicina popular, na manutenção da saúde.

Os registros históricos comprovam a utilização destas plantas desde a antiguidade imperiais. O primeiro livro sobre ervas já registrado antes de cristo, nomearam 365 plantas. A forte relação do homem com a natureza mostra a utilização dessas plantas nas comunidades em relação à alimentação, remédios, combustíveis, ornamentação e artesanato.

Sabendo que os indígenas são portadores de uma gama tão diversas acerca das plantas medicinais, que ainda não são totalmente conhecidos pelos pesquisadores, tanto em relação a sua biodiversidade, quando aos seus efeitos, os índios são “considerados como, a maior e mais segura, fonte empírica e existente de sabedoria”. Pois é a partir dessas informações e dessas experiências que se torna possível o início de novas pesquisas e até mesmo de uma posterior inovação científica, principalmente no ramo da saúde, como é tão comum na área da farmácia (ROCHA e MARISCO, 2016).

Em Água Branca, na tribo indígena, em uma roda conversa foi perguntado qual o objetivo de nós pesquisadores estarmos lá? Tal questionamento nos leva a reflexão do nosso papel. E é por isso, que nós pesquisadores temos que olhar com um olhar diferenciado de resgatar esse conhecimento tradicional e valorizar a cultura dos povos tradicionais com o objetivo de entender toda essa dinâmica de conhecimento da flora. O conhecimento científico e cultural visando a conservação da flora e um maior desenvolvimento científico e tecnológico baseado na nossa biodiversidade vegetal. As utilizações das ervas a partir dos povos primitivos possibilitaram a ampliação das pesquisas nessas áreas que herdamos dos nossos ancestrais.

A importância de difundir esse conhecimento em relação à cultura popular é extremamente importante. Nós pesquisadores ficamos extremamente encantados com essa relação que eles têm com as plantas medicinais tanto nas comunidades indígenas quanto nos quilombolas, porque eles realmente utilizam as plantas medicinais com essas propriedades, envolvendo todo um ritual que temos que respeitar. Saber o que eles utilizam em termos de rituais realmente é algo muito peculiar e tivemos a oportunidade de ter contato com representantes da tribo Xukuru - Kariri, em Palmeira dos Índios. Onde o nosso principal foco além de trocar conhecimento é respeitar a cultura desses povos. Através de um diagnóstico inicial podemos entender a relação de topofilia e entendemos a importância fitoterapia como um método de tratamento utilizando as plantas medicinais e suas preparações sem a utilização de substâncias isoladas para a manutenção da saúde dessas comunidades tradicionais. Diante da biodiversidade da flora utilizada medicinalmente, faz necessário a identificação botânica,

que engloba a coleta de material botânico, secagem, elaboração da exsicata e identificação botânica. Entender essa relação dos povos indígenas em seu ambiente natural e os biomas brasileiros, Amazônia, Mata atlântica, Caatinga e Cerrado é o que realmente temos que começar a pesquisar.

Segundo Rocha e Marisco (2016), as partes das plantas mais utilizadas pelos indígenas são as folhas, o autor justifica isso pelo fato de que as folhas é a parte mais comum de ser encontrada e extraída. As formas que mais são aplicadas essas folhas são chás e infusão principalmente e depois vem maceração e tinturas alcoólicas ou não.

É chamado de fitoterapia tradicional aquela que é enraizada no conhecimento popular e na cultura de uma determinada sociedade que vive aquilo por longos anos de tradição, muitas vezes herdada por ancestrais. Pode-se relacionar a isso, a questão do uso de plantas medicinais pelos índios lhes conferindo esse título de uso da fitoterapia tradicional como uma prática holística (ANTONIO; TESSER e MORETTI-PIRES, 2013)

É necessário ter uma visão holística sobre a relação homem e natureza, levando em consideração a biodiversidade brasileira, sendo o Brasil o país com a maior biodiversidade mundial, e a partir desse conhecimento tradicional podemos elaborar produtos biotecnológicos a partir de toda essa riqueza natural e molecular. Em muitas comunidades tradicionais as plantas são as únicas alternativas terapêuticas, por isso o trabalho da fitoterapia deve ser valorizado. Plantas como urucum, que produz corante natural, utilizado pelos índios na pintura corporal dos rituais. A casca do cajueiro serve para tratar diabetes, doenças do coração, triglicérides e um excelente anti-inflamatório na cicatrização de feridas. As cascas também são muito utilizadas nas comunidades tradicionais para cicatrização de feridas e hemorragias. O mastuz é utilizado para problemas no sistema imunológico, respiratório e também serve como cicatrizante. Romã é associado a ações antioxidante e anti inflamatório, nos gargarejos para inflamações respiratórias.

Os povos indígenas sempre utilizaram plantas medicinais para a manutenção da saúde, e mesmo com a modernização e avanço tecnológico, ainda assim recorrem a esse conhecimento popular, o qual foi adquirido na maioria das vezes de forma hereditária de geração em geração. Com esse conhecimento do uso enraizado de plantas medicinais, visa-se a necessidade da troca de conhecimento entre o meio científico e popular, sempre com o objetivo de resgatar o uso

cultural das mesmas para gerações mais novas, assim, buscando a atenção dos mais jovens para esse campo (COUTINHO; TRAVASSOS e AMARAL, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresenta-se a necessidade de resgatar e difundir o conhecimento indígena sobre plantas medicinais visando respeitar toda a cultura indígena e mantê-la viva a partir da difusão de conhecimentos, e como os profissionais de saúde, podem ter essa troca de conhecimento tanto popular, como científico com eles. É visto que o Brasil possui a maior flora do mundo, se dando necessário uma atenção especial a essa área de pesquisa para melhor atender toda a população, como uma alternativa a terapia medicamentosa, visto que 80% de todo mundo utiliza de formas naturais para a manutenção de saúde incluindo a população Indígena com suas práticas milenares. O conhecimento dessas tribos sobre as plantas é de extrema importância para a ciência, pois a partir daí, pode-se produzir toda uma gama de produtos para a saúde, e até mesmo cosméticos, como os mesmos utilizam de corantes naturais.

REFERÊNCIAS

ANTONIO, G. D.; TESSER, C. D.; MORETTI-PIRES, R. O. Contribuições das plantas medicinais para o cuidado e a promoção da saúde na atenção primária. **Interface**, Botucatu, p. 1-11, jun. 2013.

COUTINHO, D. F.; TRAVASSOS, L. M. A.; AMARAL, F. M. M. Estudo Etnobotânico de Plantas Medicinais utilizadas em comunidades Indígenas no estado do Maranhão – Brasil. **Visão Acadêmica**, Curitiba, v. 3, n. 1, p. 7-12, Jan./Jun. 2002.

LIEBGOTT; ANTONIO, R.; BONIN, I. T. **A Política de Atenção à Saúde Indígena no Brasil: retrospectiva e perspectivas futuras**. 2011.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Das Nações Unidas sobre os direitos dos Povos Indígenas**. UNIC, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf> Acesso em: 04 jun. 2019.

NEVES, M. H. L. Ser Indígena em Palmeira Dos Índios/Al: Afirmação identitária no semiárido alagoano. In: XII Encontro Estadual de História da Anpuh-PE, 2018, Recife. **Anais...** Recife: UFPE, 2018. p. 1-12.

OLIVEIRA, JP. **Fronteiras étnicas e identidades emergentes- Povos Indígenas no Brasil.** Instituto Socioambiental, São Paulo, 2012.

RICARDO, CA. **A sociodiversidade nativa contemporânea no Brasil.** Instituto Socioambiental, São Paulo, 2010.

ROCHA, R. e MARISCO, G. Estudos etnobotânicos em comunidades indígenas no Brasil. **Revista Fitos**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 95-219, Abr./Jun. 2016.

CAPÍTULO 6

Resistência indígena e campesina: a luta do povo Truká contra o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco e as usinas hidrelétricas de Pedra Branca e Riacho Seco

SANDRO HENRIQUE CALHEIROS LÔBO¹
JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA²

¹ Advogado, Mestre e Doutor em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGA/UFPE). Professor do Curso de Direito do Centro Universitário Cesmac. Pesquisador do Núcleo Acadêmico Afro, Indígena e Direitos Humanos da Fundação Educacional Jaime de Altavila (NAFRI-DH/FEJAL).

² Bacharel em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Formação Acadêmica em Filosofia (FJP/RJ) e Teologia (PUC/RJ); Mestrado em Desenvolvimento Local pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB/MS); Doutorado em Letras e Linguística pela Pontifícia Universidade Católica de Minas (PUC-Minas) e pela Université Stendhal Grenoble 3 (França). Professor do Curso de Direito do Centro Universitário Cesmac. Coordenador do Núcleo Acadêmico Afro, Indígena e Direitos Humanos da Fundação Educacional Jaime de Altavila (NAFRI-DH/FEJAL).

RESISTÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA: a luta do povo Truká contra o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco e as usinas hidrelétricas de Pedra Branca e Riacho Seco.

Sandro Henrique Calheiros Lôbo^[1]

Jorge Luiz Gonzaga Vieira^[2]

RESUMO

O artigo analisa as estratégias de resistência do povo indígena Truká cujo território tradicional está localizado no município de Cabrobó/PE, distante cerca de 530,8 km de Recife/PE, frente ao processo de construção de empreendimentos econômicos, a exemplo da transposição das águas do Rio São Francisco e dos projetos de construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas Pedra Branca e Riacho Seco, ambas na região do submédio do São Francisco, frutos do Inventário Hidrelétrico do Submédio São Francisco, desenvolvidos em 2001 e 2002 e aprovados pela ANEEL em outubro de 2003, cujas obras gerarão impactos diretos nos modos de vida dos camponeses dessa região, em especial do povo Truká. O estudo procura fazer uma revisão bibliográfica sobre o conceito de camponeses e a diversidade desses sujeitos de direito no Brasil, da resistência indígena e camponesa no Nordeste, enfocando os casos que envolvem as lutas indígena e camponesa contra a construção do Canal da Transposição das Águas do Rio São Francisco, bem como os projetos de duas novas usinas hidrelétricas na região. Os processos oposicionistas de enfrentamento e de resistência se apresentam como reação às estratégias de violência, subordinação e desumanização vivenciadas.

PALAVRAS-CHAVE: RESISTÊNCIA INDÍGENA; TRUKÁ; TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO.

RESUMEN

El artículo analiza las estrategias de resistencia del pueblo indígena Truká, publicado en el municipio de Cabrobó / PE, a unos 530,8 km de Recife / PE, ante el proceso de construcción de proyectos económicos, como la transposición de las aguas del Río São Francisco y los proyectos de construcción de las Pequeñas Hidroeléctricas Pedra Branca y Riacho Seco, ambos en la región submedio de São Francisco, fruto del Inventario Hidroeléctrico Submedio de São Francisco, desarrollados en 2001 y 2002 y aprobados por ANEEL en octubre. 2003, cuyas obras generarán impactos directos en los medios de vida de los campesinos de esta región, especialmente del pueblo Truká. El estudio busca realizar una revisión bibliográfica sobre el concepto de campesino y la diversidad de estos sujetos de derechos en Brasil, de la resistencia indígena y de las mujeres campesinas en el Nordeste, enfocándose en casos de luchas indígenas y campesinas contra la construcción del Canal da Transposición das Águas do São Francisco, así como los proyectos de dos nuevas centrales hidroeléctricas en la región. Los procesos

oposicionistas de enfrentamiento y resistencia se presentan como una reacción a las estrategias de violencia, subordinación y deshumanización vividas.

PALABRAS CLAVE: RESISTENCIA CAMPESINA; TRUKÁ; TRANSPOSICIÓN DEL RÍO SÃO FRANCISCO.

1. INTRODUÇÃO

Esse artigo visa discutir sobre como a categoria camponato ajuda a iluminar a diversidade de agências que atuam no campo e os desafios atuais que o processo de globalização da economia apresenta para a constituição de novas territorialidades e as diversas formas de resistência camponesa, especialmente em relação aos conflitos socioambientais em um contexto de globalização econômica e as estratégias de enfrentamento para manutenção dos seus modos de vida.

O estudo procura fazer uma revisão bibliográfica sobre o conceito de camponês e a diversidade desses sujeitos de direito no Brasil, da resistência indígena e camponesa no Nordeste, enfocando os casos que envolvem as lutas indígena e camponesa contra a construção do Canal da Transposição das Águas do Rio São Francisco¹², bem como os projetos de duas novas usinas hidrelétricas Pedra Branca¹³ e Riacho Seco¹⁴ na região. Os processos

¹² O projeto de transposição foi oficialmente designado como “Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”, obra do Governo Federal, tinha a intenção principal de disponibilizar água para 12 milhões de nordestinos. Apesar de ter sido simbolicamente inaugurado às pressas pelo ex-presidente Michel Temer, em março de 2017, a obra ainda não foi totalmente concluída.

¹³ O Projeto de Construção da Usina Hidrelétrica de Pedra Branca prevê como potencial instalado de 320MW. Segundo informações oficiais enviadas pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) em 2010 a Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro no âmbito de Inquérito Civil Público, O EIA/RIMA desse empreendimento ainda não foi elaborado, aguardando finalização do Termo de Referência pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA). O Inquérito Civil Público do MPF fora aberto em virtude de representação da ONG Terra de Direitos e pelo Território Quilombola “Águas do Velho Chico”, situado no Município de Orocó/PE, informando que será atingido pela construção da UHE Pedra Branca. A representação também denunciava impacto nas Comunidades Quilombolas da Região pela construção da Usina Hidrelétrica de Riacho Seco (cf. Promoção de Arquivamento Inquérito Civil n. 1.26.001.000028/2009-11, de 27/04/2015, da Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro). Disponível em: http://www.prpe.mpf.mp.br/internet/index.php/internet/content/download/25767/177252/file/Arquivamento_62_2016-1.26.001.000028-2009-11_UH%20Riacho%20Seco%20e%20Pedra%20Branca_arquivamento%20e%20posterior%20convers%C3%A3o%20em%20PA-1.pdf. Acesso:29jul2017.

¹⁴ Segundo informações do Observatório Socioambiental de Barragens da UFRJ, o projeto de construção da Barragem de Riacho Seco prevê a geração de 200 a 500 MW, impactando as cidades de Juazeiro e Curaçá (BA); e Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista (PE), bem como o território tradicional do Povo Tumbalalá(Curacá/BA) e poderá alagar um reassentamento de atingidos pela barragem de Itaparica. Disponível

oposicionistas de enfrentamento e de resistência se apresentam como reação às estratégias de violência, subordinação e desumanização vivenciadas.

Conforme esclarece Manoela Schillaci (2019, p. 5), “O processo de afirmação identitária e territorial do povo Truká¹⁵, deve ser compreendido a partir da análise dos processos históricos de esbulho das terras e das águas que se deram desde o período colonial[...]”, e que viram no Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco e a construção de novas usinas hidrelétricas uma nova ameaça a sua cosmologia e território, exigindo a construção de alianças políticas com as populações atingidas para reafirmação da sua identidade étnica, ameaçado com a expansão do agro hidronegócio.

O território Truká está historicamente localizado na Ilha da Assunção, município de Cabrobó/PE, tendo o Aldeamento de Assunção, fundada, provavelmente, ao final do século XVII. “uma faixa de terra extensa com acesso à água, numa região onde tal elemento é sempre muito parco, o que implica numa situação de dificuldades para a fixação humana”. (BAPTISTA, 2008, p.5)

Essa situação privilegiada do território Truká provocou a cobiça sobre suas terras, mas também serviu como elemento aglutinador das diversas mobilizações indígenas pelo reconhecimento oficial de seu direito à diferença, na ‘esfera mágico-religiosa’, (BATISTA, 2005, 2000, 1992), junto ao SPI (Serviço de Proteção aos Índios), buscando garantir alguns direitos. A partir do fortalecimento da identidade religiosa e do recrudescimento da violência caracterizada nas relações socioeconômicas entre índios e posseiros, ainda presentes na região do interior da ilha, como também a partir dos conflitos geridos pela intervenção do Estado, através da atuação da Companhia de Revenda e Colonização (CRC), do Departamento de Produção Vegetal (DPV) e da SEMEMPE (Companhia de Produção de Mudas Seleccionadas).

em: <http://www.observabarragem.ippur.ufrj.br/barragens/36/riacho-seco>. Acesso: 29jul2017. Segundo informações da CHESF a Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro, o projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Riacho Seco já possui Estudo de Impacto Ambiental encaminhado para aprovação ao IBAMA, onde se constata que a área a ser alagada atingirá a população indígena truká localizada nas Ilhas da Tapera, São Félix e Porto Apolônio Sales (Orocó/PE), bem como os territórios quilombolas de Serrote, Inhanhum, Cupira e Nova Jatobá. (Idem)

¹⁵ Os Truká habitam a Ilha de Nossa Senhora Assunção e em outras ilhotas que compõem o arquipélago, no submédio do Rio São Francisco, município de Cabrobó. A Terra Indígena Truká está inserida em uma região conhecida como “Polígono da maconha”, em uma área de altos índices de violência e omissão do Estado. O Rio São Francisco constitui parte do ser truká.

Esse processo de reconhecimento da identidade étnica e territorial Truká impuseram modificações profundas na realidade local da região de Cabrobó/PE, rompendo-se formalmente com a lógica colonial de invisibilização das diferenças, produzindo novos desafios para a lógica etnocêntrica estatal e do processo de expansão do capitalismo na região do Vale do Rio São Francisco, uma vez que a Ilha da Assunção, quando ainda ocupada pelos antigos posseiros, estava situada dentro do mercado de produção de arroz, cebola e frutas para exportação.

O reconhecimento do território tradicional Truká impulsionou modificações profundas na realidade local da região de Cabrobó/PE, rompendo-se formalmente com a lógica colonial de invisibilização das diferenças, produzindo novos desafios para a lógica etnocêntrica estatal e do processo de expansão do capitalismo na região do Vale do Rio São Francisco, uma vez que a Ilha da Assunção, quando ainda ocupada pelos antigos posseiros, estava situada dentro do mercado de produção de arroz, cebola e frutas para exportação.

De outro lado, considerando os conflitos inerentes à sociedade humana, procuramos destacar os diversos aspectos dos conflitos socioambientais¹⁶, destacando o seu caráter constitutivo (SIMMEL, 1967), destacando a resistência aos processos de construção do canal da transposição do Rio São Francisco e das barragens de Riacho Seco e Pedra Branca como impulsionadoras da articulação entre povos indígenas e ribeirinhos na região do semiárido nordestino. Nesse sentido, os conflitos podem desempenhar um importante papel, pois “[...] denunciam contradições em que as vítimas das injustiças ambientais não só são verdadeiramente excluídas do chamado desenvolvimento, mas assumem todo o ônus dele resultante” (ZHOURI, 2008, p. 105).

Esses diversos atores têm se relacionado historicamente a partir das dimensões sociais, econômicas, políticas e culturais da integração camponesa no semiárido brasileiro (FORMAN, 2009), razão pela qual a resistência aos grandes empreendimentos econômicos que afetam os seus modos de vida não poder ser analisado isoladamente, mas, especialmente, a partir das alianças políticas que são construídas. Assim, as mobilizações do povo Truká devem ser

¹⁶ A concepção de conflitos socioambientais aqui empregado, a partir da cosmovisão dos povos indígenas, não separa o social da natureza, uma vez que estes são dotados de significados históricos e culturais. Conforme afirma Acselrad (2004, p. 26), esses conflitos envolvem “[...] grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis [...] decorrentes de exercício das práticas de outros grupos. O conflito pode derivar da disputa por apropriação de uma mesma base de recursos ou de bases distintas mas interconectadas por interações”.

compreendidos no contexto de ‘relações interétnicas’ (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976), em convivência com comunidades tradicionais, urbanas, e tradicionais urbanas, entre o sertão pernambucano, o sertão baiano e de outras regiões, região onde se situa esse território indígena.

2. OS ESTUDOS DO CAMPESINATO NO BRASIL

Considerando a importância política desses atores sociais na vida política brasileira, Neves e Silva (2011) esclarecem que a partir da afirmação de seus modos de reprodução social específicos, esses sujeitos sociais foram construindo um sistema de crenças compartilhadas e inscritas no seu cotidiano de lutas sociais pela sobrevivência e reprodução social, englobando, dentre outros fatores: a) o acesso aos recursos produtivos; b) autonomia na produção; c) liberdade para projetar o futuro dos filhos e valorizar-se como portadores de dignidade social; d) formas de existir camponesa como uma ideia-valor orientadora de condutas e formas de agregação social.

Desse modo, há de ser entendido que o ataque aos territórios tradicionais dos camponeses no Brasil, considerando o caráter multifuncional da agricultura familiar, entendida não apenas como produtora de bens agrícolas, visa não apenas destruir uma base social significativamente responsável pela produção de alimentos, por exemplo, mas a disputa pelo controle dos vários recursos naturais (água, solos, biodiversidade e outros), cada vez mais ameaçado em um contexto de globalização da economia.

Neves & Silva (2001) ressaltam o protagonismo histórico desses sujeitos que, sob modalidades e intensidades distintas, importantes atores sociais na história do Brasil que têm participado ativamente da construção da sociedade nacional. As autoras elencam três dimensões desse protagonismo histórico: a) representa um polo de uma das mais importantes contradições do capital no Brasil, que consiste em sua incapacidade de se “libertar” da propriedade fundiária, representado, por outro lado, a principal luta dos camponeses é pela construção de seu patrimônio, condição *sine qua non* de sua existência; b) as diversas estratégias desenvolvidas pelos camponeses para trabalhar, mesmo em condições tão adversas, e assegurar a reprodução familiar, através do acesso à terra e aos recursos naturais, representando, portanto, a face menos

visível das suas lutas políticas; c) valorização de um saber específico representado pela forma camponesa de produzir, através de práticas produtivas, formas de uso da terra, a relação com os recursos naturais etc.

Trata-se, portanto, conforme afirma Scott (2002), de voltar nosso olhar para compreender a importância das formas cotidianas da luta camponesa, mais constantes e pulverizadas (considerando as revoluções como eventos históricos importantes e sintomáticos, mas pouco revela sobre a arena mais durável dos conflitos de classe). O autor apresenta três elementos importantes para o esclarecimento dos processos de resistência camponesa: a) a não exigência de que a ação seja coletiva; b) os atos intencionais podem produzir consequências imprevisíveis; c) o caráter simbólico da resistência ou sua ideologia (fofoca, injúrias etc.) baseada na diferenciação de classe.

Importante destacar que os grandes atos de resistência política dos povos indígenas estão destacados tanto na Academia quanto pela imprensa, a exemplo dos processos de retomada do território, bloqueio de rodovias, mobilizações nacionais em defesa dos seus direitos etc.

Por outro lado, esses processos de resistência cotidiana precisam ser mais bem compreendidos, especialmente para reconhecer as estratégias utilizadas por esses grupos sociais para assegurar a manutenção dos seus modos de vida que também reafirmam o direito à luta pela autonomia.

Nesse contexto, entendemos ser importante pontuar o processo de resistência do povo Truká, em Cabrobó/PE, em sua luta contra o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco e de construção das Usinas Hidrelétricas de Pedra Branca, como também da Usina Hidrelétrica Riacho Seco, projetada para serem construídas nos municípios de Orocó/PE e Curacá/BA, respectivamente, as quais impactarão, a exemplo de inúmeras outras hidrelétricas construídas no curso do Rio São Francisco desde a década de 1970, os modos de vida dos camponeses da região.

Embora esses projetos hidrelétricos ainda não tenham se materializado, o que se observa é a negligência dos órgãos ambientais quanto aos impactos sobre os territórios indígenas, entendendo a ação estatal como a reprodução de um modelo de colonialismo, aqui entendido como uma estrutura de dominação e de exploração que se manifesta no controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada (QUIJANO, 2007, p. 93).

Desse modo, é necessário entender como o colonialismo se afirma não apenas como uma imposição política, mas, de igual modo, uma forma de imposição militar, jurídica ou administrativa, marcando a continuidade do controle político, dos recursos de produção e do trabalho de determinada população.

3. A ÁGUA COMO MERCADORIA E A COLONIALIDADE DO PODER E DA NATUREZA

A discussão sobre a utilização das águas do Rio São Francisco para geração de energia elétrica ou para garantir o desenvolvimento econômico de áreas situadas muito além das suas margens não é algo novo, não sendo possível abordar o problema das sociedades camponesas nessa região sem discutir a questão ecológica, em especial o acesso à água.

De outro lado, não se pode olvidar que com o processo de expansão do modelo agroexportador para a região do Vale do Rio São Francisco, com o desenvolvimento da fruticultura (como uva e manga) de exportação, atraindo diversas pessoas de outras regiões do país e do exterior, tem provocado um crescimento expressivo da cidade de Petrolina, demandando novos usos das águas do rio para agricultura irrigada (CAVALCANTI, 1997).

Note-se que o auxílio das ciências sociais e humanas ao projeto de colonialidade do poder engendrado pelo modelo de Estado-nação excluiu do processo de tomada de decisão as populações ribeirinhas que historicamente desenvolvem um longo processo de convívio com o Rio São Francisco e o semiárido, a exemplo da construção da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, na década de 1970, que impactou significativamente a vida das populações ribeirinhas, a exemplo da inundação da Ilha da Viúva, território do povo Tuxá, na Bahia, submersa pelas águas dessa barragem, provocando a expulsão do grupo. Os Tuxá foram deslocados e transferidos para três áreas, um grupo vivendo nos limites dos municípios de Ibotirama (Área Indígena Tuxá de Ibotirama), outro no município de Rodelas (Áreas Indígenas Tuxá de Rodelas e Nova Rodelas), ambos no estado da Bahia, e outro à margem direita do rio Moxotó, junto aos limites do município pernambucano de Inajá, onde se situa a Terra Indígena Tuxá da Fazenda Funil.

Esse mesmo modelo de construção de grandes obras hidrelétricas também esteve presente no caso da hidrelétrica de Paulo Afonso e Itaparica. Conforme Arruti e Ferreira (2000,

apud Schillaci, 2017), essas obras produziram graves impactos na cosmologia do povo Pankararu, cuja mitologia afirma que os encantos têm origem na cachoeira sagrada, depositária de um grande segredo e local de morada dos seus habitantes não-humanos e de seus antepassados, considerado lugar fundamental da ciência desse grupo étnico. Com a destruição das cachoeiras de Paulo Afonso e de Itaparica, ocorre a perda do segredo do encantamento Pankararu, isto é, da possibilidade de que haja novos encantos.

Nesse sentido, embora a Constituição Federal¹⁷ assegure o direito a consulta prévia dos povos indígenas quando do aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas, bem como a Convenção 169 da OIT determine a obrigação estatal em realizar a consulta prévia, livre, informada e de boa fé, antes de serem tomadas decisões que possam afetar seus bens ou direitos dos povos indígenas, não há registro de sua realização, ignorando os modos de ser, fazer e viver das populações tradicionais afetadas pelo discurso excludente de desenvolvimento econômico.

Ao analisar a correlações de forças e o processo de planejamento dessas grandes obras, Parry Scott (2012) afirma que tais projetos envolvem uma hierarquia de interesses que se impõe frente aos processos de resistência das comunidades:

Invariavelmente há duas ordens de objetivos de grandes obras. A primeira está calcada em termos de objetivos de ordem maior que favorecem o alcance de metas mensuráveis em índices de produção associados à ideia de desenvolvimento, costumeiramente justificada com referências gerais a grandes contingentes de populações beneficiadas. A segunda ordem de objetivos, citada obliquamente, diz respeito à população que será atingida diretamente pelas obras propostas e que precisa de “medidas mitigadoras” para amenizar as suas perdas. Por mais que haja esforços de retraduzir os objetivos de segunda ordem em linguajar de benefícios diretos, essas medidas minam por

¹⁷ Cf. Dispõe o §3º, art. 231 da Constituição Federal: “§ 3º O **aproveitamento** dos **recursos hídricos**, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em **terras indígenas** só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei”.

entrar nos balancetes das obras como custos, e não como benefícios, do projeto (SCOTT, 2012, p.. 122/123)

Nessa perspectiva, outra dimensão importante da colonialidade se manifesta na colonialidade do saber (QUIJANO, 2005). À repressão de outras formas de produção do conhecimento não europeias, Quijano vai designar **colonialidade do saber**. Nega-se validade às outras culturas, outros modos de relacionar-se com o mundo, a partir da perspectiva eurocêntrica de ciência. Em outras palavras, a colonialidade do saber está relacionada a formas hegemônicas de conhecimento e impõe-se nas configurações de hegemonia epistêmica, política e historiográfica, sem levar em consideração a profunda relação dos Truká com o Rio São Francisco, conforme esclarece Schillaci (2017):

Durante toda a experiência etnográfica pude detectar o profundo sentimento de pertencimento ao rio São Francisco manifestado pelos Truká. Ao longo do convívio histórico com este rio, desenvolveram um profundo saber sobre ele, seus lugares, suas entidades, seus ciclos hidrológicos e sazonais, e, elaboraram práticas ecológicas que proporcionam a este povo ribeirinho sua vida de acordo com seu ambiente. (SCHILLACI, 2017, p. 116)

De outro lado, como nos adverte Escobar (2005), a perspectiva eurocêntrica produz uma teoria do conhecimento baseada nas generalizações abstratas, legitimando o desenraizamento do lugar como espaço de afirmação e construção histórica das identidades locais:

Um aspecto final da persistente marginalização do lugar na teoria ocidental é o das conseqüências que teve no pensar das realidades submetidas historicamente ao colonialismo ocidental. O domínio do espaço sobre o lugar tem operado como um dispositivo epistemológico profundo do eurocentrismo na construção da teoria social. Ao retirar ênfase da construção cultural do lugar a serviço do processo abstrato e aparentemente universal da formação do capital e do Estado, quase toda

a teoria social convencional tornou invisíveis formas subalternas de pensar e modalidades locais e regionais de configurar o mundo. Esta negação do lugar tem múltiplas conseqüências para a teoria –das teorias do imperialismo até as da resistência, do desenvolvimento, etc.– que pudessem ser melhor exploradas no âmbito ecológico. Neste âmbito, o desaparecimento do lugar está claramente vinculado à invisibilidade dos modelos culturalmente específicos da natureza e da construção dos ecossistemas. Somente nos últimos anos é que percebemos este fato (ESCOBAR, 2005, p. 134).

A inserção do Sertão de Pernambuco no contexto do processo de globalização e expansão das fronteiras do agro hidronegócio sobre os territórios indígenas e das comunidades tradicionais também está estruturado no processo de colonialidade da natureza, expressa na negação da relação contínua entre o pensar, o saber e o conhecer “[...] que parte de un enlace fluido entre tres mundos: el mundo biofísico de abajo, el mundo supranatural de arriba y el mundo humano de ahora, así como las formas y condiciones tanto del ser como del estar en ellos” (WALSH, 2007, p. 106). Essa perspectiva crítica nos permite denunciar a divisão binária cartesiana entre natureza e sociedade, descartando por complete a “[...] relación milenaria entre seres, plantas y animales como también entre ellos, los mundos espirituales y los ancestros (como seres también vivos)” (Ibidem, p. 106), presente na cosmologia de muitos povos indígenas em toda a América Latina.

Ante esse quadro de manutenção da colonialidade sob novas formas, , para além dos processos de resistência concreta a essas grandes obras, os processos de resistência enquanto constitutivos de ações coletivas dos diversos movimentos sociais, nos auxiliam a questionar as raízes coloniais, etnocêntricas, patriarcais e antiecológicas desse modelo de desenvolvimento econômico, em oposição aos modos de vida dos povos indígenas, baseados em seus saberes e cosmovisões, abrindo caminhos para pensar alternativas pós desenvolvimentistas ou pós extrativistas.

James Scott (2011), ao analisar as diversas formas de resistência do campesinato situa que as lutas políticas desses sujeitos sociais nem sempre se dão de forma de uma “confrontação

aberta”, considerando os riscos para manutenção da identidade do grupo e da integridade física das suas lideranças. O autor esclarece que em muitas ocasiões as comunidades campesinas, a partir do desenvolvimento de estratégias de “resistência cotidiana”, categoria utilizada para explicar outras formas de resistência como “[...] corpo mole, dissimulação, falsa aquiescência, furto, ignorância fingida, calúnia, incêndio ou sabotagem, e assim por diante (SCOTT, 2011, p. 219)”, utilizadas para defender os interesses do grupo da melhor forma possível.

Essa resistência dissimulada deve ser entendida a partir da própria presença indígena na região ao longo de mais de 500 anos, utilizando táticas de dissimulação cotidiana e, em algumas ocasiões, também de confrontação aberta para reafirmar o seu direito ao território tradicionalmente ocupado. O autor esclarece os pontos de interseção entre essas duas formas de luta:

O que as formas cotidianas de resistência compartilham com as confrontações públicas mais dramáticas e, naturalmente, o fato de serem voltadas a mitigar ou rejeitar demandas feitas pelas classes superiores ou a levar adiante reivindicações com relação a tais classes. Essas demandas e reivindicações têm normalmente a ver com o nexo material da luta de classes – a apropriação da terra, do trabalho, dos impostos, das rendas, e assim por diante (SCOTT, 2011, p. 223).

Articulando as diversas formas de resistência ao longo da história, a oposição política aos projetos do agro hidronegócio está situada na categoria de “confrontação aberta”, embora não se trate de uma rebelião campesina, exigindo a construção de alianças políticas com diversos movimentos sociais da região a fim de somar forças para impedir o avanço desses projetos, a exemplo do apoio de algumas agências como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP), além de uma ampla rede de entidades ambientalistas, pautadas na revitalização do Rio. Ao somar forças com os atores locais e agências nacionais e internacionais, a atuação do movimento indígena no Nordeste assume maior visibilidade e articulação política, a partir da luta pela regularização dos seus territórios tradicionais.

Conforme afirma Parry Scott (2012) não se trata apenas de angariar forças no sentido

de “mitigar” os impactos desses empreendimentos, mas entender que as mobilizações populares são um importante movimento de construção de uma subalternidade que desafia a ordem social vigente e apesar dos grandes obstáculos a serem enfrentados nos auxiliam a denunciar as injustiças e manter viva a chama da resistência indígena e camponesa.

3.1. A OCUPAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS DO EIXO NORTE DA TRANSPOSIÇÃO

Conforme afirmamos anteriormente, no processo de elaboração e execução do projeto de transposição foram desprezadas as diversas concepções sobre o território e usos das águas do Rio São Francisco. O Estudo de Impacto Ambiental contemplou algumas das reivindicações da sociedade civil, sem, contudo, renunciar a ideia de realização da transposição.

Nesse contexto, foram ignoradas as manifestações contrárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco (CBHSF), composto por uma rede de instituições públicas e privadas, como também foram ignoradas as oposições apresentadas nas diversas audiências públicas realizadas. As vias judiciais, outro campo de resistência, também não se mostraram frutíferas em razão de o judiciário ter negado suspender as obras, não atendendo aos pedidos formulados nas ações civis públicas propostas pelo Ministério Público Federal e do Ministério Público da Bahia.

Desse modo, uma das estratégias de resistência do movimento indígena e demais movimentos sociais mobilizados contra o projeto de transposição consistiu na ocupação do canteiro de obras do projeto, ocorrido em meados de 2007, para chamar a atenção da opinião pública nacional e internacional sobre os graves impactos ambientais daquele empreendimento econômico e forçar o governo federal a atender as reivindicações apresentadas. A ocupação junto ao canteiro de obras reuniu cerca de 2000 (duas mil) pessoas, no km 29 da BR 428, exigindo a imediata suspensão das ações que dão início às obras da transposição. Apesar do batalhão de engenharia do exército brasileiro ser o responsável pela execução das obras, não houve confronto.

A partir dessa mobilização junto ao canteiro de obras, a resistência ao projeto ganhou maior visibilidade com as notícias veiculadas pela imprensa local e nacional, ao mesmo tempo

em que provocava reações contrárias de setores políticos e econômicos locais, seduzidos pelas promessas de geração de empregos e renda que as obras trariam para os municípios da região.

De outro lado, o governo federal intensificou sua campanha publicitária no sentido de opor os movimentos sociais a população dos estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, supostamente beneficiária da transposição das águas, sobre o argumento de que não se pode negar água a quem tem sede e que o volume de água retirado do rio era ínfimo se considerado o seu total, não produzindo os impactos denunciados pela sociedade civil e especialistas.

Ademais, atendendo a pedido da União Federal, a justiça federal em Pernambuco determinou a reintegração de posse do canteiro de obras em favor da União, provocando o temor de confronto violento com as forças policiais da região, razão pela qual os movimentos sociais decidiram desocupar o local e continuar as mobilizações de outras formas.

No caso dos truká, a luta política continuou com a retomada de parte do seu território tradicional, não oficialmente reconhecido, e que estaria diretamente impactado pelas obras da transposição: a desapropriação de terras para construção do canal da transposição incidia sobre uma área no continente, ainda não identificada como terra indígena, Fazenda Mãe Rosa, próximo à Serra do Toco Preto, município de Cabrobó/PE, onde muitos indígenas ainda residiam. Essa era, portanto, uma oportunidade para que os truká exigissem da FUNAI o reconhecimento dessa outra parte do seu território.¹⁸

3.2. A NOVA RETOMADA TRUKÁ E A IDENTIFICAÇÃO DA TERRA INDÍGENA NO CONTINENTE

Ante a decisão da justiça federal pela reintegração de posse da área, o amplo movimento de ocupação apresentou algumas divergências quanto às táticas seguintes ao processo de luta

¹⁸ Embora os truká sejam o povo da canoa e seu território tradicional a Ilha da Assunção, a reivindicação dessa área no continente como terra indígena Truká se legitima a partir do mito do dilúvio, um evento da natureza que provocou a separação da Ilha do continente. Nesse sentido: “de acordo com a memória Truká, sua trajetória histórica tem um momento marcante, sobre o qual os índios não sabem a data exata. Segundo os índios, a Ilha era fisicamente ligada ao estado de Pernambuco e, após um dilúvio, um pedaço de terra é separada, provocando o aparecimento da ilha, que ainda não possuía nome”. (BAPTISTA, 2008, p. 4)

contra a transposição: deveriam permanecer acampados no acostamento da rodovia e confrontar-se com as forças policiais ou buscar outras formas de luta?

Grande parte dos manifestantes permaneceu por uma semana no acampamento Juventude, do Movimento Sem Terra (MST), mantendo a mobilização contra a transposição. Os Truká, embora apoiassem a mobilização, decidiram retomar a fazenda de Antônio de Lalinha, nas mediações do Km 18, na BR 428, nos limites da cidade de Cabrobó. Sobre essa nova retomada, esclarece o cacique Neguinho:

Nós estamos querendo a demarcação da nossa terra. E se nós saíssemos do eixo de cabeça baixa e entrasse pra dentro da ilha, era tudo o que o governo queria pra ele seguir com a transposição (CACIQUE NEGUINHO, 2007, apud MONTEIRO, 2008, p. 135)

Entretanto, isso não significou o rompimento do processo de articulação indígena e campesina, pois em diversas ocasiões os Truká receberam a visita de diversos movimentos sociais e, de igual modo, estiveram algumas vezes em Sobradinho para participar das missas celebradas por D. Cappio e outros religiosos.

Note-se que, no caso truká, além da oposição ao projeto de transposição, havia um motivo a mais para continuar lutando: a desapropriação de terras para construção do canal da transposição incidia sobre uma área no continente, ainda não identificada como terra indígena, Fazenda Mãe Rosa, próximo à Serra do Toco Preto, município de Cabrobó/PE, onde muitos indígenas ainda residiam. Essa era, portanto, uma oportunidade para que os truká exigissem da FUNAI o reconhecimento dessa outra parte do seu território.¹⁹

Em resposta a mobilização truká, a FUNAI convidou a antropóloga Mércia Baptista, que já coordenara anteriormente os trabalhos do Grupo Técnico (GT) encarregado do reestudo da Terra Ilha da Assunção, para realizar levantamento preliminar das reivindicações territoriais

¹⁹ Embora os truká sejam o povo da canoa e seu território tradicional a Ilha da Assunção, a reivindicação dessa área no continente como terra indígena Truká se legitima a partir do mito do dilúvio, um evento da natureza que provocou a separação da Ilha do continente. Nesse sentido: “de acordo com a memória Truká, sua trajetória histórica tem um momento marcante, sobre o qual os índios não sabem a data exata. Segundo os índios, a Ilha era fisicamente ligada ao estado de Pernambuco e, após um dilúvio, um pedaço de terra é separada, provocando o aparecimento da ilha, que ainda não possuía nome”. (BAPTISTA, 2008, p. 4)

apresentadas pelos índios. Até o momento o órgão indigenista oficial não tomou providências no sentido de regularizar o território. Apesar do descaso oficial, os Truká permanecem resistindo no espaço da atual retomada, reelaborando suas formas de resistência.

3.3.A OUTRA FACE DA TRANSPOSIÇÃO: o projeto de construção das usinas hidrelétricas de Pedra Branca e Riacho Seco e a violência simbólica²⁰

Não bastassem as ameaças que o projeto de transposição representara, os povos indígenas e população camponesas também estavam preocupadas com a possibilidade de construção de novas usinas hidrelétricas no curso do Rio São Francisco, o que poderia impactar ainda mais a população.

Entretanto, informações extraoficiais de diversos especialistas indicavam que esses empreendimentos assegurariam não apenas mais energia elétrica para a região Nordeste, mas um volume de água que permitiria o funcionamento constante das estações elevatórias de captação de água, construídas no bojo do projeto de transposição.

Ocorre que as informações preliminares indicavam que a área de alagamento dessas usinas produziria impactos diretos na Ilha da Assunção, em Cabrobó, bem como no outro território indígena Truká, localizado em Orocó²¹, município vizinho, e no território Tumbalalá, com possível alagamento de parte dos territórios indígenas²². Nesse sentido, as informações constantes no Termo de Referência da CHESF:

²⁰ Conforme esclareceu Schillaci (2017), a partir da definição de Bourdieu (2002), a violência simbólica não pode ser entendida meramente espiritual e, portanto, sem efeitos que possam se considerados reais, em oposição a um tipo de violência física “A violência simbólica portanto, é o exercício do poder de impor a dominação de uma classe ou fração desta nas relações sociais. Ademais, o campo da produção simbólica é onde acontece a luta simbólica entre as classes sociais e por meio deste campo impõe-se a legitimidade da dominação da classe. Assim, a violência simbólica manifesta-se pela produção simbólica em vários sistemas simbólicos, a exemplo das relações de gênero(...)” (SCHILLACI, 2017, p.77/78)

²¹ Parte da população truká vive na cidade de Orocó/PE, especialmente nas Ilhas da Tapera, São Félix e Porto Apolônio Sales, território imemorial desse grupo étnico, ainda não identificado oficialmente pela FUNAI. O órgão indigenista oficial ainda não identificou e delimitou esse território, mas, segundo os Truká, as Ilhas devem ser regularizadas como Reserva Indígena, ou seja, a FUNAI procederá a compra dos imóveis a ser titulado em nome da União Federal, pois entende que a área não está caracterizada como terra tradicionalmente ocupada, nos termos do art. 231 da Constituição Federal de 1998.

²² A Constituição Federal de 1988 veda a remoção dos povos indígenas dos seus territórios tradicionais, *ad referendum* do Congresso Nacional, exceto nos casos de catástrofe e epidemia, assegurado o retorno tão logo cessem essas ameaças. (§5º, art.231 da Constituição Federal). A Carta da República também condiciona a autorização do Congresso Nacional e a consulta aos povos indígenas afetados o aproveitamento de recursos

Os AHE's Riacho Seco com 240 MW e Pedra Branca com 320 MW, perfazendo um total de 560 MW, serão localizados no Sub-médio São Francisco, cerca de 130 km a jusante de Sobradinho, na divisa dos Estados de Pernambuco e Bahia. Com sua implantação serão inundados em Riacho Seco cerca de 86,6 km² e em Pedra Branca 84,2 km² abrangendo os municípios de Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande, Orocó em Pernambuco e Curaçá na Bahia. Os reservatórios atingirão aproximadamente 5.800 habitantes em Riacho Seco e 5.400 habitantes em Pedra Branca, totalizando 11.200 habitantes (CHESF, 2004, apud MONTEIRO, 2008, p. 64).

Sobre o impacto da possível construção da Barragem de Pedra Branca, esclarece o pajé Dão Truká, conforme relata Schillaci (2017):

Se prevê que a barragem de Pedra Branca faça desaparecer um braço do rio, o que os Truká chamam de Rio Pequeno, nas palavras do pajé Dão, 'pode ter dilúvio ou uma seca gera' (SCHILLACI, 2017, p. 164)

Nesse contexto, as escolas indígenas foram mobilizadas para informar a população sobre os impactos dessas grandes obras na vida do Rio e as profundas transformações na cultura dos povos indígenas da região. Sobre essas transformações, esclarece Schillaci (2017):

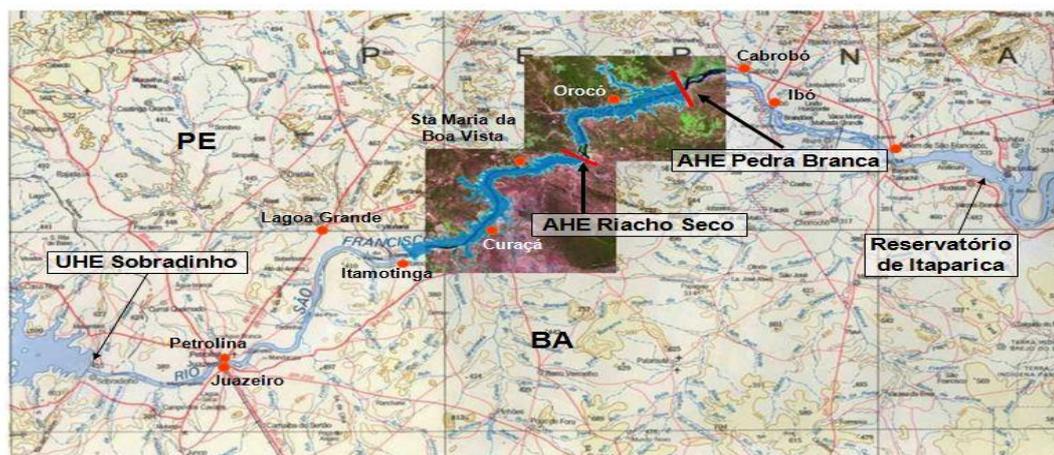
(...) as transformações no território causadas pela implementação das grandes obras, acarretam mudanças no âmbito da religiosidade porque geram intervenções na natureza, onde se localizam as moradas dos

hídricos em terras indígenas. (§3º, art. 231 da Constituição Federal). Também a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) exige a consulta prévia, livre, informada e de boa fé junto visando ao consentimento das populações afetadas por esses empreendimentos.

encantos, moradas que garantem a presença e a proximidade entre o povo e seus protetores não-humanos. (SCHILLACI, 2017, p.5)

Usinas Hidrelétricas de Pedra Branca e Riacho Seco - Submédio do Rio São Francisco (BA/PE)

Localização dos Projetos de Barragem Pedra Branca e Riacho Seco



Fonte: SAUER, 2010, p. 3

Embora o processo de construção das usinas hidrelétricas permaneça como um projeto em estudo, sem definição de prazos para sua execução, os processos de mobilização social indígena e popular possibilitaram que as populações afetadas por esses projetos tomassem conhecimento dos possíveis impactos socioambientais desses empreendimentos hidrelétricos, considerando que o governo federal negava a existência de estudos de viabilidade técnica e econômica.

De outro lado, a construção do projeto de transposição e as ameaças relativas a construção de novas usinas hidrelétricas no curso do Rio São Francisco não ameaça apenas a reprodução física dos povos indígenas ali localizados, especialmente com o fim das espécies nativas, mas poderá produzir graves danos a sua cosmologia, considerando a íntima relação entre os encantos sagrados, moradores das águas e pedras existentes no Rio São Francisco, conformado na íntima relação dos índios com os não-humanos presentes no território Truká, conforme descreve Schillaci (2019):

[...] destacamos as entidades presentes na natureza como agentes portadores de intencionalidade, capazes de agir sobre determinada realidade. Estas, costumam influir na ação dos humanos sobre o ambiente. (...) não é aconselhável desobedecer ao querer encantado, descumprir as obrigações com as entidades ou zombar destas. Isto se concretiza na relação de respeito e zelo com os encantos e os lugares por eles habitados, no pedido de autorização e diálogo quando se tem que intervir no meio ambiente para utilizar seus recursos. São estes seres cosmológicos que regulam a intervenção Truká no ambiente, a partir de uma série de interditos, regras e reciprocidades. Extendendo esta relação cosmológica própria dos Truká para o contexto das barragens e da ação desenvolvimentista planejada, o pajé Dão se surpreende deduzindo que “agora quer fazer barragens sem pedir licença!”. Isto é, **se as inter-relações dos Truká com os recursos são regulada pelos não-humanos, as intervenções desenvolvimentistas, segundo o pajé, deveriam obedecer a esta mesma lógica. Isto nos introduz para pensar que há diversas lógicas e diversas formas práticas de se relacionar com o ambiente.**

(...) **os encantos e a natureza são portadores de agência e intencionalidade. Segundo os pajés, os encantos não tolerarão as intervenções destruidoras de suas moradas, deste modo, tem o poder de intervir sobre a realidade para alterar isso (SCHILLACI, 2017. p. 157/158, grifos nossos).**

Essa crença na intencionalidade dos não-humanos e a necessidade de preservar o Rio São Francisco como local por excelência da morada dos encantados impulsiona a resistência indígena contra essas grandes obras. Esse espaço de afirmação da identidade Truká fortalece a resistência cotidiana que marca a presença indígena na Ilha da Assunção e nas outras localidades ocupadas por esse grupo étnico.

Embora essas questões da sacralidade do território indígena sejam ignoradas a partir da lógica da colonialidade do saber, é inegável que a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da Constituição Federal) exige do Estado o respeito aos “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira” (art. 216 da Constituição Federal), entendendo o Rio São Francisco como território onde se realizam os modos de fazer, criar e viver dos truká e dos diversos segmentos camponeses dessa região.

4. CONCLUSÃO

A perspectiva da colonialidade do poder, do saber e da natureza nos permite entender que o modo de desenvolvimento econômico produzido pelo Estado-nação despreza os sujeitos sócio-históricos, marcando a continuidade do controle político, dos recursos de produção e do trabalho de determinada população.

Nesse contexto, os projetos de construção de grandes empreendimentos econômicos estão baseados em um modelo de desenvolvimento, especialmente os relacionados ao hidronegócio, calcado em um descaso planejado, em um primeiro momento, na visão do número de pessoas beneficiadas, e, em uma segunda ordem, na elaboração de “medidas mitigatórias” para aliviar as possíveis perdas (SCOTT, 2012)

Apesar de o grande poder econômico e político dos diversos segmentos interessados em assegurar a construção dessas obras, os povos indígenas e camponeses resistem das mais diversas formas (SCOTT, 2002), mesmo considerando os riscos que a confrontação aberta pode trazer para a vida e a integridade física das pessoas envolvidas nos conflitos.

Assim é que apesar das divergências táticas os truká se aliaram aos pescadores, quilombolas, trabalhadores rurais, dentre outros, para, a partir do discurso da defesa do meio ambiente, defender seus modos de vida. Nesse contexto, a ocupação do canteiro do eixo Norte do Projeto de Transposição, as assembleias, as cartas e representações ao Ministério Público denunciado as diversas violências sofridas pelas comunidades locais, a nova retomada Truká, a realização dos rituais sagrados nos locais de morada dos habitantes não-humanos representa importantes estratégias de resistência a esse modelo de desenvolvimento.

Nesse sentido, mesmo se consideramos que apesar de toda resistência indígena e ribeirinha o projeto de transposição está em estágio avançado de conclusão das suas obras, significando uma derrota do movimento indígena e camponês, mesmo uma revolta fracassada pode produzir algumas conquistas, como “(...) concessões por parte do Estado ou dos latifundiários, uma breve suspensão de novas e penosas relações de produção e, não menos importante, uma lembrança de resistência e coragem que pode ficar guardada para o futuro”. (SCOTT, 2011, p.218)

A resistência Truká está marcada, portanto, tanto no plano político como no “plano simbólico da ancestralidade e também na composição simbólica da produção do espaço social do grupo, pautada nas inter-relações com o ambiente compartilhado” (MONTEIRO, 2008, p. 21)

A experiência das lutas políticas dos truká e camponeses da região nos ajudam a repensar os acontecimentos históricos e definir novas estratégias de resistência, de articulação política que assegure a manutenção da diversidade dos modos de fazer, criar e viver dessas populações tradicionais, sendo extremamente importante etnografar essas diversas formas de resistência, considerando especialmente a resistência simbólica que marca a presença indígena e campesina na região (SCILLACI, 2017).

REFERÊNCIAS

- ARCHETTI, E.P.1981. Una Vision General de los Estudios sobre el Campesinado, **Campesinado y Estructuras Agrarias en America Latina**, Quito, CEPLAES, p. 13-48.
- ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. ACSELRAD, H. (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004. p. 13-36.
- BAPTISTA, Mércia Rejane. **Os Truká e o impacto da obra de transposição do rio São Francisco.** “*A terra Truká é de antes do dilúvio*”. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil, 2008. GT 4 – Cidadania e Territorialização Étnica, Novos e Velhos Sujeitos do Direito.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil de 1988**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso: 03jan2020.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Inquérito Civil** n. 1.26.001.000028/2009-11. Promoção de arquivamento. Disponível em:

[http://www.prpe.mpf.mp.br/internet/index.php/internet/content/download/25767/177252/file/Arquivamento_62_2016-1.26.001.000028-2009-](http://www.prpe.mpf.mp.br/internet/index.php/internet/content/download/25767/177252/file/Arquivamento_62_2016-1.26.001.000028-2009-11_UH%20Riacho%20Seco%20e%20Pedra%20Branca_arquivamento%20e%20posterior%20convers%C3%A3o%20em%20PA-1.pdf)

[11_UH%20Riacho%20Seco%20e%20Pedra%20Branca_arquivamento%20e%20posterior%20convers%C3%A3o%20em%20PA-1.pdf](http://www.prpe.mpf.mp.br/internet/index.php/internet/content/download/25767/177252/file/Arquivamento_62_2016-1.26.001.000028-2009-11_UH%20Riacho%20Seco%20e%20Pedra%20Branca_arquivamento%20e%20posterior%20convers%C3%A3o%20em%20PA-1.pdf). Acesso: 29jul2017.

CAVALCANTI, J. S. B. Resignificação dos territórios em um contexto de globalização.

CAVALCANTI, J.S.B; NIERDELE, P; Wanderley, Maria N.B.(2014) **Participação, Território e Cidadania**: um olhar sobre a política de desenvolvimento territorial no Brasil, Recife Editora da UFPE/Brasília, NEAD,MDA.p.135-152

CAVALCANTI, J. S. B. “Frutas para o mercado global”. **Revista do Instituto de Estudos Avançados da USP**, São Paulo, v. 11, n. 29, p. 79-93, 1997.

CHAYANOV, A. V. **La organizacion de la Unidade Econômica Campesina**. Buenos Aires: Nueva Vision, 1985..

Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes e Resolução referente à ação da OIT sobre povos indígenas e tribais. 2ª ed.. Brasília: OIT, 2007.

ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (org.). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. P.133/168.

FELDMAN-BIANCO, B. F. & RIBEIRO, G. L. (2003) "Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf". **Etnográfica**. Vol. VII (2), p.. 245-281. Disponível em:

http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_07/N2/Vol_vii_N2_245-282.pdf. Acesso: 25jul2017.

FORMAN, S. **Camponeses**: sua participação no Brasil [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. Disponível em:

<http://static.scielo.org/scielobooks/c26m8/pdf/forman-9788579820021.pdf>. Acesso: 29jul2017.

GONÇALVES, C. U.. Questão Agrária e Ribeirinhos do Rio São Francisco. **IV Simpósio Internacional de Geografia Agrária**, 2009, Niterói. Anais (Simpósio Nacional de Geografia Agrária Simpósio Internacional de Geografia Agrária. CD-Rom). Niterói: UFF/Uerj ffp, 2009. v. 1. p. 30-43.

LAMARCHE, H. (Coord.). **A agricultura familiar**. Campinas: Editora da UNICAMP. Vol.1 e vol.2, 1993.

LISBOA, Marijane. “Em nome do desenvolvimento: um fundamento pouco sólido para a resolução de conflitos.”. ZHOURI, Andréa e VALENCIO, Norma (orgs) **FORMAS DE MATAR, DE MORRER E RESISTIR: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.

MONTEIRO, Eliana. “Eu já vi água ir embora (...) com natureza não se mexe, (...) eu já vi água ir embora”. **Os Truká (PE), 'grandes projetos' e o sentido da territorialidade no exercício da cidadania indígena contemporânea**. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

MOURA, M. M. **Os Herdeiros da Terra**, São Paulo, Hucitec, 1978.

MOURA, M. M.. **Camponeses**. São Paulo, Editora Atica, 1986

NEVES, Delma P.& SILVA, Maria Aparecida Moraes(org.).2008. **Processos de constituição e reprodução do Campesinato no Brasil**. São Paulo, NEAD/UNESP

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Identidade, Etnia e Estrutura Social**; SP, Ed. Pioneira, 1976.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.227-278.

SAUER, Sérgio. **Relatório da Missão à Petrolina e Região do Rio São Francisco (PE)**. Brasília/DF e Recife/PE, 2010.

- SCHILLACI, Manuela. **Religiosidade Truká e o Rio São Francisco (PE): um estudo da violência simbólica das grandes obras.** . Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.
- SHANIN, T. **Peasants and Peasant Societies.** England, Basil Blackwell, 1987.
- SHANIN, T. **A Definição de Camponês: Conceituações e Desconceituações,** Estudos CEBRAP 26.
- SIMMEL, George. A natureza sociológica do conflito e conflito e estrutura do grupo. In: MORAES, Evaristo de (org.) **George Simmel: Sociologia.** São Paulo: Ática, 1983. pp. 122-34.
- SCOTT, J. C. 2002. Formas de resistência camponesa. **Raízes** – Revista de Ciências Sociais e Econômicas, Campina Grande, PB: Centro de Humanidades / UFCG. v. 21, n. 1, jan. / jun, p. 10-31.
- SCOTT, J. C. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília,** nº. 05, p. 217-243, janeiro – julho de 2011.
- SCOTT, Parry. Descaso planejado: uma interpretação de projetos de barragens a partir a experiência da UJE Itaparica no Rio São Francisco. In: ZHOURY, Andréa (org.) **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais.** Brasília: ABA, 2012, p. 122/146.
- WALSH, Catherine. ¿Son posibles unas ciencias sociales/culturales otras? Reflexiones en torno a las epistemologías decoloniales. **NÓMADAS** NO. 26. ABRIL 2007. UNIVERSIDAD CENTRAL – COLOMBIA: ABRIL 2007, pp. 102-113. Disponível em: <http://nomadas.ucentral.edu.co/index.php/inicio/23-teorias-decoloniales-en-america-latina-nomadas-26/299-son-possibles-unas-ciencias-sociales-culturales-otras-reflexiones-en-torno-a-las-epistemologias-decoloniales>. Acesso: 06mai2021.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth B. (Orgs.). Camponeses Brasileiros. Leituras e Interpretações Clássicas. **HISTÓRIA SOCIAL DO CAMPESINATO,** vol.1UNESP Apresentação à Coleção e Introdução. São Paulo, NEAD/UNESP. E demais volumes da História Social do Campesinato, 2009.
- WOLF, E. R. **Sociedades Camponesas.** Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1970.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 68, p. 97-107, out. 2008. www.scileo.org/php/index?lang=en. Acesso em: 22 de abril de 2014.

CAPÍTULO 7

Análise dos indicadores socioeconômicos e demográficos da comunidade quilombola de Ponta da Terra, bairro da capital de Alagoas

MARIA BEATRIZ VALENÇA COSTA BUARQUE¹
ANA CARLA DE ALBUQUERQUE PINTO¹
DAVID BALBINO PASCOAL¹
ISABELA MACÊDO DE ARAUJO¹
IZABEL ROCHA DE MELO¹
JÉSSICA BARBOSA MAIA DA SILVA¹
SOFIA DOS ANJOS CRUZ¹
YASMIN FERNANDES JUCÁ¹
IVONILDA MAIA²
JORGE VIEIRA²
ANA CAROLINA MEDEIROS DE ALMEIDA²
CRISTIANE MONTEIRO DA CRUZ²

¹ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

² Docente do Centro Universitário Cesmac

**Análise dos indicadores socioeconômicos e demográficos da comunidade quilombola de
Ponta da Terra, bairro da capital de Alagoas**

**Analysis of socioeconomic and demographic indicators of the quilombola community of
Ponta da Terra, a neighborhood in the capital of Alagoas**

**Maria Beatriz Valença Costa Buarque¹, Ana Carla de Albuquerque Pinto¹, David
Balbino Pascoal¹, Isabela Macêdo de Araujo¹, Izabel Rocha de Melo¹, Jéssica Barbosa
Maia da Silva¹, Sofia dos Anjos Cruz¹, Yasmin Fernandes Jucá¹, Ivonilda Maia², Jorge
Vieira², Ana Carolina Medeiros de Almeida², Cristiane Monteiro da Cruz²**

¹ **Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac**

² **Docente do Centro Universitário Cesmac**

RESUMO

Introdução: A comunidade quilombola de Ponta da Terra, assim com os outros quilombos, fazem parte do processo de colonização do território brasileiro. Sua história foi marcada pelas péssimas condições de vida e trabalho e ainda a desigualdade social. Além disso, lutaram por mais acesso e políticas de inclusão social para a sua população. **Objetivo:** Traçar o perfil socioeconômico da comunidade quilombola de Ponta da Terra e identificar as consequências de saúde e sanitárias destes determinantes sociais. **Metodologia:** Estudo descritivo e transversal, o qual foi realizado com 51 moradores da comunidade localizada no bairro Ponta da Terra na cidade de Maceió-AL, por meio da aplicação de um questionário. Houve a seleção aleatória de ambos os sexos acima de 18 anos de idade. Além disso, ocorreu a investigação epidemiológica para levantamento contínuo das condições de saúde da comunidade através de diversos aspectos. **Resultados:** Houve predomínio de mulheres entre 48-58 anos. Pouco mais da metade dos entrevistados são economicamente ativos, sendo a maior parte deles de religião católica. No que diz respeito à população inativa, aposentada ou desempregada, também houve

predominância do sexo feminino. O maior índice de desemprego está entre homens e mulheres com faixa etária de 18-36 anos e os 37-58 anos. Mulheres com nível médio completo são maioria. Sobre o consumo de água, 70,21% tem acesso à mineral. A comunidade em questão possui saneamento básico e todo o lixo é enviada para aterro sanitário. A maioria declarou-se como não fumante. As doenças crônicas mais prevalentes entre os entrevistados foram a hipertensão e diabetes. **Conclusão:** A partir dos dados epidemiológicos, evidenciou-se que as mulheres são maioria quando se trata de desemprego, enquanto há predominância do sexo masculino na população ativa. No entanto, o sexo feminino também predomina no nível médio completo de ensino, assim, poderá influenciar o tipo de ocupação e, conseqüentemente, a renda familiar futura.

ABSTRACT

Introduction: Quilombos are part of the process of colonization of Brazilian territory. Its history was marked by the terrible conditions of life and work and also social inequality. In addition, they fought for more access and social inclusion policies for their population. In this context, the Ponta da Terra community is the result of all this. **Objective:** To trace the socioeconomic profile of the quilombola community in Ponta da Terra and to identify the health and sanitary consequences of these social determinants. **Methodology:** Descriptive and cross-sectional study, which was carried out with 51 residents of the community located in the Ponta da Terra neighborhood in the city of Maceió-AL, through the application of a questionnaire. There was a random selection of both sexes over 18 years of age. In addition, there was an epidemiological investigation to continuously survey the health conditions of the community through several aspects. There was also training and on-site training to work in the community in fieldwork. **Results:** There was a predominance of women between 48-58 years old. Just over half of the interviewees are economically active, most of them Catholic. With regard to the inactive, retired or unemployed population, there was also a female predominance. The highest unemployment rate is among men and women aged 18-36 years and 37-58 years. Women with complete high school are the majority. Regarding water consumption, 70.21% have access to the mineral. The community in question has basic sanitation and all garbage is sent to a landfill.

The majority declared themselves as non-smokers. The most prevalent chronic diseases among respondents were hypertension and diabetes. **Conclusion:** From epidemiological data, it was shown that women are the majority when it comes to unemployment, while there is a male predominance in the active population. However, the female sex also predominates in the complete high school level, thus, it can influence the type of occupation and, consequently, the future family income.

INTRODUÇÃO

Com o desdobramento da sociedade colonial e o processo de sujeição dos milhões de negros escravizados, transportados da África pelos porões dos navios negreiros, demarcaram uma longa fase na história brasileira. Apesar das péssimas condições de vida e trabalho e das diversas formas de violência às quais foram submetidos no país, episódios de resistência e luta foram as bases para a formação dos quilombos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Na atualidade, sob a sombra de um passado de escravidão e preconceito, as comunidades remanescentes de quilombos ainda são muito estigmatizadas, vivendo à margem dos benefícios sociais e enfrentando a discriminação (SILVA, 2018).

Conforme o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (INTERAL, 2020) existem no estado de Alagoas em torno de 68 comunidades quilombolas certificados pela Fundação Cultural Palmares, habitando aproximadamente 6.889 famílias. Tendo em vista a importância cultural, religiosa e identitária na construção da história do Estado, sobretudo, devido ao lendário Quilombo dos Palmares, Alagoas tornou-se o principal símbolo da resistência e da luta contra a escravidão (Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio).

Dentro desse contexto, segundo dados do IBGE, em 2010, pouco mais da metade da população brasileira se autodeclarou negra (pretos e pardos), evidenciando a prevalência de afrodescendentes na composição étnica do país (CHEHUEN NETO, 2015). Porém, essa parte da população vive uma condição de marginalização socioeconômica e precariedade das condições de vida e de saúde, evidenciadas pela elevada taxa de pobreza, reduzida expectativa de vida ao nascer, maior mortalidade infantil e materna, dificuldade no acesso aos serviços de

saúde, além de pior concepção do estado de saúde em comparação com o restante da população (KOCHERGIN, 2020).

O censo do IBGE de 2010, revela ainda que, quanto aos aspectos socioeconômicos, a taxa de analfabetismo entre jovens negros é cerca de cinco vezes maior que entre os jovens brancos, bem como denota que brancos possuem renda 84,5% maior que pretos e 81,95% maior que pardos (CHEHUEN NETO, 2015). Tendo em vista as circunstâncias expostas, é possível notar que esses indivíduos se encontram em estado de vulnerabilidade social. Estado este que implica características, recursos e habilidades inerentes aos sujeitos ou grupos, podendo ser escassos ou inadequados para o aproveitamento das oportunidades disponíveis na sociedade. Estabelecendo, assim, o nível de desgaste da qualidade de vida dos mesmos (DURAND, 2020).

Assim, fica evidente que os fatores de risco estão repartidos de maneira desigual entre os grupos populacionais. Sendo encontrados em maior proporção nos grupos de vulnerabilidade social, que sofrem de saúde precária. Nesse contexto, o conhecimento dos Determinantes Sociais constitui estratégia que viabiliza o entendimento das disparidades na esfera da saúde, assim como a possibilidade de propiciar a equidade nessa esfera, tendo como finalidade o bem-estar social. Dessa forma, é de fundamental importância traçar o perfil socioeconômico da comunidade quilombola de Ponta da Terra e identificar as consequências de saúde e sanitárias destes determinantes sociais (DURAND, 2020).

METODOLOGIA

Verifica-se um estudo descritivo e transversal, o qual foi realizado com 51 moradores da comunidade da Ponta da Terra em Maceió-AL, por meio da aplicação de um questionário. Houve a seleção aleatória em outubro de 2019, ambos os sexos acima de 18 anos de idade com o termo de consentimento livre e esclarecido satisfatório. O método das entrevistas para a confirmação de um fenômeno qualquer terá uma sensibilidade e uma especificidade ao considerar a análise da distribuição do evento em estudo. Sendo assim, as entrevistas foram realizadas por meio de um questionário elaborado de forma objetiva ao obter como finalidade

incluir os tópicos considerados relevantes nesse processo, o qual se constitui em um documento legítimo para os resultados obtidos.

Dessa forma, houve a investigação epidemiológica para levantamento contínuo das condições de saúde da comunidade, através da maioria das perguntas com respostas sim ou não, além de identificar caso tenha confirmação, relacionadas com parte cultural, hábitos de higiene, condições de vida, saneamento básico e procedência da água, como também estratificadas por idade, sexo e condição socioeconômica, nível de escolaridade, existência de comorbidades, como hipertensão e diabetes, atividade econômica por sexo e faixa etária, além da parte religiosa.

Além disso, o modo de preenchimento, juntamente com a formulação das questões, resulta-se na análise de informações para a comunidade, a qual individualmente foi realizado um questionário domiciliar, ou seja, em suas próprias residências. Ademais, ocorreu também a possibilidade de obter mais de um questionário respondido, já que teve outras pessoas dentro da mesma residência. Vale constar que a entrevista domiciliar é um bom procedimento para atingir a comunidade no intuito de investigar os fenômenos na área de saúde. No que se refere ao trabalho de campo, foi executado por estudantes de Medicina para a coleta de informações, verificou-se o treinamento e capacitação presencial para a atuação na comunidade.

RESULTADOS:

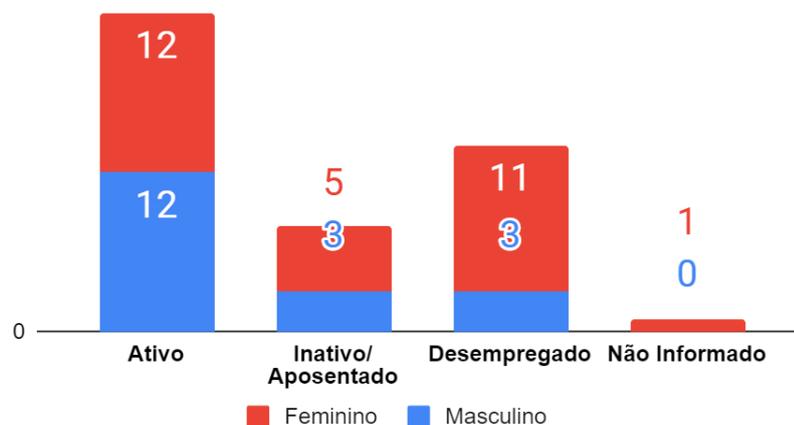
Analisando socioeconomicamente a população e relacionando com a religião, na amostra observada, 51% dos entrevistados são economicamente ativos, sendo 37,50% católicos, 25% de matriz africana, 16,66% evangélicos, 8,33% não informaram, 4,16% budista, 4,16% espírita e 4,16% cristã. Ainda analisando os dados coletados, 30% declararam-se desempregados, com predomínio dos católicos (7%); 17% inativos ou aposentados e 2% não informaram a atividade que exercia (Tabela 1).

Tabela 1 - Atividade econômica por religião					
Religiões da comunidade Ponta da Terra	Atividade				Total
	Ativo	Inativo/ Aposentado	Desempregado	Não informado	
Ateu	0	1	1	0	2
Budista	1	0	0	0	1
Evangélica	4	0	1	0	5
Católica	9	4	7	0	20
Cristã	1	0	0	0	1
Espírita	1	0	0	0	1
Matriz Africana	6	3	3	1	13
Indefinida/ Não informada	2	0	2	0	4
Total	24	8	14	1	47
Fonte: Autores da pesquisa					

Além disso, conforme o Gráfico 1, foi analisado a relação existente entre o sexo feminino e masculino e a atividade econômica exercida. Como um todo, dos 47 entrevistados, 38,29% era do sexo masculino; destes, 66,66% encontrava-se ativo, ou seja, trabalhando. No universo feminino, que corresponde aproximadamente a um total de 61,70%, cerca de 41,37% completa a população ativa da região, de modo a predominar em tal ocupação. No que diz respeito a população inativa ou aposentada, houve predominância do sexo feminino, com 62,50% do universo de oito pessoas. Quando se tratando da população desempregada, o sexo

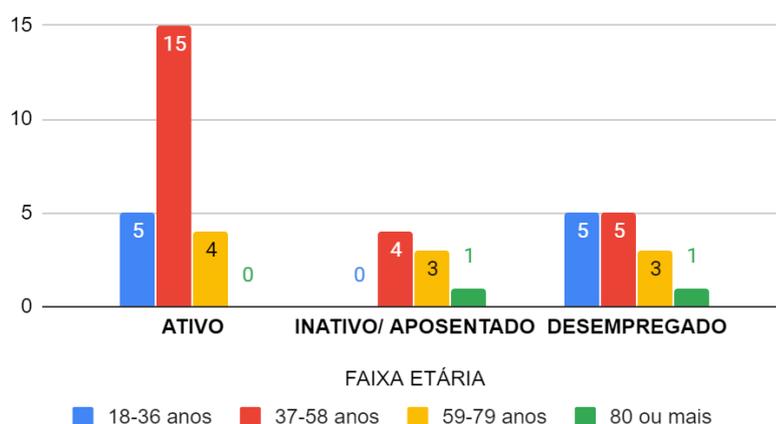
feminino aparece prevalecendo novamente, com uma porcentagem de 78,57%, ou seja, 11 dos 14 que se declararam sem emprego atual. Um total de 2% não informou seu status.

Gráfico 1 - Atividade econômica por sexo



Ainda no que se refere à atividade econômica, agora associada à faixa etária dos indivíduos, tem-se que 51% dos entrevistados no bairro de Ponta da Terra, em Maceió/AL, possui alguma renda, enquanto 30% deles está desempregado e 17% inativo ou aposentado. Destes, 9% têm entre 37 e 58 anos, 6% entre 59 e 79 anos e 2% têm idade igual ou superior a 80 anos. O maior índice de desemprego está nas faixas etárias dos 18 aos 36 anos e dos 37 aos 58 anos, com 11% cada. Entre os que têm 59 e 79 anos, 6% estão desempregados, já entre os que têm 80 anos ou mais, 2%. A população ativa apresenta predomínio entre os moradores com 37 até 58 anos, representando 32% do universo de empregados da região. Na faixa etária dos 18 aos 36, esse número cai e representa apenas 11%. Um total de 9% equivale aos que trabalham e têm idade entre 59 e 79 anos. Não há indivíduo economicamente ativo com 80 anos ou mais (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Atividade econômica por faixa etária



Com relação à análise da idade e do sexo (Tabela 2), os dados coletados demonstraram que, dentre os 47 participantes, 61,70% são mulheres e que, destas, aproximadamente 37,93% possuem uma faixa etária prevalente entre os 48-58 anos. Já os homens, que correspondem à 38,29% dos entrevistados, estão predominantemente dentro do intervalo de 48-69 anos (55,55%). Ainda, nota-se que a presença de indivíduos acima dos 70 anos é baixa para ambos os sexos, com um índice de apenas 4,25% do total.

Tabela 2 - Faixa etária por sexo

Faixa etária	Sexo		Total
	Homem	Mulher	
15-25 anos	3	1	4
26-36 anos	3	4	7
37-47 anos	2	5	7
48-58 anos	5	11	16

59-69 anos	5	6	11
70-79 anos	0	0	0
80 ou mais	0	2	2
Total	18	29	47
Fonte: Autores da pesquisa			

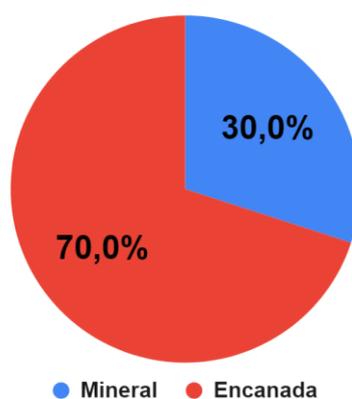
Também foi analisado o nível de escolaridade e o sexo. Os indivíduos que cursaram até o nível superior completo correspondem a 11% dos entrevistados. Destes, 60% são do sexo masculino e 40% do sexo feminino. Indivíduos com nível médio completo possuem maior representatividade na amostra avaliada, 43%, ou seja, 20 dos 47 entrevistados. Nesse nível de escolaridade, houve predomínio do sexo feminino que representou 65%. Em relação aos que têm nível fundamental completo, 9% dos entrevistados, as mulheres foram maioria outra vez, representando 75% desses. Os dados indicaram que os níveis médio e fundamental incompletos correspondem a 11% e 28%, respectivamente. Ambos com prevalência feminina (Tabela 3).

Tabela 3 - Nível de escolaridade por sexo			
Nível de Escolaridade	Sexo		Total
	Homem	Mulher	
Nível Fundamental Incompleto	5	8	13
Nível Fundamental	1	3	4

Completo			
Nível Médio Incompleto	2	3	5
Nível Médio Completo	7	13	20
Nível Superior Incompleto	0	0	0
Nível Superior Completo	3	2	5
Total	18	29	47
Fonte: Autores da pesquisa			

Pela análise da procedência da água utilizada para consumo nas residências dos entrevistados, notou-se que na casa de 33 pessoas é mineral e 14 provém da rede pública. Além disso, foi analisado que os entrevistados têm o hábito de lavar as mãos antes das refeições, porém quando se trata de ferver água e alimentos 18 dos interrogados referiu-se não terem esse hábito. Vale ressaltar que a comunidade em questão possui saneamento básico e toda produção de lixo é enviada para aterro sanitário, contribuindo para redução da transmissão de algumas doenças (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Análise da água para consumo na comunidade de Ponta da terra



A maioria declarou-se como não fumante (82,97%), no entanto, dentre os que fumam, 50% fazem uso de apenas 1 maço por semana, enquanto os demais utilizam de 2 a 3 maços por semana. Quanto à utilização de drogas lícitas ou ilícitas, 44,68% relataram o consumo de álcool e 2,12% de outras drogas. Foi observado que as doenças crônicas mais prevalentes entre os entrevistados foram a Hipertensão Arterial (72,7%) e Diabetes Mellitus (27,2%) nas 22 ocorrências na comunidade.

DISCUSSÃO

No estudo, encontrou-se predominância de uma população economicamente ativa (51%) com maioria de crença católica (37,50%), seguida da matriz africana. Entretanto, em um estudo realizado em certa comunidade quilombola de Santa Catarina, do total de participantes, quando comparada as religiões, a maioria predominou sendo católica (70%), seguida da evangélica (DURAND *et al*, 2019). Paralelamente, em Ponta da Terra, a maioria dos desempregados (30%) também era composta por católicos (50%). Nesse contexto, levando em consideração que a escolha da crença religiosa no país é livre, situação garantida pela Constituição Federal brasileira, o livre exercício de cultos é garantido em todo país. Dessa forma, considerando o ambiente trabalhista, a liberdade de escolha da crença deve ser respeitada e não pode servir como instrumento de regalias ou menosprezo por parte do empregador, ponto que se é levantado quando se observa, por exemplo, o preconceito enraizado pelas crenças de matriz africana, o qual poderia ser um viés de menos oportunidades de trabalho. Em contrapartida, não se pode generalizar esse fato, visto que seria necessária uma investigação mais profunda em mais comunidade quilombolas que evidenciem as necessidades específicas de determinadas religiões historicamente oprimidas frente ao mercado de trabalho (MARIOSIA, 2016).

Em um universo geral deste estudo, a maioria dos entrevistados era do sexo feminino (61,70%). No que diz respeito a população ativa, houve predominância do sexo masculino, com 66,66% de um total de 24 participantes. Em estudo realizado no Sul do país, descrito por Durand *et al*. (2019), o qual restringia-se a um total de 10 mulheres, 6 eram economicamente ativas, enquanto 4 eram inativas (do lar). Ou seja, de um universo 100% feminino, 60% era

economicamente ativo. Nesse sentido, mesmo que mais de 50% da amostra nessa comunidade seja ativa, assim como no presente estudo, as oportunidades de trabalho ainda são prejudicadas devido a desmoralização e desrespeito racial, o que não podemos afirmar quanto aos dados da comunidade quilombola de Ponta da Terra, já que o assunto não foi mencionado pelos participantes. Em contrapartida, em outra comunidade estudada no Norte do país, com um total de 328 entrevistados, ainda maioria do sexo feminino (67,69%), notou-se que a maior parte das pessoas se encontrava na posição de economicamente inativo, deflagrando baixa renda e pior qualidade de vida que o esperado (FREITAS, 2018).

Nota-se a predominância de mulheres (61,70%) na região, com uma faixa etária prevalente entre 48-58 anos. Tais resultados obtiveram concordância com Freitas et al. (2018), em seu estudo realizado na comunidade quilombola da Amazônia Brasileira, demonstrou-se também um maior número de indivíduos do sexo feminino (67,69%). Porém, houve uma discordância com relação à faixa etária prevalente desta região, que corresponde à 18 e 29 anos (39,23%). Além disso, Sousa *et al.* (2018) fez uma análise de comunidades quilombolas brasileiros, na qual, dentre os 147 participantes da pesquisa, 90 eram do sexo feminino e 57 do sexo masculino. Logo, nota-se a continuidade de uma maior incidência de mulheres em tais comunidades.

Com relação à questão étnica, o presente estudo apontou o predomínio de pardos (40,42%) e pretos (38,29%) na comunidade em questão. No entanto, a análise dos trabalhos publicados por Sousa *et al.* (2018) e Freitas *et al.* (2018) permitiu observar o predomínio de indivíduos negros em quilombos, em que o primeiro estudo relatou 81,54% de negros e o segundo, 60,50%. Além disso, a partir da análise de outro estudo vinculado às relações étnico-raciais e à educação nas comunidades quilombolas, evidenciou-se que os negros recebem salários menores que os brancos, além de passarem mais tempo à procura de emprego e, quando conseguem, apresentam maior instabilidade nos mesmos. Ainda, nota-se que as mulheres negras ocupam uma posição mais baixa no mercado de trabalho (SILVA; MENEZES, 2018).

O presente estudo demonstrou a prevalência de não fumantes (82,97%), além do relato de uma quantidade considerável de indivíduos que fazem uso de bebidas alcoólicas (44,68%). Valores semelhantes foram encontrados em um estudo realizado no nordeste brasileiro, em que

houve a predominância de indivíduos não fumantes (80,20%), e cerca de 41,40% da população afirmando o uso de álcool (KOCHERGIN; PROIETTI; CESAR, 2014). No entanto, outra pesquisa realizada numa comunidade quilombola da Amazônia Brasileira, demonstrou, ainda com a prevalência de pessoas que não fumam (56,15%), um aumento significativo no número de usuários de álcool, com 82,31% dos entrevistados consumindo tal substância (FREITAS *et al.*, 2018).

No contexto educacional identificou-se predomínio do ensino médio completo (43%), com maioria feminina (65%), seguido do ensino fundamental incompleto (28%), também com prevalência do sexo feminino (61,53%). O resultado diverge do que foi observado em outras pesquisas, as quais evidenciaram baixas taxas de escolaridade entre os quilombolas, pois predominou o ensino fundamental incompleto (FREITAS *et al.*, 2018). O mesmo dado foi referido por Pinho *et al.* (2015) e Souza; Silva; Costa, 2019. Posto isto, a comunidade analisada parece estar à frente das demais, já que apresentou melhor índice de escolaridade.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) de 2018, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade dos brasileiros (52,6%) com 25 anos ou mais ainda não terminou a educação básica, ou seja, o ensino médio. Os dados indicam que a maior parte desses indivíduos (33,1%) não concluiu nem o ensino fundamental, o que reforça ainda mais a contraposição encontrada no atual estudo. Apesar disso, constatou-se que 11% da população descrita na análise realizada no bairro de Ponta da Terra, em Maceió/AL, estudou até o ensino superior. Destes, 60% são homens. Os números ainda são baixos, mas apontam um leve crescimento (IBGE, 2018).

Ainda de acordo com o IBGE (2018), o índice de analfabetismo no Brasil vem reduzindo, apesar disso alcança 10,3% dos idosos de cor branca e 27,5% dos pretos ou pardos. No país, o número de quilombolas iletrados ainda é alto, representa 24,81%. Percebe-se, assim, a grande necessidade de ampliação dos direitos regidos por lei, como é o da educação e do ensino quilombola (PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, 2013).

O acesso e permissão à Educação básica e de qualidade é direito obrigatório e fundamental para o crescimento da democracia e o progresso da cidadania (BRASIL, 1988). Além disso, esse direito parte do reconhecimento de que o saber sistemático significa mais do

que uma importante herança cultural, é um meio que permite a autoconstrução do indivíduo e possibilita que este se reconheça como capaz de opções. Por consequência, investimentos públicos nesse setor são de extrema importância para diminuição da pobreza e alta do acesso aos direitos fundamentais (SANTOS, 2019).

A baixa escolaridade pode influenciar o tipo de ocupação e, conseqüentemente, a renda familiar (SANTOS; SILVA, 2014). No estudo em questão, a maioria (51%) exerce atividade econômica, enquanto isso destaca-se que o percentual de pessoas sem atividade econômica também é elevado (47%). Destes, 30% está desempregado e 17% inativo ou aposentado, não havendo indivíduo economicamente ativo com 80 anos ou mais. Esses dados corroboram com outro estudo realizado em uma comunidade quilombola na Amazônia, o qual apresentou 67,69% com atividade econômica e 32,31% sem qualquer tipo de renda (FREITAS, 2018).

Em Ponta da Terra, um maior índice de desemprego foi encontrado entre indivíduos com 18 aos 36 anos (11%) e 37 aos 58 anos (11%). Correlacionado a isso, salienta-se que 74,73% das famílias quilombolas estão abaixo da linha da extrema pobreza e 78% (56,2 mil) são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, 2013). Essa baixa ou ausência de remuneração é um fator que influencia a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco à população, tais como alimentação, hábitos de vida e moradia, além de restringir o alcance a outros serviços e a utilização da terra, a qual é essencial aos quilombolas (SANTOS, 2016).

Em relação à população ativa, a maior parte (32%) tem idade entre 37 e 58 anos. Nessa comunidade urbana, as ocupações remuneradas são caracterizadas pelo meio onde o público em questão reside (SANTOS; SILVA, 2014). Desse modo, as principais ocupações remuneradas entre os adultos da faixa etária citada acima foram professor (23,52%), seguido de comerciante (17,64%) e lavadeira (11,76%). Além dessas, há uma multiplicidade de ocupações (doméstica, cuidador, dona de casa, vendedor de artesanatos, serviços gerais, eletricista e hidráulico, empresário, atendente, auxiliar de professor e decorador de festas). Foi possível perceber que o número de trabalhadores ativos caiu nos indivíduos com 18 a 36 anos (11%), tornando-se ainda menor entre aqueles que têm de 59 a 79 anos (9%).

Analisou-se que as doenças crônicas que prevaleceram entre os entrevistados foram a hipertensão arterial (72,7%) e Diabetes Mellitus (27,2%) nas 22 ocorrências da comunidade estudada. Em concordância com esse estudo, Pinho *et al.* (2015) realizou um estudo para determinar as condições de saúde de comunidade quilombola no norte de Minas Gerais e foi identificado que a hipertensão arterial também preponderava em relação às demais doenças. Nesse sentido, notou-se que a hipertensão arterial tem sido registrada com frequência e predominando nos dados que são coletados juntos as comunidades quilombolas.

O abastecimento de água é um problema de grande importância a ser estudado em comunidades quilombolas, um fato que deve ser levado em consideração é a localidade da comunidade, pois há diferença no fornecimento de água entre o meio rural e o meio urbano, uma vez que a maioria das formas de abastecimento de água na zona rural provém de poços rasos, nascentes e córregos (FREITAS *et al.*, 2018). Ainda assim, vale lembrar que a péssima qualidade da água pode acabar provocando doenças infecciosas e parasitárias. De acordo com os dados da comunidade quilombola no norte de Minas Gerais, 66,3% da população do quilombo utilizam água proveniente de poços/nascentes sendo que somente 22,1% da população declararam utilizar água oriunda de abastecimento da rede pública (PINHO *et al.*, 2015). Embora haja a predominância de abastecimento de água proveniente de poço na comunidade estudada por Pinho *et al.* (2015), o resultado encontrado na região em estudo foi diferente. Assim, obtivemos que em 70,21% das casas dos entrevistados utiliza-se água mineral e 29,78% provém da rede pública.

Com o estudo foi possível analisar que os entrevistados têm o hábito de lavar as mãos antes das refeições, porém quando se trata de ferver água e alimentos 38,29% dos interrogados referiu-se não terem esse hábito. Em comparação a análise dos resultados obtidos por Pinho *et al.* (2015), permite-se também a caracterização das condições de saúde dos grupos quilombolas como ainda sendo precárias, uma vez que a população não adota hábitos de higiene que venham melhorar suas qualidades de vida. Ainda assim, apesar das ações de melhorias da comunidade que são promovidas pelos serviços de saúde da região, este ainda se encontra precário.

Em relação a infraestrutura, os entrevistados em questão referiram-se possuir saneamento básico em sua região, o lixo tem como destino aterro sanitário, o que diminui a

disseminação de algumas doenças. Em contrapartida a uma comunidade quilombola na Amazônia Brasileira que predomina a incineração de resíduos, não havendo coleta de lixo o que acaba resultando em problemas ambientais e de saúde para a população (FREITAS, 2018).

CONCLUSÃO

O estudo evidencia que o mapeamento do perfil socioeconômico da comunidade é a principal ferramenta na melhora da qualidade de vida de uma população, no qual são demonstrados as principais fragilidades e especificidades, na busca pela estratégia mais eficaz no cuidado. Bem como, a identificação da frequência de acontecimentos e fatores de vulnerabilidade enfrentados de acordo com o território, cultura e estilo de vida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 7ª ed. – Brasília: **Ministério da Saúde**. 2009. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2020.

BRASIL. Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. Módulo 5: pesquisa epidemiológica de campo – aplicação ao estudo de surtos / Organização Pan-Americana da Saúde; **Ministério da Saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/modulo_principios_epidemiologia_5.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO (SEPLAG). Estudo sobre as comunidades quilombolas de Alagoas. Maceió, 2015.

CHEHUEN NETO, José Antônio et al. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: implementação, conhecimento e aspectos socioeconômicos sob a perspectiva desse segmento populacional. **Ciênc. saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 20, n. 6, p. 1909-1916, June 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000601909&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 31 mar. 2020.

DURAND, Michelle Kuntz; HEIDEMAN, Ivonete Teresinha Schülter Buss. Determinantes Sociais de uma comunidade quilombola e a interface com a Promoção da Saúde. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 53, e03451, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S008062342019000100427&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 mar. 2020.

DURAND, Michelle Kuntz; BUSS HEIREMANN, Ivonete Teresinha. Health of quilombolas women: dialog with the literature / Saúde das mulheres quilombolas: diálogo com a literature. *Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online*, [S.I.], v. 12, p. 195-201, jan. 2020. ISSN 2175-5361. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/7226>. Acesso em: 30 mar. 2020.

FREITAS, Igor Almeida de et al. Perfil sociodemográfico e epidemiológico de uma comunidade quilombola na Amazônia Brasileira. **Rev Cuid, Bucaramanga**, v. 9, n. 2, p. 2187-2200, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2216-09732018000202187&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 mar. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua). 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf. Acesso em: 3 abr. 2020.

KOCHERGIN, Cláudia Nicolaevna; PROIETTI, Fernando Augusto; CESAR, Cibele Comini. Comunidades quilombolas de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil: autoavaliação de saúde e fatores associados. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 7, p. 1487-1501, July 2014.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014000701487&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 30 mar. 2020.

PINHO, L *et al.* Health conditions of quilombola community in the north of Minas Gerais. **Revista Cuidado é Fundamental**. Rio de Janeiro, vol.7, n. 1, 2015. Disponível em: <http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/3436>. Acesso em: 3 abr. 2020.

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA. Guia de políticas públicas para comunidades quilombolas. Brasília. 2013. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/igualdade-racial/guia-de-politicas-publicas-para-comunidades-quilombolas>. Acesso em: 3 abr. 2020.

SANTOS, Émina. A educação como direito social e a escola como espaço protetivo de direitos: uma análise à luz da legislação educacional brasileira. **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, vol.45, 14 de fev., 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022019000100508&tlng=pt. Acesso em: 3 abr. 2020.

SANTOS, R. C.; SILVA, M. S. Condições de vida e itinerários terapêuticos de quilombolas de Goiás. **Revista Saúde e Sociedade**. São Paulo, vol.23, n.3, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v23n3/0104-1290-sausoc-23-3-1049.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2020.

SANTOS, Vanessa Cruz *et al.* CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DE SAÚDE ASSOCIADAS À QUALIDADE DE VIDA DE IDOSOS QUILOMBOLAS. *Texto contexto - enferm.*, Florianópolis, v. 25, n. 2, e1300015, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072016000200303&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 3 abr. 2020.

BRASIL. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO (SEPLAG). Estudo sobre as comunidades quilombolas de Alagoas. Maceió, 2015.

SILVA, Roseane Amorim da; MENEZES, Jaileila de Araújo. Relações étnico-raciais e educação nas comunidades quilombolas. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 13, n. 3, p. 1-17, set. 2018. Disponível em

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082018000300008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 mar. 2020.

SOUSA, Luiz Vinicius de Alcantara et al. Quality of Life and Metabolic Syndrome in Brazilian quilombola communities: A Cross-sectional Study. *J. Hum. Growth Dev.*, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 316-328, 2018. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822018000300013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 mar. 2020.

SOUZA, M. F. P.; SILVA, W. L. A.; COSTA, L. P. Comunidade Remanescente de Quilombo, desigualdade e política pública: reflexões sobre um ‘caso particular do possível’ das mulheres quilombolas em uma comunidade na região norte-rio-grandense. **Revista Interações**. Campo Grande, MS, v. 20, n. 4, p. 1057-1071, out./dez. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/inter/v20n4/1518-7012-inter-20-04-1057.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2020.

ZANK, S.; AVILA, J.V.C.; HANAZAKI, N. Compreendendo a relação entre saúde do ambiente e saúde humana em comunidades Quilombolas de Santa Catarina. **Rev. bras. plantas med.**, Botucatu, v. 18, n. 1, p. 157-167, Mar. 2016. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-05722016000100157&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 3 abr. 2020.

CAPÍTULO 8

Vitimização de jovens negros em Alagoas: apontamentos sobre vitimologia e criminologia

Palavras-chave: Vitimologia. Racismo.
Violência.

LEANDRO DA SILVA ROSA¹²³

¹ Advogado em Alagoas, Brasil.

² Professor de Direito no Centro Universitário Cesmac.

³ Mestre em Sociologia pela UNESP.

**VITIMIZAÇÃO DE JOVENS NEGROS EM ALAGOAS: APONTAMENTOS SOBRE
VITIMOLOGIA E CRIMINOLOGIA²³**

**VICTIMIZATION OF BLACK YOUNG PEOPLE IN ALAGOAS: NOTES ON
VITIMOLOGY AND CRIMINOLOGY**

Prof. Ms. Leandro da Silva Rosa

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo discutir a questão da influência do racismo, enquanto categoria social, presente na sociedade brasileira e sua influência no processo vitimizante de jovens negros empobrecidos no Brasil, reforçando tal hipótese com estudos sobre o tema e a análise dos dados relativos ao estado de Alagoas e sua capital Maceió apresentados pelos Mapas da Violência – Os Jovens do Brasil de 2011 e 2014, para tanto, partimos da discussão do papel da Vitimologia como ciência, os sistemas penais brasileiros, sua construção e atuação junto a população negra no país.

PALAVRAS-CHAVE: Vitimologia, Racismo, Violência.

ABSTRACT: This article aims to discuss the issue of the influence of racist in the victimizing process of poor black youths in Brazil and with special attention to data on the state of Alagoas and the capital Maceio presented by Violence Maps - The 2011 Brazil Youth and 2014, for that, we start the discussion the victimology as a science and a brief history of Brazilian penal systems, construction and performance with the black population in the country.

KEY-WORDS:Victimology, Racism, Violence

²³ Trabalho de Conclusão de Curso (25.05.2017) – TCC, em formato de artigo, apresentado à Banca Examinadora do Curso de Direito, do Centro Universitário Cesmac, como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Prof. Dr. Hugo Leonardo Santos)

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo analisar como o estudo da Vitimologia pode nos ajudar a entender, ou mesmo buscar uma explicação, não só uma maior criminalização da população negra, no Brasil e no estado de Alagoas, como também do grande número de pessoas jovens, negras e empobrecidas (na sua maioria, uma vez que o racismo opera sem lastros de classe), figuram como principais vítimas dentro das estatísticas de mortes violentas, homicídios, no nosso país.

Como veremos, a adiantando um pouco nossas conclusões, entendemos estar diante de um quadro onde opera uma dupla vitimização, pois se de um lado vemos esse segmento populacional dentro dos números de mortes, essa mesma população também figura nos números de encarceramento, sem falarmos que essa mesma população, figura também numericamente entre os mais pobres.

A Vitimologia poderia ser nosso ver, uma vez que estaríamos preocupados em entender quem e porque estes são as vítimas desse sistema, uma forma de medir e amenizar os efeitos do racismo institucionalizado, do racismo fruto de nosso passado escravista, que embaralha as políticas públicas, sejam elas quais forem, principalmente aqui neste trabalho, as de segurança pública, a política penal, e o próprio Direito Penal. Percebemos, nas leituras de autores como Evandro Charles Piza Duarte, Alessandro Baratta, Ana Luiza Pinheiro Flauzina, que a escolha de discursos, principalmente oriundos de países ditos desenvolvidos, traduzidos nas “colônias”, para o propósito de que o controle social, seja exercido, para e preferencialmente, sobre este estrato social. (DUARTE, 2006) (GÓES, 2015)

Levando a um círculo vicioso, que introjeta não só na população não negra, mas também na negra, de que os jovens, negros e empobrecidos, são uma ameaça para si, para os outros e devem ser contidos, justificando qualquer repressão, naturalizando mortes e status sociais. A ideia aqui é a de dominação de um grupo que se arvora superior, contra um grupo que “naturalmente” é inferior e necessita ser tutelado, mas que tal tutela seja autônoma e não insuportavelmente onerosa, ou seja, enquanto a violência estiver dentro do grupo dito inferior, os infratores presos (recolhidos) ao sistema carcerário, não ameacem o *status quo* do grupo dito

superior, segue uma “normalidade”. Não nos adiantemos, uma vez que todo esse processo, e não esgotaremos este tema neste trabalho, além de complexo, necessitou ser justificado sob o manto da autoridade científica.

O artigo será dividido em três seções, mais a introdução e a conclusão. Na primeira parte faremos uma breve formulação do que vem a ser a Vitimologia, seus fundamentos e breve histórico, e tentar mostrar como ela pode ser uma ferramenta para entendermos e problematizarmos a grande mortandade de jovens negros e empobrecidos no Brasil; Na parte dois discutiremos, em síntese apertada, o racismo e sua influência nas ideias e discussões na criação do sistema penal brasileiro, principalmente a Criminologia Positiva e sua chegada e uso no Brasil, utilizando para tanto as análises dos autores citados acima e lançando mão quando necessário de outros autores, não só no Direito, na Criminologia, mas na Sociologia e na História. Na parte três analisaremos alguns dados sobre a relação violência e juventude, com base em dois Mapas da Violência, que trazem o tema, Juventude do Brasil, 2011 e 2012, e que trazem de forma sistematizada dados relativos à população negra no Brasil, destacaremos e daremos ênfase aos números relativos ao estado de Alagoas e sua capital Maceió. Nossa ideia é que os dados sejam os indicadores dessa dupla vitimização acima apontada e que discutiremos na conclusão do presente artigo.

É necessário destacar dois pontos importantes, o primeiro é que sou negro²⁴, o que deverá ficar evidente em alguns posicionamentos, evitaremos, entretanto, na medida do possível, formular um texto militante. Os estudos raciais há muito deixaram de ser voltados apenas para os negros, não somos apenas objetos de pesquisa, mas a problemática do racismo nos leva a rever perdas humanas, como veremos, que impactam hoje e no futuro desta nação, uma vez que descartamos gente a um preço social muito alto. A gravidade do tema, não nos permite neutralidade. Segundo quero desde já dedicar este trabalho a todos e todas, pessoas jovens ou não, que perderam suas vidas nesse imenso “moinho de gastar gente” (Darcy Ribeiro)

²⁴ O termo negro é eminentemente político, pois demarca uma posição, ou seja, ser negro em um país onde isso significa estar ligado a um imaginário negativo é muitas vezes uma questão política e de enfrentamento desta mesma situação. O termo também representa a fusão dos números populacionais (IBGE) de pretos e pardos. (Sobre a questão ver GUIMARÃES, Antonio Sergio A. Preconceito Racial - Modos, Temas e Tempos.

que é o Brasil e na humildade de expor nossas ideias, informações e pontos de vista, possamos contribuir com a reflexão para dias melhores.

O presente trabalho tem como método de abordagem adotado o indutivo, e em termos de método procedimental, desenvolvemos o mesmo de modo monográfico, sendo a técnica de pesquisa utilizada, como se perceberá, foi a bibliográfica.

1. VITIMOLOGIA COMO FERRAMENTA

“Ver pobre preso ou morto, já é cultural. (Racionais Mc’s)

1.1 Vitimologia: o estudo da vítima – Do esquecimento à centralidade

O não protagonismo das vítimas nos crimes, sua exclusão nas resoluções e análises dos fatos criminosos é uma realidade cotidiana. Ao nos depararmos com um fato considerado criminoso, quase que intuitivamente, buscamos olhar, classificar, e eleger o culpado, e, obviamente, tentar entender o que levou esse culpado a realizar o fato desviante, tudo para que possamos castigá-lo e disto conseguir a suposta “reparação”.

Michel Foucault em “Vigiar e Punir – Nascimento da Prisão”, nos mostra, entre outras coisas, como se deu o deslocamento da importância da vítima, na mecânica dos delitos, ou seja, os interesses da vítima, daquele(a)s que sofreram a “ação criminosa” para o interesse naquele que comete o delito. A ação criminosa passa a ser analisada não a partir da vítima, passa agora, uma vez classificadas as condutas, a ser de interesse exclusivo do Estado, ou seja, o delito cometido não fere apenas a vítima. O delinquente ao vitimar um súdito, um cidadão, vitima o próprio Estado. (FOUCAULT, 2014, p. 89).

O “sequestro do poder de vingança” pelo Estado fez com os interesses e o papel da vítima fossem para um segundo plano, um “apagamento” da importância da vítima na equação crime-vítima-autor. Tal “sequestro”, como destaca bem outro importante pensador, Max Weber, é marca da ascensão do Estado como o detentor da violência legítima (Poder de

Coação). A violência capaz de apaziguar e controlar as vontades e comportamentos individuais e de grupo que interferiam na condução de poder deste mesmo Estado. Ora, o monopólio da vingança, podemos afirmar, é o controle, é o depósito que “escolhemos” fazer naquele que supostamente deve resolver (ou ser o melhor espaço para tanto) os problemas e litígios existentes.

Em sentido contrário, ou querendo “recuperar” a importância da vítima nessa relação, nasce a Vitimologia. Vem novamente explicitar as ações da vítima, ou um entendimento maior sobre esta, para se entender então o fato delituoso. Antes de continuarmos, queremos destacar que neste artigo não pretendemos esgotar o tema, esboçaremos um pequeno quadro do que vem a ser a Vitimologia, enquanto ciência e como esta contribui com a Criminologia atual, e como seu estudo pode ser útil para entendermos como se dá a vitimização de um indivíduo e no nosso caso de um segmento específico da nossa população: jovens, empobrecidos, pretos e pardos.

Nas palavras de Heitor Piedade Júnior vemos que:

A partir da sistematização da Vitimologia, começou-se a entender que o delinquente e sua vítima nem sempre ocupavam lados opostos, podendo a vítima, voluntária ou involuntariamente, consciente ou inconscientemente, ser cúmplice no processo de sua própria vitimização. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 11)

Para o referido autor a Vitimologia, como ferramenta de análise, vem nos advertir de que não podemos deixar de lado, sob pena de perdermos elementos essenciais, do fenômeno criminal, o estudo sobre a vítima, “não apenas como sujeito passivo de uma relação, mas como possível protagonista no drama criminal”. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 12)

Vemos a vítima não apenas como um elemento passivo, mas como uma das engrenagens, e que se é alçada a esse patamar, pode em determinados casos ter importante contribuição no entender do próprio processo vitimizante. Adiantando, mais uma vez a nossa análise, vemos que ao encontrarmos um grande número de vítimas o negras nas estatísticas de violência no Brasil é importante analisar o que as coloca nessa posição, ou ainda quais os fatores

que facilitam ou levam tal população a esta situação. Mas seguimos com o estudo da Vitimologia.

O primeiro a falar e a definir a Vitimologia como ciência foi Benjamin Mendelson, no Hospital do Estado, em Bucareste em 1947 e da edição da obra de Hans von Henting, *The Criminal and his Victim*, de 1948. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 11), define a Vitimologia como a “ciência sobre as vítimas e a vitimização”. Para Mendelson seria necessário que nos atentássemos tanto para as vítimas de fatores endógenos como de fatores exógenos, ressalta que o conceito de vitimização é bem mais amplo do que o de criminalidade, sustentando a utilização do termo Vitimologia Geral para assentar as bases dessa “nova” ciência. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 80)

A palavra “nova” entre aspas denota que o estudo da vítima é um fato antigo, e que pode ser percebido em tempos pretéritos da história, do Velho Testamento, do Código de Ur-Nammu e de Hammurabi, entre outros códigos e legislações antigas. A discussão passa a ser sistematizada a partir de Mendelson e outros, mas seu pano de fundo acompanha a história da humanidade, o que queremos aqui destacar é o seu foco atual:

Como se vem observando, a Vitimologia propõe-se ao exame não apenas da vítima de um delito, mas vítima de toda e qualquer espécie de conduta ilícita do homem, no entendimento que hoje se vem prestando aos novos postulados dessa proposta de caráter interdisciplinar. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 80)

Destacamos que a Vitimologia como nos é apresentada hoje tem um caráter interdisciplinar, ou seja, seu estudo não deve estar restrito apenas ao Direito Penal, ou a Criminologia, seu conteúdo é objeto de ampla gama de ciências, como a Sociologia, a Sociologia Jurídica, a Psicologia, a História e outras.

Em virtude dessa ampla gama, Piedade Júnior chega à conclusão que uma conceituação única do que vem a ser essa ciência se faz prejudicada, “sua natureza, por vezes, não resta bem delimitada” (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 80). Portanto, passamos agora a

destacar algumas conceituações que julgamos importantes para o entendimento do que vem a ser a Vitimologia, lembrando que o rol é extenso e que a escolha, antes aleatória, é motivada na utilização destes mesmos conceitos em explicações a serem utilizadas nas partes seguintes deste artigo.

1.2 Alguns conceitos de Vitimologia

Escolhemos, como já dissemos, de um rol extensivo, cinco conceituações destacadas pelo Prof. Piedade Júnior, entendemos que estas cinco, além de trazerem elementos importantes para o entendimento da ciência aqui problematizada, também nos servirão como elementos para traçar um quadro de estudo da vitimização da população negra brasileira.

Para Guglielmo Gulotta:

Basicamente, a Vitimologia nada mais é do que um diferente ponto de vista no estudo do comportamento criminoso. A vítima é uma pessoa que suporta as consequências de um fato considerado delituoso de qualquer modo, sofre dano, ainda que isso se relacione com sua própria conduta. O crime, para ser corretamente estudado e adequadamente prevenido, deve ser encarado através de uma abordagem sistemática e é, nesse sentido, que a relação delinquente-vítima deve ser pesquisada. (Apud PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 82)

Como vimos, o conceito acima corrobora acabar com a noção estática e passiva da vítima, buscando compreender a sua função no processo e buscando com isso algum tipo de prevenção. Para Luis Rodríguez Manzanera a Vitimologia é:

Nesse aspecto amplo, a Vitimologia não se esgota com o estudo do sujeito passivo do crime, mas que atende a outras pessoas que são atingidas e a outros campos não delituosos, como pode ser o campo dos acidentes. (Apud PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 82)

Manzanera amplia o campo de estudo da Vitimologia ao destacar que as pessoas além de vítimas no campo criminal podem ser vítimas também de eventos naturais ou fortuitos (acidentes), ou seja, este tipo de vítima também deve ser inserido nos estudos da ciência da vítima. Reforçando o aspecto de estudo multi e interdisciplinar da Vitimologia o conceito de magistrado fluminense Dr. Eduardo Mayrversa o seguinte:

Vitimologia é o estudo da vítima no que se refere a sua personalidade, quer do ponto de vista biológico, psicológico e social, quer do de sua proteção social e jurídica, bem como dos meios de vitimização, sua inter-relação com o vitimizador e aspectos interdisciplinares e comparativos. (Apud PIEDADE JÚNIOR, 1993, ps. 83-84)

O interessante notar nesse conceito é que, além do caráter interdisciplinar destacado, vemos que por se tratar de um magistrado, a sua preocupação, nos parece mais ampla e direcionada para o campo penal, ao querer entender os meios, ou de que forma se dá a vitimização e a sua relação com o vitimizador. Tal estrutura analítica será utilizada por nós quando tratarmos como se deu o processo vitimizador de todo um grupo, lastreado pelo racismo e justificado de inúmeras maneiras por vitimizadores que só podem ser entendidos se entendermos os processos históricos e sociológicos da questão.

Junto a conceituação da Vitimologia destacamos a reflexão de Zvonimir Paul Separovic, que nos expõe os objetivos, na sua concepção, da Vitimologia: “1- analisar a magnitude do problema da vítima; 2- explicar as causas da vitimização; 3- desenvolver um sistema de medidas para reduzir a vitimização e 4-dar assistência às vítimas”. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 84).

Vemos que a uma das pretensões da Vitimologia, para além de dar maior ênfase nas questões da vítima, também centram a atenção no processo de vitimização, explicar suas causas e também prevenir ou melhor dar assistência às mesmas. Ora, podemos adiantar que entender o processo de vitimização é também querer antecipar que o indivíduo se torne uma. Segue o ex-presidente da Sociedade Mundial de Vitimologia e (na época da presente edição de Piedade Júnior) Reitor da Universidade de Zagrebe, na Iugoslávia, Professor Zvonimir Separovic:

A vitimologia deve ter como meta a orientação para a maior proteção dos indivíduos. O seu propósito deveria ser contribuir, tanto quanto possível, para tornar a vida humana segura, principalmente a salvo de ataque violento por outro ser humano: 1 – Explorando meios para descobrir vítimas latentes ou em potencial e situações perigosas que levam à morte, lesões e danos à propriedade. 2 – Provendo direitos humanos para os que sofrem em resultado de ato ilegal ou de acidentes. 3 – Incentivando as pessoas e as autoridades nos seus esforços para reduzir os perigos e estimulando novos programas para prover condições seguras de vida. 4 – Provendo meios para pesquisa na área de segurança humana, incluindo fatores criminológicos, psicológicos e outros, e desenvolvendo métodos e enfoques inovadores para se tratar da segurança humana. 5 – Promovendo um programa efetivo não só para proteger a sociedade de atos ofensivos, através de condenação, castigo e correção, mas também proteger as vítimas reais e em potencial de tais atos. 6 – Facilitando a denúncia de atos vitimizadores, o que contribuirá para atingir o objetivo de prevenção de danos futuros. (Apud PIEDADE JÚNIOR, 1993, ps. 85-86)

Os seis pontos destacados acima dão uma visão ampla da Vitimologia, e somados aos conceitos acima destacados nos possibilitam dizer que tal ciência, ao escolher e recortar o seu objeto, a vítima, colabora com inúmeras funções. Que em conjunto ou separadamente, as vítimas, podem contribuir no entendimento do fenômeno criminal, não só de maneira passiva ou seja, objeto de estudo não só nasce na medida que sofre o processo de vitimização, mas de modo dinâmico, ou seja, é possível através das “lentes” da Vitimologia, ajudar a prever e barrar situações (processos) vitimizantes. Mas, se falamos que o objeto de estudo da Vitimologia é a vítima, o que vem a ser esse objeto.

1.3 Conceito de vítima

Para o fundador da ciência, Mendelson, a vítima é:

É a personalidade do indivíduo ou da coletividade na medida em que está afetada pelas consequências sociais de seu sofrimento determinado por fatores de origem muito diversificada, físico, psíquico, econômico, político ou social, assim como do ambiente natural ou técnico. (Apud PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 88)

Adiantamos a definição de vítima de Mendelson, pois entendemos ser dentro dos nossos objetivos no presente artigo, a que nos ajudará na análise que se segue, mas é bom destacar que não é a única e que podemos encontrar outras ao analisar a história da humanidade, como faz o Prof. Piedade Júnior na obra que utilizamos. Este além do amplo apanhado histórico, traz também outras definições importantes sobre o conceito de vítima, novamente vamos nos utilizar dos conceitos de vítima que nos ajudarão a definir e explicar nossos objetivos de análise, ou seja, o processo de vitimização da população negra e empobrecida no Brasil.

Outra definição de vítima destacada por Heitor Piedade Júnior e a de Ana Isabel Garita Vilchez, pesquisadora do Instituto Latino Americano da Nações Unidas para a prevenção do delito e tratamento do delinquente (ILANUD):

[...] vítima como sendo: a pessoa que sofreu alguma perda, dano ou lesão, seja em sua pessoa propriamente dita, sua propriedade ou seus direitos humanos, como resultado de uma conduta que: a) constitua uma violação da legislação penal nacional; b) constitua um delito em virtude do Direito Internacional; c) constitua uma violação dos princípios sobre direitos humanos reconhecidos internacionalmente e d) que de alguma forma implique um abuso de poder por parte das pessoas que ocupem posições de autoridade política ou econômica. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 88)

Como se pode notar tanto o conceito de vítima como o de Vitimologia é também muito amplo, e abarca dentro de si muitos campos de estudo e de preocupação. Podemos dizer que o estudo da vítima, a partir dos conceitos de Vitimologia e de seu objeto (a vítima) podem nos fazer entender de forma mais completa o fato ilícito, o fato penalmente reprovável, e traz uma nova e complementar análise que muitas vezes fica restrita ao fato típico e ao transgressor da lei, ou seja, o criminoso (vitimizador).

Percebemos que sob a análise dos conceitos expostos, é de suma importância para este trabalho que possamos entender que existem também as vítimas por abuso de poder, é certo que na parte 2 e 3 deste artigo, discutiremos, respectivamente o processo histórico da vitimização (criminalização) de um segmento populacional já citado, como também mostraremos números que corroboram com essa perspectiva, mas se estamos falando de Vitimologia e suas características é de bom alvitre mostrar que as vítimas por abuso de poder tem o seguinte perfil:

Entende-se por “vítimas (**do abuso de poder**) as pessoas que, individual ou coletivamente, tenham sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequência de ações ou omissões que não cheguem a constituir violações de Direito Penal nacional, mas violem internacionalmente reconhecidas relativas aos direitos humanos. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 89-90) (grifo nosso)

Destacamos sem medo de ficar exaustivo, que as definições acima não são estanques, e nas palavras de Piedade Júnior sempre existirá dificuldade de se definir/conceituar vítima, mas uma definição geral de Manzanera é sempre útil e não deixa de condensar tudo que discutimos até o momento, “vítima é o indivíduo ou grupo que sofre um dano, por ação ou omissão, própria ou alheia, ou por caso fortuito”. (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 90)

Passamos agora na sequência, a destacar a Tipologia da Vítima, ou seja, qual a sua importância nas discussões dentro do Direito Penal, e como estas devem ser analisadas sob o

enfoque da Vitimologia nos resultados que sofrem ou podem colaborar de forma decisiva e/ou involuntária no resultado de sua vitimização.

1.4 Tipologia da Vítima

Houve um momento onde a atenção do Direito Penal se deslocou, quase em toda a sua totalidade, para a figura do crime, segundo Piedade Júnior, no período clássico do Direito Penal, pensadores como Carrara, chegaram a ver o crime como um ente abstrato e não um fato ou comportamento, mas o vendo como um ente jurídico (PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 98).

Já na Escola Positiva, vemos que o vetor de atenção se desloca do crime para a pessoa do delinquente. Uma verdadeira antropologia é construída em torno desse personagem que se agiganta, tais deslocamentos passam a ser discutidos dentro da Vitimologia, que como já destacamos, traz a tona, entre estes extremos (crime-criminoso) a figura da vítima:

Se se tornava difícil aprofundar o problema do crime exclusivamente com o exame da visão da Escola Clássica, do mesmo modo, era frágil uma conclusão com base no conhecimento positivo da pessoa do agente delituoso, se não estudássemos a pessoa da vítima, não apenas como sujeito passivo, mas como sujeito integrante da trilogia criminal, essa análise continuaria incompleta, imperfeita, inacabada. (PIEDADE JÚNIOR, 1993, ps. 98-99)

Então, para situar a vítima dentro desta problemática se fez necessário, medir, estipular qual o grau de atuação da mesma dentro da relação penal, ou seja, construir uma tipologia da vítima. Para tanto, utilizaremos a classificação de Mendelson, sem discutir o mérito da mesma e para ilustrar o quanto esta tipologia é importante no sentido de se entender a Vitimologia.

Segundo Mendelson (apud PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 100), existem cinco tipos de vítimas. A primeira seriam as vítimas completamente inocentes, ao qual ele designa de vítimas ideais. Um segundo tipo, seriam as vítimas menos culpadas do que o delinquente, chamadas de vítimas por ignorância. O terceiro tipo seriam as vítimas tão culpadas quanto os delinquentes,

que responderiam pela alcunha de provocadoras. O quarto tipo o das vítimas mais culpadas do que o delinquente, que na visão do fundador seriam as pseudovítimas e quinto é último tipo de vítimas seriam as vítimas como únicas culpadas, designadas de vítimas agressoras:

Em decorrência dessa já clássica tipologia, Mendelson concluiu pela existência de três grandes grupos de vítimas: 1 – vítima inocente ou ideal, uma vez que não teve a menor participação na produção do resultado; 2 – vítima provocadora, imprudente, voluntária e ignorante, caracterizada pela participação prestada aos fins queridos pelo agente, 3 – vítima agressora, simuladora e imaginária, que na verdade, deve ser considerada como suposta vítima, uma vez que, na realidade deve ser tipificada como co-autora do resultado querido pelo agente. (PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 100)

Mais uma vez, entendemos que a tipologia de Mendelson para o presente é suficiente para entendermos ou melhor, para construirmos um quadro analítico do Vitimologia enquanto ciência e sua importância para o Direito Penal, uma vez que como vimos na tipologia exposta, a partir dessa forma de pensar e ver a atuação da vítima, se muda a própria quantificação e a aplicação da pena ao infrator, uma vez que dentro desta tipologia, se estivermos falando de um caso concreto em que se apresente uma vítima agressora, outra será a pena (podendo então não existir pena) sendo então construído outras formas de julgamento.

Piedade Júnior traz outras tipologias, que nascem e são discutidas a partir do pensamento e da tipologia de Mendelson, e que também mereceriam um artigo a parte, mas dentro dessa discussão dois pontos nos chamaram a atenção.

O primeiro é a ressalva feita por Piedade Júnior, e que muito nos interessou, e que segundo ele parece ser pouco explorada, que é a tipologia da vítima do poder institucionalizado:

Vítima, indivíduo ou coletividade, de um sistema político injusto, quer sob o ponto de vista econômico, político, social, marcadamente selvagem, violento, em sua própria estrutura organizacional. Nesse

sentido, esclarece Del Olmo que o tipo mais evidente de vítima é aquele do poder político, a partir de quando é o próprio poder político que define o que é e o que não é violência. (PIEDADE JÚNIOR: 1993, p. 102)

Importante, e mais uma vez adiantamos reflexões que faremos mais adiante, que o que trataremos, se encaixa perfeitamente nessa tipologia, ou seja, uma coletividade posta sob o jugo de um sistema político injusto.

O segundo ponto de destaque nas reflexões sobre a tipologia, foi a análise feita com relação a mesma em se tratando da realidade vitimal dos países da América Latina, onde Piedade Júnior, destaca o caso brasileiro como típico representante, valendo a pena reproduzir a passagem:

A realidade vitimal, no caso Brasileiro, semelhante a todos os países do Terceiro Mundo, com relevância para os latino-americanos, pode ser definida em três fundamentais direções: a) repressão impiedosa sobre as classes dominadas, para quem existe o Código Penal, a Lei das Contravenções Penais e demais legislações penais extravagantes; b) a imunidade das classes dominantes, pelas práticas criminosas contra a vida, a saúde, o patrimônio, nas medidas antissociais abrangidas pela clássica criminalidade de colarinho branco; c) a violência do imperialismo interno e externo que impõe a uma sociedade em busca de sua identidade sociocultural o consumo de teorias importadas, e difundidas violentamente através dos modernos meios de comunicação de massa. (PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 105)

Destaca o autor em tela que não se pode esperar que uma proposta vitimológica por melhor que seja traçada e estudada, sendo de curto, médio ou longo prazo, possa vir a resolver os problemas da vítima, em qualquer de seus aspectos, uma vez que uma sociedade sem crimes é impossível, fecha o item citando Miguel Reale Jr.: “O preço da liberdade é o eterno delito. O crime só desaparecerá quando findar a liberdade”. (PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 105)

Recordando vimos o que vem a ser a Vitimologia como ciência e suas linhas gerais e os seus conceitos, depois analisamos o conceito de vítima e sua tipologia, melhor dizendo sua classificação dentro do Direito Penal e no próximo e último item de desta seção trataremos do processo de vitimização.

1.5 Vitimização

Por último, discutimos a vitimização ou processo vitimizatório, trocando em miúdos, ninguém nasce vítima, pronta e acabada, é necessário um processo, um encadeamento lógico de fatores que levam indivíduos ou grupos a condição de vítima.

Vitimização, ou vitimação, ou processo vitimizatório, é a ação ou o efeito de alguém (indivíduo ou grupo) se autovitimar ou vitimizar outrem (indivíduo ou grupo). É processo mediante o qual alguém (indivíduo ou grupo) vem a ser vítima de sua própria conduta ou da conduta de terceiro (indivíduo ou grupo), ou de fato da Natureza. No processo de vitimização, salvo no caso de autovitimização quando ocorre a autolesão, necessariamente, encontra-se a clássica dupla vitimal, ou seja, de um lado, o vitimizador (agente) e de outro a vítima (paciente). (PIEADADE JÚNIOR, 1993, p. 107)

O processo vitimizador, tem como estopim uma conduta ativa ou omissiva e geralmente ilícita, usamos a expressão geralmente, pois se lembrarmos das tipologias acima, não podemos esquecer da tipologia da vítima do poder institucionalizado, que nasce de uma ação lícita do Estado. Acreditamos, até pela ampla abertura de conceitos tanto da Vitimologia e do que vem a ser vítima, encerrar as causas de seu processo apenas aos atos ilícitos não é apropriado. Entendemos esse ato ilícito de forma ampla, ou seja, todo fato que agregue negatividade, agregue prejuízo a indivíduo ou grupo.

Nesse diapasão é de suma importância a noção descrita por Piedade Júnior que diz ser o Brasil, “uma nação vitimizada”. Importante para embasar as nossas ideias presentes neste artigo e fundamentais na importância do desenvolvimento da Vitimologia nos estudos dos

problemas do país. Piedade Júnior a partir dessa constatação elenca uma série de cenários que comprovam sua tese, mostrando que para entender essa vitimização é necessário discutir o êxodo rural e o crescimento urbano, a problemática da questão urbana que deságua num violento conflito agrário, a questão da violência contra crianças e adolescentes e finaliza com a questão da violência política, fazendo um quadro da história política nacional sobre o olhar do vitimólogo, curiosamente não elenca o racismo, ou as relações raciais, entre esses elementos, que no nosso entendimento são imprescindíveis para entendermos os problemas hodiernos de nosso país, incluindo aí o processo de vitimização negra.

No próximo capítulo trataremos do processo de criminalização, logo de vitimização da população negra brasileira, onde este item, o racismo é item indispensável, dentro do itinerário histórico brasileiro e a discussão das relações étnico-raciais, para que possamos compreender esse processo de vitimização. Destacado o que vem a ser a ciência de Vitimologia, mesmo de forma sucinta, seu objeto, sua finalidade e tipologia, passamos agora a segunda parte.

2 O RACISMO COMO AGENTE VITIMIZANTE: A HISTÓRIA DA VÍTIMA

Combatente não aceita

Comando de canalha que a nós não respeita

Excluído, iludido

Quem nasce na favela é visto como bandido

Rouba muito, magnata

Não vai para cadeia e usa terno e gravata

Causa e efeito

Só dever sem direito (Mv Bill)

2.1 O genocídio negro: do discurso de autoridade a uma população vitimada

Lágrimas, choros e velas diz um verso do rap dos Racionais Mc's, é um resumo poético desta seção. Naturalizamos no nosso cotidiano, vivido e televisivo, as mortes, os extermínios, as chacinas, celebramos inconscientemente as novas leis penais e parte minoritária da população fica cada vez mais presa a blindados e aos altos muros.

A História tem seu preço e é nessa batida (para usar um termo do RAP) que numa marcha, ora lenta, ora acelerada, que toda uma população, ou parte dela, vem sendo apagada. O termo “apagada” aqui ganha duplo sentido, no primeiro em relação a sua identidade e no segundo em relação a sua eliminação física. Falar sobre a questão do sofrimento de uma população preta e parda (negra) e empobrecida não pode ser mais somente lamento, é necessário encará-la como uma revisão de nossa própria história.

O racismo como ente histórico, uma vez admitido e discutido, nos mostra e deixa evidentes os “caminhos” tomados por nossas elites dirigentes em nossos parcos 516 anos, o que espelha as palavras precisas de Luciano Góes (2015a):

Percorrendo o fio condutor histórico observamos que o racismo e genocídio racial são bases estruturais, dois lados da mesma moeda forjada pela exclusão dos indesejados para quem a violência estatal e o projeto político de extermínio foram direcionados, impulsionados e naturalizados, a ponto de se tornarem quase imperceptíveis pela raça/classe dominante que reconhece mais de 370 anos de sequestros e objetificações, mas nega a existência do racismo, de suas consequências, dos conflitos raciais, de sua importância como fator determinante na construção do país, da sua programação em relação às agências de controle racial-social e da sua importância enquanto instrumento de identificação, orgulho e organização política coletiva que transformou, ao longo de anos, o *status* de coisa que representava o conceito de raça negra em fator de empoderamento.

Entender esse “fio condutor” acreditamos ser fundamental para desvendarmos o processo de vitimização da população jovem, negra e empobrecida. Como vimos na Parte 1, ao

juntarmos alguns elementos históricos poderemos, a luz da Vitimologia, construir a nossa “vítima”, o personagem central do presente trabalho.

Como estamos realizando um artigo, entendemos que é necessário delimitar um pouco nosso campo de análise, uma vez que o processo de vitimização da população em questão, além de complexo é extenso, apresentando uma série de variáveis, que podem explicar tal processo, para exemplificar, podemos partir do estudo do modelo escravista vigente no Brasil, das opções políticas adotadas, da conjuntura mundial ao qual o país estava inserido em tempo de colônia e depois independente, das ideias desenvolvidas nos países ditos centrais, e suas traduções e utilizações pelas elites locais, entre outros pontos de partida que ajudam a entender, mas também não esgotam a realidade estudada. Focaremos aqui em dois campos que entendemos ser importantes, neste trabalho, para nos ajudar a entender a vitimização negra: 1) como se deu esse processo a luz da política criminal e do Direito Penal brasileiro; e 2) a construção de discursos de autoridade que "envernizados" de ciência serviram para justificar processos de dominação e que mesmo contestados, na época, e na atualidade, despejaram e despejam nas práticas cotidianas, devido ao racismo, formas de fazer, pensar e ver que perduram até os dias de hoje, como os números mostraram na parte 3 deste trabalho.

Para debatermos o primeiro campo, como se deu esse processo a luz da política criminal, da criminologia e do Direito Penal brasileiro, dentre várias obras possíveis escolhemos a que melhor, ao nosso ver, explicita os elementos vitimizantes, e que melhor organiza os dados históricos para se construir uma tipologia e um processo vitimizante, tratando diretamente do foco racial, que é a obra de Ana Luiza Pinheiro Flauzina, **Corpo negro caído no chão – O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**.

Para o segundo campo, pertinente a construção dos discursos, escolhemos a dissertação de mestrado de Luciano Góes, **A "tradução" do paradigma etiológico de criminologia no Brasil: um diálogo entre Cesare Lombroso e Nina Rodrigues da perspectiva centro-margem**, leitura que nos mostrou a importância, a criação e a absorção dos discursos criminológicos no Brasil e o "casamento" destes com o racismo à brasileira, e mais importante, o mecanismo (ou os mecanismos) de justificação, ou seja, a construção de um discurso baseado numa autoridade científica e que se consolidou em prática e opções políticas.

2.2 Racismo: A construção de uma ideologia genocida

Antes de mais nada é necessário que tenhamos a ideia do que vem a ser o conceito de racismo, palavra que fere a boca, enrubesce as faces, e que é evitada em muitos círculos de discussão. O racismo, as vezes confundido com o preconceito, que é uma pré-noção sobre alguma coisa, e com a discriminação que já é o ato em si de separar, barrar ou delimitar os indivíduos e grupos. O racismo, de certa forma, engloba todos eles. Segundo Flauzina, de acordo com a definição proposta pela Unesco, na Declaração sobre a Raça e os preconceitos raciais, em seu artigo 2º, item 2:

O racismo engloba as ideologias racistas, as atitudes fundadas em preconceitos raciais, os comportamentos discriminatórios, as disposições estruturais e as práticas institucionalizadas que provocam a desigualdade racial, assim a ideia falaz de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis; manifesta-se por meio de disposições legislativas ou regulamentares, e de práticas discriminatórias, assim como por meio de crenças e atos antissociais; **obstaculiza o desenvolvimento de suas vítimas**, perverte aqueles que o praticam, divide as nações em seu próprio seio, constitui um obstáculo para a cooperação internacional e cria tensões políticas entre os povos; é contrário aos princípios fundamentais do direito internacional e, por conseguinte, perturba gravemente a paz e a segurança internacionais. (FLAUZINA: 2008, p.16) (grifos nossos)

O racismo então pode ser entendido como uma ideologia, e para o presente artigo, no qual trabalhamos a noção de vítima, sua atuação é a de obstacularizar o desenvolvimento, criando situações e linhas de atuação estatais e de classe no sentido de, no campo penal, para sermos mais específicos, criminalizar indivíduos e grupos, mesmo antes que estes venham a cometer algo ilícito. “Em última instância, o racismo serve como forma de catalogação dos indivíduos, afastando-os ou aproximando-os do sentido de humanidade de acordo com as suas características raciais”. (FLAUZINA, 2008, p.16)

Não é diferente da noção proposta por Góes em sua dissertação e reforça, a nosso ver, a noção de racismo como um poderoso agente vitimizador, dentro do contexto nacional:

Racismo é entendido aqui como uma prática que estrutura, projeta e fomenta ideologias, instituições, valores e atos, coletivos e individuais, públicos ou privados, de caráter explicitamente excludente e violento por parte de um grupo social-racial que se considerou superior, consolidando a posição inferior do negro perante o mundo e nos múltiplos aspectos que formaram diversas sociedades “irradiadas” por esse pensamento, construindo um contexto sociocultural, atemporal e aterritorial, cuja naturalização dessa posição inferiorizada, resultante das relações raciais, tornou-a quase acrítica. (GÓES, 2015b, p. 40)

Outro fator importante para a discussão do problema racial no Brasil é discutir a sua existência, ou seja, realmente existe racismo no Brasil? Pergunta que poderia soar retórica, mas que na verdade, como veremos mais adiante, tem de ser respondida positivamente uma vez que a negação de sua existência já é em si um preconceito a ser superado.

O Mito da Democracia Racial, de uma nação onde vige a harmonia entre as raças/etnias é ainda presente no contexto nacional em corpos e mentes, e como uma ideologia paralela ao racismo, construiu no Brasil todo um arcabouço teórico que de certa forma impede ou no mínimo atrapalha encararmos o problema de frente:

O mito disfarça a desigualdade e a discriminação, em contraste com os símbolos visíveis de discriminação e segregação em sociedades como os Estados Unidos e a África do Sul. Nesse sentido, ele reforça a discriminação, tanto porque ajuda a escondê-la por trás de uma autoimagem nacional positiva, quanto porque dificulta a mobilização das vítimas do mito. (DÁVILA, 2011, p. 12)

Essa autoimagem nacional positiva, que foi vendida internacionalmente e interiormente consumida, atuou de forma a esconder e camuflar o racismo e seus efeitos nas mais diferentes

instituições nacionais, nasce tímido na década de 30 e é finalmente alardeado durante a Ditadura Militar, onde era proibido se falar em divisão de qualquer espécie.

A posição vigente hoje, sem filtros, é que o racismo existe, e que seus efeitos são perceptíveis e suas causas visíveis, principalmente quando falamos dentro do contexto do Direito Penal.

Sim, o racismo existe. Existe e produz efeitos; cria assimetrias sociais; delimita expectativas e potencialidades; define espaços a serem ocupados pelos indivíduos; fratura identidades; é o fiel da balança que determina a continuidade da vida ou a mortes das pessoas. (FLAUZINA, 2008, p.17)

No campo da criminologia se percebe a o tema racismo só passa a aparecer como elemento de discussão quando se instala de fato uma criminologia crítica, que tem no entendimento das relações raciais e de conflitos como ferramentas de análise evidenciando uma política de exclusão e penalização voltada a um segmento específico. Ponto que veremos a seguir.

2.3 Criminologia Crítica: olhar diferenciado para a questão

Para Flauzina o emprego da criminologia crítica é subaproveitado nas análises dos efeitos do racismo na construção do Direito Penal e principalmente na aplicação deste. Como já dissemos, a força do mito da democracia racial comprometeu fortemente essa construção, posição que não é exclusiva desta, mais uma recorremos as palavras precisas de Luciano Góes:

O conto do “país das maravilhas raciais” também seduz(iu) os criminólogos brasileiros, salvo raríssimas exceções, que se limitam a criticar o controle social e a explícita e programática seletividade, identificando facilmente nossa “clientela” penal, enquanto mantêm nosso racismo inominável, negando o problema racial radical(izado). Assim, diluindo a questão racial em conflitos de classes oriundos de um

capitalismo tardio que só encontrou a questão racial após quase quatro séculos, reforçam e (re)legitimam nosso racismo e seu processo genocida assimilacionista e despolitizante, observados pela manutenção do uso indiscriminado, (in)consciente e rotineiro de termos como “cifra negra”, seletividade penal (e não racial), em controle social (e não racial) e em ordem social (e não racial).(Góes: 2015a)

Ou seja, não se pode mais só apontar a vitimização, a “clientela”, a crítica criminológica deve alterar as nomenclaturas e expor o que realmente acontece. E o que realmente acontece é racismo! Racismo travestido de política de segurança, racismo travestido de ressocialização, sendo esta última já consequência de uma política preferencial e racista de encarceramento. Nessa toada a criminalidade é uma conduta majoritária, presente em todos os estratos sociais, mas a criminalização se distribui de maneira seletiva pelo sistema penal. (FLAUZINA, 2008, p.30, grifo nosso) Tal seletividade, tal rotulamento, é específica, é direcionada e de tripla opção, ou seja, atinge os jovens, negros e empobrecidos.

O estudo do racismo e suas vítimas no Brasil (e no mundo, porque não?), necessita, a nosso ver, de uma visão ampliada da Teoria do *labelling approach*, teoria esta, condensada aqui, e que diz ser necessário compreender a criminalidade a partir da ação do sistema penal, que a define e reage contra ela, começando pelas normas abstratas até a ação das instâncias oficiais (política, juízes, instituições penitenciárias que as aplicam). (BARATTA, 2002, p. 86)

Para Baratta, seguindo a explicação da teoria supracitada, para os representantes desta, o que diferencia a criminologia tradicional da nova sociologia criminal é a construção de uma consciência crítica, e com esta trabalham o criminoso e a criminalidade dentro da realidade social, realidade formatada mediante processos de interação. Adicionando aqui um estudo maior da vítima, com uso amplo da Vitimologia, uma vez que em se tratando do racismo, vemos que ele se manifesta de algo que a vítima tem, e também age no criminoso/opressor, uma vez que este age, dentre outros fatores, pautado também no racismo, ou seja, a partir da característica específica que a vítima tem, como por exemplo, a cor da pele (fenótipo).

Quando falamos em Teoria do *labelling approach* ampliada, com muita humildade, queremos trazer para o estudo da criminalidade, o racismo não como um parâmetro apenas, não como simples interação, mas como algo fundante, presente dentro das instâncias sociais, causador por si só, de bruscas ações e comportamentos das instituições.

2.4 Sistema penal: Funciona para quem e com quem?

Em nossa pesquisa vimos que o sistema penal brasileiro foi criado e influenciado dentro de um contexto racial, dentre outros contextos deve ficar claro, mas no presente artigo o viés racial é o que nos interessa. É uma máquina criada para tudo ver, tudo repreender e tudo prevenir. A política penal e sua estrutura carregam nos ombros a missão de pacificação e de segurança. Segurança essa que ganha *status* de Política de Estado e sonho de consumo de todos os cidadãos. Essa é a teoria, mas não é o que realmente acontece, não pode operar em grau máximo, não pode estender seus tentáculos de forma uniforme para todos os segmentos, deve então ser falho, deve então ter a sua porção de “vistas grossas”, sobre o pretexto de aliviar o seu grau de controle.

Voltamos a pergunta que abre essa subseção: *Funciona para quem e com quem?* E a resposta mais uma vez (como muitas questões nesse trabalho) encontramos quando analisamos o racismo e seus efeitos. Não opera no grau máximo para todos, opera no grau mínimo para alguns e perto do grau máximo para outros:

Cientes de que o sistema penal é um instrumento deliberadamente projetado para não funcionar em sua máxima capacidade, há ainda um outro nível de sua intervenção que deve ser levado em conta: o da seletividade qualitativa, considerada como outra condicionante fundamental na sua atuação. As atribuições do sistema penal relacionam-se mais concretamente ao controle e perseguição de determinados indivíduos do que à contenção das práticas delituosas. Em outras palavras, “o sistema penal se dirige quase sempre contra certas pessoas, mais que contra certas ações definidas como crimes”. (FLAUZINA, 2008, p.31)

Segundo a autora o seu funcionamento o processo de criminalização tem dois eixos: primário (criminalização primária), que ocorre nos Poderes Legislativo e no Executivo, o primeiro na confecção de leis, sendo algumas já influenciadas pelo ideário racista, mesmo que embebidas de muita boa vontade. E no segundo, o Poder Executivo, escolhe as políticas, os critérios e prioridades, buscando um universalismo que muitas vezes na teoria é belo, mas na prática delega o pior, ou o mínimo necessário a camadas inteiras da população.

O que expomos pode ser visto na fala de Ronaldo Laurentino de Sales Júnior, ao falar como o poder do Mito da Democracia Racial interfere no sistema jurídico, sendo o mecanismo similar, no nosso entendimento, nos outros poderes acima citados:

O “Mito da Democracia Racial” é considerado um dispositivo ideológico de reprodução das relações raciais, impedindo a tematização pública. Efetiva-se através de duas formas de discurso: o desconhecimento ideológico das relações raciais e o não-dito racista. O “Mito da democracia Racial” instaurou-se pelo deslocamento do discurso racial (racista ou não) do âmbito do discurso “sério” (argumentativo, racional, formal e público), constituindo o que estamos chamando aqui de desconhecimento ideológico. (SALES JÚNIOR: 2009, p. 15)

Ao “naturalizar” uma relação conflituosa como sendo uma relação harmônica o Mito da Democracia Racial (não sozinho, mas dentro de um contexto histórico) acaba por influenciar esse sistema primário de criminalização e um de seus principais efeitos é afastar o problema, ou tratando como algo privado, raro, sem importância. Segue Sales Júnior:

O desconhecimento não é “ausência” de conhecimento, ignorância passiva, mas demarcadas as questões relevantes, marginaliza saberes tidos como irrelevantes, falsos problemas, sem-sentidos. O discurso racial, então, entrincheirou-se no discurso “vulgar” (aforismático, passional, informal e privado), através da forma do não-dito racista que se consolidou, intimamente ligado às relações “cordiais”, paternalistas

e patrimonialistas de poder, como um pacto de silêncio entre dominados e dominadores. (SALES JÚNIOR, 2009, p. 15-16)

Junto a isso temos o segundo eixo, na nossa visão, onde de forma mais explícita ocorre a execução das ideias (ideais?) racistas, é na criminalização secundária, exercida esta pela Polícia, Ministério Público, Judiciário. Se no primeiro eixo temos uma escolha (legislativa ou político-administrativa) no segundo temos a execução da escolha. Nesse eixo vemos como e para quem funciona o sistema penal, perto do seu “máximo de eficiência”:

Como um subsistema imbricado no seio de um sistema mais amplo de controle social – que abrange as instâncias de controle informal, como família, escola, mercado de trabalho etc., e as instâncias formais, caracterizadas por suas próprias agências – o aparato penal reproduz os estigmas e as discriminações que circulam e orientam as relações sociais. (FLAUZINA, 2008, p. 32)

E o “combustível”, invariavelmente desta execução, se baseia nos estereótipos. Ou seja, “sistemas de representações, parcialmente inconscientes e grandemente contraditórias entre si, que orientam as pessoas na sua atividade cotidiana” (FEEST & BLANKENBUERG, apud FLAUZINA, 2008, p.32). Ou seja, a relação nesse eixo funciona da seguinte forma: o problema racial não sendo relevante, secundário, acaba por se introjectar no cotidiano de forma transversa, aos empobrecidos, na sua maioria negra, a vigilância deve ser maior, o negro empobrecido no imaginário do policial é o transgressor clássico, aqui funciona o estereótipo:

Assim, acionados os códigos sociais mais elementares na estigmatização dos indivíduos – dos excessos caricatos da Polícia à austeridade do Ministério Público e do Judiciário – a clientela do sistema penal vai sendo regularmente construída de maneira tão homogênea e harmônica que de nada poderíamos suspeitar. Sempre os mesmos, sempre pelos mesmos motivos, os criminalizados parecem representar a parcela da humanidade que não cabe no mundo. (FLAUZINA, 2008, p. 33)

Flauzina conclui que a tão alardeada “*falência do sistema penal*” é, na verdade, slogan de mais uma manobra. O sistema penal funciona. E funciona bem. Funciona para os fins para os quais foi concebido: manter as pessoas onde estão. (FLAUZINA, 2008, p.34)

O que nos mostram estes dois eixos é um descompasso imenso entre o discurso jurídico-penal e as práticas de suas instituições. E no intuito de justificar estas mesmas práticas, Flauzina nos diz que o saber penal procura justificar teoricamente estas ações, naturalizando as ilegalidades, os excessos como meio de legitimação do aparelho de controle.

A seletividade, a reprodução da violência, a criação de condições para maiores condutas lesivas, a corrupção institucionalizada, a concentração de poder, a verticalização social e a destruição das relações horizontais ou comunitárias não são características conjunturais, mas estruturais do exercício do poder de todos os sistemas penais. (ZAFFARONI, apud FLAUZINA, 2008: p. 34)

A fala de Raul Zaffaroni cimenta teoricamente esse descompasso, sem meias verdades ou meias palavras, o jurista argentino, mostra que embora venha maquiado de “erro operacional”, de “falha de sistema”, “segurança pública ineficiente”, o funcionamento diferenciado do sistema é próprio combustível deste, é meio pelo qual se mostra presente, e em muitos casos mostra a sua “utilidade” perante a opinião pública. Funcionamento diferenciado fundado na ideologia racista que não pode mais ser retirada do horizonte. **“Os órgãos do sistema penal exercem seu poder militarizador e verticalizador-disciplinar, quer dizer, seu poder configurador, sobre setores mais carentes da população e sobre alguns dissidentes (ou “diferentes”) mais incômodos ou significativos”**. (ZAFFARONI, 1991, p. 23-24 - grifo nosso)

O racismo e seu histórico de efeitos, quando falamos de Brasil, ou seja, a abolição mal resolvida, acabou por eleger para o sistema penal um grupo que pode ser encaixada como luva na explicação feita por Zaffaroni. Seja pelo número, seja pela posição social e econômica desfavorável, seja por ser diferentes, mas sobretudo, por significar o que de pior a sociedade

pode ter. Estigma esse construído ainda no regime escravista e que perdura camuflado até os dias de hoje.

2.5 O poder do discurso científico - Do discurso policial ao discurso dos médicos - Os nossos "criminosos natos"

O que vemos até o momento é apenas a ponta de um iceberg, não temos a pretensão de criar uma explicação que seja única, evidentemente muitos fatores contribuem para a questão que aqui tratamos, procuramos destacar nessa pesquisa alguns fatos que nos chamaram a atenção, embora entendamos que seria necessário um mergulho mais profundo na história do Brasil, bem como da concepção do Direito Penal no Brasil, o que infelizmente aqui fizemos de forma sintética.

Mas, essa estrutura destacada acima não teria força, não teria longevidade, se não estivesse alicerçada em um discurso de autoridade, em um convencimento dito oficial e que de certa forma "transvestiu" o racismo em uma farda oficial, dando-lhe respeito e status, mesmo e até, quando esse mesmo uniforme se encontrava (se encontra) em frangalhos.

Encontramos então na dissertação de Luciano Góes (2015b) o segundo ponto que gostaríamos de destacar antes de passarmos as estatísticas no Brasil e em Alagoas, que é como se consolidou o discurso legitimador que fez o infeliz amálgama entre as práticas penais e o racismo no Brasil (e porque não de maneiras distintas em todos os países em desenvolvimento). A dissertação de Góes é uma obra de fôlego e parte desde a discussão antropológica do que vem a ser o "outro", até a construção do ser negro, as justificações religiosas e sociais, que balizaram a escravidão e as relações metrópole-colônia. Infelizmente não temos como reproduzir ou discutir todo o percurso do autor, nos interessa mesmo é a sua análise central, ou seja, a apropriação de um discurso científico positivista de Cesare Lombroso e a sua tradução por Nina Rodrigues no Brasil.

Como o próprio autor destaca, tal explicação é uma dentre várias possíveis, não pode ser tomada de modo direto, uma vez que uma série de fatores históricos estão em jogo, como

por exemplo, o fato do Brasil ter sido o último país do mundo a ter abolido oficialmente a escravidão, destacando que a mesma durou aproximadamente 350 anos.

Mas o importante do trabalho de Góes (2015b) é que ele nos mostra que mesmo antes da mudança de paradigma entre a importância da vítima para o autor do crime, ou mesmo do surgimento do pensamento etiológico, ou seja, a busca das causas do delito no sentido de antever o mesmo, já existia um discurso policial, um discurso de repressão, mas que a muito estava diluído, ou seja, as discussões realizadas a partir de obras de Cesare Becarria (*Dos Delitos e das Penas*) e outros, esse discurso policial, repressivo, se encontrava em crise, sua função penal e de controle eram questionadas e seus métodos representavam o antigo, não coadunando com a igualdade, com o ideário da burguesia em ascensão. Mais uma vez abrimos um parágrafo, para alertar que estamos fazendo uma síntese da discussão, uma vez que tanto na obra de Góes, como na literatura sobre o tema, a mesma é vasta e complexa.

Foi necessário então, uma vez que o capitalismo nascente trazia consigo novas contradições e "novos" problemas, a construção de um discurso que fosse socialmente aceito, diria até convincente aos parâmetros de pensamento burgueses, centrados na liberdade, na igualdade e na fraternidade. É quando junto ao discurso policial se instala o discurso médico, este último fruto do espírito científico da Escola Positiva, que apostava na substituição do pensamento mítico, religioso, metafísico, para o pensamento, racional e explicativo da ciência.

Esse "casamento" do discurso policial com o discurso científico (médico), deu ao primeiro o *status* de executor, e ao segundo o *status* de "coordenador", de autorização (de autoridade) para as realizações do primeiro. Fechou-se um ciclo, ou seja, a repressão, a violência, a punição (excessiva ou não) que para muitos significava atraso, passa agora, alicerçada pelo discurso científico a ser encarada com naturalidade, não ferindo os ideais burgueses.

Tudo isso num contexto, é bom destacar, europeu, cujas as discussões eram realizadas em contextos sociais e históricos específicos, mas que passam a ser trazidos para as colônias e aqui "traduzidos" ao bel prazer de suas elites locais.

E se Cesare Lombroso era a autoridade mundial sobre o tema, cada país tratou de criar a sua própria autoridade local, no nosso caso, essa autoridade foi o médico baiano Raimundo Nina Rodrigues. Como vimos no tópico anterior toda uma estrutura foi criada para a repressão dos ex-escravizados, dos pobres ou daqueles que de qualquer forma dificultassem o "processo civilizatório". O controle e a absorção (branqueamento), de parte significativa da população era questão candente. O medo de uma sublevação à moda haitiana, onde os escravizados tomaram o poder, pairava no ar. O que fez com que o governo brasileiro buscasse realizar uma série de políticas visando enquadrar o país, num futuro próximo, ao modelo de civilização europeu:

Esse processo conferiu nova legitimação ao projeto político histórico brasileiro de extermínio e exclusão do negro ao potencializá-lo com um ecletismo teórico-racial, criando uma teoria que considerou o negro e seus descendentes (a maioria da população brasileira), nossos criminosos natos, reforçando, assim, as bases racistas do país ao conferir funcionalidade ao racismo negado teoricamente pela jovem República e, posteriormente, à ideologia que tenta(ou) invisibilizá-lo, o processo de assimilação. (GÓES, 2015(b), p. 19)

A apertada síntese que realizamos deixa muitos fatores de fora, mas o que queremos destacar é que os números que mostraremos na próxima parte deste curto artigo, podem e devem ser explicados, por opções tomadas pelo Estado brasileiro nos séculos passados. O racismo, agora racismo científico, contribuiu para que políticas públicas fossem tomadas e outras preteridas. Um exemplo clássico é o incentivo a migração europeia, em detrimento a políticas emancipatórias para a população empobrecida brasileira, principalmente dos ex-escravizados, como uma reforma agrária, por exemplo. O racismo científico criou, ou mesmo reforçou nos imaginários uma relação de um grupo superior, que controlaria, por suas qualidades inatas, um grupo inferior, que deveria ser controlado, pois por seus defeitos inatos, deveria (até como dever do primeiro) ser tutelados de forma que através do mérito pudessem atingir o estágio superior.

Com o arsenal teórico construído, se tratava de questionar não apenas se aqueles “Outros” tinham a mesma descendência dos “donos do

mundo”, mas também se o direito iluminista igualitário tutelava-os e até que ponto tutelava-os, permitindo a maleabilidade daquela igualdade em face dos anseios da raça/classe dominante. (GÓES, 2015(b), p. 53)

Dando um salto, vemos que esse racismo científico sofreu (e sofre) uma imensa crítica e foi em muito combatido e desmistificado. No âmbito científico não é mais concebido sendo rechaçado de forma veemente. Mas, o que queremos destacar, é que os efeitos desse discurso permanecem ainda no imaginário social, e conseqüentemente dentro dos processos de criminalização primário e secundário, destacados por Flauzina e discutidos por nós no item anterior.

Mesmo caindo em descrédito científico na Europa, nos países marginais o discurso é adotado a partir de diversos processos, não sem antes passar pelo criticismo orientado por sua funcionalidade, pela força de seu matiz racista que não necessitava de nenhuma comprovação tanto das raças inferiores, quanto das “elites crioulas” que se auto-outorgaram como superiores marginais, representando e substituindo o poder das elites brancas centrais que as consideravam também inferiores, mas não as menosprezavam já que cumpriam aqui a importante função de colocar aos serviços da estrutura do poder mundial a massa expressiva de mão de obra, como denota Eugênio Raúl Zaffaroni, por uma visão periférica ao se referir ao “fenômeno da recepção” que homogeneizou diversas teorias, muitas vezes contraditórias entre si (liberalismo, contratualismo e disciplinarismo), na medida em que foram úteis e necessárias na obtenção de posições hegemônicas periféricas. (GÓES, 2015(b), ps. 119-120)

Para finalizar esta parte, sempre lembrando que realizamos aqui uma síntese que não quer o status de explicação definitiva, mas sim, de trazer elementos para discussões atuais e futuras, queremos destacar que a "produto acabado" da influência do racismo científico (a abandonado na ciência, mas vivo no senso comum e nos processos de criminalização) é o

estereótipo do delinquente nato brasileiro, ou seja, independentemente de sua classe social, embora sua classe, o local, as roupas, de onde esse indivíduo esteja, contem, faz com que este seja visto como àquele que deve ser contido e controlado, nas últimas consequências preso e exterminado.

Aos empobrecidos, negro(a)s, principalmente os jovens, foi atribuída a "qualidade" de delinquente, de criminoso, alicerçado tal diagnóstico no racismo, e que em nosso país é estabelecido a partir da cor da pele.

Não se trata de um discurso de "coitadização", não se trata de um discurso que "inocenta" e separa a população negra e jovem (majoritariamente masculina) da sociedade, trata-se de um processo de vitimização. Vitimização essa que se torna complexa uma vez que, como já disse, é de dupla ação. Atua de forma a tornar o indivíduo em vítima e também atua em transformar esse mesmo indivíduo (dentro de casos específicos e sem generalizações deterministas) também em autor/algoz, na medida que a exclusão vai além da econômica, mas também é política e é social, deixando grande parte da população à sua própria sorte, e tendo que resolver os seus litígios como lhes aprouver.

Dentre as “novas técnicas”, o estereótipo se destacaria pela relação ontológica da classe que se objetivava criminalizar com a figura do delinquente arquitetado no centro e toda representação que sua simbologia resultava, ressaltando, por um lado, a “quebra da solidariedade interclasse”, obstaculizando a sempre temida coalizão ao promover, no seio dessa mesma classe inferiorizada, uma forte tensão interna entre o “elemento nefasto” criminoso e o restante de sua classe que o rechaçava, garantindo, assim, com a legitimação popular, a repressão desse indivíduo elevado a “inimigo comum” (GÓES, 2015(b), p.121)

O processo é tão perverso, que ainda atua na desagregação destes indivíduos como uma classe, ou seja, atua de forma que estes não se vejam como iguais, e que adotem também para si a figura consolidada de criminoso típico brasileiro, passando a desconfiar do se "igual",

apoiando muitas vezes, conscientemente (e inconscientemente) as políticas penais adotadas pelo Estado, e em muitos momentos reivindicando mais controle e mais repressão como saída para o controle da violência que vivem e de que são vítimas preferenciais. A questão como dissemos, mais de uma vez, é complexa, mas passemos a mostrar os números dessa realidade e como na análise de suas discrepâncias (quando comparados o elemento étnico - brancos e negros) se percebe o abismo criado com a ajuda do racismo ainda vigente em nossa sociedade.

3 VITIMOLOGIA EM NÚMEROS – ALGUNS DADOS DA REALIDADE BRASILEIRA E ALAGOANA

3.1 Os Mapas da Violência – Os Jovens do Brasil 2011 e 2014

No presente artigo iremos analisar dois Mapas da Violência. O de 2011 e o de 2014, que tem como tema Os Jovens do Brasil. Optamos por estes uma vez que ambos trazem o recorte racial e, também, pelo segundo (2014) ser o consolidado do primeiro, trazendo uma série de anos maior, pela observância do problema racial em um capítulo específico. Outros Mapas existem, optamos por estes, pois entendemos serem suficientes no intuito de mostrar, entender e analisar a vitimização da população negra e empobrecida no Brasil e em Alagoas.

3.2 Mapa da Violência 2011 - Os jovens do Brasil

O Mapa da Violência de 2011 trouxe como tema **Os Jovens do Brasil**, e estudou os dados da violência que atinge a população jovem brasileira, constatando que na faixa etária de 15 a 24 anos, de cada três mortes, duas eram violentas, causadas seja por homicídio, suicídio ou acidente de transporte. Vemos uma mudança no perfil de mortes destes jovens. A principal causa de morte entre jovens há cinco ou seis décadas eram as epidemias e doenças infecciosas, e estas formas foram progressivamente substituídas por “causas externas” (acidentes de trânsito e homicídios)

Em 1980, as “causas externas” já eram responsáveis por aproximadamente a metade (52,9%) do total de mortes dos jovens do

país. Vinte e oito anos depois, em 2008, dos 46.154 óbitos juvenis registrados no SIM/SVS/MS, 33.770 tiveram sua origem em causas externas, pelo que esse percentual elevou-se de forma drástica: em 2004, quase 3/4 de nossos jovens (72,1%) morreram por causas externas. (WAISELFISZ, 2011, p.17)

O Mapa dividi a população jovem brasileira em dois grandes grupos: os *jovens* – 15 a 24 anos – e os *não jovens* – 0 a 14 e 25 e mais anos. Mostra que na população *não jovem*, só 9,9% do total de óbitos são atribuíveis a causas externas. Mas quando passa a analisar os números entre os jovens, as causas externas são responsáveis por 73,6% das mortes. Na população *não jovem* só 1,8% dos óbitos são causados por homicídios, entre os jovens, os homicídios são responsáveis, pela incrível cifra de 39,7% das mortes.

Mas essas são as medias nacionais. Em alguns estados, como **Alagoas, Bahia, Pernambuco, Espírito Santo e Distrito Federal, mais da metade das mortes de jovens foi provocada por homicídio**. Além dessas mortes, acidentes de transporte são responsáveis por mais 19,3% dos óbitos juvenis, e suicídios adicionam ainda 3,9%. Em conjunto, essas três causas são responsáveis por quase 2/3 (62,8%) das mortes dos jovens brasileiros. (WAISELFISZ, 2011, p.17) (grifo nosso)

Neste estudo, ou seja, no ano de 2011, se percebe que o Estado de Alagoas, que segundo o Mapa, “há até poucos anos apresentava taxas moderadas, abaixo da média nacional, em pouco tempo passou a liderar o triste ranking da violência do país, com crescimento vertiginoso a partir de 1999” (WAISELFISZ, 2011, p.57).

A mortalidade por causas externas com relação ao Estado de Alagoas assim ficou definida: Alagoas 79,6%, o índice da Região Nordeste temos 74,0 % e o índice para o Brasil 73,6%.

3.3 Homicídios

Nosso foco de interesse, será relativo as mortes violentas relacionadas aos homicídios, não analisaremos as mortes por acidentes de transporte e nem os suicídios. Em 1998 o número de homicídios em Alagoas foi de 585. Dez anos depois, 2008, esse número salta para 1.887. Alagoas tinha taxa de 21,8 homicídios a cada 100 mil habitantes em 1998, ocupando o 21º lugar do ranking das Unidades da Federação, na mesma década, passa a ocupar o primeiro lugar do ranking com a impressionante marca negativa de 60,3 homicídios a cada 100 mil.

Quando o recorte é por idade o número assusta ainda mais, na faixa dos 15 aos 24 anos, em 1998, Alagoas ocupava o 13ª lugar no ranking com 30,6 homicídios a cada 100 mil, em 2008, salta para 125,3 a cada 100 mil, ocupando também o primeiro lugar do ranking. Acompanhados por Espírito Santo (2ª lugar) com 120, e Pernambuco (3ª lugar) com 106,1. Marca que o estudo alega não existir comparação mundial.

Nesse bojo temos dados também que fazem o recorte por capitais, e Maceió nos números totais de homicídios passa de 91 em 1998 para 444 em 2008, incremento de 387,9%. Ainda em Maceió quando olhamos o recorte de idade, na faixa dos 15 a 24 anos, em 1998 a cidade ocupava o 15º lugar no ranking, com 54,3 homicídios a cada 100 mil habitantes, número já altamente nocivo. Dez anos depois o número para essa faixa etária pula a estratosfera, fazendo com a cidade de Maceió se torne a cidade mais violenta para o jovem em 2008, com o triste dado de 251,4 homicídios a cada 100 mil habitantes, ocupando o 1º lugar do ranking das capitais.

3.4 Homicídios Raça/Cor

Quando vemos os dados com o recorte raça/cor, os números não só impressionam como mostram a face cruel da vitimização da população negra brasileira, o presente estudo passou a estudar o recorte a partir de 2002 com mais firmeza, uma vez que os dados com esse recorte

começaram a ser colhidos pelo Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde só em 1996, e nos anos subsequentes até 2002, os dados apresentaram muitas subnotificações.

Começamos pelo número nacionais, em 2002 morreram no país em ocorrência de homicídios 18.852 brancos, contra 26.915. Em 2005, o número para esse crime cuja a vítima era branca foi de 15.661 contra 28.230 de negros. A série de dados é fechada, no presente estudo, no ano de 2008, onde temos, 14.650 mortes para brancos contra 32.399 mortes para negros. Percebe-se que “*de saída*”, em 2002, os números de negros já partem de aproximadamente 8.000 mortes a mais. Aumentando de 2002 para 2005 em 1315 mortes, e de 2005 para 2008 outro acréscimo letal de 4.169. Num total de 5.484 a mais em seis anos. Enquanto na população branca vemos um decréscimo de 4.202 mortes por homicídios.

O Mapa da Violência 2011 - Os Jovens do Brasil ainda traz os índices de Vitimização Negra, que é a relação entre as taxas de brancos e de negros, tal índice mostra em que proporção morrem mais negros do que brancos vítimas de homicídio:

Se o índice é zero, morre a mesma proporção de negros e brancos. Se o índice é negativo, morrem proporcionalmente mais brancos que negros. Se positivo, morrem mais negros que brancos. Assim, um índice nacional de 80,7 como mostra do ano de 2005, indica que, nesse ano, morrem proporcionalmente **80,7% mais negros do que brancos**. (WAISELFISZ, 2011, p.57) (grifos do autor)

Em 2002, o índice nacional de vitimização negra foi de 45,6. Isto é, nesse ano, no país, morreram proporcionalmente 45,6% mais negros do que brancos. Apenas três anos mais tarde, em 2005, esse índice pula para 80,7 (morrem proporcionalmente 80,7% mais negros que brancos). **Já em 2008, um novo patamar: morrem proporcionalmente 111,2% mais negros que brancos, isto é, acima do dobro!**

Alagoas se destaca no presente estudo, “uma vez que seus índices apresentaram uma íngreme escalada desde 2002 para, em 2008, ostentar uma taxa de vítimas negras 11 vezes maior, proporcionalmente, ao das vítimas brancas” (WAISELFISZ, 2011, p.59). A mortandade

de negros não é exclusividade do estado de Alagoas, os números da região Nordeste se destacam por seus altos índices de vitimização. Destaque negativo também para o estado da Paraíba, que apresentou um dígito superior (índice 12 vezes maior), sendo forte também no Amapá, Amazonas e Pernambuco.

3.5 O Mapa da Violência – Os Jovens do Brasil 2014

Passamos a analisar, agora, os dados do Mapa da Violência – Os Jovens do Brasil 2014, nessa nova pesquisa os organizadores alertam para a adoção de nova faixa etária classificatória de juventude, com idade dos indivíduos entre 25 e 29 anos, adequando o mapa ao novo conceito de juventude estabelecido a partir da aprovação do Estatuto da Juventude, em agosto de 2013. Embora façamos aqui o destaque, veremos que isso pouco importa para os aspectos alarmantes da vitimização juvenil negra, tanto isso é verdade que nesta versão de 2014 o mapa dedica um “capítulo especial à análise da dimensão racial da vitimização juvenil”. (WAISELFISZ, 2014, p.09)

Já no seu prefácio o Mapa da Violência 2014, destaca que os homicídios são a principal causa de morte de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil:

Atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do SIM/Datasus do Ministério da Saúde **mostram que mais da metade dos 56.337 mortos por homicídios, em 2012, no Brasil, eram jovens (30.072, equivalente a 53,37%), dos quais 77,0% negros (pretos e pardos) e 93,30% do sexo masculino.** (WAISELFISZ, 2014, p. 09)
(Grifo nosso)

Como discutimos na parte 2 deste artigo o racismo e seus efeitos no processo de criminalização, com os números aqui mostrados, ganham uma feição. Como destaca o Mapa da Violência 2014, tal violência exclui ainda mais uma parte significativa dos jovens brasileiros, de forma que esta não pode ou se vê impedida de oportunizar os avanços que o país teve nas duas últimas décadas, segundo o estudo, “51% dos jovens ouvidos, em todos os estados, em

idades de pequeno, médio e grande porte, e em todos os estratos sociais, já perderam uma pessoa próxima de forma violenta”. (WAISELFISZ, 2014, p.09).

Abrimos uns parênteses para citar que devido a estes números alarmantes, o Governo Federal lançou em 2014 o Programa Juventude Viva, que tem como objetivo e foco reduzir os números da violência entre os jovens negros empobrecidos, sendo que o estado de Alagoas foi escolhido, por seus altos índices de vulnerabilidade de sua população jovens e negra, como estado piloto na implantação do programa.

3.6. As Causas externas

Como vimos no Mapa de 2011, em 1980, as causas externas já eram responsáveis pela metade exata – 50,0% – do total de mortes dos jovens no país, esse número em 2012, nos mostra que, “dos 77.805 óbitos juvenis registrados pelo SIM, 55.291 tiveram sua origem nas causas externas, fazendo esse percentual se elevar de forma drástica: em 2012 acima de 2/3 de nossos jovens – 71,1% – morreram por causas externas”. (WAISELFISZ, 2014, p.24), sendo que deste número os maiores responsáveis caem na conta dos homicídios e logo em seguida nos acidentes de transporte, como já dissemos nos concentraremos aqui nos homicídios.

3.7. Homicídios

O que devemos destacar é que o Mapa da Violência mostra que o crescimento dos homicídios como causa de morte nas camadas jovens, são taxas de homicídio que nem países em conflito armado conseguem alcançar.

Também o Nordeste quase duplicou os homicídios na década, com destaque negativo para Maranhão, Bahia e Rio Grande do Norte, onde as taxas mais que triplicam. Também outros estados, **como Alagoas**, Ceará e Paraíba, sem chegar ao extremo dos anteriores, ostentam índices de crescimento bem elevados, mais que duplicando os números de 2002. A única unidade a evidenciar quedas na região foi

Pernambuco, com uma regressão de 25,2% na década. (WASELFISZ, 2014, p. 34)

Analisando os dados do Mapa da Violência 2014, vemos que não houveram mudanças significativas no quadro de homicídios em Alagoas, se compararmos ao estudo anterior de 2011. É certo que o estudo de 2014, e mais completo, trazendo uma série de dados mais coesa, mas isso não altera nosso foco, que é a vitimização de jovens e negros. Passaremos agora a ver alguns dados relativos a Alagoas, a região Nordeste e a capital Maceió com relação aos homicídios da população em geral e depois o recorte dos dados por idade.

Um estado como Alagoas, que até poucos anos apresentava taxas moderadas, abaixo da média nacional, em poucos anos passou a liderar o triste ranking da violência do país, com crescimento vertiginoso a partir de 1999. De forma semelhante, Ceará, Goiás, Bahia, Sergipe, Pará e Paraíba, que em 1998 apresentavam índices relativamente baixos, em 2012 passam a ocupar lugares de maior destaque nessa nova configuração. (WASELFISZ, 2014, p.40)

Em Alagoas no ano de 2002 ocorreram 989 homicídios, da série proposta nesse mapa que vai de 2002 até 2012, vemos que o ano mais violento no estado foi 2011, com 2.268 mortes por homicídio, caindo para 2046 mortes em 2012. É interessante comparar que a região Nordeste o número de vítimas desse delito dobrou de 10.947 em 2002 para 20.960 em 2012. Ou seja, se considerarmos os números de forma isolada, Alagoas segue a tendência da região e também dobra seu número, com leve queda entre os anos de 2011 e 2012.

Quando olhamos as taxas de homicídios por 100 mil habitantes, Alagoas passa de 34,3, em 2002, chega ao teto de 72,2 em 2011 e chega a 2012 com leve redução para o fantasmagórico número de 64,6 homicídios. Quase três vezes a taxa nacional que em 2012 fica em 29,0 a cada 100 mil, taxa essa também muito alta. A região Nordeste para termo uma ideia comparativa fecha 2012 com a taxa de 38,9 a cada 100 mil, ou seja, triplica sua taxa que em 2002 era de 22,4.

Um estudo pormenorizado deveria ser feito para analisar durante esse período o porque desse vertiginoso aumento da violência homicida, o presente artigo não tem essa envergadura, mas tais números indicam um verdadeiro conflito, silencioso, voraz e que atinge proporções dramáticas, e ao mesmo tempo, vão minando um capital humano, que poderia, com vontade política, ser direcionado para o desenvolvimento do país. Mas sem dúvida podemos dizer que a juventude é a principal vítima:

Se a magnitude de homicídios correspondentes ao conjunto da população já pode ser considerada muito elevada, a relativa ao grupo jovem adquire caráter de verdadeira pandemia. Os 52,2 milhões de jovens que o IBGE estima que existiam no Brasil em 2012 representavam 26,9% do total da população. **Mas os 30.072 homicídios de jovens que o Datasus registra para esse ano significam 53,4% do total de homicídios do país, indicando que a vitimização juvenil alcança proporções extremamente preocupantes.** (WAISELFISZ: 2014, p.41) (grifo nosso)

Continuando a analisar os dados agora dentro do recorte etário, no estado de Alagoas em 2002, o número de homicídios na população jovem em Alagoas foi de 554 homicídios. Em 2011, pasmem, o número salta para 1.332, recuando para 1.228 em 2012. Acréscimo de 121,7% no período de 2002-2011, e decréscimo de -7,8 entre os anos de 2011-2012.

Quando passamos a analisar as taxas de homicídio juvenil por 100 mil habitantes o susto e a preocupação não são diferentes, sendo Alagoas a campeã negativa dessa tragédia humana. Em 2012, Alagoas ostenta a taxa de 138,3 homicídios juvenis a cada 100 mil habitantes, na nossa visão é o mesmo que rasgar o futuro, tolher a possibilidade de renovação da sociedade alagoana. Quando falamos da capital Maceió, novamente essa se encontra no topo, sendo a número um no ranking das capitais na taxa de homicídios juvenis, e 2012, com a incrível marca de 218,1 mortes a cada 100 mil habitantes. E Maceió, infelizmente não está só, “A totalidade das capitais da região Nordeste – salvo Teresina – ultrapassam a trágica barreira dos 100 homicídios por 100 mil jovens, e ainda Maceió, superando a dos 200 homicídios por 100 mil”. (WAISELFISZ, 2014, p.58)

3.8 A cor dos Homicídios

O grande mérito deste Mapa da Violência de 2014, como já mencionamos, foi o de trazer uma seção específica sobre a questão étnico-racial. Os números que apresentamos acima, tanto os gerais, como os de recorte etário falam por si só, e quando fazemos o recorte étnico, é que vemos que dentro daqueles números mais amplos, temos uma figura, temos um personagem principal. Vítima preferencial do processo de genocídio, para lembrarmos de Flauzina. A citação abaixo corrobora com tudo que apresentamos até aqui neste presente trabalho:

Mas, olhando o país como um todo, sem considerar a questão da cor, como fizemos no capítulo 3, foi possível constatar que não aconteceram grandes mudanças nas taxas nacionais de homicídio: em 2002, a taxa nacional foi de 28,9 por 100 mil habitantes, e em 2012, de 29,0, quase idêntica. Podemos concluir, então, que, sem grandes alterações na superfície, no atacado aconteceram profundas transformações na lógica interna da violência que precisa ainda ser trabalhada e aprofundada: **a crescente seletividade social dos que vão ser assassinados.** (WAISELFISZ, 2014, p.150) (Grifo nosso)

A vitimização negra é sem precedentes, o mapa nos mostra que, as taxas de homicídio dos brancos era de 21,7 por 100 mil brancos. A dos negros, de 37,5 por 100 mil negros. Ou seja, em 2002, o **índice de vitimização negra foi de 73**: morreram proporcionalmente 73% mais negros que brancos. Em 2012, dez anos depois, esse índice sobe para 146,5, mais que o dobro, um crescimento de 100,7%. (WAISELFISZ, 2014, p.150)

Analisando os dados com recorte étnico relativos ao estado de Alagoas vemos que o número de homicídios ocorridos entre a população branca alagoana em 2001, foi de 140 mortes. Reduzindo para 52 mortes em 2010, aumentando para 79 em 2011 e como nova subida para 83 em 2012 fim da série. Redução no período de 2002-2012 de -40,3%, e leve alta de 4,9% no período entre 2011-2012.

Já para a população negra os números já começam em patamares mais altos, os homicídios entre a população negra alagoana em 2001 foram 848. Em 2010 passam para 2.030, sobem novamente para 2.184 em 2011 e sofrem pequena redução em 2012, caindo para 1961 mortes. Aumento de 131,2% no período de 2002-2012, com queda significativa (uma vez que com esses números, qualquer queda se torna significativa) de -10,2% no período de 2011-2012.

Esta comprovada a vitimização, os números indicam sem dó nem piedade a brutal diferença do fenômeno homicídio entre os dois grupos étnicos. Mostram, e podemos inferir a partir desses números que população está protegida pelo aparato legal e qual é a que visita mais vezes o Instituto Médico Legal.

Quando vamos para a taxa de homicídios por 100 mil habitantes, dentro do recorte étnico, a população branca de Alagoas apresentava em 2002 uma taxa de 15,6 indivíduos mortos por homicídio a cada 100 mil habitantes. Em 2011 essa taxa cresce para 8,2 e fecha a série em 2012 com 8,5 a cada 100 mil habitantes. Redução de -45,45% no período de 2002-2012 e pequeno acréscimo de 4,0% entre os anos de 2011-2012.

Já população negra alagoana, as taxas começam em patamares muito superiores, 42,9 a cada 100 mil habitantes em 2002, crescendo para inimagináveis, 97,2 homicídios em 2010, aumentando novamente a taxa de 103,9 mortes a cada 100 mil habitantes, reduzindo a “módica” taxa de 92,6 em 2012. Acréscimo de 115,7% entre 2002-2012 e leve redução de -10,8% entre 2011-2012.

No ordenamento da população total em 2012, para a taxa de homicídios da população branca, o número de 8,5 para cada 100 mil habitantes. O mesmo ordenamento para a população negra em Alagoas em 2012 era de 92,6 a cada 100 mil. Número que dá ao estado a primeira posição do ranking negativo. O interessante é ver que a taxa geral da população branca alagoana, citada acima, de 8,5 a cada 100 mil é metade da taxa nacional para a mesma população, que é de 16,5. Ou seja, a população branca alagoana sofre menos com esse problema que a população branca do país como um todo. Já a população negra alagoana com seus 92,6 a cada 100 mil, ou morre ou muda de estado, pois o número nacional para essa população é de 41,4 mortes a cada 100 mil, menos da metade da taxa estadual. Finalizando, o crescimento da

taxa de homicídios brancos e negros na população total entre 2002-2012 em Alagoas foi, entre os brancos, reduzida em -45,4%, e entre os negros aumentada em 115,7%.

Quando colocamos a “lupa racial” nos números dos homicídios ocorridos na capital Maceió, os resultados para a população negra maceioense não são nada agradáveis. A taxa de homicídios para cada 100 mil habitantes para a população branca em 2010 era de 13,5 o que corresponde a 12 homicídios, passando a 23,4 em 2011 (21 mortes), fechando em 24,3, equivalendo a 22 homicídios em 2012. Novamente os números da população negra saltam aos olhos, como se estivéssemos falando de outra cidade, outro país. Em 2010 a cidade de Maceió registrou 700 negros assassinados, o que corresponde a taxa de 423,8 homicídios a cada 100 mil habitantes. Em 2011, uma redução para 645 mortes, levando a taxa para 386,3 a cada 100 mil. Fechando no ano de 2012 com 553 mortes por homicídio o que dá uma taxa de 327,6 a cada 100 mil. A cidade de Maceió acumulou no período de 2010-2012 uma Taxa de Vitimização de 1.251% (mil duzentos e cinquenta e um por cento).

Fechando essa parte o Mapa nos mostra o cruzamento dos recortes etários com o recorte étnico, onde percebemos toda a diferença entre ser um cidadão negro e um cidadão branco. Enquanto a taxa total, na cidade de Maceió, era de 10,5 homicídios a cada 100 mil em 2012, a mesma taxa total para a população negra era de 137,7 a cada 100 mil. Para o jovem branco o horizonte de mortes por homicídios a cada 100 mil, no mesmo ano, era de 24,3. Já o horizonte do jovem negro tinha como taxa 327,6 homicídios a cada 100 mil habitantes.

CONCLUSÃO

“Cada cassetete é um chicote para um tronco” (Criolo, Esquiva da Esgrima)

O presente artigo, como foi lembrado a todo momento, não tem a pretensão de esgotar assunto tão vasto, mas construir um quadro unisse as propostas da Vitimologia, enquanto ciência específica, e que pudesse, através da criminologia crítica, trazer a variável do racismo como fonte de explicação de uma realidade, que expusemos em números.

Realidade essa que mostra a importância de ampliarmos os estudos de Vitimologia e da Criminologia Crítica, ambas regadas com boas doses de História, Sociologia e Sociologia Jurídica (e demais ciências) para que possamos de fato entender porque parte substancial de nossa população vem sofrendo tanto com a violência, seja sendo ela mesma o seu algoz (em determinados momentos) e em outras sendo assassinada em prol de uma ordem pública que deveria ser também direito dela.

Os números de assassinatos que ilustram os Mapas da Violência com relação a população negra, jovem e empobrecida, desse país, permitem que deixemos o discurso maniqueísta de lado. Não se trata de uma estória de bandidos e mocinhos, de gente de bem versus bandidos. Vai além, os números, aqui rapidamente mostrados, ilustram uma dura realidade e são tão desproporcionais e gritantes que não podem representar apenas bandidos mortos ou pessoas transgressoras da lei e da ordem. Ou que tudo é resultado de uma guerra contra e/ou pela comercialização das drogas. São gentes deixadas historicamente a própria sorte, e entregues a processos socializatórios complexos e que criaram suas regras, sua sobrevivência, que choca em diversos pontos com as “regras oficiais”, fazendo baixas de ambos os lados.

A vitimização aqui é social, entendemos, é racismo travestido de política de segurança, de discurso e política penal. Como vimos a questão racial brasileira foi amenizada, retirada do centro, mitigada ao ponto de se acreditar e vender para o exterior a ideia de que vivíamos um paraíso racial. Local do planeta Terra onde os homens de tez diferente conviviam como irmãos.

Ledo engano. Operamos na construção de "muros invisíveis", "legislações invisíveis" e um verdadeiro "apartheid brasileiro" (GÓES, 2015(b)), onde as estruturas de controle desenvolveram um discurso científico que além de conferir autoridade, justificava erros e acertos, premiava grupos e castigava (repreendia e vigiava) outros.

Um incrível fosso, melhor, uma incrível trincheira está lentamente sendo aberta, e os números de guerra vão se empilhando nas planilhas, e o resultado é a lenta e gradual eliminação de uma juventude, de cérebros, de possibilidades.

Analisamos aqui apenas uma faceta, a dos homicídios, mas temos outras “mortes” que podem no futuro serem analisadas, como as simbólicas quando falamos da cultura e religião afro-brasileiras. E, o que chamamos de “*mortes civis*”, que nesse contexto se espelham na grande massa carcerária brasileira (quarta população mundial, e para se ter uma ideia em Alagoas 75,7% dos presidiários são negros²⁵) onde a ressocialização, a pretensa ressocialização, faz, na maioria dos casos, estigmatizar ainda mais o indivíduo. Se já não se dá oportunidade para um negro, jovem e empobrecido, quanto mais se este ainda, por qualquer motivo, seja ex-presidiário.

O binômio Direito-Penal/Racismo tem ainda muito que ser discutido no Brasil, em que pese textos como o de Ana Luiza P. Flauzina, Ronaldo Laurentino de Sales Júnior, Rômulo Fonseca Moraes, Luciano Góes, entre outros. O próprio Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), para citar um dos *think tanks* mais famosos no campo das ciências criminais do país, em editorial histórico de seus 23 anos reconhece que, [...] O IBCCRIM tem um compromisso histórico com a democracia e com a defesa dos direitos humanos, **e talvez seja a hora de aprender que não é possível falar nem de democracia e nem de direitos humanos quando não existe a firme e concreta disposição de combate ao racismo [...]**, destacando que é um problema amplo, [...] um racismo que não está no outro, que torna natural a ausência de pessoas negras em nossos processos decisórios. (Editorial IBCCRIM, Ano 23, nº 275, outubro de 2015.) (grifo nosso)

Para depois logo abaixo dizer, complementando o constatado acima, [...] **não é possível mais que se discuta questões ligadas à criminologia e ao direito penal sem que o racismo seja permanente e constantemente considerado** e sem que a população e a intelectualidade negras estejam presentes. (Editorial IBCCRIM, Ano 23, nº 275, outubro de 2015.) (grifo nosso)

O Brasil como uma “nação vitimizada” que é, não pode mais se dar ao luxo de ignorar essa história, muito menos os números coletados. História coletiva, uma vez que é nossa, de negros e de brancos. E quando dizemos ignorar, não é no sentido apenas de saber, o ignorar aqui

²⁵Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN – Junho de 2014. Ministério da Justiça (relatório versão web – acessado em 12/10/2015). Desta população carcerária 67% são negros (p. 50).

é amplo, ou seja, saber e nada fazer para no curto, médio e longo prazo, começar a tapar essa trincheira, esse fosso que divide o país. O presente trabalho é um esboço, mesmo assim esperamos ter contribuído com a vasta discussão aberta e que futuras crítica e elogios possam contribuir com a continuidade desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**, 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BOLETIM IBCCRIM, Ano 23, nº 275, ISSN 1676-3661 - São Paulo - outubro de 2015.

DÁVILA, Jerry. **Hotel Trópico: O Brasil e o desafio da descolonização africana, 1950-1980**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**; 42ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GÓES, Luciano. **Por um realismo marginal racial**. Empório do Direito. Web artigo disponível: <emporiiododireito.com.br/tag/luciano-goes/>. Acessado em 05 de dezembro de 2015 (a).

A “tradução” do paradigma etiológico de criminologia no brasil: um diálogo entre Cesare Lombroso e Nina Rodrigues da perspectiva centro-margem / Luciano Góes; orientadora, Vera Regina Pereira de Andrade - Florianópolis, SC, 2015. 242 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito. (pdf)

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito racial**: modos, temas e tempos - São Paulo: Cortez, 2008.

PIEIDADE JÚNIOR, Heitor. **Vitimologia**: evolução no tempo e no espaço. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1993.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino de. **Raça e justiça**: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

SANTOS, Hugo Leonardo Rodrigues. **Estudos críticos de criminologia e direito penal**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2015.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no Branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. 2ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

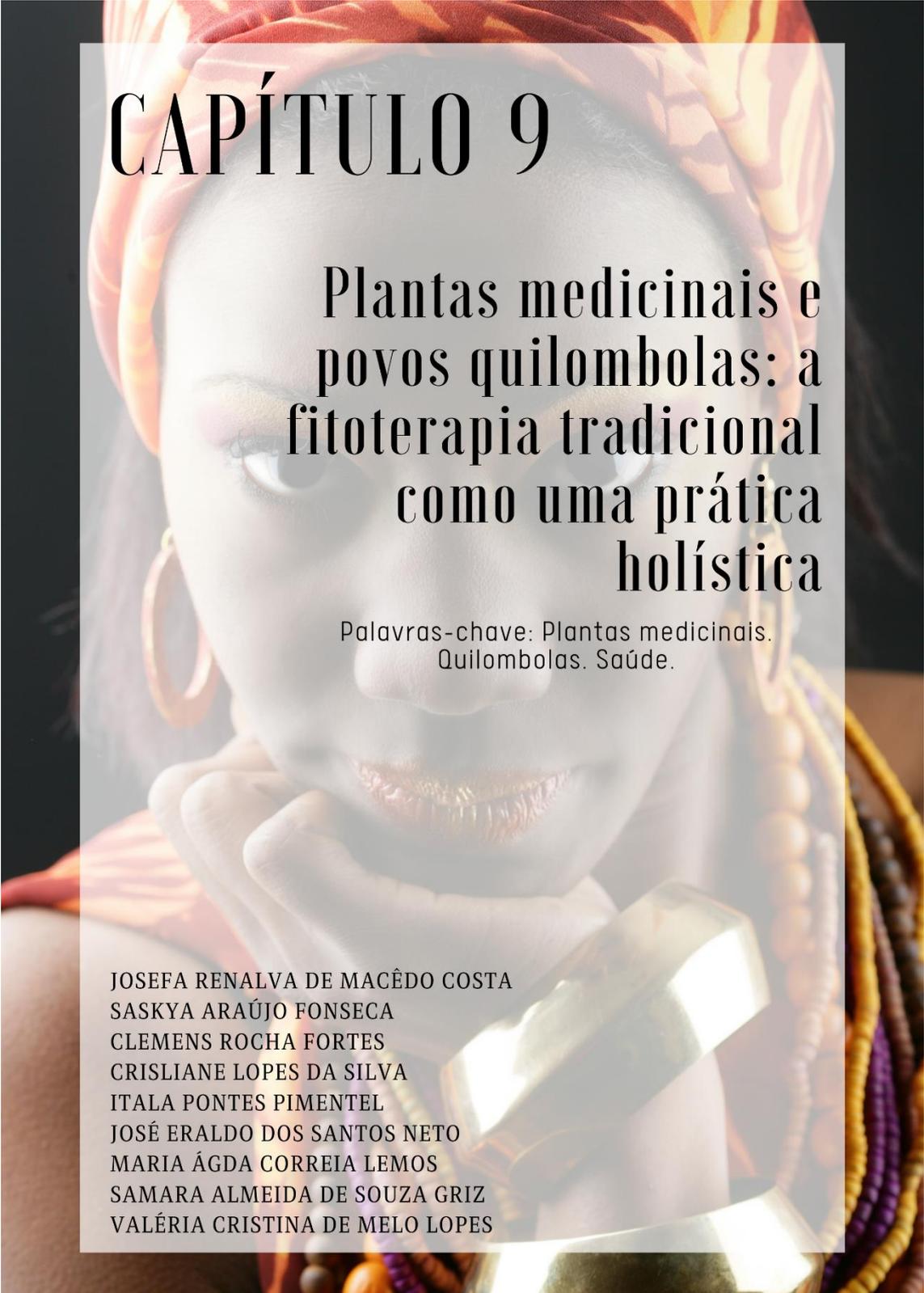
SORJ, Bernardo. **A nova sociedade brasileira**. 3ªed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2011**: Os jovens do Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA/FLASCSO, 2011.

Mapa da Violência 2014: Os jovens do Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA/FLASCSO, 2014.

WEBER, Max. "A Dominação" in **Política e Sociedade**. Fernando Henrique Cardoso e Carlos Estevam Martins (org.) - São Paulo: Editora Nacional, 1979.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Trad. Vânia Romano Pedrosa. Rio de Janeiro: Revan, 1991.



CAPÍTULO 9

Plantas medicinais e povos quilombolas: a fitoterapia tradicional como uma prática holística

Palavras-chave: Plantas medicinais.
Quilombolas. Saúde.

JOSEFA RENALVA DE MACÊDO COSTA
SASKYA ARAÚJO FONSECA
CLEMENS ROCHA FORTES
CRISLIANE LOPES DA SILVA
ITALA PONTES PIMENTEL
JOSÉ ERALDO DOS SANTOS NETO
MARIA ÁGDA CORREIA LEMOS
SAMARA ALMEIDA DE SOUZA GRIZ
VALÉRIA CRISTINA DE MELO LOPES

**PLANTAS MEDICINAIS E POVOS QUILOMBOLAS: a fitoterapia tradicional
como uma prática holística**

**MEDICAL PLANTS AND QUILOMBOS PEOPLE: traditional herbal
medicine as a holistic practice**

**AUTORES: JOSEFA RENALVA DE MACÊDO COSTA, SASKYA ARAÚJO
FONSECA, CLEMENS ROCHA FORTES, CRISLIANE LOPES DA SILVA,
ITALA PONTES PIMENTEL, JOSÉ ERALDO DOS SANTOS NETO, MARIA
ÁGDA CORREIA LEMOS, SAMARA ALMEIDA DE SOUZA GRIZ, VALÉRIA
CRISTINA DE MELO LOPES**

**COLABORADORES: ANA FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS, CRYCIA ESTELITA
VITÓRIO DOS SANTOS, FLAVIA SCIGLIANO DABBUR, JULIA MARIANE
ROCHA CÉSAR, TÁSSIA ADELVA DE ARAÚJO CARDOSO, THIAGO JOSÉ
MATOS ROCHA, JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA**

RESUMO: Ao longo da história as plantas medicinais têm sido um recurso ao alcance do ser humano. Durante milênios, o homem aprofundou seus conhecimentos em busca da cura para suas enfermidades, demonstrando estreita inter-relação entre o uso das plantas e sua evolução. Essas enfermidades eram tratadas pelos donos da arte de curar, “os xamãs, índios, negros e curandeiros”. A interação entre esses povos influenciou no uso e no cultivo das diversas espécies vegetais no país. O objetivo deste estudo foi tecer um breve estudo sobre a relação dos Povos Quilombolas, representados pelas mulheres líderes comunitárias de Água Branca, com as plantas medicinais e com a fitoterapia tradicional como uma prática holística. Trata-se de uma análise descritiva, com abordagem qualitativa, cujo instrumento para o estudo foi um relato de experiência vivenciado por uma equipe multiprofissional do Centro Universitário Cesmac. Como resultado, houve uma intensa troca de saberes, na forma de alargamento do conhecimento empírico e científico, visando a integralidade do cuidado, por meio de práticas interprofissionais. O

foco principal foi o aprimoramento dessas formas de aproveitamento das plantas pelas comunidades na forma de transformação da planta em derivados vegetais e produção caseira de fitoterápicos, fitocosméticos, para que eles possam usufruir dos benefícios de maneira correta, evitando, por exemplo, intoxicações. Assim, essa multiplicação promove um alcance maior das necessidades das comunidades. Portanto, na execução desse projeto de extensão foi possível vivenciar a história dos nossos ancestrais e poder contribuir na promoção da saúde.

Palavras chave: Plantas medicinais.Quilombolas.Saúde.

ABSTRACT: Throughout history medicinal plants have been a resource within the reach of humans. For millennia, man has deepened his knowledge in search of cure for his illnesses, demonstrating close interrelationship between the use of plants and their evolution. These diseases were treated by the owners of the art of healing, "the shamans, Indians, blacks, and healers." The interaction between these peoples influenced the use and cultivation of the various plant species in the country. The aim of this study was to make a brief study on the relationship of Quilombola People, represented by women leaders of Água Branca community, with medicinal plants and traditional herbal medicine as a holistic practice. This is a descriptive analysis, with a qualitative approach, whose instrument for the study was a report of experience lived by a multidisciplinary team of Cesmac University Center. As a result, there was an intense exchange of knowledge, in the form of broadening of empirical and scientific knowledge, aiming at the integrality of care through interprofessional practices. The main focus was the improvement of these forms of use of plants by communities in the form of transformation of the plant into plant derivatives and home production of herbal medicines, so that they can enjoy the benefits correctly, avoiding, for example, poisoning. Thus, this multiplication promotes a greater reach of the needs of the communities. Therefore, in the execution of this extension project it was possible to experience the history of our ancestors and to contribute to health promotion.

Keywords: Medicinal plants.Quilombolas.Health.

INTRODUÇÃO

Ao longo da história as plantas medicinais têm sido um recurso ao alcance do ser humano. Durante milênios, o homem aprofundou seus conhecimentos em busca da cura para suas enfermidades, demonstrando estreita inter-relação entre o uso das plantas e sua evolução. Essas enfermidades eram tratadas pelos donos da arte de curar, “os xamãs, índios, negros e curandeiros”. Para eles o poder da cura se dava através dos elementos da natureza e do contato direto com seus deuses. A interação entre esses povos influenciou no uso e no cultivo das diversas espécies vegetais no país (MOREIRA; OLIVEIRA, 2017).

Moreira e Oliveira (2017) destacam que estudar esses povos do Brasil é de suma importância, uma vez que o país possui uma grande diversidade cultural e uma das floras mais ricas do mundo. Estudos etnobotânicos permitem resgatar o saber popular e ser um elo de ligação entre a cultura popular com a ciência, em busca da criação de novos fármacos.

A etnobotânica inclui todos os estudos concernentes à relação mútua entre populações tradicionais e as plantas. Apresenta, como característica básica de estudo, o contato direto com as populações tradicionais, procurando uma aproximação e vivências que permitam conquistar a confiança das mesmas, resgatando, assim, todo conhecimento possível sobre a relação de afinidade entre o ser humano e as plantas de uma comunidade (FRANCO; BARROS, 2006).

Para Franco e Barros (2006) a população brasileira, de um modo geral, guarda um saber significativo a respeito de métodos alternativos de cura das doenças mais frequentes. As comunidades tradicionais possuem uma bagagem maior sobre o assunto, porém sofre ameaça constante devido à influência direta da medicina ocidental moderna e pelo desinteresse dos jovens da comunidade, interrompendo assim o processo de transmissão do saber entre as gerações.

Muitas comunidades tradicionais possuem um vasto conhecimento relacionado ao uso dos recursos vegetais encontrados nos ambientes onde as mesmas estão inseridas, sendo que esse conhecimento é adquirido empiricamente e transmitido de forma oral de geração em geração. Apesar da popularização da medicina ocidental (alopática), muitas

comunidades ainda continuam crendo e utilizando as plantas medicinais como um aliado contra as eventuais enfermidades, muitas vezes devido aos altos custos dos medicamentos alopáticos ou talvez movido pelo medo de que os medicamentos possam apresentar efeitos colaterais bem mais sérias (OLIVEIRA, 2015).

As plantas medicinais são usadas para precaver, aliviar e até mesmo curar doenças, e são tradicionalmente utilizadas por comunidades (CARVALHO et al., 2007), estas plantas, possuem eficiência de cura terapêutica e apresentam importância cultural (HOEFFEL et al., 2011). O ser humano apresenta uma relação com as plantas tão antiga quanto a sua própria história (ALMEIDA, 2011).

Levando-se em consideração a forte influência da herança cultural africana na medicina popular do Brasil e que os quilombolas carregam consigo e ainda praticam os costumes de seus antepassados, promover o resgate do conhecimento tradicional sobre plantas medicinais em Comunidades Quilombolas, apresenta-se como uma ferramenta para a promoção da valorização do saber tradicional que estas comunidades carregam. Além disso, fornecerá importantes informações que poderão contribuir no processo de desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa de plantas medicinais (OLIVEIRA, 2015).

No Brasil e em outras regiões da América, os cativos procuraram lugares distantes do braço pesado do escravista, onde pudessem usufruir de sua força de trabalho. Neste sentido, o quilombo constitui-se numa forma eficaz de resistência e oposição ao sistema escravista. Após a promulgação da Constituição de 1988, intencionalmente, o quilombo é tomado num novo sentido. Passou a ser chamado de quilombo contemporâneo, ou seja, foi transformado em movimento, sobretudo, de luta pela terra (FIABANI, 2007).

A palavra quilombo é originária do idioma africano quimbundo, que significa: “sociedade formada por jovens guerreiros que pertenciam a grupos étnicos desenraizados de suas comunidades” (ISA, 2013).

O Território Remanescente de Comunidade Quilombola é uma consolidação das conquistas da comunidade afrodescendente no Brasil, fruto da resistência ao modelo escravagista instaurado no Brasil colônia e do reconhecimento dessa grave injustiça histórica. Além de provenientes dos antigos quilombos de escravos refugiados é

importante lembrar que muitas das comunidades foram estabelecidas em terras oriundas de heranças, doações, pagamento em troca de serviços prestados ou compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata quanto após sua abolição (VELÁSQUES, 2008; RICARDO; CAMPANIL, 2007; ISA, 2007; ANJOS, 2006). Apartadas, portanto, de suas origens, essas comunidades fixaram-se ou permaneceram de forma quase invisível, e resgataram ou reconstruíram sistemas de subsistência e de compreensão do mundo que se traduzem em inúmeros conhecimentos tradicionais, manifestações culturais, música e culinária (ISA, 2013).

Os remanescentes de quilombo são definidos como grupos étnico-raciais dotado de relações históricas e territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra e sua caracterização é dada segundo critérios de autoatribuição certificada pelas próprias comunidades como adotado pela Convenção da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (MOURA, 2006; VELÁSQUES, 2008; RICARDO; CAMPANIL, 2007; ISA, 2007; ANJOS, 2006).

Dessa forma, a chamada comunidade remanescente de quilombo é uma categoria social relativamente recente e representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, lutando pelo direito de propriedade de suas terras consagrado pela Constituição Federal desde 1988. Entretanto, foi apenas em 2003, através do Decreto Federal Nº 4.8878 que foi regulamentado o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos, onde o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) é o órgão competente na esfera federal e aos respectivos órgãos de terras estaduais e municipais (BRASIL, 1988; ISA, 2013). A tabela 1 especifica o número de comunidades por estado, atualizada em 2018 (ISA, 2013).

No Brasil, as comunidades quilombolas estão localizadas em 24 Estados da Federação, numa área total de 3.357.968,12 hectares, onde há 43.153 famílias quilombolas, com exceção do Acre e de Roraima (ISA, 2013). De acordo com o mais recente levantamento da Fundação Cultural Palmares (FCP), Órgão do Ministério da Cultura, aponta existir no Brasil, em torno de 5 mil comunidades. Considerando-se que 3 mil delas hoje já contam com a certidão da autodeclaração quilombola, em todo território

nacional, das quais 63,5% encontram-se na região Nordeste (BRASIL, 2015; CONAQ, 2018).

Para a FCP as comunidades quilombolas constituem sítios historicamente ocupados por indivíduos negros que possuam resíduos arqueológicos de sua presença, em especial as áreas ocupadas em dias atuais por seus descendentes mantendo conteúdos etnográficos e ordem cultural (SANTOS, 2013).

Assim, pensar a identidade quilombola é refletir sobre a territorialidade complexa, multifacetada e diversa do país. Continuam vivas nestes lugares as tradições religiosas e festivas de candomblé, umbanda, tambor de mina, tambor de crioula, bumba-meuboi, reisado, festa do divino, festa de caboclo, ladainhas para santos e encantados. Não são artigos folclóricos estáticos, fechados em si e pendurados no tempo: são manifestações vivas e plenas de vontade própria, que continuam mantendo - por vezes descobrindo - seu sentido para as pessoas que as praticam, que continuam em processo de transmutação em contato com o mundo, ao qual ainda fazem referência e tomando parte daquilo que somos e desejamos ser (ANJOS; CIPRIANO, 2006, p. 75).

O impacto que a colonização teve sobre as populações nativas no Nordeste brasileiro foi brutal e as principais consequências desse processo foi a perda dos territórios, escravização e o extermínio de vários povos. Os quilombolas por sua vez têm um papel de grande destaque na história do Brasil, sabendo que essas comunidades se formaram a partir de escravos de origem africana refugiados das fazendas e engenhos. As comunidades formadas pelos descendentes desses grupos que tanto lutaram pelos seus direitos - vivem em uma constante luta pelo reconhecimento e em busca de seus direitos e sua afirmação da identidade étnica. Ser participante desse projeto de extensão é poder vivenciar a história dos nossos ancestrais e poder contribuir na promoção da saúde.

Esta pesquisa teve por objetivo tecer um breve estudo sobre a relação dos Povos Quilombolas, representados pelas mulheres líderes comunitárias de Água Branca, com as plantas medicinais e com a fitoterapia tradicional como uma prática holística.

METODOLOGIA

Trata-se de uma análise descritiva, com abordagem qualitativa, cujo instrumento para o estudo foi um relato de experiência vivenciado por uma equipe multiprofissional do Centro Universitário Cesmac, composta por Farmacêuticos, Biólogo, Engenheiro Agrônomo e graduandos do curso de Farmácia sobre o uso de plantas de quintal e nativas das comunidades quilombolas de Água Branca Alagoas, onde os principais instrumentos para coleta de dados foram a observação participante, caracterizada pela convivência, por meio de visitas, reuniões, oficinas periódicas e conversas informais mantidas ao longo do estudo com os representantes quilombolas, no período de agosto 2018 a junho 2019.

As visitas, reuniões e oficinas ocorreram na sede do Grupo das Mulheres Mães Camponesa situada no Sítio Mercador/Centro Franciscano Brasil/Holanda município de Água Branca, com a presença das líderes das comunidades quilombolas, professores e alunos do Curso de Farmácia e demais moradores da região.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em Alagoas, segundo o Instituto de Terras e Reforma Agraria (ITERAL), existem 68 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (**Quadro 1**), Tabacaria, em Palmeira dos Índios, foi o 1º território quilombola reconhecido, Água Branca, no sertão alagoano é o município que mais tem comunidades certificadas, reconhecidas oficialmente como comunidades quilombolas, são elas: Lagoa das Pedras, Barro Preto, Serra das Viúvas, Cal e Povoado Moreira de Baixo (BARROS, 2018).

O quadro 1 especifica o número de comunidades por estado, atualizada em 2018 (ISA, 2013).

COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL (Total = 3.045, dessas 2.600 são certificadas pela Fundação Cultural Palmares, 2016)

REGIÃO SUL	178	REGIÃO NORTE	356	REGIÃO NORDESTE	1.920
Rio Grande do Sul	127	Pará	255	Maranhão	708
Santa Catarina	13	Tocantins	45	Bahia	750
Paraná	38	Amapá	40	Piauí	87
REGIÃO SUDESTE	448	Rondônia	8	Pernambuco	156
Minas Gerais	313	Amazonas	08	Ceará	50
São Paulo	55	REGIÃO CENTRO OESTE	143	Rio Grande do Norte	26
Espírito Santo	42	Mato Grosso	73	Alagoas	68
Rio de Janeiro	38	Goiás	48	Sergipe	36
		Mato Grosso do Sul	22	Paraíba	39

Quadro 1 - Panorama Nacional Comunidades Quilombolas (2016).

O primeiro contato com os povos quilombolas foi na reunião que tivemos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Água Branca, através do convite feito pelo Coordenador do Núcleo Acadêmico Afro e Indígena do Cesmac (NAFRI) Professor Jorge Vieira. A reunião foi marcada pela presença dos líderes das diversas comunidades quilombolas, o Coordenador do NAFRI, Professoras do Curso de Farmácia Renalva Macêdo e Saskya Araújo e alunos da Liga Acadêmica de Plantas Medicinais do Curso de Farmácia (LAPLAM).

Onde foi passado para nós, entre outras necessidades das comunidades, o interesse delas em ampliar o conhecimento sobre as plantas nativas da região, e sobre as plantas que eles cultivam em seus quintais. E dessa maneira poderem diversificar as formas de uso dessas espécies vegetais com segurança. Daí surgiu a

vontade em participarmos do projeto que integra não só o Curso de Farmácia, mas também outros Cursos da área de saúde do Cesmac como: Biomedicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Medicina e Educação Física.

O citado projeto foi aprovado pela Pró-reitoria Acadêmica Adjunta de Extensão e Ação Comunitária (PROEX), e funciona integrado como os cursos da saúde citados acima. O projeto tem a Coordenação do Prof. Dr. Jorge Vieira, que também coordena o NAFRI.

Na ocasião a líder comunitária Sr^a Celina expôs as necessidades das comunidades e também coletou, junto as representantes das comunidades, uma lista das plantas nativas e de quintal, para, a partir dessa lista começássemos a planejar as orientações, aconselhamentos e oficinas entre outras ações junto às comunidades em outros momentos.

Na sequência foi realizado outro encontro com as líderes das comunidades quilombolas, sendo, este feito na Sede do Grupo das Mulheres Mães Camponesas das Comunidades Quilombolas do Sítio Mercador/Centro Franciscano Brasil/Holanda – Município de Água Branca, com a presença do grupo anterior, porém acrescido da presença da Coordenadora do Curso de Farmácia Professora Valéria Cristina de Melo Lopes e do Engenheiro Agrônomo Clemens Fortes, também professor do Curso de Farmácia Cesmac, para firmar a nossa intencionalidade, mediante o compromisso assumido com o projeto na forma de elaborarmos a melhor condução das ações junto ao Grupo.

Após essa segunda visita o Curso de Farmácia se propôs a colaborar com o projeto extensionista “Saúde integrada em atenção aos grupos étnicos do Município de Água Branca”, no tocante as ações de educação e atenção à saúde, a partir de visitas técnicas feitas pelos professores e acadêmicos, e diante da grande variedade de plantas nativas e de plantas cultivadas nos quintais das comunidades quilombolas foram identificados os aspectos que devem ser trabalhados, dentre eles, capacitar as comunidades para utilização de plantas para uso medicinal, condimentar e cosmético, e dessa maneira, possibilitar mais autonomia dessas pessoas, no que se refere ao recurso terapêutico de prevenção e tratamento de doenças.

O curso de farmácia conheceu a realidade das comunidades, realizou um diagnóstico das condições de saúde das comunidades envolvidas. E a partir desse diagnóstico inicial apresentou a proposta de trabalho levando em consideração os determinantes de saúde e as necessidades apresentadas pelos representantes das comunidades quilombolas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002), 60% da população mundial utilizam recursos tradicionais, o uso está baseado em uma história de utilização milenar. Dados da OMS estima que aproximadamente 80% da população dos países em desenvolvimento utilizam, para atendimento primário da saúde, especialmente a medicina tradicional, da qual a maior parte envolve o uso de extratos vegetais ou seus princípios ativos (VANINI, 2010). Por isso a importância da orientação das comunidades envolvidas.

Na terceira visita a Sede do Grupo das Mulheres Mães Camponesas foram realizadas as ações, como prática do Projeto de Extensão intitulado “Saúde integrada em atenção aos grupos étnicos do Município de Água Branca”, tendo a frente os Professores membros da LAMPLA/CESMAC Prof Dr. Clemens Fortes, Prof^a Msc Renalva Macêdo e Prof^a Msc Saskya Araújo acompanhados dos alunos, também membros da Liga: Crislaine Lopes, Cricya Vitória, Júlia Rocha, Ágda Lemos e Tássia Cardoso, onde houve a oportunidades de levarmos para as representantes das comunidades várias oficinas com demonstração de preparo de tinturas (extração dos constituintes vegetais por maceração com solução hidroalcolica) para ser utilizado como solução antisséptica e cicatrizante de cortes e feridas superficiais na pele; e demais preparações como, xarope caseiro de hortelã (*Mentha piperita*), sabonete de manjeriço (*Ocimum basilicum*) e sais para escalda pés com alecrim (*Rosmarinus officinalis*).

Em todo o processo de produção o grupo utilizou os extratos das plantas cultivadas nos quintais das próprias comunidades quilombolas. Houve, também, roda de conversa onde os representantes das comunidades compartilharam saberes sobre as formas de utilização das plantas nativas da região. O objetivo foi resgatar o uso tradicional das plantas medicinais na prevenção e tratamento de doenças.

As comunidades também foram orientadas pelo Prof. Dr. Eng. Agrônomo Clemens Fortes, sobre o manejo de pragas e doenças das plantas medicinais e ainda a fertilização do solo via compostagem.

Visando o retorno acadêmico a experiência no contato e no diálogo com a comunidade em foco foi válida, no contexto de promover, através do curso de Farmácia o aproveitamento das plantas nativas da região quilombola e também das plantas de quintal que segundo MEI (2018) são aquelas plantas medicinais e condimentares cultivadas nos terreiros das casas, a partir do foi mostrado para nós em todos os encontros, a fim de explorar as formas de uso e dá melhoramento na durabilidade do que for produzido, a partir das plantas.

Nesse sentido, pode-se considerar como resultado, de acordo com os indicadores previstos no projeto, que houve uma intensa troca de saberes, na forma de alargamento do conhecimento empírico e científico, visando a integralidade do cuidado, por meio de práticas interprofissionais.

O foco principal foi o aprimoramento dessas formas de aproveitamento das plantas pelas comunidades na forma de transformação da planta em derivados vegetais e produção caseira de fitoterápicos, fitocosméticos, para que eles possam usufruir dos benefícios de maneira correta, evitando, por exemplo, intoxicações. Assim, essa multiplicação promove um alcance maior das necessidades das comunidades. Sendo assim, nossa contribuição farmacêutica está na transmissão do ensinamento de práticas de manipulação de remédios para facilitar a promoção da saúde na comunidade, além de práticas de melhoramento de solo para melhorar o cultivo das plantas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais visam uma instrução de profissionais com conhecimentos gerais, embasada no compromisso social e na mudança do modelo de saúde. Assim, a modificação dos currículos da área de saúde deve ocorrer fundamentada em conceitos e práticas relacionados ao planejamento, promoção de saúde e prevenção de doenças, o que não se limita aos espaços acadêmicos, ultrapassando os muros da universidade (BRANDÃO et al., 2013).

Porém foi detectada como dificuldade, a perspectiva de continuidade do projeto, devido à distância entre o Cesmac e o Município de Água Branca, localizada no sertão alagoano, assim como em relação ao plano de implantação da horta comunitária que ficou pendente, devido às ausências de chuvas que dificultam o cultivo e a manutenção das plantas que necessitam de uma maior quantidade de água.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O público a quem se destinou as atividades deste projeto, caracterizado pelas comunidades quilombolas, por sua vez têm um papel de grande destaque na história do Brasil, sabendo que essas comunidades se formaram a partir de escravos de origem africana refugiados das fazendas e engenhos. Até os dias de hoje essas comunidades formadas pelos descendentes desses grupos que tanto lutaram pelos seus direitos - vivem em uma constante luta pelo reconhecimento e em busca de seus direitos e sua afirmação da identidade étnica. Ser participante desse projeto de extensão foi poder vivenciar a história dos nossos ancestrais e poder contribuir na promoção da saúde.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M.Z. Plantas medicinais, 3ªed. EDUFBA: Salvador, 21p. 2011. ISBN 978-85-232-07865-7.

ANJOS, R. S. A.; CIPRIANO, A. Quilombola: tradições e cultura da resistência. São Paulo: Aori Comunicações, 2006 p. 75.

BARROS, D. Correio Notícia. Água Branca é o município de Alagoas com o maior número de comunidades certificadas, postada em 20.11.2018. Disponível em: <https://correionoticia.com.br/noticia/cultura/%C3%81gua-branca-e-o-municipio-de-al-com-o-maior-numero-de-comunidades-quilombolas-certificadas/43/22042>. Acesso em: 09 ago. 2019.

BRANDÃO, E. R. M. et al. Práticas de integração ensino-serviço-comunidade: Reordenando a formação médica. Rev. bras. educ. med., Rio de Janeiro, v. 37, n. 4, p. 573-577, Dec. 2013.

BRASIL. 1988. "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: promulgada em 5 de outubro de 1988". Coletânea de Legislação Ambiental e Constituição Federal.

Organização: Odete Medauar. 7ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2008.

Coleção RT Mini Códigos. 1117P.. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares.

Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos. Brasília, 2015.

CARVALHO, A. C. B.; NUNES, D. S. G.; BARATELLI, T. G.; SHUQAIR, N. S. M. S. A. Q.; NETTO, E. M. Aspectos da legislação no controle dos medicamentos fitoterápicos. Amazonas. FUCAPI. Revista T&C Amazônia, ano v, n.11, p. 26-32, Manaus. 2007. ISSN: 1678-3824.

CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas). O Brasil Também é Quilombola e o IBGE 2020 irá ajudar a mostrar o quanto! 2018. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/o-brasil-tambem-e-quilombola-e-o-ibge-2020-ira-ajudar-a-mostrar-o-quanto/>. Acesso em: 20 jul. 2019.

ESTUDO SOBRE AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ALAGOAS, 2015.

Disponível em: <http://www.iteral.al.gov.br/dtpaf/comunidades-quilombolas-de-alagoas/estudocomunidadesquilombolas.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2019.

FIABANI, A. O quilombo antigo e o quilombo contemporâneo: verdades e construções. Associação Nacional de História – ANPUH XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – 2007. Disponível em:

<http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Adelmir%20Fiabani.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2019.

FRANCO, E. A. P.; BARROS, R. F. M. Uso e diversidade de plantas medicinais no Quilombo Olho D'água dos Pires, Esperantina, Piauí. **Revista Brasileira de Plantas Mediciniais**, v. 8, n. 3, p. 78-88, 2006.

HOEFFEL, J.L.M.; GONÇALVES, N.M.; FADINI, A.A.B.; SEIXAS, S.R.C. Conhecimento tradicional e uso de plantas medicinais nas APA's Cantareira/SP e Fernão Dias/MG. Revista Visões Transdisciplinares sobre Ambiente e Sociedade. Rio de Janeiro, [S. V.] n.1, p. 1-25, 2011. ISSN: 2238-1627.

ISA (Instituto Socioambiental). Inventário cultural de quilombos do Vale do Ribeira / Colaboradores: Rosely e Mayara Martins (UNICAMP). Editores Anna Maria Andrade, Nilto Tatto. -- São Paulo, 2013. Disponível em:

https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/publicacoes/pdf-publicacao-final_inventario.pdf. Acesso em: 09 ago. 2019.

MEI, Neusa Figueiredo. As plantas de nosso quintal. Editora: Estação das letras e cores, 2018.

MOREIRA, F. R.; OLIVEIRA, F. Q. Levantamento de plantas medicinais e fitoterapicos utilizados na comunidade quilombola - pontinha de paraopeba, minas gerais, BRASIL. Revista Brasileira de Ciências da Vida, [S.l.], v. 5, n. 5, dez. 2017. ISSN 2525-359X. Disponível em:

<<http://jornal.faculdadecienciasdavida.com.br/index.php/RBCV/article/view/356>>.

Acesso em: 05 jul. 2019.

MOURA, G.; CHAVES, R., SECCO, C., MACEDO, T. Quilombos contemporâneos no Brasil in Brasil/África: como se o mar fosse mentira. São Paulo: Ed. Unesp.

Luanda/Angola: Chá de Caninde, 2006.

OLIVEIRA, L. R. Uso popular de plantas medicinais por mulheres da comunidade quilombola de Furadinho em Vitória da Conquista, Bahia, Brasil. Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável, Pombal, v. 10, n. 3, p. 25 - 31, out. 2015. ISSN 1981-8203. Disponível em:

<<https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RVADS/article/view/3408/3364>>. Acesso em: 04 jul. 2019. doi:<https://doi.org/10.18378/rvads.v10i3.3408>.

SANTOS, P. O. Ser Quilombola no sertão: Tijuasú lutas e resistências no processo de construção identitária. Dissertação de mestrado, 2013, p17. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br > bitstream](https://repositorio.ufba.br/bitstream). Acesso em: 20 jul. 2019.

VANINI, M. Uso de plantas medicinais em um território quilombola do município de Mostardas - Rio Grande do Sul. Dissertação de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Pelotas, p.12, 2010. Disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2015/10/c20ad4d76fe97759aa27a0c99bff6710.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2019.

VELÁSQUES, C. "Quilombolas". In: RICARDO, B. e CAMPANILI, M. (Ed.). Almanaque Brasil Socioambiental 2008. Instituto Socioambiental (ISA), 2007. P. 234-235.

CAPÍTULO 10

O papel da extensão na construção do conhecimento em comunidades quilombolas

CAROLINE MAGALHÃES TENÓRIO ROCHA SOBRINHO¹

ISABELA MACÊDO DE ARAUJO¹

DAVID BALBINO PASCOAL¹

MARIA EDUARDA RAMOS SILVESTRE¹

LORENA MORGANA SANTOS SILVA¹

ITANA BAHIA DOS SANTOS¹

TAYNARA NUNES QUEIROZ¹

JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO¹

KARTLAND VIEIRA DE LUNA PAIVA¹

ANDRÉ RICARDO DE ALENCAR¹

LAÍS FERRO BARROS PINTO¹

MARCOS LEAL²

ANDRÉ FALCÃO²

JORGE VIEIRA²

ANA CAROLINA MEDEIROS DE ALMEIDA²

CRISTIANE MONTEIRO DA CRUZ²

¹ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

² Docente do Centro Universitário Cesmac

**O PAPEL DA EXTENSÃO NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM
COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

**THE ROLE OF EXTENSION IN BUILDING KNOWLEDGE IN QUILOMBOLA
COMMUNITIES**

Caroline Magalhães Tenório Rocha Sobrinho¹, Isabela Macêdo de Araujo¹, David Balbino Pascoal¹, Maria Eduarda Ramos Silvestre¹, Lorena Morgana Santos Silva¹, Itana Bahia dos Santos¹, Taynara Nunes Queiroz¹, José Victor de Oliveira Macedo¹, Kartland Vieira de Luna Paiva¹, André Ricardo de Alencar¹, Laís Ferro Barros Pinto¹, Marcos Leal², André Falcão², Jorge Vieira², Ana Carolina Medeiros de Almeida², Cristiane Monteiro da Cruz².

1 Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

2 Docente do Centro Universitário Cesmac

RESUMO

Introdução: A atividade extensionista visa estabelecer uma relação intrínseca entre a universidade e a comunidade que, por meio de influências sociais e comportamentais, permite modificar o ensino e a pesquisa voltados para a construção de uma temática, possibilitando o intercâmbio de conhecimento. Diante disso, surge a necessidade do povo quilombola, historicamente marcado por desigualdade, racismo institucionalizado e exclusão, ascender na sociedade através de práticas lúdicas reprodutíveis, obtendo acesso à informação de forma didática, de maneira a possibilitar a disseminação de conhecimento e promoção de saúde entre a população. **Objetivo:** Reunir evidências sobre o papel dos projetos de extensão na construção do conhecimento em comunidades quilombolas. **Metodologia:** Realizou-se uma revisão integrativa da literatura durante os meses de Junho e julho de 2020 nas seguintes bases de dados: Medline (via Pubmed), Lilacs (via BVS), CAPES, Google Scholar e Scielo. Foram utilizados os descritores: “Artesanato”,

“Extensão”, “Comunidade”, “Quilombola”, associados ao operador booleano AND.

Resultados: Após a aplicação dos filtros para artigos a partir do ano de 2016 – sem qualquer restrição de idioma ou tipo de estudo, foram encontrados 321 artigos, dos quais, após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, 40 foram selecionados por título, destes, 25 foram analisados por completo após a leitura do resumo e, finalmente, 17 foram selecionados. **Conclusão:** Diante das disparidades sociais e econômicas existentes nas comunidades quilombolas, as atividades extensionistas desempenham um importante papel na formação do conhecimento, bem como na promoção da saúde e melhora da qualidade de vida da comunidade.

ABSTRACT

Introduction: The extension activity establishes an intrinsic relationship among university and community through social and behavioral influences allowing teaching and research modifications to build a theme, enabling the exchange of knowledge. Based on this, quilombola people, who is historically marked by inequality, institutionalized racism and exclusion, should have an opportunity athwart reproducible playful practices, gaining access to information in a didactic way. This approach will enable the dissemination of knowledge and health promotion among the population. **Objective:** The present study aims to understand the role of extension projects in the construction of knowledge in quilombola communities. **Methodology:** An integrative literature review was carried out from May to July 2020 in Medline (via Pubmed), Lilacs (via BVS), CAPES, Google Scholar and Scielo databases. The descriptors were "Handicraft", "Extension", "Community", "Quilombola", associated with the Boolean operator AND. **Results:** After applying the filters for articles from the year of 2016- without any restriction on language or type of study, 321 articles were found, of which, after applying the inclusion and exclusion criteria, 40 were selected by title, of these, 25 were analyzed completely after reading the summary and finally, 17 were selected. **Conclusion:** Considering social and economic disparities existing in quilombola communities, how extension activities play an important role in the formation of knowledge, as well as in promoting health and improving the quality of life of the community.

INTRODUÇÃO

A atividade extensionista visa estabelecer uma relação intrínseca entre a universidade e a comunidade que, por meio de influências sociais e comportamentais, permite modificar o ensino e a pesquisa voltados para a construção de uma temática, possibilitando o intercâmbio de conhecimento. Sua proposta consiste em abrir um espaço entre o ensino das universidades e as demandas da comunidade de forma a impulsionar os jovens pesquisadores a desempenhar um papel relevante na sua formação e construção do conhecimento enquanto profissionais da atenção à saúde (PAIVA, 2016).

Além disso, é essencial lembrar que a atividade extensionista apresenta uma proposta de transformar a realidade e o conhecimento da comunidade através de práticas acadêmicas. Tais iniciativas objetivam diminuir a desigualdade social e a carência de informações, buscando soluções plausíveis para os problemas sociais nela existentes. Para obtenção de tais metas, são formuladas estratégias que visam a melhoria da qualidade de vida e o combate das iniquidades na saúde (PAIVA, 2016).

É importante salientar que as atividades de ensino, pesquisa e extensão possibilitam o estreitamento de laços entre a comunidade acadêmica e a população. Dessa forma, por meio de uma relação recíproca, os estudantes podem colocar em prática os seus conhecimentos teóricos, adquirindo vivências significativas, ao passo que a comunidade adquire informação de modo fácil e acessível (FERNANDES, 2012).

As atividades lúdicas, como mecanismo de ensino, por sua vez, ganham espaço para a construção do conhecimento. Essas corroboram com a hipótese de que a elaboração de brinquedos e artesanatos, produzidos com materiais reciclados, bem como peças de teatro, são importantes estratégias de aprendizagem. Além disso, a utilização de tais ferramentas, promovem habilidades e competências, contribuindo para melhoria das questões socioeconômicas da comunidade, assim como, com a preservação do meio ambiente (OLIVEIRA, 2018).

Através de práticas com ludicidade, o processo criativo é intensificado, corroborando para a valorização da identidade local das comunidades quilombolas, tendo em vista que a produção de conhecimento deve ocorrer priorizando atividades que

relacionem ao cotidiano e à cultura desses povos. Dessa forma, ocorre uma melhor absorção de conhecimento voltado à saúde, além de uma importante troca cultural entre estudantes e quilombolas (FERNANDES, 2012).

Segundo Teixeira *et al.* (2011), a manutenção e a preservação dos saberes tradicionais, como elementos da identidade cultural das comunidades quilombolas, são os principais fatores que colaboram para a legalização da terra, por comprovarem a legitimidade destas. Nessa linha, o artesanato praticado pelos quilombolas são instrumentos cabais para comprovação da legitimidade da terra, além de representarem uma oportunidade de renda.

O artesanato de roupas, enxovais de cama e acessórios, por exemplo, são ressaltados por Teixeira *et al.* (2011) como importantes fontes de renda e de identidade cultural da comunidade quilombola de Giral Grande, no estado da Bahia. Já Martins *et al.* (2015), sugere que a fabricação de persianas e doces artesanais são outras importantes atividades econômicas desenvolvidas pelas comunidades quilombolas da Ilha da Maré/BA e da Ilha de Boipeba/BA.

Sabe-se que as comunidades quilombolas são grupos étnicos, formados em sua maioria por negros descendentes de ex-escravos, que procuram preservar suas tradições e crenças. Tais agrupamentos, assemelham-se pela pequena renda, baixo nível de escolaridade e deficiência no saneamento básico (SANTOS & SILVA, 2014). Por outro lado, Filho & Paulo (2017) destacam que a maior parte da população quilombola ganha até dois salários mínimos e residem em casas de alvenaria com fossas sanitárias. Essa, por sua vez, também sofre com doenças como ancilostomose e amebíase, ressaltadas por Damazio *et al.* (2013); e com hepatite, leishmaniose e dengue, destacadas por Filho & Paulo (2017).

Paralelamente a isso, surge a necessidade do povo quilombola, historicamente marcado por desigualdade, racismo institucionalizado e exclusão, de ascender na sociedade através de práticas lúdicas reprodutíveis, obtendo acesso à informação de forma didática, de maneira a possibilitar a disseminação de conhecimento e promoção de saúde entre a população (FREITAS, 2011). Isso reforça ainda mais a relação positiva entre a interação da comunidade acadêmica com a população quilombola.

Nessa perspectiva, o presente estudo almeja conhecer o papel dos projetos de extensão na construção do conhecimento em comunidades quilombolas. Através deste, será possível compreender o real impacto dos saberes difundidos pelas atividades acadêmicas na qualidade de vida desses agrupamentos.

METODOLOGIA

A formulação do presente estudo foi baseada na demanda pelo conhecimento do papel de extensões universitárias na construção do conhecimento de comunidades quilombolas. Dessa forma, pretendeu-se responder a seguinte pergunta de pesquisa: “Qual a influência das extensões universitárias na construção do conhecimento em comunidades quilombolas?”

Etapas da pesquisa:

A sequência de formulação da presente revisão se deu da seguinte forma: (1) Definição dos objetivos principais, (2) discussão dos critérios de inclusão e exclusão entre os pesquisadores, (3) seleção de títulos relevantes, (4) seleção de resumos, (5) seleção de artigos, (6) eliminação de artigos duplicados, (7) extração dos dados, (8) debate, entre os pesquisadores, dos dados apreendidos, (9) definição dos tópicos abordados e, finalmente, (10) elaboração do texto final.

Estratégias de busca:

Incluindo-se descritores MESH e DEC's baseados nos elementos da estratégia da população, intervenção, comparação e desfecho (PICO), as estratégias foram: “(artesanato AND extensão AND quilombola)”, “(comunidade AND extensão)” e “(comunidade AND universidade AND extensão)”. As buscas foram realizadas nos meses de Junho e Julho de 2020 almejando-se artigos com no máximo 5 anos de publicação nas seguintes bases de dados: Medline (via Pubmed), Lilacs (via BVS), CAPES, Google Scholar e Scielo.

Critérios de elegibilidades:

Foram considerados como critérios de inclusão: todos os tipos de estudos, artigos que abordassem a relação da extensão universitária com amplos aspectos sociais (educação, cultura, economia e política), estudos que abordam o papel da universidade em ações extensionistas dentro das comunidades quilombolas, artigos epidemiológicos de comunidades quilombolas e estudos sobre manufaturas/ artesanatos nas mesmas comunidades. Excluiu-se artigos não relacionados a comunidades brasileiras, que abordam a temática de ensino e aprendizagem nas comunidades a partir de estimativas e que evidenciam ações em comunidades quilombolas que não fossem inteiramente realizadas por extensões universitárias.

Extração dos dados:

A análise de artigos e resumos se deu de forma independente entre todos os autores e não cega para os autores que foram selecionados. Nos casos em que não houve consenso, um autor aquém do processo de seleção dos artigos foi convocado para tomada de decisão final sobre a incorporação ou não do estudo. Os textos considerados elegíveis para a revisão foram lidos por completos e incorporados a fichamentos utilizando-se a ferramenta Google Documentos online para posterior análise e estruturação. Não houve a necessidade de contactar nenhum autor para obtenção de dados adicionais.

Fatores de exposição e desfecho:

Os fatores de exposição incluídos na pesquisa foram: “problemas sociais de comunidades quilombolas”, “saúde das comunidades quilombolas”, “extensão universitária em comunidades quilombolas”, “artesanato em comunidades quilombolas” e “conhecimento e aprendizagem em comunidades”. O desfecho foi a influência das ações das universidades dentro das perspectivas de exposição apresentadas pelas comunidades.

Análise dos dados:

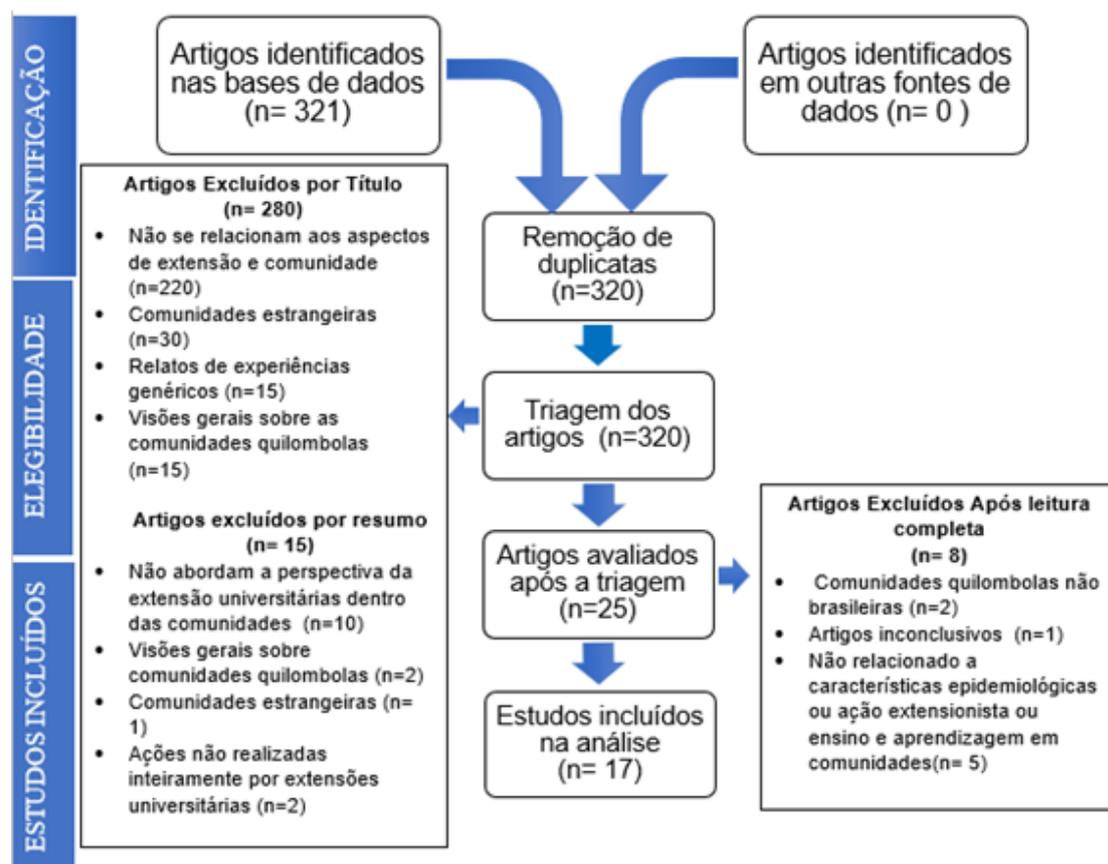
Baseando-se nos objetivos pré-determinados dessa revisão, os dados dos artigos foram analisados por meio de fichamentos de acordo com os problemas sócio-econômicos e educacionais apresentados por comunidades quilombolas e, a partir disso, a relação

desses problemas com ações extensionistas das comunidades. Além disso, observou-se a data de publicação dos artigos, o idioma de publicação e a nacionalidade do estudo.

RESULTADOS

O diagrama de fluxo que demonstra as etapas de seleção dos estudos é evidenciado na Figura 1. No estudo, foram encontrados um total de 321 artigos após aplicação de filtro limitando os estudos até 2016. Com a remoção de duplicatas, 320 artigos foram considerados. Assim, dos 40 títulos considerados relevantes nas bases de dados, 25 desses foram selecionados - por resumo - para leitura do texto completo e, finalmente, 15 artigos foram incluídos no estudo.

Figura 1 - Fluxograma de seleção dos estudos.



Fonte: Autores do estudo

DISCUSSÃO

Sob um aspecto sociodemográfico, as comunidades quilombolas são majoritariamente rurais e marcadas por disparidades econômicas significativas. Essas populações carecem de uma infraestrutura adequada que lhes garantam um acesso à educação de qualidade, fator esse que repercute em um baixo índice de escolaridade com o predomínio de formação limitada ao ensino fundamental incompleto. Tal realidade está relacionada à precariedade das ferramentas educacionais locais e dos transportes responsáveis pelo deslocamento dos estudantes até as cidades próximas. Essa vulnerabilidade educacional faz com que os indivíduos se submetam a empregos informais e com baixa remuneração, de modo a viverem sob condições mínimas para sobrevivência, com um alto grau de exposição ao subdesenvolvimento e à pobreza extrema (FREITAS *et al.*, 2018, PINHO *et al.*, 2015).

De acordo com Pinho *et al.* (2015) no estudo realizado em uma comunidade quilombola no norte mineiro, a fragilidade de abastecimento hídrico de qualidade é característica desse grupo. Cerca de 66,3% dos entrevistados nessa pesquisa afirmaram que recorrem a poços/fontes, enquanto 91,3% das famílias relataram que não realizam a purificação da água. Essa circunstância específica contribui de maneira decisiva no processo de saúde e doença local com o aumento da incidência de doenças infecciosas e parasitárias transmitidas a partir da água não tratada. Dentre outros problemas sanitários típicos desses grupos, destacam-se a eliminação de dejetos em fossas rudimentares e locais ao ar livre sem saneamento. Ainda em consonância com esse autor, o lixo é descartado de maneira inadequada, principalmente por carência de coletas regulares pelas autoridades sanitárias, ou é incinerado, fator que contribui para o desencadeamento de problemas de saúde e poluição do meio ambiente (FREITAS *et al.*, 2018)

A estratégia de saúde da família dentro desse contexto é deficitária, com a ausência parcial ou total de agentes de saúde, de forma que o acompanhamento das demandas epidemiológicas, principalmente nos ambientes familiares, é prejudicado. Essa população, em sua maioria, possui uma percepção negativa em relação aos serviços públicos de saúde, com destaque para a atenção primária (FREITAS *et al.*, 2018). Em consequência desse processo, os recursos etnobotânicos são largamente utilizados pelos

quilombolas para o tratamento de diversas patologias, inclusive contra doenças endêmicas de determinadas regiões, a exemplo do uso de fitoterápicos contra a malária entre quilombolas de Oriximiná-Pará (OLIVEIRA *et al.*, 2015).

As comunidades remanescentes de quilombos são marcadas por forte vulnerabilidade e invisibilidade no Brasil, enfrentando diversos problemas relacionados ao preconceito e ao isolamento social e político. Dessa forma, nota-se que as condições de cor e etnia influenciam diretamente na qualidade de vida e de saúde dessa população que, por sua vez, carece de políticas públicas, apresentando precário saneamento básico, condições insalubres de moradia, além de dificuldade de acesso à educação e à saúde (FRANCHI *et al.*, 2018).

Nessa perspectiva, a identificação das características socioeconômicas e dos determinantes de saúde dessas comunidades facilita a construção de ações extensionistas voltadas às suas reais necessidades. Além disso, a extensão deve estimular o aprimoramento dos recursos já utilizados pela população, atingindo, dessa forma, seu papel de espinha dorsal da transformação social vinculada à sustentabilidade (SIU *et al.*, 2018).

A relação entre a universidade e a comunidade é estabelecida a partir de ações extensionistas, as quais possibilitam o intercâmbio de experiências e saberes, criando um vínculo de confiança mútua (ORTEGA *et al.*, 2018). Sabe-se que os principais enfoques da extensão universitária consistem na educação ambiental e na sustentabilidade, além da implementação de projetos para promover o desenvolvimento econômico e sustentável. Dessa forma, as atividades promovidas pela universidade, dentro das comunidades, podem incentivar a reciprocidade e, com isso, a criatividade e a capacidade de mudança (SHIEL *et al.*, 2016).

As comunidades quilombolas sempre foram marcadas por sua reprodução social, econômica, física e principalmente cultural, por cada membro presente nelas. Contudo, mesmo diante de tantas heranças socioculturais, essas comunidades continuam inseridas em um contexto de vulnerabilidade social devido ao seu baixo nível socioeconômico, o que interage fortemente com os cuidados em saúde, levando ao desenvolvimento de

doenças crônicas. Diante da diversidade de patologias que podem ser encontradas nessas comunidades, a Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) é uma das mais relevantes entre os grupos étnicos afrodescendentes, devido a fatores primordialmente genético. Entretanto, a ausência de acesso adequado a serviços de saúde, associada a uma alimentação não equilibrada, com uma alta ingestão de sódio, por exemplo, estão elencados como fatores de riscos para o desenvolvimento e danos permanentes aos indivíduos pelo aparecimento de doenças cardiovasculares, renais e cerebrovasculares, da HAS (SANTOS *et al.*, 2019).

No Brasil, cerca de 21,4% de toda a população apresenta HAS e esse número tende a se manter progressivo nos próximos anos, principalmente entre a população de etnia negra. Além disso, esse distúrbio está associado à obesidade e ao sobrepeso, por conta da ausência de uma alimentação adequada, encontrada pelos segmentos sociais observados nas comunidades quilombolas, que se apresentam com baixos níveis socioeconômicos (QUARESMA *et al.*, 2019).

Dentro dessa perspectiva, o artesanato se projeta como uma importante ferramenta no universo criativo que favorece a utilização de recursos de forma sustentável, além de trazer para as comunidades quilombolas não só uma forma de obtenção de renda, mas também a valorização da sua cultura, dos seus recursos naturais e do seu povo. Isso acontece sobretudo porque o produto artesanal é carregado de significados, tendo em vista que apenas o artesão é quem conhece completamente as etapas de produção, tornando-o único e característico de determinada região (SANTOS *et al.*, 2018).

Nesse panorama, é possível o estabelecimento de trocas culturais simbólicas e da utilização das peças artesanais como geradoras de renda. As mulheres representam parte efetiva dessa produção e encontram nela um instrumento de empoderamento mediante à dura realidade de dificuldades econômicas. Diante disso, a possibilidade de expansão de renda faz com que boa parte da produção seja direcionada ao mercado externo o que pode ser definido como trânsito intercultural (NORONHA, 2015).

É preciso salientar que a atividade extensionista consiste em um instrumento de transformação social. Essa, por sua vez, não só influencia na comunidade assistida, mas

também promove o desenvolvimento da confiança, habilidades, responsabilidade e visão crítica dos estudantes envolvidos (SILVA *et al.*, 2014).

A construção do saber aliado à comunidade, unindo o conhecimento científico ao popular garante a troca mútua de conhecimentos. A partir dessa análise, o envolvimento com problemáticas sociais permite a construção de ações que garantem a promoção à saúde. Nesse sentido, tais projetos são voltados ao público diversificado visando atender as reais necessidades da comunidade. Nessa visão, aproveitar os recursos naturais da região para promover o desenvolvimento socioambiental, bem como combater a pobreza financeira, cultural e científica torna-se imprescindível (SIQUEIRA, 2017).

Nesse contexto, ao reconhecer a importância da aproximação da universidade com a comunidade, a fim de entender e discutir a garantia do direito à saúde, bem como a participação social, a extensão universitária torna possível o desenvolvimento de uma formação acadêmica emancipadora, que integra a prática e a teoria. Além de manter um íntimo contato com a sociedade, possibilita também a troca de saberes, aspecto fundamental para a vida profissional (RIOS, SOUSA, CAPUTO, 2019).

As práticas de saúde voltadas ao diálogo com o reforço do vínculo criado pelo trabalho em equipe, assim como a interação com a comunidade, remetem a ações que ampliam o conhecimento e deixem de lado a visão unidimensional do processo saúde-doença. Diante disso, as ações extensionistas contribuem para mudanças significativas na vida dos futuros profissionais da saúde (MELO, 2016).

CONCLUSÃO

Diante das disparidades sociais e econômicas existentes na realidade das comunidades quilombolas, é de extrema importância a realização de atividades extensionistas. Uma vez que, as ações de extensão desempenham um importante papel na formação do conhecimento. Sendo assim, tornam-se um instrumento de disseminação de conteúdo sobre saúde, além de proporcionarem a possibilidade de criação de estratégias e recursos que melhorem a qualidade de vida de uma maneira geral. Isso pode ser

percebido, visto que o trabalho da extensão é facilitador também do aprendizado voltado a criação de renda valorizando as possibilidades locais de recursos disponíveis como, por exemplo, o estímulo à prática artesanal como fonte de renda.

É importante salientar, ainda, que o trabalho da extensão é uma via de mão dupla de benefícios, tendo em vista que as atividades extensionistas possuem extrema importância para a formação acadêmica. Contribuindo, nessa perspectiva, para a expansão do conhecimento universitário no âmbito da saúde coletiva e no aprimoramento do conhecimento sobre os determinantes de saúde. Sendo assim, o profissional inserido nesse contexto desde sua formação torna-se um profissional com um olhar mais ativo no combate às desigualdades de saúde.

REFERÊNCIAS

DAMAZIO, Schayra Minine; LIMA, Marcela de Souza; SOARES, Aparecida Rios; SOUZA, Marco Antônio Andrade de. Parasitos intestinais em comunidade quilombola do Norte do Espírito Santo, **Brasil. Revista do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo**. São Paulo, vol.55 nº.3, 2013.

FERNANDES MC, SILVA LMS, MACHADO ALG, MOREIRA TMM. Universidade e a extensão universitária: a visão dos moradores das comunidades circunvizinhas. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 28, n. 4, p.169-194, Dez. 2012.

FRANCHI, E. P. L. P; TERRA, M. F; ROCHA, J. M. N; MARQUEZAN, R. F; ODORIZZI, V. F. A formação de profissionais de saúde no cuidado às comunidades quilombolas: um relato de experiência. **Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade**, v. 13, n. 40, p. 1-11. 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-969418>.

FREITAS, D.A et al. Saúde e comunidades quilombolas: uma revisão da literatura. **Rev. CEFAC**, São Paulo, v. 13, n. 5, p. 937-943, outubro de 2011.

FREITAS, I. A. et al. Perfil sociodemográfico e epidemiológico de uma comunidade quilombola na Amazônia Brasileira. **RevCuid**, Bucaramanga, v.9, n.2, p.2187-2200, Aug. 2018. http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2216-09732018000202187&lng=en&nrm=iso

FILHO, F.J.C.M; PAULO; P.L. Abastecimento de água, esgotamento doméstico e aspectos de saúde em comunidades Quilombolas no Estado de Mato Grosso do Sul. **Interações**. Campo Grande, vol.18, nº2, 2017.

MARTINS, L.A; SIQUEIRA, S.M.C; OLIVEIRA, E.F; FREITAS, D.A; TAVARES, C.R.G; CAMARGO, C.L. Promovendo a sustentabilidade em comunidades quilombolas e ribeirinhas. **Adolescência & Saúde**. Rio de Janeiro, v. 12, supl. 1, p. 60-64, 2015.

NORONHA, G.R. Era uma vez um quilombo. Textos **escolhidos de cultura e arte populares**, v.12.n.1,maio.2015. Disponível em : <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tecap/article/view/16351/12373>>.

OLIVEIRA, D. R.; KRETTLI, A. U.; AGUIAR, A. C. A.; LEITÃO, G. G.; VIEIRA, M. N. V.; MARTINS, K.S.; LEITÃO, S. G. Ethnopharmacological evaluation of medicinal plants used against malaria by Quilombola Communities from Oriximiná, Brazil. **Journal of Ethnopharmacology** ,V. 173, P.424-434, 15 September 2015 .
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0378874115300520?via%3Dihub>

OLIVEIRA, L. E. et. al. Atividades lúdicas desenvolvidas pela enfermagem em um hospital materno infantil. **Rev. Ciênc. Ext.** v.14, n.3, p.159-169, 2018.

ORTEGA, S; MCALVAIN, M. S; BRIANT, K. J; HOHL, S; THOMPSON, B. Perspectives of Community Advisory Board Members in a Community-Academic Partnership. **Journal of Health Care for the Poor and Underserved**, v. 29, n. 4, p. 1529-1543. 2018. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/mdl-30449761>>.

PAIVA, CC., orgs. Universidade e sociedade: projetos de extensão da FCLAr-Unesp e suas ações transformadoras [online]. **São Paulo: Cultura Acadêmica**, 2016, 187 p.

PINHO, L; DIAS, R.L.; CRUZ, L.M.A; VELLOSO, N.A. Condições de saúde de comunidade quilombola no norte de Minas Gerais. **Rev. pesquis. cuid. fundam. (Online)**; V.7 N.1; p. 1847-1855, jan.-mar. 2015.

<http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/3436>

QUARESMA, F. R. P.; MACIEL, E. S.; FIGUEIREDO, F. W. S.; ADAMI, F. Factors associated with blood pressure disorders in Afro-descendant children and adolescents. *BMC pediatrics* v. 19, n. 1, p. 244, 2019. Disponível em:

<https://doi.org/10.1186/s12887-019-1626-0>

SANTOS, R.C; SILVA, M.S. Condições de vida e itinerários terapêuticos de quilombolas de Goiás. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.23, n.3, p.1049-1063, 2014.

SANTOS, D. M. S.; PRADO, B. S.; OLIVEIRA, C. C. C.; ALMEIDA-SANTOS, M. A. Prevalence of Systemic Arterial Hypertension in Quilombola Communities, State of Sergipe, Brazil. *Arq Bras Cardiol*, V. 113, n. 3, p. 383-390, Sep. 2019. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6882395/>

SANTOS, E. M.; BRITO, D. J. A.; CALADO, I. L.; FRANÇA, A. K. T.; LAGES, J. S.; JUNIOR, F. C. M.; SANTOS, A. M.; FILHO, N. S. Sodium excretion and associated factors in urine samples of African descendants in Alcântara, Brazil: a population based study. *Renal failure*, v. 40, n. 1, p. 22–29, 2018. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6014324/>

SHIEL, C; FILHO, W. L; PAÇO, A; BRANDLI, L. Evaluating the engagement of universities in capacity building for sustainable development in local communities. **Eval Program Plann**, v. 54, p. 123-134. 2016. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/mdl-26209435>>.

SIQUEIRA, S. M. C; JESUS, V. S; SANTOS, E. N. B; WHITAKER, M. C. O; SOUSA, B. V. N; CAMARGO, C. L. Atividades extensionistas, promoção da saúde e

desenvolvimento sustentável: experiência de um grupo de pesquisa em enfermagem.

Esc. Anna Nery Rev. Enferm, v. 21, n. 1. 2017. Disponível em:

<<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-840462>>.

SILVA, A.C.M; BRÊTAS, A. C. P; SANTANA, C.L.A (Orgs.) Com- Unidade: experiências extensionistas. São Paulo: **Páginas & Letras Editora e Gráfica**, 2014.

SIU, J. A. L; MARTÍNEZ, A. P; LAO, J. M. I. Plataforma interactiva para la integración en el proceso de extensión universitaria. **Medisan**, v. 22, n. 4. 2018.

Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/cum-70243>>.

TEIXEIRA, M.G; BRAGA, J.S; CÉSAR, S.F; KIPERSTOK, A. Artesanato e desenvolvimento local: o caso da Comunidade Quilombola de Giral Grande, Bahia.

Interações. Campo Grande, vol.12, nº.2, 2011.

VIEIRA, A. B. D; MONTEIRO, P. S. Comunidade quilombola: análise do problema persistente do acesso à saúde, sob o enfoque da Bioética de Intervenção. **Saúde em**

Debate. Rio de Janeiro, v. 37, n. 99, p. 610-618, out/dez 2013